SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 10 de Junho de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 1990

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE CONTRATO Nº. 020/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de estudos para perfuração de 10(dez) poços tubulares para Municípios filiados a AMM.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: **Wagner Lopes Gheler – Serviços ME.**
VIGÊNCIA: Será até 31/12/2014.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:CEA251DB

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE CONTRATO Nº. 021/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento do Sistema de Sofware Solução ALTOQI destinado a projetos prediais nas áreas de estrutura, hidráulica, sanitária, elétrica e cad para engenharia para atender ao Convênio n°001/2014/SECOPA.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: **MN – Tecnologia e Treinamento LTDA – EPP.**
VIGÊNCIA: Será até 31/12/2014.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:EBFECEC1

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação n° 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação nº022/2014 na Modalidade Dispensa de Licitação n°02/2014**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, cujo objetivo é o **contratação de empresa especializada na elaboração de estudos para perfuração de poços tubulares para Municípios filiados a AMM**, sendo declarada como vencedora a empresa **WAGNER LOPES GHELER SERVIÇOS – ME.**

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2014.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:E4002A9E

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação n° 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação nº021/2014 na Modalidade Inexigibilidade de Licitação n°01/2014**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, cujo objetivo é o **contratação de empresa para fornecimento do Sistema de Sofware Solução ALTOQI destinado a projetos prediais nas áreas de estrutura, hidráulica, sanitária, elétrica e cad para engenharia atender o convênio n°001/2014/SECOPA**, sendo declarada como vencedora a empresa **MN – Tecnologia e Treinamento LTDA – EPP.**

Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2014.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:CCC29536

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 02/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Dariu Antônio Carniel, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria 02/2014, especialmente pela Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do resultado final do Pregão Presencial Registro de Preço Nº 02/2014 resolve: ADJUDICAR os Itens 01 e 03 do Processo nº. 02/2014 à Empresa Vencedora conforme a seguir: Assis e Brandão Advogados Associados, CNPJ Nº 11.653.000/0001-07, vencedora dos respectivos itens com os respectivos valores: Item 1- R$ 1.434.000,00, Item 3- R$ 1.122.000,00, perfazendo um valor TOTAL de R$ 2.556.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e cinquenta e seis mil reais). E ADJUDICAR os Itens 02 e 04 do Processo nº. 02/2014 à Empresa Vencedora conforme a seguir: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA INFORMÁTICA-ME, inscrita no CNPJ: 10.553.737/0001-95, vencedora dos respectivos itens com os respectivos valores: Item 2- R$ 475.200,00, Item 4- R$ 356.000, perfazendo um valor TOTAL de R$ 831.200,00 (Oitocentos e Trinta e Um Mil e Duzentos reais)

São José dos Quatro Marcos, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2014.

DARIU ANTONIO CARNIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Dariu Antonio Carniel
Código Identificador:6431089F

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 002/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.002/2014/CISVAG
PROCESSO: 004/2014/CISVAG
DESERTO

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro José Garcia dos Santos, torna público, para conhecimento de interessados, que o Pregão n.002/2014/CISVAG, por não comparecerem interessados, restou Deserto.

Pontes e Lacerda/MT, 06 de junho de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Aparecida da Silva
Código Identificador:2E034AEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 018/2014.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 018/2014, realizada no dia 05/06/2014, teve como vencedora a Empresa: Construtora Tripolo Ltda.

Água Boa, 09 de junho de 2014.

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:4B6E2F1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 023/2014

AVISO DE LICITAÇÃO.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 023/2014.
OBJETO: Seleção de melhor proposta para Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos Básicos de Engenharia para Implantação de Aterro Sanitário e Licenciamento Ambiental dos respectivos projetos de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos, bem como a elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Água Boa – MT.
REALIZAÇÃO: 27/06/2014.
HORAS: 08h30min.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 05 de junho de 2014.

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:C33BDAE2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 12/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do Sr. Vilson Fernandes Valério".

A Diretora Executiva do AGUA-PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Agua Boa Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 123, da Lei Complementar nº 009/2000, de 10 de Novembro de 2000, Art. 28, inciso "I", da Lei Municipal n.º 869/2006, de 25 de Agosto de 2006.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte **com proventos integrais** em favor do **Sr. VILSON FERNANDES VALÉRIO (esposo)**, portador do RG: 1287249-0 SSP/MT, CPF: 065307370-49 e Título Eleitoral de nº. 004905941864, Zona "030", Seção "0014", pelo falecimento da Inativa **Sra. ELOÍ DOS SANTOS VALERIO (esposa)**, portadora do RG: 982.775 SSP/MT, CPF/MF: 941.121.181-04 e Título Eleitoral de nº. 6675351821, Zona "030", Seção "0017", sob **Acórdão nº 285/2004,** com **Proventos Integrais**, conforme o processo do AGUA-PREVI n.º 12/2014, partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Abril de 2014, data do óbito da servidora.

Registre, publique e cumpra-se.

Água Boa – MT, 19 de Maio de 2014.

SONIA ELI LORENZON
Diretora Executiva

***HOMOLOGO*:**

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:1332487F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2.195/2.014.

SÚMULA: "Altera dispositivos da Lei MUNICIPAL Nº. 1.651/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° - Altera o *parágrafo único*, do Art. 4º, da Lei Municipal n.º 1.651/2008, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 4º---

Parágrafo único - Fica criado o cargo de Presidente da JARI, que perceberá a verba única de representação da faixa de Cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal – Lei n° 1519/2006, no padrão de DATS-1 e de 02 (dois) cargos de membros da JARI, os quais serão designados pelo Chefe do Executivo Municipal dentro do quadro de servidores municipais efetivos ou comissionados sem percepção de remuneração, gratificação ou qualquer adicional em seus vencimentos.
-----"

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº. 1.651/2008 permanecerão em vigor.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal nº. 1.651/2008, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 06 de junho de 2014.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:39A1B9A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2014
Tipo: Menor preço por lote
Critério de julgamento: menor preço por lote
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza para atender a Câmara Municipal.
Encontra-se aberto na **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA,** o Pregão Presencial com registro de preço n.º 004/2014. O objeto da presente licitação é Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza para atender a Câmara Municipal conforme parâmetros constantes do ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA do Edital.
A sessão dar-se-á no dia 24/06/2014, às 13:00h (MT), na sala de reuniões na sede da Câmara Municipal de Alto Araguaia.
O Edital em inteiro teor estará à disposição para interessados até 48 horas que antecedem a sessão, na sede da Câmara Municipal de Alto Araguaia, sito a Rua João Segundo, 591 (Anexo ao Banco do Brasil), Alto Araguaia-MT, nos dias úteis, das 11:00 às 17:00 horas(MT).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (66) 3481 - 2664

Alto Araguaia - MT, 09 de junho de 2014.

LUCIDÁRIA PAES F. NUNES
Pregoeira

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:FB5C726E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS MAIO 2014

Ata de Registro de Preços 067/2014
Contratada: Anderson Pablo da Fonseca ME
Objeto: Aquisição de Bloquetes para atender a secretaria de infraestrutura deste município.
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Valor: R$ 1.371.000,00 (um milhão trezentos e setenta e um reais)
Data: 06/05/2014

Alto Araguaia 09/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7F3CC949

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS MAIO 2014

Ata de Registro de Preços 068/2014
Contratada: Franco & Franco Indústria, Comércio e Locações ltda ME
Objeto: Aquisição de Tubos de Rib Loc para atender as secretarias de obras deste município deste município.
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Valor: R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)
Data: 06/05/2014

Alto Araguaia 09/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1E2ECCF5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS MAIO 2014

Ata de Registro de Preços 069/2014
Contratada: AKDD Eletrônicos e Papelaria Comercio e Representações de Serviço ltda

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para instalação e uso em Diversas Secretarias e aquisição de móveis e eletrodomésticos para uso na Casa dos Estudantes.
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Valor: R$ 7.662,00 (Sete mil e seiscentos e sessenta e dois reais).
Data: 06/05/2014

Alto Araguaia 09/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1327D6D6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS MAIO 2014

Ata de Registro de Preços 070/2014
Contratada: Ação Comércio e Serviços de Moveis e Informática ltda - ME
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para instalação e uso em Diversas Secretarias e aquisição de móveis e eletrodomésticos para uso na Casa dos Estudantes
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Valor: R$ 22.851,00 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais).
Data: 06/05/2014

Alto Araguaia 09/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8E682540

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS MAIO 2014

Ata de Registro de Preços 071/2014
Contratada: Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório ltda EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para instalação e uso em Diversas Secretarias e aquisição de móveis e eletrodomésticos para uso na Casa dos Estudantes
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Valor: R$ 24.604,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e quatro reais)
Data: 06/05/2014

Alto Araguaia 09/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:C6602E56

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS MAIO 2014

Ata de Registro de Preços 072/2014
Contratada: D A Aragão Comércio ME
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para instalação e uso em Diversas Secretarias e aquisição de móveis e eletrodomésticos para uso na Casa dos Estudantes
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Valor: R$ 166.078,00 (Cento e sessenta e seis mil e setenta e oito reais)
Data: 06/05/2014

Alto Araguaia 09/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:5949F861

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS MAIO 2014

Ata de Registro de Preços 073/2014
Contratada: E D de Paula & Cia ltda ME
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para instalação e uso em Diversas Secretarias e aquisição de móveis e eletrodomésticos para uso na Casa dos Estudantes
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Valor: R$ 166.078,00 (cento e sessenta e seis mil e setenta e oito reais)
Data: 06/05/2014

Alto Araguaia 09/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:12D7EDF6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS MAIO 2014

Ata de Registro de Preços 074/2014
Contratada: E D de Paula & Cia ltda ME
Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados e Materiais Eletro Eletrônicos para uso de diversas Secretarias.
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Valor: R$ 29.638,00 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e oito reais).
Data: 09/05/2014

Alto Araguaia 09/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:3BA95FC3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS MAIO 2014

Ata de Registro de Preços 075/2014
Contratada: Bethania Borges Mariano Berigo ME
Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados e Materiais Eletro Eletrônicos para uso de diversas Secretarias.
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Valor: R$ 11.569,20 (onze mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
Data: 09/05/2014

Alto Araguaia 09/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0AA8D0DF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS MAIO 2014

Ata de Registro de Preços 076/2014
Contratada: AKDD Eletrônicos e Papelaria Comercio e Representações de Serviço ltda
Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados e Materiais Eletro Eletrônicos para uso de diversas Secretarias
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Valor: R$ 66.367,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais).
Data: 09/05/2014

Alto Araguaia 09/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:DE671860

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS MAIO 2014

Ata de Registro de Preços 077/2014
Contratada: Pina & Almeida Pina ltda EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados e Materiais Eletro Eletrônicos para uso de diversas Secretarias.
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Valor: R$ 2.497,00 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais).
Data: 09/05/2014

Alto Araguaia 09/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:39374675

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS MAIO 2014

Ata de Registro de Preços 078/2014
Contratada: Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados e Materiais Eletro Eletrônicos para uso de diversas Secretarias.
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Valor: R$ 47.776,50 (quarenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
Data: 09/05/2014

Alto Araguaia 09/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:862E7FB2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS MAIO 2014

Ata de Registro de Preços 079/2014
Contratada: J L Enz EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados e Materiais Eletro Eletrônicos para uso de diversas Secretarias.
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Valor: R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)
Data: 09/05/2014

Alto Araguaia 09/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:16D4565C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS MAIO 2014

Ata de Registro de Preços 080/2014
Contratada: R C Bueno Licitações ME
Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados e Materiais Eletro Eletrônicos para uso de diversas Secretarias.
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Valor: R$ 18.509,00 (dezoito mil e quinhentos e nove reais).
Data: 09/05/2014

Alto Araguaia 09/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:BF230B1D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS MAIO 2014

Ata de Registro de Preços 081/2014
Contratada: Bethania Borges Mariano Berigo ME
Objeto: Aquisição de prêmios para serem sorteados no show de prêmios para o dia das mães, aquisição de equipamentos de processamento de dados, aquisição de transmissor de TV e etiqueta para patrimônio.
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Valor: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
Data: 09/05/2014

Alto Araguaia 09/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:205112B8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS MAIO 2014

Ata de Registro de Preços 082/2014
Contratada: E D de Paula & Cia ltda ME
Objeto: Aquisição de prêmios para serem sorteados no show de prêmios para o dia das mães, aquisição de equipamentos de processamento de dados, aquisição de transmissor de TV e etiqueta para patrimônio.
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Valor: R$ 17.226,50 (dezessete mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
Data: 09/05/2014

Alto Araguaia 09/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:2C622668

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS MAIO 2014

Ata de Registro de Preços 083/2014
Contratada: JWSAT Indústria e Comercio de Equipamentos Eletrônicos e Radiofusão Ltda
Objeto: Aquisição de prêmios para serem sorteados no show de prêmios para o dia das mães, aquisição de equipamentos de processamento de dados, aquisição de transmissor de TV e etiqueta para patrimônio.
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Valor: R$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais).
Data: 09/05/2014

Alto Araguaia 09/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:06FD7F62

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS MAIO 2014

Ata de Registro de Preços 084/2014
Contratada: Esportes Luciano ltda ME
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para uso em diversas Secretarias deste Município.
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Valor: R$ 25.071,30 (vinte e cinco mil setenta e um reais e trinta centavos).
Data: 14/05/2014

Alto Araguaia 09/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:407BB3B8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS MAIO 2014

Ata de Registro de Preços 085/2014
Contratada: Livraria e Papelaria Mariano ltda
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para uso em diversas Secretarias deste Município.
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Valor: R$ 18.951,60 (dezoito mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
Data: 14/05/2014

Alto Araguaia 09/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E1C2412A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS MAIO 2014

Ata de Registro de Preços 086/2014
Contratada: H B de Anicésio ME
Objeto: Contratação de serviço de manutenção em geral em aparelhos de ar condicionado e conserto de gerador.
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Valor: R$ 25.589,00 (vinte cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais).
Data: 27/05/2014

Alto Araguaia 09/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:13E5BA42

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS MAIO 2014

Ata de Registro de Preços 087/2014
Contratada: Sandro Meregui ME
Objeto: Aquisição e confecção de placas e faixas de orientação.
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Valor: R$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e reais).
Data: 27/05/2014

Alto Araguaia 09/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:00E57750

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS MAIO 2014

Ata de Registro de Preços 088/2014
Contratada: Sebastião Jesus Teodoro dos Santos ME
Objeto: Aquisição e confecção de placas e faixas de orientação.
Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Valor: R$ 60.685,00 (sessenta mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
Data: 27/05/2014

Alto Araguaia 09/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:FE48DC83

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL 061/2014 – REGISTRO DE PREÇO - RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Item cujo objeto trata-se REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição de Equipamentos de Ginástica e Parque Infantil**, Sagrou-se vencedora para os **Itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25 e 26** empresa**: ALVES DE PAULA PLAYGROUNDS LTDA ME** com valor total dos itens em **R$ 66.213,00 (Sessenta e seis mil duzentos e treze reais); Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 24 foram Fracassados/Frustados.** Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT. 09 de Junho de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B9112156

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2014 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º552, centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 09:00 horas (horário de Brasília), do dia 11/07/2014, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço por LOTE, com regime de empreitada por Unitário, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO IDOSO; CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA; CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS; CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVA e INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO CENTRO ESPORTIVO DE ALTO ARAGUAIA, tudo conforme PROJETO BÁSICO. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta–feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885. e_mail: lici.altoaia@gmail.com.

Alto Araguaia – MT, 09 de Junho de 2014.

ANTONIO BARCELOS CESARIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F7665070

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
PORTARIA N.º 030/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Jacira Borges Fraga."

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6°, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 90, incisos I, II, III e IV, da Lei n.º 2.575/2009, que rege a Previdência Municipal de Alto Araguaia, Anexo IV da Lei n.º 2.610/2009 – que dispõe sobre a reformulação da carreira dos profissionais da educação básica do município de Alto Araguaia, atualizada pela Lei n.º 3.313/2014 que dispõe sobre a autorização de reposição salarial aos servidores públicos do Município de Alto Araguaia;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de A**posentadoria Por Tempo de Contribuição**, à **Sra. Jacira Borges Fraga**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 465.929 - SSP/MT e do CPF n.º 982.625.051-15, residente e domiciliada no Município de Alto Araguaia, servidora Efetiva no cargo de Contínua, Classe "A", Nível ''X'', matriculada sob o n.º 338, lotada na Secretaria Municipal de Educação; com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVIMAR**, n.º **2014.04.00607P**, a partir de 09 de junho de 2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **09 de junho de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 09 de junho de 2014.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva do PREVIMAR

Homologo:

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:90F3B5AD

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
PORTARIA N.º 031/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Idade, à servidora Sra. Celma Inês de Souza Fávero."

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 2.575 de 20 de outubro de 2009, que rege a Previdência Municipal, Anexo IV da Lei n.º 2.610/2009, atualizada pela Lei n.º 3.313/2014, que dispõe sobre a autorização de reposição salarial aos servidores públicos do Município de Alto Araguaia;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício A**posentadoria Por Idade**, à servidora **Sra. Celma Inês de Souza Fávero**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 409408 – SSP/GO e CPF sob o n.º 079.476.741-91, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "VI", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVIMAR**, n.º **2014.02.00009P**, a partir da data de **09 de junho de 2014** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de junho de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 09 de junho de 2014.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva do PREVIMAR

Homologo

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:3A225854

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
PORTARIA N.º 032/2014.

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. Lázaro Roque de Oliveira, servidor público deste município."

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme certidão de tempo de contribuição do INSS em nome do **Sr. Lázaro Roque de Oliveira.**

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 2.191 dias líquidos, ou seja, 06 (seis) anos 00 (zero) mês e 21 (vinte e um) dias, prestados aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
23/01/1980 a 24/02/1980	ENGETEX ENGENHARIA LTDA	32
10/03/1980 A 25/09/1980	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	196
20/01/1981 A 14/02/1981	SOCENCO COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	25
01/09/1981 A 06/10/1981	COOP MISTA AGROPECUÁRIA DO VALE DO ARAGUAIA LTDA	36
12/12/1981 A 28/02/1982	SERMAR SERVIÇOS DE GEOFISICA LTDA	77
22/08/1983 A 07/02/1984	SOCIEDADE COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA	166
18/05/1984 A 04/06/1984	CONSTRUMAT ENGENHARIA E COM LTDA	17
01/12/1985 A 16/07/1986	AUTO PEÇAS REZENDE LTDA	226
02/04/1990 A 04/05/1990	ABC ARMAZEM GERAIS S/A - CONSORCIO NAC. DE ARMAZENAGEM	33
02/04/1994 A 16/05/1994	ABC ARMAZENS GERAIS S/A- CONSORCIO NAC DE ARMAZENAGEM	45
01/04/1996 A 06/10/1998	ECOMIND ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	916
05/07/2001 A 25/07/2001	IVO LUIZ RUARO	21
04/04/2002 A 27/04/2002	CLOVIS PATRIOTA	24
02/05/2002 A 10/06/2002	PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA	39
25/03/2003 A 22/04/2003	ALEXANDRE AUGUSTIN	28

Art.3º - Compete à Diretora Executiva, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Alto Araguaia/MT, 16 de maio de 2014.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva do PREVIMAR

Publicado por:
Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:9E59241C

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
PORTARIA N.º 37/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Idade, ao servidor Sr. Lázaro Roque de Oliveira."

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 2.575 de 20 de outubro de 2009, que rege a Previdência Municipal, Anexo IX da Lei n.º 2.742/2010, atualizada pela Lei n.º 3.312/2014, que dispõe sobre a autorização de reposição salarial aos servidores públicos do Município de Alto Araguaia;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício A**posentadoria Por Idade**, ao servidor **Sr. Lázaro Roque de Oliveira**, brasileiro, união estável , portador da cédula de identidade RG n.º 288514 – SSP/MT e CPF sob o n.º 172.412.191-04, residente e domiciliado no município de Alto Araguaia/MT, efetivo no cargo de Agente Limpeza Pública, Classe "I", Grau "C", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVIMAR**, n.º **2014.02.00608P**, a partir da data de **09 de junho de 2014** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de junho de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 09 de junho de 2014.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva do PREVIMAR

Homologo:

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:8D5B801D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 009/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA/APAE – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA CASA DA ESPERANÇA TIA NEGA. OBJETO: Tem como objeto o repasse financeiro à Instituição de Longa Permanência Casa da Esperança Tia Nega para execução de obra de reforma dos banheiros e construção de muro, conforme projeto, memorial descritivo e planilhas, que ficam fazendo parte integrante deste termo. VIGENCIA: 05/05/2014 a 31/12/2014. ASSINTATURA: 05/05/2014. VALOR: R$: 80.000,00 (Oitenta mil reais) SIGNATÁRIOS:

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

LEINA LEITA COSTA
Presidente da Convenente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:C2FE843B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº001/2014, no uso de suas atribuições legais, em virtude da Portaria 1209/2013, está tramitando na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia o PROCESSO ADMINISTRATIVO de nº001/2014, visando: I – Apuração dos fatos ocorridos na execução 197/2013, especialmente quanto a culpa da Contratada Engeblocos Engenharia Ltda EPP relativa a baixa qualidade dos serviços, os prejuízos disso decorrentes e do abandono da obra e todas as demais circunstâncias envolvendo o inadimplemento das obrigações; II – O ressarcimento dos prejuízos comprovados: III – A cominação de multa por inadimplemento contratual na proporção que couber, respeitada a dosimetria; IV – Apuração de eventuais prejuízos em razão do inadimplemento de obrigações contratuais e em razão de divergências nas medições; V – E todas as demais circunstâncias relevantes que envolva a execução parcial e o inadimplemento alegado e como nos autos não foi possível notificar a Empresa Engeblocos Engenharia Ltda EPP, muito embora foi procurada para manifestar quanto ao parecer/laudo juntado às fls.108/111, no seu referido endereço abaixo e não encontrada, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certidão de f.114. mandou o Presidente lavrar o presente Edital, para que a Empresa Engeblocos Engenharia Ltda EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 12.566.512/0001-07, com sede à rua Cap. Serafim de Barros, 610, Jataí-GO., figurando como seu sócio administrador, Sr. Anderson José de Oliveira, brasileiro, engenheiro civil, CI.RG. 1.981.647-2-SSP-MT e CPF-025.811.201-85, residente e domiciliado a Av. 6-W, s/n., Qd. 30, Lt 27, Conjunto Rio Claro II, Jataí-GO,

venha manifestar quanto ao parecer/laudo técnico juntado ou defesa escrita no prazo de 15 dias a partir da última publicação deste, bem como fazer vistas ao referido processo que se encontra à sua disposição junto a Sala de Sindicância, situada na Rua Jerônimo Samita Maia, 179, Centro, Alto Araguaia-MT.(período de funcionamento: 8h às 11h e 13h às 17h), sob pena de se considerarem aceitos como verdadeiro os fatos articulados na Portaria e relatório técnico. Eu, JULIANE RIBEIRO TELES, Secretária, nesta data, 09 de junho de 2014, o digitei e o subscrevo.

Publique-se

WILLIAM SANTOS ARAUJO
Presidente

JULIANE RIBEIRO TELES
Secretária

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:BF39F366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº003/2014, no uso de suas atribuições legais, em virtude da Portaria 1211/2013, está tramitando na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia o PROCESSO ADMINISTRATIVO de nº003/2014, visando: I – Apuração dos fatos ocorridos na execução 229/2013, especialmente quanto a culpa da Contratada Engeblocos Engenharia Ltda EPP relativa a baixa qualidade dos serviços, os prejuízos disso decorrentes e do abandono da obra e todas as demais circunstâncias envolvendo o inadimplemento das obrigações; II – O ressarcimento dos prejuízos comprovados: III – A cominação de multa por inadimplemento contratual na proporção que couber, respeitada a dosimetria; IV – Apuração de eventuais prejuízos em razão do inadimplemento de obrigações contratuais e em razão de divergências nas medições; V – E todas as demais circunstâncias relevantes que envolva a execução parcial e o inadimplemento alegado e como nos autos não foi possível notificar a Empresa Engeblocos Engenharia Ltda EPP, muito embora foi procurada para manifestar quanto ao parecer/laudo juntado às fls.93/102, no seu referido endereço abaixo e não encontrada, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certidão de f.105. mandou o Presidente lavrar o presente Edital, para que a Empresa Engeblocos Engenharia Ltda EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 12.566.512/0001-07, com sede à rua Cap. Serafim de Barros, 610, Jataí-GO., figurando como seu sócio administrador, Sr. Anderson José de Oliveira, brasileiro, engenheiro civil, CI.RG. 1.981.647-2-SSP-MT e CPF-025.811.201-85, residente e domiciliado a Av. 6-W, s/n., Qd. 30, Lt 27, Conjunto Rio Claro II, Jataí-GO, venha manifestar quanto ao parecer/laudo técnico juntado ou defesa escrita no prazo de 15 dias a partir da última publicação deste, bem como fazer vistas ao referido processo que se encontra à sua disposição junto a Sala de Sindicância, situada na Rua Jerônimo Samita Maia, 179, Centro, Alto Araguaia-MT.(período de funcionamento: 8h às 11h e 13h às 17h), sob pena de se considerarem aceitos como verdadeiro os fatos articulados na Portaria e relatório técnico. Eu, JULIANE RIBEIRO TELES, Secretária, nesta data, 09 de junho de 2014, o digitei e o subscrevo.

Publique-se

WILLIAM SANTOS ARAUJO
Presidente

JULIANE RIBEIRO TELES
Secretária

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:E8FE8E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 003, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT, informa que no art. 1°, da Portaria n° 121/2014,
ONDE SE LÊ:
Art. 1° Designar comissão composta pelos servidores JOSÉ FABIANO DIAS DE SOUZA, WEBER FARIAS DA COSTA ALVES e WANDERLEY OLIVEIRA FRAGA, sob a presidência do primeiro, para procederem à reavaliação de uma porção de terras medindo 1,9056 has, localizada na Rua Florisvaldo de Souza Porto, objeto da Matrícula nº 7.185, do Registro Geral da Comarca de Alto Araguaia – MT, de propriedade do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTO ARAGUAIA.
LEIA-SE:
Art. 1° Designar comissão composta pelos servidores JOSÉ FABIANO DIAS DE SOUZA, WEBER FARIAS DA COSTA ALVES e WANDERLEY OLIVEIRA FRAGA, sob a presidência do primeiro, para procederem à reavaliação de uma porção de terras medindo 1,9056 has, localizada na zona urbana do município de Alto Araguaia, objeto da Matrícula nº 7.185, do Registro Geral da Comarca de Alto Araguaia – MT, de propriedade do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTO ARAGUAIA.

Alto Araguaia, 09 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:535D52CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 036/2014

RUA QUINTINO BOCAIUVA n.º 682 – CENTRO
Fone: 66 3481 1777 – Fax: 3481 1777 - CEP. 78780-000

"Remanejamento de funcionário"

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1° - Remanejar a funcionária Cibele Alves Mudeh para o Hospital Municipal a partir do dia 02 de junho de 2014.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de junho de 2014.

MARTHA S. Z. MAIA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde
Alto Araguaia-MT

Publicado por:
Alessandra de Andrade Campos Tafarello
Código Identificador:863F6129

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO N°01/2014 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
Contratado: ITAMAR RESENDE MORAES SILVA CNPJ: 13.609.616/0001-06
Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPREITEIRO, PARA USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA E TAPAGEM DE BURACOS NA AVENIDA 7 DE SETEMBRO, MANOEL CARVALHO BASTOS, CORONEL CAJANGO E TIRADENTES, BEM COMO, TREZE DE MAIO E ANTÔNIO JOÃO.
Valor Global: R$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais)
Vigência: 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 25/04/2014

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:6DC5CCD3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo n° 003/2014 ao Contrato: N°126/2013
Contratado:SANEBRÁS COMÉRCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 03.773.394/0001-09
Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 074/2013, Tomada de Preços n° 002/2013, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.
Valor:R$ 0,00
Vigência: 30/05/2014 à 14/08/2014.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:6674197E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO N° 004/2013/PMAT

11º Edital de Convocação do Processo Simplificado Nº 004/2013/PMAT

Alto Taquari, 09 de Junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 004/2013/PMAT, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no referido Processo Seletivo realizado pelo Município de Alto Taquari, a comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira nº 848 – Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, cuja relação poderá ser retirada no próprio Departamento de Recursos Humanos.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO
27º - Alexandra Teixeira dos Santos
28º - Raquel Rocha de Amorim
29º - Maytha Rayane de Oliveira Santos

CARGO: TELEFONISTA
1º - Claudete Maria Ferri de Freitas

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:6BE53640

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 170/2014

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER PELAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...
RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora **ANACLÉIA DOS SANTOS PEREIRA,** nomeada no cargo de Chefe da Divisão de Protocolo, Matrícula nº. 1411**,** para responder pelas prestações de contas referentes às diárias e adiantamentos.
Art. 2º - O desempenho da função pelo servidor não acarretará ônus adicional ao município.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 06 de Junho de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:A5E4711C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2014

O Cidadão Sr. ***VALDEVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO,*** Presidente da Câmara Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei etc...

RESOLVE:

CONCEDER ao Srº.***WAGNER ALMEIDA DESOUSA,*** brasileiro, casado, Guarda desta Casa de Leis, suas férias que lhes são justas por Lei, sendo elas gozadas no período de **01/06/2014 á 30/06/2014**, **relativas ao período de23/11/2009 á 22/11/2010.** Conforme foi agendado no agendamento de férias/2014 dos Servidores desta Casa de Leis.

Portanto, fica a funcionário obrigado a entrar em atividades de suas funções a partir do dia **01/07/2014.**

REGISTRA – SE
PUBLICA – SE E
CUMPRA – SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT. Em,28 de Maio de 2014.

VALDEVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Presidente

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:A04A5AD4

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

DIVULGA RELAÇÃO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS.

O Senhor**Valdivino Rodrigues de Souza Filho**, Presidente da **Câmara Municipal de Araguainha**, por meio da sua **Comissão Examinadora do Concurso Público,**torna pública a divulgação da **RELAÇÃO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS**, conforme **ANEXO I E II** deste Edital Complementar.

Os Candidatos que tiverem seu pedido de isenção Indeferido, deverão, para efetivar a sua inscrição, acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso , através do seu login e senha, imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária até a data de vencimento.

Desta forma, inicia-se da contagem de prazo recursal nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br/concursoe www.camaraaraguainha.com.br

Araguainha - MT, 27de maio de 2014.

VALDIVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

SILVIO JOSÉ DE MORAES FILHO
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:4941455E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CARATA CONVITE Nº 01/2014 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 01/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e assessoria na organização, realização e aplicação de concurso público na Câmara Municipal de Araputanga- MT.

Tendo em vista o que consta dos Autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o presente certame, a favor da empresa **MARCELO PORRUA-ME - FENIX CONSULTORIA** conforme segue, para que produza todos os efeitos legais previstos em Lei:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
01	MARCELO PORRUA-ME - FENIX CONSULTORIA	R$ 16.000,00

Araputanga-MT, 09 de Junho de 2014.

JOEL MARQUES DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 01/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e assessoria na organização, realização e aplicação de concurso público na Câmara Municipal de Araputanga- MT.

Tendo em vista o que consta dos Autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o presente certame em favor da empresa **MARCELO PORRUA-ME - FENIX CONSULTORIA** conforme segue, para que produza todos os efeitos legais previstos em Lei:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
01	MARCELO PORRUA-ME - FENIX CONSULTORIA	R$ 16.000,00

Araputanga-MT, 09 de Junho de 2014

JOEL MARQUES DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza Silva
Código Identificador:9560F269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

O Prefeito Municipal, Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretario Municipal de Esporte, Laser, Turismo e Cultura, e emissão de Parecer Jurídico com condições favoráveis pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta para realização de show artístico musical, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da empresa FORÇA MAIOR ASSESSORIA DE MARKETING E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.776.847/0001-74, para apresentação do show artístico com a BANDA RASTAPÉ no dia 04/07/2014, onde ficou acertado o cachê de R$ 31.045,00 (Trinta e Um Mil e Quarenta e Cinco Reais), para animação da tradicional 2ª Festa de São João/2014, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Araputanga - MT, 09 de Junho de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:9A1F095C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2014

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, o Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pelo Secretario Municipal de Esporte, Laser, Turismo e Cultura e emissão de Parecer Jurídico favorável a contratação nas formas da lei apresentado pelo Assessor Jurídico do Município, no processo de locação de imóvel de propriedade do Sr. JOSE MARINHO ALENCAR, para locação de imóvel comercial para Funcionamento do Centro Histórico do Município de Araputanga, imóvel localizado a Rua Carlos Luz nº 454 – Centro na Quadra 28 Parte do Lote 11 e Parte do Lote 12 em Araputanga/MT, imóvel locado no valor global de R$ 14.266,00 (Quatorze Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais), para a realização de um contrato iniciando na data de sua assinatura com vencimento em 31/12/2014,. Onde os pagamentos serão mensais na data de seu vencimento, formulou-se expediente de Dispensa de Licitação Nº 014/2014, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a compra.

Araputanga – MT, 09 de Junho de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:6F5E6C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2014, cujo Objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Produtos Químicos, Material de Proteção Pessoal, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais: Dia – 25/06/2014. Entrega dos

Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento *deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 25/06/2014 as 08:00 horas* (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: *dia 25/06/2014*, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010.

Araputanga-MT, 09 de Junho de 2014.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:C92C1CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014 da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, nos termos dos itens 10.2 do Edital nº. 02/2014, visando atender aos Princípios constitucionais legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, com fulcro no art.37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando, a aplicação das provas objetivas realizada no dia 08/06/2014.

RESOLVE: I – Divulgar o gabarito preliminar das provas do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2014 da Prefeitura Municipal de Araputanga MT, conforme anexo único que integra este Edital Complementar;

II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.1. e 10.3. do Edital n° 002/2014, contado da data da publicação deste Edital Complementar;

III – O referido gabarito se encontra à disposição dos interessados no site www.araputanga.mt.gov.br e também no quadro dos murais da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Araputanga – MT, 09 de junho de 2014.

FABIANA DA SILVA RAMOS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N° 02/2014

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:608EE9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2014

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal SIDNEY PIRES SALOMÉ, através de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2014, Objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões e ônibus da frota municipal. INFORMA a quem possa interessar, para fins do previsto no art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93, que o referido processo licitatório foi REGOVADO em face de fatos superveniente e por razões de interesse público, em conformidade com o Art. 49 do supracitado diploma legal. A íntegra do despacho revogatório encontra-se nos autos à disposição dos interessados.

Araputanga – MT., 09 de Junho de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:175282C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇO 004-2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR NO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT, POR INTERMEDIO DO TERMO DE CONVENIO Nº 069/13- SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES –SECID, E O MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT
O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, através de sua CPL, torna público a todos os interessados que realizará às **08:00 horas**, do dia **26/062014**. Em sua sede na Avenida Prefeito Caio, nº 654 – Bairro Centro – Arenápolis - MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está a disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de **R$ 100,00 (cem reais).**

Arenápolis - MT, em 09 de junho de 2014.

SILVIO FERREIRA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:5D0510EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.335/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 33 da Lei Complementar nº. 001/99;

RESOLVE:

Art 1° - COLOCAR EM DESVIO DE FUNÇÃO a servidora Srª **ROSÂNGELA MARIA PASSARELI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.974.808-8 SSP/PR e do CPF nº. 624.371.279-68, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR III**, **CLASSE "C"**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura***,** para prestar **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, em conformidade com o que determina o Laudo Médico emitido pelo Dr. Sergio Jose Abrão CRM/MT nº 6580, no período de 04/06/2014 à 03/12/2014.

Art 2° - A readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração do servidor de acordo com o que dispõe o Art. 35 da Lei Complementar nº 001/99.
Art 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 09 dias de junho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:70CC1E5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.409/2014

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 509.937,60 (QUINHENTOS E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal, 1125/2014 de 04 de junho de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 509.937,60 (quinhentos e nove mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
07.002.12.361.0013.1035 - Construção de Quadras nas Escolas			
4490.5100 - Obras e Instalações	01.15	R$	509.937,60
TOTAL		**R$**	**509.937,60**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 06 de junho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:799CC2E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.411/2014

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 244.990,35 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal, 1124/2014 de 04 de junho de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R$ 244.990,35 (duzentos e quarenta e quatro reais novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
07.002.12.361.0013.1028 - Construção e Restauração de Quadras Escolares			
4490.5100 - Obras e Instalações	01.15	R$	244.990,35
TOTAL		**R$**	**244.990,35**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 09 de junho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:18D53A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA E HORARIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** ***Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Jose de Alencar deste Município de Aripuanã.*** A sessão designada para o dia ***10/06/2014, às 10h00min (dez) horas foi redesignada para o dia 01/07/2014 as 10h00min,*** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 09 de Junho de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:8C1054BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 049/2014, levado a efeito às **08h00min do dia 05/06/2014**, teve como resultado: ***LICITAÇÃO DESERTA.***

Aripuanã-MT, 09 de Junho de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:BBD1162D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 055/2014, levado a efeito às **08h00min do dia 09/06/2014**, teve como resultado: ***LICITAÇÃO DESERTA.***

Aripuanã-MT, 09 de Junho de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:2A23C6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio destinado a pacientes internados no Hospital Municipal Santo Antonio deste Município de Aripuanã**. Início da Sessão: **Dia 01/07/2014, às 08h00min (oito),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 09 de Junho de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:A9D307C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: *Aquisição de bandeiras em atendimento as Secretarias Municipais de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuanã***. Início da Sessão: **Dia 02/07/2014, às 08h00min (oito) horas,** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 09 de Junho de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:41C12EC9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2014

O município de Barra do Bugres - MT, torna público O RESULTADO do processo Licitatório modalidade - pregão presencial 05/2014 – AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO TIPO PICK UP 04 PORTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, licitante vencedor: JC AUTO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.227.348/0002-50, no valor de R$76.990,00(setenta e seis mil e novecentos e noventa reais).

Barra do Bugres – MT, 21 de maio de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:ED3605E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 02/2014

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que realizará no dia 25/06/2014 às 08h00min, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº: 02/2014**, menor preço por lote, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA IMPLANTAÇÃO DE 01(UMA) DE PRAÇA NO JARDIM ALVORECER COM ACADEMIA, REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANGELO MASSON e CONSTRUÇÃO DE QUEBRA MOLAS, edital completo poderão ser obtido no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7 as 13:00, mediante pagamento da taxa não reembolsável de R$50(cinqüenta reais), informações(65)3361-1921.

Barra do Bugres-MT, 09 de junho de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Comissão permanente de licitação

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:8BF71D8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2014

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que no dia 24/06/2014 às 08h00min, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº.:08/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES –MT,** demais informações e edital completo poderão ser consultado junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e adquirido no site www.barradobugres.mt.gov.br, informações: (065)3361-1921.

Barra do Bugres-MT, 09 de junho de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:AD07F03C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
GABARITO OFICIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2014

Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior	
Assistente Saúde		Técnico Enfermagem		Fisioterapeuta	
1	D	1	D	1	B
2	B	2	D	2	D
3	C	3	C	3	C
4	A	4	C	4	B
5	B	5	D	5	D
6	C	6	B	6	B
7	B	7	D	7	A
8	A	8	C	8	C
9	A	9	C	9	D
10	D	10	D	10	A
11	D	11	B	11	B
12	C	12	C	12	C
13	D	13	B	13	C
14	C	14	C	14	D
15	B	15	D	15	D
16	A	16	C	16	C
17	D	17	D	17	B
18	B	18	C	18	B
19	A	19	D	19	A
20	D	20	A	20	D

21	A	21	B	21	D
22	D	22	A	22	A
23	A	23	D	23	B
24	B	24	C	24	B
25	A	25	B	25	D
26	A	26	D	26	A
27	A	27	B	27	A
28	D	28	B	28	B
29	B	29	C	29	A
30	D	30	B	30	B

Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior	
Ag. Infra Estrutura		Técnico Radiologia		Fonodiólogo	
1	D	1	D	1	B
2	B	2	D	2	D
3	C	3	C	3	C
4	A	4	C	4	B
5	B	5	D	5	D
6	C	6	B	6	B
7	B	7	D	7	A
8	A	8	C	8	C
9	A	9	C	9	D
10	D	10	D	10	A
11	D	11	B	11	B
12	C	12	C	12	C
13	D	13	B	13	C
14	C	14	C	14	D
15	B	15	D	15	D
16	A	16	C	16	C
17	D	17	D	17	B
18	B	18	C	18	B
19	A	19	D	19	A
20	D	20	A	20	D
21	A	21	C	21	B
22	C	22	B	22	C
23	A	23	D	23	D
24	B	24	C	24	A
25	A	25	C	25	B
26	C	26	B	26	A
27	A	27	D	27	C
28	C	28	B	28	C
29	B	29	D	29	B
30	B	30	C	30	D

Ensino Superior	
Odontólogo	
1	B
2	D
3	C
4	B
5	D
6	B
7	A
8	C
9	D
10	A
11	B
12	C
13	C
14	D
15	D
16	C
17	B
18	B
19	A
20	D
21	A
22	C
23	D
24	D
25	A
26	A
27	D
28	D
29	B
30	A

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:243BF3E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADM. Nº -011 /2013 - PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada**: a senhora **EDÊNIA DOS SANTOS PINTO**. **Objeto**: **–** Aditar o **PRAZO** do Contrato Administrativo nº 011/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e a senhora **EDÊNIA DOS SANTOS PINTO** para mais 12(doze) meses a contar de 02/01/2014, E o **VALOR** para **R$ 11.068,56 (onze mil e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, dividido em 12 parcelas iguais de **R$ 868,54 (oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de Março de 2014.

CARLA SIMONE G. DE A. P. BARELLI
Secretária Municipal de Saúde
Locataria

EDÊNIA DOS SANTOS PINTO
Locadora

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:F14458C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADM. Nº -16 /2013 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.
CONTRATADA senhora LUCIA HELENA MALDONADO FONTES, representada pela empresa SITE CONTABILIDADE.
OBJETO: Aditar o **PRAZO** do Contrato Administrativo nº 016/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e a senhora LUCIA HELENA MALDONADO FONTES, representada pela empresa SITE CONTABILIDADE, para mais 12(doze) meses a contar de 19/01/2014. E o VALOR para mais R$ 22.362,96 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), a ser pagos em 12 parcelas iguais de R$ 1.863,58 (hum mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 25 de Março de 2014.

SEBASTIÃO PINHEIRO DUARTE
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer.
Locatário

SITE CONTABILIDADE
Locador

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:54102102

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADM. Nº -17 /2014 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: Senhor APARECIDO FERREIRA DA SILVA.
OBJETO: Aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº 017/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e o senhor APARECIDO FERREIRA DA SILVA para mais 12(doze) meses à contar de 08/01/2014. E o VALOR para mais R$ 10.798,80 (dez mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), dividido em 12 parcelas iguais de R$ 899,90 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de Março de 2014.

CARLA SIMONE G. DE A. P. BARELLI
Secretária Municipal de Saúde
Locatária

APARECIDO FERREIRA DA SILVA
Locador

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:7BA318CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADM. Nº -18 /2013 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ESPÓLIO ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA.
OBJETO: Aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº 018/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e o ESPÓLIO ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA para mais 12(doze) meses à contar de 02/01/2014. E o VALOR para mais R$ 19.424,16 (dezenove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), a serem pagos em 12 parcelas iguais de R$ 1.618,68 (mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de Março de 2014.

CARLA SIMONE G. DE A. P. BARELLI
Secretária Municipal de Saúde
Locatária

ESPÓLIO ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
Locador

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:0C9C8725

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADM. Nº - 20 /2014 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: Senhor NATALINO DELUQUE **OBJETO:** Aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº 020/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e o senhor NATALINO DELUQUE para mais 12(doze) meses à contar de 02/01/2014. E o VALOR para mais R$: 6.749,16 (seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), a serem pagos em 12 parcelas iguais de R$: 562,43 (quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de Março de 2014.

CARLA SIMONE G. DE A. P. BARELLI
Secretária Municipal de Saúde
Locatária

NATALINO DELUQUE
Locador

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:EAB4F7CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADM. Nº - 21 /2013 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: Senhora NILDA RODRIGUES VIANA
OBJETO: Aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº 021/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e a senhora NILDA RODRIGUES VIANA para mais 12(doze) meses à contar de 02/01/2014. E o VALOR para mais R$: 6.749,16 (seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), a serem pagos em 12 parcelas iguais de 562,44 (quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de Março de 2014.

CARLA SIMONE G. DE A. P. BARELLI
Secretária Municipal de Saúde
Locatária

NILDA RODRIGUES VIANA
Locador

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:43925EA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADM. Nº - 23 /2013 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: Senhor SEBASTIÃO PEDRO DE SOUZA
OBJETO: Aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº 023/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e o senhor SEBASTIÃO PEDRO DE SOUZA para mais 12(doze) meses à contar de 02/01/2014. E o VALOR para mais R$: 6.884,16 (seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), a serem pagos em 12 parcelas iguais de R$: 573,68 (quinhentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de Março de 2014.

CARLA SIMONE G. DE A. P. BARELLI
Secretária Municipal de Saúde
Locatária

SEBASTIÃO PEDRO DE SOUZA
Locador

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:2364AA5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADM. Nº -25 /2013 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: senhor SEVERINO MARTINS DA SILVA, representado pela empresa SITE CONTABILIDADE.
OBJETO: Aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº 025/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e o senhor SEVERINO MARTINS DA SILVA, representado pela empresa SITE CONTABILIDADE para mais 12(doze) meses à contar de 02/01/2014. E o VALOR para mais R$ 7.646,40 (sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), a serem pagos em 12 parcelas iguais de R$ 637,20 (seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de Março de 2014.

CARLA SIMONE G. DE A. P. BARELLI
Secretária Municipal de Saúde
Locatária

SITE CONTABILIDADE
Locador

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:7075FAFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADM. Nº -26 /2013 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: senhor MAUZIR PEREIRA DE AMORIM representado pela empresa SITE CONTABILIDADE.
OBJETO: Aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº 026/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e o senhor MAUZIR PEREIRA DE AMORIM representado pela empresa SITE CONTABILIDADE para mais 12(doze) meses à contar de 02/01/2014. E o VALOR para mais R$ 13.498,44 (treze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), a serem pagos em 12 parcelas iguais de R$ 1.124,87 (hum mil e cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de Março de 2014.

CARLA SIMONE G. DE A. P. BARELLI
Secretária Municipal de Saúde
Locatária

SITE CONTABILIDADE
Locador

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:D2928815

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADM. Nº -27 /2013 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ESPÓLIO ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
OBJETO: Aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº 027/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e o ESPÓLIO ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA para mais 12(doze) meses à contar de 02/01/2014. E o VALOR para mais R$ 20.462,64 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), a serem pagos em 12 parcelas iguais de R$ 1.705,22 (hum mil setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos).
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de Março de 2014.

CARLA SIMONE G. DE A. P. BARELLI
Secretária Municipal de Saúde
Locatária

ESPÓLIO ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
Locador

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:2A46F204

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADM. Nº - 28 /2013 - PGM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: EMPRESA BARROS & ZILLO LTDA-ME (PÃO & CIA).
OBJETO: ADITAR O PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2013-PGM, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CÁCERES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA BARROS & ZILLO LTDA-ME (PÃO & CIA) PARA MAIS 12(DOZE) MESES. E O VALOR UNITÁRIO DO PÃO TIPO FRANCÊS PARA R$ 6,98 (SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) O QUILO, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE 122.150,00 R$: (CENTO E VINTE E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de Maio de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação
Contratante

ADRIANA BARBOSA BARROS
Barros & Zillo LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:E161884A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADM. Nº - 29 /2013 - PGM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: EMPRESA LATICÍNIO SÃO LUIZ LTDA-ME.
OBJETO: ADITAR O PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2013-PGM, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CÁCERES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LATICÍNIO SÃO LUIZ LTDA- ME PARA MAIS 12(DOZE) MESES A CONTAR DE 28/05/2014.
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de Maio de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação
Contratante

WELLIGTON NUNES DOS SANTOS
Laticínio São Luiz LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:0DE54308

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADM. Nº - 30 /2013 - PGM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.
CONTRATADA: LEILA REGINA MALDONADO FONTES AZEVEDO, representada pela empresa SITE CONTABILIDADE
OBJETO: ADITAR O PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2013-PGM, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CÁCERES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER E A SENHORA LEILA REGINA MALDONADO FONTES AZEVEDO, REPRESENTADA PELA EMPRESA SITE CONTABILIDADE, PARA MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 02/01/2014, E O VALOR PARA MAIS R$ 11.102,40 (ONZE MIL, CENTO E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), A SER PAGO EM 12 PARCELAS IGUAIS DE R$ 925,20 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de Março de 2014.

SEBASTIÃO PINHEIRO DUARTE
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer.
Locatário

SITE CONTABILIDADE
Locador

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:8FC7CC37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADM. Nº - 33 /2013 - PGM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JULIO STRUBING MÜLLER representado pelo senhor ANTONIO CARLOS MANZOLI.
OBJETO: ADITAR O PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2013-PGM, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CÁCERES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JULIO STRUBING MÜLLER, PARA MAIS 12(DOZE) MESES A CONTAR DE 02/01/2014. E O VALOR PARA MAIS R$ 58.016,04 (CINQUENTA E OITO MIL, DEZESSEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), A SER PAGOS EM 12 PARCELAS IGUAIS DE R$ 4.834,67 (QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA **e quatro reais e sessenta e sete centavos).**
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Março de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação.
Locatário

ANTONIO CARLOS MANZOLI
Fundação Educacional Julio Strubing Müller
Locador

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:2644177E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADM. Nº - 46 /2013 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ROTARY CLUB DE CÁCERES.
OBJETO: Aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº 046/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e Rotary Club de Cáceres neste ato representado pelo seu Presidente WASHINGTON CALADO BARBOSA, para mais 12(doze) meses a contar de 02/01/2014 a 31/12/2014, e o VALOR para R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) dividido em 12 parcelas iguais de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de Abril de 2014.

CARLA SIMONE G. DE A. P. BARELLI
Secretária Municipal de Saúde
Locatária

WASHINGTON CALADO BARBOSA
Rotary Club de Cáceres
Locador

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:2452D161

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADM. Nº - 48 /2013 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: S.M ROCHA COMERCIO DE BEBIDAS.
OBJETO: ADITAR O PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2013-PGM, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CÁCERES E A EMPRESA S.M ROCHA COMERCIO DE BEBIDAS PARA MAIS 12 (DOZE) MESES.
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 de Maio de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação
Contratante

SONIA MARIA DA ROCHA
S.M Rocha Comercio de Bebidas
Contratada

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:A1B35BFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADM. Nº - 51 /2013 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: senhor **ANTONIO ALVES BASTOS**.
OBJETO: Aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº 051/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e o senhor ANTONIO ALVES BASTOS para mais 12(doze) meses à contar de 02/01/2014. E o VALOR para R$ 13.498,44 (treze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), a serem pagos em 12 parcelas iguais de R$ 1.124,87 (Hum mil cento e vinte quatro reais e oitenta e sete centavos).
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de Março de 2014.

CARLA SIMONE G. DE A. P. BARELLI
Secretária Municipal de Saúde
Locatária

ANTONIO ALVES BASTOS
Locador

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:F076F465

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADM. Nº - 63 /2013 - PGM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, *ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS*.
CONTRATADA: s ***MFL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME***
OBJETO: ADITAR O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2013-PGM, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CÁCERES E A EMPRESA *MFL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME* PARA MAIS R$197.526,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS), QUE SERÁ PAGO EM 03(TRÊS) PARCELAS MENSAIS DE R$: 65.842,00 (SESSENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), E ADITAR O PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PARA MAIS 03(TRÊS) MESES E A VIGÊNCIA PARA MAIS 01(UM) MÊS).
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de Março de 2014.

CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

MARINES FELIX LADEIA
Mfl Prestadora de Serviços LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:9AB5A7A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADM. Nº - 88 /2013 - PGM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT.
CONTRATADA: empresa ***R N RAMOS & CIA LTDA – EPP.***
OBJETO: Aditar o VALOR ao Contrato Administrativo nº 88/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria de Ação Social e a empresa *R N RAMOS & CIA LTDA – EPP*, para mais 25% do VALOR referente a esta secretaria solicitante conforme quadro demonstrativo.
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de Maio de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Ação Social
Contratante

RICHSANDER NEVES RAMOS
R N Ramos & Cia LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:ACFDD8DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADM. Nº - 89 /2013 - PGM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT.
CONTRATADA: PARREIRA DUARTE & CIA LTDA-EPP.
OBJETO: ADITAR O VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2013-PGM, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CÁCERES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA PARREIRA DUARTE & CIA LTDA-EPP, PARA MAIS 25% DO VALOR REFERENTE A ESTA SECRETARIA SOLICITANTE, CONFORME QUADRO DEMONSTRATIVO.
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de Maio de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Ação Social
Contratante

JEFFERSON DE OLIVEIRA DUARTE
Parreira Duarte & Cia LTDA-EPP
Contratada

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:C1F6F7C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADM. Nº - 90 /2013 - PGM

CONTRATANTE: o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: empresa RN RAMOS & CIA LTDA – EPP.
OBJETO: Aditar o **VALOR** do Contrato Administrativo nº 090/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **RN RAMOS & CIA LTDA – EP** para mais **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**.
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 06 de Março de 2014.

CARLA SIMONE G. DE A. P. BARELLI
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

RICHSANDER NEVES RAMOS
R n Ramos & Cia LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:C474B879

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADM. Nº - 91 /2013 - PGM

CONTRATANTE: o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: empresa PARREIRA DUARTE & CIA LTDA-EPP.
OBJETO: Aditar o **VALOR** do Contrato Administrativo nº 091/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PARREIRA DUARTE & CIA LTDA-EPP** para mais **R$ 1.000,00 (um mil reais).**
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 06 de Março de 2014.

CARLA SIMONE G. DE A. P. BARELLI
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JEFFERSON DE OLIVEIRA DUARTE
Parreira Duarte & Cia LTDA-EPP
Contratada

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:BC2004CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADM. Nº - 102 /2013 - PGM

CONTRATANTE: o Município de Cáceres/MT.
CONTRATADA: empresa Auto Posto Tuiuiú Ltda.
OBJETO: alterar os dados do sócio proprietário o senhor PARISI GIULIANO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3309355 SSP/GO, e do CPF nº 036.306.566-09, residente e domiciliado na Rua dos Militares, nº 90, bairro centro, nesta cidade de Cáceres/MT, CEP: 78.200-00**.**
Aditar o índice de equilíbrio financeiro de reajuste de valor de combustível **DIESEL para 2,690** e de combustível **GASOLINA para 3,140**, e no caso do **ETANOL**, entendemos que haverá possibilidade de manutenção equilíbrio econômico, desde que o preço final não ultrapasse aquele praticado no mercado e/ou na bomba pelo Posto, ou seja, 2,299, a partir de 06 de março de 2014 conforme parecer de Secretaria de Planejamento, Controladoria do Município e da Procuradoria Geral.
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de Maio de 2014.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

WASHINGTON CALADO BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

ALEXANDRE SILVA FAGUNDES
Secretário Municipal de Finanças

CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

WILSON MASSAHIRO KISHI
Secretário Municipal de Saúde

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretária Municipal de Ação Social

JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

PARISI GIULIANO
Auto Posto Tuiuiú LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:5FA63B51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2014 AO CONTRATO ADM. Nº - 86 /2012 - PGM

CONTRATANTE: o Município de Cáceres/MT.
CONTRATADA: Empresa Oportuna Serviços de Terceirização Ltda-ME.
OBJETO: Aditar o prazo do Contrato Administrativo nº 086/2012-PGM, para mais **08 (oito) meses** e o valor para mais **R$ 1.209.871,12 (um milhão, duzentos e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e doze centavos),** a serem pago em 08 (oito) parcelas no valor de **R$ 151.233,89 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).**
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de Fevereiro de 2014.

CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviçosurbanos
Contratante

LORAN MARLON BERALDO DE PIERI
Oportuna Serviços e Terceirização Ltda - ME
Contratada

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:C0D2429D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 014/2014 AO CONTRATO ADM. Nº - 043 /2013 - PGM

CONTRATANTE: o Município de Cáceres/MT.
CONTRATADA: Sanetran Saneamento Ambiental S/A.
OBJETO: Aditar o prazo do Contrato Administrativo nº 043/2009-PGM, para mais **08 (oito) meses** e o valor para mais **R$ 542.200,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos reais),** a serem pago em 08 (oito) parcelas no valor de **R$ 67.775,00 (sessenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais).**
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de CÁCERES-MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Locatário

FERNANDO CESAR ALVES
Sanetran – Saneamento Ambiental S/A
Locadora

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:6DF8FE18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 014/2014 AO CONTRATO ADM. Nº - 043 /2013 - PGM

CONTRATANTE: o Município de Cáceres/MT.
CONTRATADA: Sanetran Saneamento Ambiental S/A.
OBJETO: Aditar o prazo do Contrato Administrativo nº 043/2009-PGM, para mais **08 (oito) meses** e o valor para mais **R$ 542.200,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos reais),** a serem pago em 08 (oito) parcelas no valor de **R$ 67.775,00 (sessenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais).**
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de CÁCERES-MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Locatário

FERNANDO CESAR ALVES
Sanetran – Saneamento Ambiental S/A
Locadora

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:D74C4489

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre composição da Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 1.486 de 08 de Outubro de 1998 e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária no dia 05 de dezembro de 2013, com registro em Ata nº 45, resolve:

Art. 1º - Nomear os conselheiros **Jorge Augusto Amedi** e **Guilherme Angerames Rodrigues Vargas**, sob a presidência do primeiro, para comporem a referida Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão apresentará relatório para apreciação do pleno na Reunião Ordinária do mês e março de 2014 deste Conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT, 13 de fevereiro de 2014.

GUILHERME ANGERAMES RODRIGUES VARGAS
Presidente do CMDDPI

Publicado por:
Odilei Gomes de Campos
Código Identificador:898E11F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre as datas das Reuniões Ordinárias do CMDDPI no ano de 2014.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 1.486 de 08 de Outubro de 1998 e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária no dia 13 de fevereiro de 2014, com registro em Ata nº 46, resolve:

Art. 1º - Aprovar as datas das reuniões ordinárias do CMDDPI no ano de 2014, conforme se segue:

MÊS	DIA
Fevereiro	**13**
Março	**13**
Abril	**03**
Maio	**08**
Junho	**05**
Julho	**03**
Agosto	**07**
Setembro	**04**
Outubro	**02**
Novembro	**06**
Dezembro	**04**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT, 13 de fevereiro de 2013.

GUILHERME ANGERAMES RODRIGUES VARGAS
Presidente do CMDDPI

Publicado por:
Odilei Gomes de Campos
Código Identificador:2C933290

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ERRATA N.º 03 DO EDITAL COMPLEMENTAR N.° 003/2014 (PUBLICADA EM O2 DE JUNHO DE 2014 NO DIÁRIO OFICIAL - AMM/MT) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2014/1.

Considerando o Edital nº 04/2014 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade de Temporária de Excepcional Interesse Público, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT**;**

O Coordenador da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2014/1 da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Portaria nº 160/2014, torna público a retificação da data do ANEXO VII, conforme abaixo:

I – Onde se lê

ANEXO VII – CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Divulgação do Local/Sala de realização da Prova	06/06/2014

Leia-se:

ANEXO VII – CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Divulgação do Local/Sala de realização da Prova	11/06/2014

Cáceres - MT, 09 de Junho de 2014.

HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA
Coordenador da Comissão

Publicado por:
Odilei Gomes de Campos
Código Identificador:635E82A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 282 DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 217 e seguintes da Lei Complementar 25 de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 15.712, de 02 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 208 de 22 de3 abril de 2013, que designou a servidora **CÉLIA REGINA EGUES –** Contadora, para exercer as pela Contabilidade do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres - Previ-Cáceres, com efeitos a partir de 02 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal
Afixado em: 05.06.2014.

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:63C344B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 283 DE 05 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 16019, de 04 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 262 de 29 de maio de 2014 que designou a servidora **CÉLIA REGINA EGUES** para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Contábil, da Secretaria de Finanças, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal

Afixado em: 05.06.14.

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:908496AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 211 DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 062, de 12 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art.1º Destituir os servidores abaixo do cargo de Representantes do Poder Executivo no Conselho de Gestão do Instituto Municipal de Previdência Social – PREVI-CÁCERES, nomeados através do Decreto nº 290 de 21 de junho de2014:

CONSELHO DE GESTÃO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titulares
Leandro Xavier Ursolino
Célia Regina Egues

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 05.06.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:DCD16975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 226 DE 14 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO as Portarias nº 070, de 23.02.2012, 337 de 14.08.2012, 478 de 17.09.2012, 558 de 15.10.2013 e 570 de 22.10.2013 que designou membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 11061, de 04 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de maio de 2014.

WILSON MASSAHIRO KISHI
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 14.05.2014

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:D63195F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 288 de 10 de maio de 2010, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

R E S O L V EM:

Art. 1º Designar a servidora **ALICE DE FÁTIMA GONZAGA ARAÚJO,** para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, destinada a promover o julgamento das propostas que forem apresentadas nas licitações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Cáceres, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por mais um:

Art. 2º Cabe ao Presidente da Comissão Permanente:
I- A coordenação dos trabalhos da comissão permanente e a condução do procedimento licitatório;
II – elaborar as minutas dos editais, tendo como base a justificativa, o termo de referência e demais informações constantes nos processos;
III - convocar os demais membros para a participação nas reuniões, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
IV- abrir, presidir e coordenar a lavratura de atas e encerrar as sessões desse colegiado;
V- promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento de licitações e pedidos de cadastramento;
VI- anunciar as deliberações da Comissão Permanente;
VII- julgar os recursos interpostos contra ato da Comissão Permanente;
VIII- instruir os Protocolos a cargo da Comissão Permanente, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
IX- resolver, quando forem de sua competência decisória, os pedidos apresentados nas sessões públicas;
X- votar;
XI- solicitar informações necessárias à tramitação dos Protocolos a cargo da Comissão Permanente a que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
XII- relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Direta Municipal licitante, no que respeita aos interesses da Comissão Permanente que preside;
XIII- solicitar às autoridades competentes servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente;
XIV- prestar informações em mandado de segurança impetrado contra ato do Presidente da Comissão Permanente;
XV- assinar os editais de licitação;
XVI– encaminhar processos à Procuradoria Geral do Município para análise dos recursos interpostos contra ato da Comissão Permanente;
XVII - realizar outras atribuições listadas na Lei Federal nº 8.666 /1993.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor a **Comissão Permanente de Licitação,** pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por mais um, de acordo com o art. 51 §4º, da Lei 8666/1993:

- Membros: Cristiane Cebalho de Oliveira
Debhora Belussi

- Suplentes: Wilton Bento Pimenta
André Felipe Campos Artiaga

Art. 4º As atribuições da **Comissão Permanente de Licitação** incluem:
I. Auxiliar na elaboração das minutas dos editais, tendo como base a justificativa, o termo de referência e demais informações constantes nos processos;
II. auxiliar o presidente em todas as fases do processo licitatório, bem como elaboração de edital, dentre outros;
III. auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa da licitação;
IV. auxiliar o Presidente nas fases de abertura, julgamento, encerramento das sessões públicas, e:
V. auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

ANILCE RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Interina

Afixado em: 03.06.2014.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:92200010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 288 de 10 de maio de 2010, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Pregoeiro, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por mais um:

Art. 2º As atribuições do Pregoeiro incluem:

I- A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
II- elaborar as minutas dos editais, tendo como base a justificativa, o termo de referência e demais informações constantes nos processos;
III- o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
IV- o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
V- a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
VI- a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
VII- a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito de aceitabilidade do menor preço;
VIII- a negociação do preço com vistas à sua redução;
IX- a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
X – a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;
XI – a elaboração da ata de sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
c) dos lances e da classificação das ofertas;
d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
e) da negociação de preço;
f) da análise dos documentos de habilitação;
g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
XI – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
XII – propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor a **Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por mais um:

- Membro - Luciene Etiene de Souza
- Rosangela Martins Cardozo

- Suplente - Gislaine Monteiro Claudino
- Rosivânia Ferreira Garcia

Art. 4º As atribuições da Equipe de Apoio do Pregoeiro incluem:

I. Auxiliar na elaboração das minutas dos editais, tendo como base a justificativa, o termo de referência e demais informações constantes nos processos;
II. auxiliar o pregoeiro em todas as fases do pregão;
III. auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;
IV. auxiliar o Pregoeiro nas fases de abertura, julgamento, encerramento das sessões públicas do Pregão, e:
V. auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos.

Art. 5º Ficam designados os Procuradores e Advogados pertencentes ao quadro da Procuradoria Geral do Município, para assessorar, analisar os procedimentos licitatórios, bem como emitir pareceres jurídicos.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

ANILCE RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Interina

Afixado em: 03.06.2014.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:48DEA5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 281 DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Inciso II, Alínea "I", do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como, o Art. 100, da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 13068, de 07 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, do cargo de Médico Clínico Geral o servidor **FÉLIX MANOEL SOUZA PINTO ALVARES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de exercer cargo eletivo de Vereador na Câmara Municipal de Cáceres, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, a partir de 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Destituir do cargo de Diretor Clínico do Pronto Atendimento Médico - PAM, a partir de 31 de janeiro de 2014.

Art. 3º Para todos os efeitos legais, durante o período de afastamento será contado o tempo de serviço.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal

Afixado em: 05.06.2014.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:7EDB8E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284 DE 05 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 208 e seguintes da Lei Complementar 25 de 27 de novembro de 1997,

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos e o dever da Administração Pública Municipal de instaurar o devido procedimento administrativo disciplinar,

CONSIDERANDO que as esferas penal e administrativa são independentes,

CONSIDERANDO a necessidade de célere apuração dos fatos para restabelecimento da normalidade administrativa do Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no processo submetido ao Protocolo Geral sob o nº 13.068 de 07 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a imediata instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, independentemente de prévia Sindicância Administrativa, para apuração e julgamento de todas as irregularidades mencionadas no processo acima referenciado, procedendo-se com o devido contraditório e amplo direito de defesa.

Art. 2º Determinar o encaminhamento da cópia dos documentos que instruem o processo acima mencionado, à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, para em regime especial de urgência, proceder com a devida instrução e julgamento do processo.

Art. 3º Determinar que a Comissão promova com independência a apuração e julgamento do Inquérito Administrativo no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 05.06.2014.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:4C451422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301 DE 06 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 208 e seguintes da Lei Complementar 25 de 27 de novembro de 1997,

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos e o dever da Administração Pública Municipal de instaurar o devido procedimento administrativo disciplinar,

CONSIDERANDO que as esferas penal e administrativa são independentes,

CONSIDERANDO a necessidade de célere apuração dos fatos para restabelecimento da normalidade administrativa do Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 133/2014 – PREVI/DE de 16 de maio de 2014, processo submetido ao Protocolo Geral sob o nº 16019 de 04 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a imediata instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, independentemente de prévia Sindicância Administrativa, para apuração e julgamento de todas as irregularidades mencionadas no processo acima referenciado, procedendo-se com o devido contraditório e amplo direito de defesa.

Art. 2º Determinar o encaminhamento da cópia dos documentos que instruem o processo acima mencionado, à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, para em regime especial de urgência, proceder com a devida instrução e julgamento do processo.

Art. 3º Determinar que a Comissão promova com independência a apuração e julgamento do Inquérito Administrativo no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 06.06.2014.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:A524B8FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 024-2014

O Município de Campinápolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.156/2013, torna público aos interessados que às **08h: 30min do dia 24 de junho de 2014**, em sua sede, sito à Avenida Benônico José Lourenço, nº 2.170, Setor União, nesta cidade, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para Contratação de empresa especializada em INSTRUÇÃO DE ARTES MARCIAIS**.** Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Cópia completa do Edital, no site oficial **www.campinapolis.mt.gov.br**, informações, fone: (066) 3437-1992.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, aos 29 dias de maio de 2014.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Eulenimar Mendes Morais
Código Identificador:9E63418C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 021/2014 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo –Agente Administrativo* – Especialidade: *Agente Administrativo

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO (A)*	*COLOCAÇÃO*
0000000582	GEIZIANE HEBERLE	24

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos (as) dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 6 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito
CPF Nº 308.107.010-49

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:BB3E4920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2013

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina Lei Municipal nº 1.437, de 25 de agosto de 2011, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providencias, no município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

CANDIDATO (A)	*COLOCAÇÃO*
ALESSANDRO ANTUNES ALVES	02

Cargo: OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS

CANDIDATO (A)	*COLOCAÇÃO*
CLEUSA EVARISTO FERREIRA	08
NALVA DAS CHAGAS SILVA	09
LEIDEANE DOS SANTOS CARVALHO	10

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 008/2014, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis-MT, aos 6 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal
CPF 308.107.101-49

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:69E3ADE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

O Diretor Executivo do FUNSEM, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** todos os(as) **APOSENTADOS(AS) E PENSIONISTAS** - Segurados do Fundo de Previdência do dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis - MT, para comparecerem na Sede do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis , sito na Avenida Mato Grosso, 384-NE - Centro - Campo Novo do Parecis - MT, para o RECADASTRAMENTO (atualização dos dados juntos ao FUNSEM), devendo apresentar-e pessoalmente:

- Documentos Pessoais (RG, CPF);
- Comprovante de Residência;
- Relação e Cópia dos Documentos dos Dependentes e seus respectivos endereços (Comprovante de Residência, Cópia do RG,CPF e Certidão de Nascimento).

Conforme determina o Art. 78 da Lei Municipal n° 1170/2007, até a data de **20-07-2014** , sob pena de suspensão dos benefícios previdenciários até regularização do cadastro.

Campo Novo do Parecis - MT, 09 de Junho de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS
Diretor Executivo - FUNSEM
Portaria N° 004/2013

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:010F6A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 273, DE 02 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

1. **DESIGNAR**, o servidor público efetivo, **WENDER JOÃO ARGUELHO BARRETO**, **Agente de Administrativo**, portador do RG nº 098.0348-3 SESP/MT e CPF nº 655.182.091-34, para acompanhamento e fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, provenientes do processo licitatório modalidade Pregão nº 033/2014, constantes abaixo:

ATA	*OBJETO*	*FORNECEDORA*
nº 51/2014	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as Unidades de Saúde.	VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME, inscrita no CNPJ sob n°13.979.479/0001-00
nº 52/2014	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as Unidades de Saúde.	JVM COPIADORAS E INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob n° 06.128.710/0001-88
nº 53/2014	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as Unidades de Saúde.	MACHADO & SILVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n° 08.710.871/0001-00

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:B9897AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.230/2007, de 18.12.07 e as condições expressas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Memorando nº. 225/2014,

R E S O L V E

1. **DESIGNAR**, a servidora efetiva, ***VANIA DE ARAUJO POMPERMAYER***, cargo Técnico Nível Superior, especialidade Assistente Social, matrícula funcional 308, portadora do RG nº 841.494 SSP/MT e CPF nº 537.473.301-00, para acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Convênio nº 008/2014, pactuado entre o município de Campo Novo do Parecis e a Fundação Resgate, nos seguintes parâmetros:

Vigência: 9 (nove) meses, com início em 19 de maio de 2014 e término em 20 de janeiro de 2015.	**Concedente:** Município de Campo Novo do Parecis – MT. **Convenente:** Fundação Resgate	**Objeto:** cooperação e associação de esforços entre as partes visando auxiliar nas despesas com remuneração de pessoal especializado, manutenção e reparos do "Orfanato Lar Esperança".	**Valor total repassado**: R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais), sendo 7 (sete) parcelas no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) e 1 (uma) parcela no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:757E40D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279, DE 04 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação das Secretarias Municipal de Saúde e Assistência Social,
R E S O L V E

1. **DESIGNAR**, a servidora pública, **THAMARA DALZOTTO LEITE**, **Agente Administrativo**, portadora do RG nº 19286040 SSP/MT e CPF nº 013.448.321-99, e o servidor público efetivo, **DOMINGOS SÁVIO BELO DO NASCIMENTO, Chefe de Divisão Administrativa**, portador do RG nº 13077155 SSP/MT e CPF nº 892.860.571-72, para acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão nº 055/2014, constantes abaixo:

ATA	***OBJETO***	***FORNECEDORA***
nº 47/2014	REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço, com o fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito estadual, para transporte alternativo e convencional de passageiros, para atender as Secretarias Municipais.	VIAÇÃO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n°03.533.254/0001-63

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:48BD5B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do memorando nº 385/2014, datado de 06 de junho de 2014,

R E S O L V E

1. **DESIGNAR** a servidora pública, **CLEIDIANE MORAES NOVAIS**, **Diretora de Departamento de Gestão e Assuntos Estratégicos**, portadora do RG nº 2194696-0 SSP/MT e CPF nº 029.168.251-00, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, proveniente do processo licitatório modalidade Tomada de Preço n° 04/2014, constantes abaixo:

CONTRATO	***OBJETO***	***CONTRATADA***
nº 020/2014	Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de reforma e recuperação de pontes de madeira nas estradas vicinais que passam pela Travessa João Barbosa, Faz. Irmãos Maria e Faz. Cachoeirinha.	EDEMAR F. CAMARGO CONS TRUTORA E SERVIÇOS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 32.986.275/0001-32

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:BEECE914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o disposto no art.16 da Lei Municipal nº 1.601/2013, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Campo Novo do Parecis – PRODECAMPO,
Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

R E S O L V E

1. **NOMEAR,** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, a qual terá a incumbência de avaliar os benefícios no Programa de Desenvolvimento Econômico de Campo Novo do Parecis – PRODECAMPO/Empresa, com os seguintes representantes:

I – Lays da Silva Santos, inscrita no CPF sob nº 041.605.981-37, representante da Secretaria Municipal de Administração;
II – Claudiomiro Bottin, inscrito no CPF sob nº 787.551.079-15 , representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
III – Weslley Siqueira Garbim, inscrito no CPF sob nº 031.080.051-03, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – Edgar Odakura, inscrito no CPF sob nº 445.884.611-68, representante do Departamento de Fiscalização;
V – Maurício Mirandola, inscrito no CPF sob nº 551.301.431-91, representante da Associação Comercial e Industrial;
VI – Douglas Rodrigues Caldatto, inscrito no CPF sob nº 919.242.861-49, representante Lions Clube de Campo Novo do Parecis;
VII – Guaracy Pinto Calaza, inscrito no CPF sob nº 775.986.527-91, representante do Rotary Clube de Campo Novo do Parecis.

2. A Comissão nomeada na forma do artigo anterior desempenhará seus trabalhos pelo período de 2 (dois anos) anos, a contar desta data.

3. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:C7A9E082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Edemar F. Camargo Construtora e Serviços Gerais
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de reforma e recuperação de pontes de madeira nas estradas vicinais que passam pela Travessa João Barbosa, Faz. Irmãos Maria e Faz. Cachoeirinha.
Unidade Orçamentária: 07.005 – Departamento de Sistema Viário
Função: 26 - Transporte
Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0013 – Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto/atividade: 1037 – Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00. – Obras e Instalações
Desdobramento: 99 00 Outras Despesas com Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres – Sem destinação de recursos
Reduzido: 321
Valor Total: R$ 56.316,81
Prazo: 150 dias
Data: 06/06/2014
Procedimento Licitatório: Tomada de Preço n° 04/2014
Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:7FFFD40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285, DE 9 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal**,**
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.306/2009, que dispõe sobre a flexibilização do horário de trabalho dos servidores públicos municipais responsáveis legais por pessoas portadoras de necessidades especiais,
Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 029/2013,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 417, de 5 de junho de 2014,

R E S O L V E

1. CONCEDER, à servidora MERCI HILDA SCHARNBERG PYDD, cargo Professora, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, matrícula nº 878, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal 4 de Julho, redução de carga horária de 40h (quarenta horas) semanais para 20h (vinte horas) semanais, para o ano letivo de 2014, em virtude de responsabilidade legal (genitora) por pessoa portadora de necessidades especiais, em tratamento especializado.

2. A flexibilização/redução da carga horária dar-se-á sem perda da remuneração da servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:928480E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280, DE 5 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59 da Lei Orgânica do Município e**,**
Considerando o disposto no art. 24, inciso IV da Lei Municipal nº. 1.140, de 06 de setembro de 2006, que institui a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 561/2014,

R E S O L V E

1. **CONCEDER,** a partir desta data, percentual de 10% (dez por cento), a título de produtividade, ao servidor municipal **VINICIUS PICCOLI SCHENEIDER**, pelo exercício de suas funções como Médico do Trabalho do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 5 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:AD0215F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278, DE 3 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,
Considerando o laudo de Perícia Médica da servidora abaixo elencada,

R E S O L V E

1. CONCEDER desvio de função, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo o seu início em 23 de maio de 2014 e o seu término em 22 de novembro de 2014, em virtude de licença para tratamento de saúde, à servidora **IVONETE APARECIDA DOS SANTOS** matrícula nº 128, cargo Agente de Serviço, especialidade Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:E374587E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,
Considerando o laudo de Perícia Médica da servidora abaixo elencada,

R E S O L V E

1. CONCEDER desvio de função, pelo período de 90(noventa) dias, tendo o seu início em 13 de março de 2014 e o seu término em 13 de junho de 2014, em virtude de licença para tratamento de saúde, à servidora **ANITA DE LARA BUCMAIER** matrícula nº 1933, cargo Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:46F5A52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do Memorando nº 118/2014/Gab.SEMEL,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, o servidor **CLEITON MACEDO SANTANA,** portador do RG nº. 2161707-4 SSP/MT e CPF nº. 046.783.631-06**,** para ocupar o cargo em comissão de **Treinador Desportivo - Modalidade Escolinha de Basquetebol**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:CFEC9379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282, DE 6 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.427/2011, de 14 de julho de 2011, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV – no âmbito dos Poderes Executivo Municipal e Legislativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências,
Considerando o requerimento da servidora Jacy Alves da Cruz
Considerando o parecer favorável nº 007/2014, da Comissão Especial do Programa de Desligamento Voluntário, nomeada através da Portaria nº 110, de 06.03.2014,

R E S O L V E

1. **EXONERAR,** a pedido, com efeitos a partir de 2 de junho de 2014, nos termos do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, a servidora **JACY ALVES DA CRUZ**, do cargo de **Agente de Serviço**, especialidade **Ajudante de Serviços Gerais,** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:C439BA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281, DE 6 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.427/2011, de 14 de julho de 2011, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV – no âmbito dos Poderes Executivo Municipal e Legislativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências,
Considerando o requerimento do servidor Manoel Messias Pontes
Considerando o parecer favorável nº 006/2014, da Comissão Especial do Programa de Desligamento Voluntário, nomeada através da Portaria nº 110, de 06.03.2014,

R E S O L V E

1. **EXONERAR,** a pedido, com efeitos a partir de 2 de junho de 2014, nos termos do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, o servidor **MANOEL MESSIAS PONTES**, do cargo de **Agente de Vigilância**, especialidade **Vigia,** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:605B86AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 075/2014

ABERTURA: 25 de junho de 2014.
CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 25 de junho de 2014 às 08:00 horas.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desratização e desinsetização, para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 9 de junho de 2014**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:AE5BC441

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 036, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000590/13 de 29 de Outubro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito

(18) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.003-0100 - Passagens E Despesas Com Locomoção 5.000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos
05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(108) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(136) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.016-0100 - Obras E Instalações 143.100,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(327) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0102 - Material De Consumo 5.000,00 (259) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.025-0102 - Rateio pela participação em Consórcio Público 7.000,00 (302) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 14.000,00 (193) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0102 - Material De Consumo 5.000,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social
07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

(436) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.033-0100 - Passagens E Despesas Com Locomoção 5.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação
08.01 - Departamento de Educação

(492) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0114 - Material De Consumo 5.000,00
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
09.02 - Departamento de Esportes

(565) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.052-0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des 5.000,00
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
11.01 - Departamento Agropecuário

(591) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0100 - Material De Consumo 5.000,00
(625) 4.4.91.51.00.00.00.00.2.081-0100 - Obras E Instalação 4.000,00

Total Suplementação: 228.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos
05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(102) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.049-0100 - Equipamentos E Material Permanente 37.000,00
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(137) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.016-0307 - Obras E Instalações 55.000,00
05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

(141) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0100 - Material De Consumo 90.000,00
05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

(154) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 12.100,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(257) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0102 - Obras E Instalações 25.000,00
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
09.01 - Departamento de Cultura

(517) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.034-0100 - Material De Consumo 5.000,00
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
11.01 - Departamento Agropecuário

(620) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

Total Anulação: 228.100,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:56E5406E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 044, DE 13 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O LIMITE DE EMISSÃO SONORA PARA VEÍCULOS DESTINADOS A SONORIZAÇÃO AMBULANTE.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, ”c” da Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Município de Campos de Júlio a intensidade expressa em decibéis, conforme tabela 1 medida a 7,0 m de distancia do carro emissor do ruído e a 1,5 m de altura, conforme disposto no artigo 1º, combinado com o artigo3º, § 1º da Resolução CONTRAN 204, de 20/10/2006 que regulamenta o artigo 228 do Código Brasileiro de Trânsito CBT e pela Resolução CONAMA Nº 001-03/90 e NBR 10.151 de 06/2003 da ABNT.

Art. 2º O horário considerado diurno, para os fins desse decreto, varia das 07h00min até as 22h00min horas e período noturno das 22h01min até as 06h59min do dia seguinte, em consonância com o item 6.2.2 da NBR nº. 10.151/2003, devendo observar as variações de intensidade estabelecidos aos locais abaixo fixados:

Tipos de áreas	Diurno	Noturno
Áreas de sítios e fazendas	40	35
Área estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas	50	45
Área mista, predominantemente residencial	55	50
Área mista, com vocação comercial e administrativa	60	55
Área mista, com vocação recreacional	**65**	**55**
Área predominantemente industrial	70	60

*** Nível de critério de avaliação NCA para ambientes externos, em dB(A)**

Parágrafo único. Se o dia seguinte for domingo ou feriado o período noturno termina as 09h00min horas, ficando proibida qualquer modalidade de publicidade fonográfica na cidade de Campos de Júlio aos domingos e feriados.

Art. 3ºA violação as normas previstas nesse decreto configura infração grave, sujeita a multa com retenção do veículo conforme o disposto no artigo 228 do Código Brasileiro de Transito CBT e à suspenção do alvará de funcionamento.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio,13 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:FBC5CA31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 053, DE 3 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DOS JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO/2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 049, de 11 de dezembro de 1997, que institui o Código Tributário Municipal e,

CONSIDERANDO *a paixão nacional manifestada pelo futebol e o sentimento nacional de patriotismo da torcida brasileira nos jogos da Copa do mundo de Futebol 2014;*

CONSIDERANDO *que a participação do Brasil na Copa do Mundo de Futebol é uma festa tradicionalmente comemorada em todo o país, na qual toda população se integra em clima de festa e alegria;*

CONSIDERANDO *que é dever do Poder Público colaborar para o pleno êxito dos eventos e festividades nacionais;*

D E C R E T A

Art. 1º Nos dias de jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo de Futebol 2014, os órgãos da administração pública suspenderão o atendimento uma hora antes do início da partida, horário oficial de Mato Grosso, retornando o expediente no dia seguinte.

Art. 2º Excluem-se do horário previsto no artigo primeiro os serviços essenciais de saúde prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de junho de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:1A3C0E54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 190, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhor **GILUANDER LOPES ANDRADE** para ocupar o cargo de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPC, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo II da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 9 de junho de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:842DF522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 188, DE 5 DE JUNHO DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **ALINE HEINZ**, para exercer o cargo de Técnico de Fiscalização Tributária do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa portaria, nos termos do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvavas as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu § 3º.

Art. 3º A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica a servidora destituída do exercício da Função Gratificada de Coordenador de Ensino, revogando-se por consequência a Portaria nº. 050, de 01 de março de 2013.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de junho de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:D6AD86A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 189, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa portaria, nos termos do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvavas as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu § 3º.

Art. 3º A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 9 de junho de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:81CA260C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2014

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia
DO OBJETO: Ampliação da Unidade Básica de Saúde para A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA I - GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA
DO VALOR: R$174.251,33(Cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos),
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde; 01 Fundo Municipal de Saúde; 61112 – Estratégia Saude da Família – ESF I; (627) 4.4.90.51.00.00.00.00.0104 - Obras e instalações
DA VIGÊNCIA: 06/06/2014 à 31/12/2014.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e SERVAM – SERVIÇOS AMAZONIA LTDA CNPJ. 05.976.135/0001-00 / CONTRATADA

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:BBE96620

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 309/2014

PORTARIA Nº 309/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014.
NOMEIA A SENHORA TALYNI CAMPOS RODRIGUES VIDAL PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:3A92E326

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 310/2014

PORTARIA Nº 310/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014.
NOMEIA O SENHOR WALLACE FERNANDO GOMES LEÃO PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:F0D48ABC

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 313/2014

PORTARIA Nº 313/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014.
NOMEIA A SENHORA ALICIANE FERREIRA E ALMEIDA DE ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL A FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:9DECDD47

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 316/2014

PORTARIA Nº 316/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014.
NOMEIA A SENHORA ARLETE APARECIDA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:286A8916

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 317/2014

PORTARIA Nº 317/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL DAIENE SCHMOLLER MAIA PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:7615F9CB

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 318/2014

PORTARIA Nº 318/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL DAIENE SCHMOLLER MAIA PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:9575AF28

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ESCLARECIMENTO PREGÃO 058/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTEIRO.

Devido a questionamento referente ao pregão 058/2014, a Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de Pregoeira oficial, vem esclarecer aos interessados que: O serviço deverá ser prestado de forma ininterrupta durante todo o mês, sendo a contratada responsável pela contratação de substituto para cobrir as folgas dos porteiros sem qualquer ônus à Prefeitura, conforme previsto no subitem 6.18 do Termo de Referência, anexo I do edital. Maiores informações através do e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde, 09 de junho de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira.

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:47C757D2

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS TIPO PICK-UP PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS QUE VIEREM A NECESSITAR,** na modalidade pregão (presencial) nº **059/2014**, no dia **25 de JUNHO de 2014, às 9:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 09 de junho de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:B6F66B77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
DECRETO Nº2435/2014

DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Declara horário de funcionamento especial nas repartições públicas do Município de Canarana/MT, os dias que menciona.

Evaldo Osvaldo Diehl,Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 65, inciso VII, alínea a, da Lei Orgânica e;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 2.330, de 02 de maio de 2014, do Governo do Estado de Mato Grosso que "Declara horário de funcionamento especial nos órgãos e entidades do Poder Executivo nos dias que menciona".

R E S O L V E:
Art. 1º– Declarar horário de funcionamento especial nas repartições públicas do Município de Canarana/MT, nos dias que menciona, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
I – no dia 12 de junho de 2014, quinta-feira (Brasil e Croácia), o expediente de trabalho será das 07hs30min às 13hs30min;
II – no dia 17 de junho de 2014, terça-feira (Brasil e México), o expediente de trabalho das 07hs30min às 13hs30min;
III – no dia 23 de junho de 2014, segunda-feira (Brasil e Camarões), o expediente de trabalho será das 07hs30min às 13hs30min;
Art. 2º- Caso a seleção brasileira avance de fases na Copa do Mundo, os jogos programados para os dias de semana, fica valendo o mesmo horário de funcionamento especial nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º– Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 4º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 04 de junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIELH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:0DA11E5F

GABINETE
PORTARIA Nº146/2014.

DE 04 DE junho DE 2014.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O Senhor Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de junho de 2014, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME:	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA ALDEIDE LIMA	13/06/2012 A 02/06/2013

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 23 de junho de 2014, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal deSaúde, relativo ao período aquisitivoque menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
LILIAN CLEIA AYRES DE OLIVEIRA	18/05/2013 A 18/05/2014

Art. 3º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 30 de junho de 2014, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME:	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA CRISTINA RAMIRO CASTRO	23/01/2013 A 23/01/2014

Art. 4º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de junho de 2014, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME:	PERÍODO AQUISITIVO
GEANICA NUNES ALMEIDA	01/04/2013 A 01/04/2014

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, em 04 de junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:5839B190

PREVICAN
PORTARIA N.º 008/2014

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 20/2013 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez *com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 aservidora Sra. Dalva koswoski."*

O Diretor Executivo do PREVICAN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 695 de 06 de maio de 2005, que rege a previdência municipal. Tabelas de Vencimentos da Lei Complementar n. 100 de 27 de outubro de 2011 que estabelece a reformulação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do Município de Canarana - MT;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, **a Sra. Dalva Koswoski**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG n.º 868.880 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 535.057.191-53, servidora efetiva no cargo Auxiliar Administrativo– Grupo Ocupacional I, Nível "5", Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo de Revisão do PREVICAN, n.º 2013.03.00001R2, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Emenda Constitucional n.º 70/2012 em 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT, 09 de Junho de 2014.

NIELSON GUIMARÃES SILVA
Diretor Executivo – PREVICAN

Homologo:

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nielson Guimarães Silva
Código Identificador:651E5896

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009-2014

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 09/2014,** teve como vencedora a empresa **JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP, itens 01 à 05.**

Canarana - MT, 09 de Junho de 2014.

IRACI SALETTE DE VARGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:5332B4DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº: 005/2014

Por este instrumento de **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **PREVCAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrita no CGC/MF sob o n.º 02.870.728/0001-08, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/n, Centro, CEP 78.870.000, na Cidade de Carlinda/MT, neste ato representado pela sua Diretora Executiva, a Sra. ***Erica Marcieli Furlan de Pedri de Campos***, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1518109-0 SSP/MT e inscrita no CPF nº 997.596.591-15, residente e domiciliado na Avenida João Rocha Guimarães, nº 238, Centro, nesta cidade de Carlinda – MT; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BENASSI, FRASSON JUNIOR & SANTOS LTDA**, com CNPJ/MF n.º **19.454.422/0001-65,** com sede na Rua Caiapó, n.º1077, Setor Leste Bairro Jardim América, CEP: 78.500-000 na cidade de Colider, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu representante o ***Jair Jeferson Frasson Junior***, residente na cidade de Sorriso/MT; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O Objeto do Presente Contrato consiste na *Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para o PREVCAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda - MT*, no período de maio a dezembro do exercício de 2014. Conforme Proposta de Carta Convite nº. 001/2014.

Dentre as Atribuições estão:

• Assessoria contábil e administrativa de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal complementar nº 101/2000) e demais normas em vigor, junto à equipe técnica e Diretoria Executiva do PREVCAR – Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda/MT;
• Acompanhamento e Assessoria da Implementação da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Publico.
• Consultoria no Setor de Patrimônio, Recursos Humanos, Planejamento e Compras.
• Acompanhamento dos Fechamentos Contábeis, Mensais e Contas Anuais de Gestão.
• Conferencia da Movimentação Mensal processo Físico e Informes a serem encaminhados por meio eletrônico via sistema Aplic Cidadão e demais sistemas.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA, obriga-se a cumprir, na forma preceituada pela lei civil, o mandato neste ato lhe outorgado pelo **CONTRATANTE**, com a finalidade de prestar Assessoria Contábil e Consultoria à este, nos assuntos de seu interesse interno e administrativo, defendendo os interesses do mesmo em assuntos de seu interesse interno e administrativo.
Parágrafo Segundo - A prestação de serviços ora contratado deverá ser realizada na sede do PREVCAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda/MT, bem como no escritório da empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Fica estipulado entre as partes o valor de R$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais), que serão pagos em 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) cada, com vencimento sempre até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.
Parágrafo Único – Os pagamentos só serão efetuados mediante apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
A presente contratação se dá em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, por regime de preço global.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência a contar do dia de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014, ficando a CONTRATADA obrigada, mesmo após o encerramento do presente contrato, à efetuar todos os serviços referentes ao período de vigência do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
O Contrato poderá ser alterado, prorrogado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo a ser assinado entre as partes.
CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:
RECURSOS:
Órgão: 02 – PREVCAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 – PREVCAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Função: 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub Função: 272 – Previdência do Regime Estatutário.
Programa: 0008 – Gestão de Benefícios do PREVCAR.
Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção e Encargos do PREVCAR
Elemento de Despesa: 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DESPESAS
Caberá ao **CONTRATANTE** o pagamento de todas as despesas inerentes ao fiel desempenho dos poderes outorgados a **CONTRATADA**, judiciais e extrajudiciais, que, se por este pagas, lhe serão reembolsadas, mediante os respectivos comprovantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA SUCUMBÊNCIA
Nas ações judiciais em que for parte o **CONTRATANTE** e ocorrer condenação da parte contrária ao pagamento de honorários, estes se reverterão integralmente em favor da **CONTRATADA**, independentemente dos valores estipulados na Cláusula Segunda deste instrumento e eventuais Aditivos Contratuais.

CLÁUSULA NONA: **DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS**
Fica atribuída a **CONTRATADA** em caso de não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:
a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, caso seu objeto não seja realizado, ou deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido por Leis e Regulamentos, as obrigações assumidas.

b) Suspensão de direito de celebrar contrato com o Governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DO CONTRATO
Em caso de inadimplemento contratual, ou sua rescisão por parte do **CONTRATANTE** anteriormente ao prazo final pactuado, caberá a **CONTRATADA** a percepção integral do valor mensal estipulado e eventuais Aditivos Contratuais, além de multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o total das mensalidades vincendas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PROCESSO
O presente contrato é oriundo do Processo Licitatório Modalidade **Carta Convite nº. 001/2014**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato é firmado nos termos das Leis 8.666 de 21/06/1993, 8.883 de 08/06/1994 e 9.648 de 27/17/1998. Aplicam-se supletivamente ao presente Contrato as Disposições da resolução nº 008/95 do Egrégio Conselho Regional de Contabilidade CRC/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato será de responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Previdência Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento é o da Comarca de Alta Floresta-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas)vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

CARLINDA/MT, 05 de maio de 2014.

Contratante
PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda
ERICA MARCIELI FURLAN DE PEDRI DE CAMPOS
Diretora Executiva

Contratado
Benassi, Frasson Junior & Santos LTDA
SR. JAIR JEFERSON FRASSON JUNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Elisandro da Silva Luiz Antonio Ferreira da Silva
CPF: 794.483.211-04 CPF: 791.184.291-49
Presidente do Conselho Curador Presidente do Conselho Fiscal

Norai Hidalgo Belido
CPF: 614.884.531-87
Fiscal de Contrato
Portaria 001/2014

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:B7C69E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA Extrato de Publicação de 1º Termo Aditivo do Contrato nº 031/2014 Publicada no diário Municipal do dia 05 de Junho de 2014, ANO IX Nº 1987, ONDE SE LÊ, "ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA", LÊ-SE, "ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA QUARTA – DA VIÊNCIA E DO PRAZO INTEM 5.8".

Carlinda/MT, em 09 de Junho de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:4D47802B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 037/2014**
REGISTRO DE PREÇO

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2014, REGISTRO DE PREÇO**, cujo objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos laboratoriais para uso no laboratório Municipal.** E que teve como vencedora a empresa: **BRASIL DISTR. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 07.344.150/0001-61, Valor de R$: 57.030,89 (cinquenta e sete mil trinta reais e oitenta e nove centavos); DENTAL CENTRO OESTE LTDA – EPP, CNPJ Nº 36.900.926/0001-80, Valor de R$: 9.390,00 (nove mil trezentos e noventa reais); M.S. DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ 00.970.175/0001-21, Valor de R$: 7.466,99 (sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).**

Carlinda/MT, em 09 de Junho de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:278E84C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 76-2014

CONTRATO Nº: **076/2014** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 03.795.465/0002-55
OBJETO: Aquisição de Peças para Maquinas Pesadas
VALOR: **R$ 13.499,43 (Treze Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos)**

VIGÊNCIA: 28.05.2014 a 28.07.2014 FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Apresentação da NF DATA DE ASSINATURA: 28.05.2014.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:FB9608CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO Nº 023/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.226.324/0001-42, e Inscrição Estadual n.º10.136.759-7 estabelecida a Avenida Independencia, n.º 6060, Qd 70-C, Lt 02, St Aeroporto, cidade de Goiania/GO, neste ato representada pelo procurador Sr. Manoel Sobreira Araujo, portador do CIRG n.º 334.231 SSP/MS e CIC n.º 390.819.071-15 doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposição na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT,** conforme abaixo:

ITENS	MATERIAIS	QTDADES	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BASE PARA RELE	200	UNI	8,00	1.600,00
02	BRACO PARA ILUMINACAO 1 METRO C/ BACIA	100	UNI	58,00	5.800,00
04	CABO FLEXIVEL 16MM	300	MT	6,98	2.094,00
05	CHAVE CONTACTADORA WEG CWM 105A	40	UNI	798,00	31.920,00
06	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 11/300	40	UNI	16,90	676,00
07	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 12/300	40	UNI	16,90	676,00
09	FIO PARALELO 2X2,5MM	40	MT	2,78	111,20
11	FIO SOLIDO RIGIDO 1X2,5MM	500	MT	1,25	625,00
13	LAMPADA VAPOR METALICO OVÓIDE 70W 220V E27	1000	UNI	36,00	36.000,00
15	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 70V 220W E27	1000	UNI	19,00	19.000,00
17	REATOR VAPOR DE SODIO 400W	800	UNI	97,98	78.384,00
19	REATOR VAPOR METALICO 400W	800	UNI	97,98	78.384,00
21	RELE FOTOELETRICO 220V	1300	UNI	21,00	27.300,00
23	SOQUETE E40 DE PORCELANA	100	UNI	8,00	800,00
				TOTAL R$	283.370,20

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 09/06/2014 até 09/06/2015.
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os itens deverão ser confeccionados e entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
4.2 Os itens registrados preços e adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) horas após solicitação da Secretaria responsável.
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;
4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - **Do Município:**
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA”**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO
ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2014** a proposta da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 09 de Junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

Eletrica Luz Comercial de Materiais Eletricos Ltda Me
MANOEL SOBREIRA ARAUJO
Empresa
Promitente Fornecedora

RONDINELLI R. C. URIAS
Assessor. Juridico
OAB 8016

Testemunhas:

Nome: Shirley Yotzchetz
CPF: 018.905.239-25

Nome: Rosangela Suzin
CPF: **616.224.439-34**

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:C2586D4D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO Nº 024/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **COXIPÓ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.579.029/0001-63, e Inscrição Estadual n.º 13.122.695-9 estabelecida a Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 4646, Jardim Alencastro, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo procurador Sr. Fernando Coutinho Eloi, portador do CIRG n.º 1645222-4 SSP/MT e CIC n.º 010.059.501-48 doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposição na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT,** conforme abaixo:

ITENS	MATERIAIS	QTDADES	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	CABO FLEXIVEL 10MM	300	MT	3,98	**1.194,00**
08	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	40	UNI	118,00	**4.720,00**
10	FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X2,5MM	40	MT	1,73	**69,20**
12	FITA ISOLANTE 20MT	200	UNI	6,85	**1.370,00**
14	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W E40	800	UNI	38,50	**30.800,00**
16	LAMPADA VAPOR METALICO 400W E40	800	UNI	45,00	**36.000,00**
18	REATOR VAPOR DE SODIO 70W 220V	1000	UNI	45,00	**45.000,00**
20	REATOR VAPOR METALICO 70V 220W	1000	UNI	45,00	**45.000,00**
22	SOQUETE E27 DE PORCELANA	150	UNI	4,80	**720,00**
24	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100V E40 OVOIDE	600	UNI	21,50	**12.900,00**
25	REATOR VAPOR DE SODIO 100V 220W	600	UNI	46,50	**27.900,00**
				TOTAL R$	**205.673,20**

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 09/06/2014 até 09/06/2015.
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os itens deverão ser confeccionados e entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
4.2 Os itens registrados preços e adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) horas após solicitação da Secretaria responsável.
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;
4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - **Do Município:**
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA”**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2014** a proposta da empresa **COXIPÓ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 09 de Junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

Coxipó Comercio de Materiais Eletricos LTDA ME
FERNANDO COUTINHO ELOI
Empresa
Promitente Fornecedora

RONDINELLI R. C. URIAS
Assessor. Juridico
OAB 8016

Testemunhas:

Nome: Shirley Yotzchetz
CPF: 018.905.239-25

Nome: Rosangela Suzin
CPF: **616.224.439-34**

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:27E23F07

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT., CEP 78.540-000, inscrito no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 006/2014, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 25 de Junho de 2014, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro – Cláudia – MT, abertura da Tomada de Preços nº 005/2014, pelo Menor Preço Global, para "**Contratação de Empresa para execução de Obra referente a Reforma da Escola Municipal Daniel Titton no Município de Cláudia – MT".**
O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 09 de JUNHO de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDER NATALÍCIO WENTZ
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:D5D762F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2014

DATA: 13 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: DETERMINA O LANÇAMENTO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Determina o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas, referente ao exercício de 2014.

Art. 2º - O valor do lançamento de que trata o artigo anterior importa em R$ 1.065.590,46 (Hum milhão sessenta e seis mil e quinhentos e noventa mil e quarenta e seis centavos), sendo:

a) R$ 1.031.642,76 (Hum milhão e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e dois mil e setenta e seis centavos), referentes ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano;

b) R$ 33.947,70 (trinta e três novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), referentes à Taxa de Coleta de Lixo;

Parágrafo Único - Os valores de que tratam este artigo, estão sujeitos a alterações por eventuais correções de lançamento.

Art. 3º - Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro de imóvel ou valores deverá o contribuinte solicitar junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, as devidas retificações até o dia 11 de junho de 2014.

Art. 4º - A omissão ou inexatidão fraudulenta de declaração relativa a elementos que possa influir no calculo do imposto sujeitará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto, calculado com base nos dados corretos do imóvel, conforme o que estabelece o Código Tributário Municipal, Lei n.º 049, de 23 de dezembro de 1.997.

Art. 5º - Para o pagamento em cota única até o dia 13/06/2014, terá o contribuinte desconto de 25% (desconto por cento) sobre o valor do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 6º - Para o pagamento parcelado, fixam-se as seguintes datas de vencimento:
a) 1ª (primeira) parcela, vencimento em 13 de junho de 2014;
b) 2ª (segunda) parcela, vencimento em 13 de julho de 2014;
c) 3ª (terceira) parcela, vencimento em 13 de agosto de 2014;

Art. 7º - Quando o vencimento da parcela, a ser paga, ocorrer em dia que não haja expediente, na instituição recebedora, o prazo para o pagamento da mesma passa a ser o primeiro dia útil, subseqüente ao do seu vencimento.

Art. 8º - Ficam notificados do lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas do Município de Cláudia, relativo ao exercício de 2014 todos os munícipes contribuintes, conforme relação de contribuintes que faz parte integrante deste Decreto, e que se encontra afixada no quadro mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - O contribuinte que não receber seu carne até dia 10 de junho de 2014, deverá solicitar o mesmo junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, para providenciar o respectivo pagamento.

Art. 9° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam – se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, EM 13 DE MAIO DE 2014.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

REJANE CRISTINA ANDERLE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:FA8B0450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º: 054/2014.

DATA: 05 de Junho de 2014

SUMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO PARCIAL DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente no biênio 2013 a 2015:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Suplente: Rosália Cristina Schmeing
RG: 996068 SSP/MT
CPF: 002.727.591-47
Endereço: Rua Venceslau Brás, 1829.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Odanir Pedro Bonissoni
RG: 2.320.496 SSP/SC
CPF: 015.815.139-92
Endereço: Rua Antônio João Ribeiro, 327

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia, Estado de Mato Grosso, 05 de Junho de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:0266CA0F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 26 de Junho de 2014, ás 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos para o Municipio de Colíder–MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 09 de Junho de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:E37A5D10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nº.	A	B	C	D
01				X
02	X			
03			X	
04				X
05		X		
06	X			
07				X
08		X		
09				X
10				X
11			X	
12		X		
13	X			

14				X
15			X	
16	X			
17		X		
18				X
19			X	
20	X			

COLIDER, 09 DE JUNHO DE 2014

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:4F9E248B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 121 /2014, que designou a servidora ROSIMEIRE DE CASTRO RODRIGUES DO NASCIMENTO GROSSBELLI, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão Contabilidade, DAI II, da na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 05 de maio de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:C7A15512

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 227/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor Municipal, LUIZ ANTONIO GIL, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Tesouraria, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 05 de maio de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:B6BF481A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 228/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ ANTONIO GIL, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Licitação, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 05 de maio de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:09AFD060

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ROSIMEIRE DE CASTRO RODRIGUES DO NASCIMENTO GROSSBELLI, Continuo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Tesouraria, DAI III, da na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 05 de maio de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:1962B155

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, SONIA DE CARVALHO RODRIGUES, para Professora, classe C, nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 05 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:9DEEB60A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 231/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR FERNANDA SOARES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Garagem, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de maio de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 05 de maio de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:49F13AF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 232/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR RENATO KALIU DE SOUZA DANETTI, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Expediente, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 05 de maio de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 05 de maio de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:CA815DD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 233/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR VALQUIRIA LIMA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio aos Conselhos Municipais Sociais, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 05 de maio de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 05 de maio de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:535817C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 234/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CRISTINA GERMANA DA MATA, para exercer o cargo do cargo de Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 05 de maio de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 05 de maio de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:B482C91A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 235/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR VALDEMIR LORENZETTI, para exercer o cargo do cargo de Agente Administrativo, nível 01, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 05 de maio de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 05 de maio de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:DC64B22B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, o período da Licença para Tratamento de Interesse Particular, a pedido, do Servidor OSMAR AGOSTINHO, Professor, classe C, nível 05, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, durante o período de 04 de maio de 2014 a 02 de maio de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 05 de maio de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:D6E3A519

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, a servidora, DENISE PONTES DUARTE, Engenheira Sanitarista, classe B, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 05 de maio de 2014 a 03 de maio de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 05 de maio de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:5B0D4785

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, o período da Licença para Tratamento de Interesse Particular, a pedido, da Servidora VIVIENE CEZARIO GONCALVES RIBEIRO, Analista de Sistemas, nível 02, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, durante o período de 01 de maio de 2014 a 30 de abril de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 09 de maio de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:4B25CC08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 242/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora Municipal, IVANILDA SANTANA RODRIGUES, do cargo em comissão de Coordenadora do CEREST, AEST, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 13 de maio de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 13 de maio de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:54937901

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 333/2013, que designou a servidora ELAINE CRISTINA B. DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Atenção à Saúde, DAI III, lotada Secretaria Municipal de Saúde e Saneamentos Básicos, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 20 de maio de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 20 de maio de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:BADA5AEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 244/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR WALDECIR FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Estradas Vicinais, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 23 de maio de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 23 de maio de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:4681CDE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZA o retorno as atividades normais, à servidora, LUZIA ROSA SUDRE CAMARGO, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 16 de novembro de 2013, em virtude do término de seu afastamento concedido por força do deferimento de Auxílio Doença através da Portaria nº. 126/2014 de 19 de março de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de maio de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:C999BC92

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL n° 043/2014, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS**, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 24/06/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro

– CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 09 de Junho de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:DEF2D2B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 055/2014

DATA: 02 de junho de 2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: RIBAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME
OBJETO: Execução de obra para construção de escola com 06 salas de aulas no bairro São Francisco de Assis, no Município de Comodoro, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 22525/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **06.02.1.047.44.90.51**

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:F71E1CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 056/2014

CONTRATO Nº: 056/2014
DATA: 02 de junho de 2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: VIAÇÃO COMODORO LTDA - ME
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos da rede de ensino público municipal de Comodoro, em substituição provisória dos ônibus que fazem parte da frota municipal, caso necessitem de manutenção ou revisão.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.1.052.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:874BB612

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 057/2014

CONTRATO Nº: 057/2014
DATA: 02 de junho de 2014.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: D L BEDIN – M
OBJETO: Contratação de prestação de serviços para confecção de bolo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.2.019.33.90.39 – 08.02.2.0214.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:CC65888C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 058/2014

CONTRATO Nº: 058/2014
DATA: 04 de junho de 2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: 4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos para atender diversas
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.2.088.33.90.39-03.04.2.102.33.90.39-04.03.2.109.33.90.39-06.02.2.019.33.90.39-07.03.2.122.33.90.39-07.06.2.037.33.90.39.07.02.2.121.33.90.39-07.05.2.123.33.90.39-08.06.2.144.33.90.39-08.06.2.081.33.90.39-08.06.2.142.33.90.39-08.06.2.143.33.90.39-10.02.2.134.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:CCEC9D82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 042/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL n° 042/2014, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO, NÚMERO DE LINHA ITINERÁRIA: 01 (UMA) LINHA, SENDO UM 01 (UM) VEÍCULO, ATENDENDO O PERÍODO PREVISTO NO CALENDÁRIO ESCOLAR**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 24/06/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 09 de Junho de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:F80899B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedores do processo licitatório nº 063/2014 Pregão Presencial 035/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual prestação de serviços médicos as pessoas: Cacinelli PES, no valor Global de R$ 256.800,00 e a pessoa Jurídica Ronio Condão Barros Milhomem – ME, no valor global de R$ 322.560,00.

Confresa 05/06/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:05EE20AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 071/2013

Ref: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 30 dias; Vigência: 22/05/2014 a 21/06/2014; Contratado: Aristides Pinheiro. Data: 19/05/2014.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:4ECFF4C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 20 de Junho de 2014, às 08:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para Credenciamento e Recebimento dos envelopes do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência, sendo que a fase de lances será no dia 23 de Junho às 08:00. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.
Recebimento dos Envelopes: 20 de Junho de 2014 às 08:00hs;
Fase de Lances do Pregão: 23 de Junho de 2014 às 08:00hs;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA .

Confresa-MT, 09 de Junho de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:2E74BAC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2014 - EXONERAÇÃO - MARCUS COSTA MOURA

Portaria nº 144/2014 de 03 de Junho de 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 024/2005.

CONSIDERANDO;
· Requerimento do Servidor de 02/06/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo Comissionado de Coordenador o Sr. MARCUS COSTA MOURA, matricula 012243, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Junho de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:C511252D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 006/2014 - CONCURSO PUBLICO
CONVOCAÇÃO

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Complementares que regulamentam a investidura no Serviço Público Municipal, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público desta Prefeitura, objeto do Edital n.º 001/2012, devidamente homologado, para apresentar os documentos exigidos para o processo de nomeação e posse no respectivo cargo.

A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por mais trinta dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste artigo.

CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA**

CLA	Nº INSC	NOME
7º	276	EDILSON LOURENÇO DE SOUZA

Gabinete do Prefeito, Conquista D'Oeste - MT, 09 de junho de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:94A8AC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 30/2014

"Primeiro Termo Aditivo do Contrato de obras complementares, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE e a Empresa *CONSTRUTORA EMA LTDA. – EPP"*.

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze) , o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Prefeito **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538–07, doravante denominado **CONTRATANTE** e ***CONSTRUTORA EMA LTDA. – EPP***, empresa com sede na Avenida Florispina Azambuja, nº 766, Centro, na cidade de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 09.321.093/0001-20 representada pelo seu sócio ***ADALBERTO DE FREITAS ARANTES***, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pontes e Lacerda, na Avenida Florispina Azambuja, nº 766, portador da cédula de identidade nº 800.7696 expedida pela SSP – MT e do CPF 063.888.171-49, doravante denominado simplesmente ***CONTRATADA***, vencedora da licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº001/2014**, signatários do contrato **30/2014** firmado em 26 de março de 2014, com vencimento em 31 de outubro de 2014 que tem por objeto, execução de obras complementares para conclusão da Casa do Mel, conforme especificações técnicas constantes do projeto básico de engenharia, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento em conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, o presente termo aditivo, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO DIREITO

1.1 Em conformidade com o Artigo 65, inciso I, letra b, c/c o § 1º da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual, em razão de acréscimo na obra contratada, resolvem as partes alterar os quantitativos e consequentemente o valor do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1 O valor do aditivo para acréscimo dos serviços está orçado em **R$ 15.508,13** (quinze mil quinhentos e oito reais e treze centavos) que será pago conforme medição, permanecendo seu vencimento.

2.2 O valor total do contrato primitivo passa ser de R$ 186.216,24 (cento e oitenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos);

2.3 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO
002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20 – AGRICULTURA
691 – PROMOÇÃO COMERCIAL
0036 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL
1027 – AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE IMÓVEIS
4490.51.00.00.00 (432) – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste, 04 de junho de 2014.

WALMIR GUSE
Prefeito

Construtora Ema LTDA. - EPP
ADALBERTO FREITAS ARANTES
Contratado

Testemunhas:

Luiza Tenório Cavalcante
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG nº 13.645.978/SSP-MT

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:F5750ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 451 /2014

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2015 e dá outras providências.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D Oeste , Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício 2015 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 2º- As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 estão especificadas no Anexo II, de Metas e Prioridades, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2014 a 2017, conforme anexo.

§ 1º- Atendendo o disposto no artigo 4º da Lei Complementar no 101/2000, integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, conforme Anexos II e III e conforme Manual da Secretaria de Tesouro Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Anexo IV desta Lei dispõe sobre a Utilização da destinação dos Recursos por Fontes, discriminando a Receita, Código da Fonte de Recurso e a Ação correspondente a cada fonte.

Artigo 3º- Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2015, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por créditos especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Artigo 4º- A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.
§ 1º- A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§ 2º- Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º- As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o Art. 12 da Lei Complementar nº. 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 1º- Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:
I- atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II- atualização da planta genérica de valores;
III- a expansão do número de contribuintes;
IV– as projeções do crescimento econômico.
§ 2º- As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º- Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei.
§ 4º- A proposta orçamentária deverá ser elaborada com observância dos artigos 22 a 26 da Lei Federal no 4.320/64.

Artigo 6º- O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas com:
a)o pagamento do serviço da dívida;
b)o pagamento de pessoal e seus encargos;
c)os duodécimos destinados ao Poder Legislativo, (art. 29-A, CF);
d)o cumprimento de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho (art. 100 § 1º CF);
e)– o cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, nos termos do § 3º do artigo 100, da Constituição Federal.
f)a manutenção das atividades do município e seus fundos;
g)a aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e na Educação Infantil (artigos 211, § 3º e 212, CF) ;
h) a manutenção do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (EC 53/06, MP 339/06 e Lei 11.494, de 20/06/07);
i)a aplicação nas Ações e Serviços de Saúde (ADCT, art. 77, inc. III);
j)o recolhimento dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8°, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Artigo 7º- O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridades dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único. Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º- A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância as demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Artigo 9º- Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do **exercício de 2015**, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.
§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.
§ 2º- No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais, eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.
§ 1º- Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.
§ 2º- Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.
§ 3º- Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.
§ 4º- A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário à redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11º- A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12º- Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13º- Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº101, considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14º- Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º- Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000, e demonstrar o custo de cada ação orçamentária.
§ 2º- Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2015 serão objetos de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

Artigo 15º- Na realização de programa de competência do Município, adaptar-se-á estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e sejam firmados convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.
§ 1º- No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei especifica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.
§ 2º- A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.
§ 3º- As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16º- Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas parciais, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e venha oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis.
Artigo 17º- O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei especifica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20 e 22, § único da Lei Complementar nº. 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.
§ 1º- No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º- Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18º- Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do executivo.

Artigo 19º-Fica constituído a Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 6 % (seis por cento) da receita corrente líquida.
§ 1º- Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.
§ 2º- Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei no 4.320/64.

Artigo 20º- A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2015 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.
Parágrafo Único. O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2.015, inclusive da receita corrente liquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar no 101/2000.

Artigo 21º- Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.
§ 1º- Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;
§ 2º- Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 22º- Não sendo encaminhando ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até 15 de dezembro de 2014, ficam os poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa peloPoder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês, das dotações relativas às demais despesas.

Artigo 23º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual autorização para a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de **30% (trinta por cento)** do Orçamento da Despesa, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e INC. VI do Art. 93 da LOM – Lei Orçamentária Municipal.

Artigo 24º - Esta Lei entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste, 12 de maio de 2014.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:0A2A05AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de parquinhos infantis (playgrounds), confeccionados em madeira tratada, em conformidade com as especificações contidas no "Termo de Referência", anexo I este Edital. **Abertura:** 26/06/2014 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**.

Conquista D'Oeste, 09 de Junho de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:6B4507B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Conquista D´Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2014, tendo como objeto "Instalação de Iluminação Pública com lâmpadas de LED, em substituição as atuais de lâmpadas de sódio e/ou vapor de mercúrio em vias públicas, conforme especificações técnicasAdo ao presente edital", cuja abertura está designada para o dia 27 de Junho de 2014, as 08:00 (oito) horas, em sua sede, na Avenida dos Oitis, nº 1.200, Centro, município de Conquista D'Oeste - MT. Os interessados poderão adquirir o edital completo e informações no horário de expediente da Prefeitura.

Conquista D'Oeste, 09 de Junho de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:D55BD907

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 078/2014

DATA: 09/06/2014 – OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE , EDUCAÇÃO , ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRA ESTRUTURA, ESPORTES E MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CENTRO".** Empresa: SQUERSATO & SQUERSATO LTDA INSCRITA NO CNPJ: sob o nº 02.312.348/0001-40**.** Vigência:09/10/2014. Valor: R$ 207.142,15

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:2CE28D34

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 045/2014

PROCESSO 073/2014
Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO-**REGISTRO DE PREÇOS**, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de futura e eventual**: "**AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO COM OLEO LUBRIFICANTE E GRAXA, PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, EM TRÂNSITO EM JUÍNA",cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23 (Vinte e Três) de Junho de 2014, às 09:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br.

Cotriguaçu-MT, 09 de Junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:8027374A

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 046/2014

PROCESSO 074/2014
Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO-**REGISTRO DE PREÇOS**, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de futura e eventual**:** "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ESTIVEREM EM TRANSITO NO MUNICÍPIO DE JUINA",cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23 (Vinte e Quatro) de Junho de 2014, às 09:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou

via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br.

Cotriguaçu-MT, 09 de Junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:DE09482D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO RESULTADO CP 018 2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 018/2013

Recomendamos a homologação da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2013** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS, PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0352723-78/2011, REFERENTE AOS EMPREENDIMENTOS: RESIDENCIAL SENADOR JONAS PINHEIRO III ETAPA, BAIRROS DR. FÁBIO II E ALTOS DA SERRA II, BEM COMO NO POLIGONAL ABRANGENTE A ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PAC II NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL, NO PTTS E NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I E AS DEMAIS CONDIÇÕES E ANEXOS DO PRESENTE CERTAME**,** na qual sagrou-se vencedora a empresa: **MP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA**, com o Valor Total de **R$ 2.625.928,22**(DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

Cuiabá/MT, 06 de Junho de 2014

HOMOLOGO E ADJUDICO:

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Secretário Municipal de Cidades

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 018/2013

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação Modalidade, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2013** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS, PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0352723-78/2011, REFERENTE AOS EMPREENDIMENTOS: RESIDENCIAL SENADOR JONAS PINHEIRO III ETAPA, BAIRROS DR. FÁBIO II E ALTOS DA SERRA II, BEM COMO NO POLIGONAL ABRANGENTE A ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PAC II NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL, NO PTTS E NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I E AS DEMAIS CONDIÇÕES E ANEXOS DO PRESENTE CERTAME**,** na qual sagrou-se vencedora a empresa: **MP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA**, com o Valor Total de **R$ 2.625.928,22**(DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

Cuiabá/MT, 06 de Junho de 2014

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente Comissão

REINALDO REIS REGIS
Membro Comissão

LUCIANY CRISTINA PEREIRA BARROS
Membro Comissão

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:8B125837

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG8322/2014)

Órgãos Solicitantes: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de material tipo Brita nº01 e 02, Pedrisco e Pó de brita e Pedra Rachão , para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme condições constantes no edital e demais anexos.

Informações/Contato: Tal suspensão se dá para que haja tempo hábil para readequações no edital. Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 06 de junho 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeiro Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finança

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:5650E687

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG962069-1/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde- SMS

Objeto: *Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais Permanentes/Hospitalares (Equipamentos, Moveis Hospitalares, Materiais Médicos Hospitalares, Materiais Hospitalares Diversos, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), para melhor estruturação do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá – HPSMC, oriundo da Proposta de Projeto - Rede de Atenção*

as Urgências e Emergências, Ampliação do acesso por demanda reprimida/ Porta de entrada do HPSMC (Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº: 12063.872000/1120-07 do Ministério da Saúde).

Data/Horário: 26/06/2014 ás 09:00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 06 de junho de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:F98FF49A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG961943-2/2013)

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMASDH

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais para Consumos (Gêneros Alimentícios Estocáveis, Perecíveis(Leite e Carne), Material de Limpeza e Higiene, Produtos Descartáveis, Hortifrutigranjeiros, Embalagens, Fraldas Descartáveis e Enxoval (lençol, fronha, travesseiro, toalha de banho e rosto) e cobertores para atender as atividades junto a rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**,** conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos;

Data/Horário: 25/06/2014 ás 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 6345-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 06 de junho de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:3DDD2E91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 003/2014
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº25/2014. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**003/2014.**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA-MT. Empresa contratada:BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA. inscrita no CNPJ: 18.093.163/0001-21, totalizando o valor de R$ 60.00,00 (sessenta mil reais). O Prefeito Municipal resolve **RATIFICAR**o processo licitatório em epígrafe.

Curvelândia-MT, 09/06/2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:2D428C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 004/2014
CLÍNICA INTERNAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº28/2014. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**004/2014.**OBJETO**: ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA – MT, REFERENTE À ORDEM JUDICIAL PARA INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTE DEPENDENTE QUÍMICO DESTE MUNICÍPIO. Empresa contratada:MARIA CÉLIA XAVIER CHECHIN-ME, inscrita no CNPJ: 15.119.401/0001-32, totalizando o valor de R$ 12.00,00 (doze mil reais). O Prefeito Municipal resolve **RATIFICAR**o processo licitatório em epígrafe.

Curvelândia-MT, 09/06/2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:02592390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 005/2014
CLÍNICA INTERNAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº29/2014. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**005/2014.**OBJETO**: ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA – MT, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDENTE QUÍMICO DESTE MUNICÍPIO. Empresa contratada:MARIA CÉLIA XAVIER CHECCHIN-ME, inscrita no CNPJ: 15.119.401/0001-32, totalizando o valor de R$ 12.00,00 (doze

mil reais). O Prefeito Municipal resolve **RATIFICAR**o processo licitatório em epígrafe.

Curvelândia-MT, 09/06/2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:43FCC5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Curvelandia – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará no dia 25/06/2014 às 08h30min, Licitação do tipo menor Preço Global, cujo objeto visa a Contratação de Empresa Especializada para Construção Civil de 24 (vinte e quatro) casas Populares e Conclusão de 26 casas populares inacabadas do residencial Xandico de Barros no Município de Curvelândia/MT. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do Email: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 09 de junho de 2014.

JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:E687F299

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 040/2014

DETERMINAR O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO NO PERIODO DA COPA DO MUNDO 2014.

O Ver. Luiz Carlos Gaino Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
Considerando os jogos da seleção brasileira na copa do mundo de 2014.
Considerando o feriado de "Corpus Christi" dia 19 de junho.
RESOLVE:
Art. 1º - Reduzir o horário de expediente nos dias de jogos da seleção brasileira na copa do mundo de 2014, na seguinte forma:
a) 12 de junho: Quinta-Feira - das 08h00 as 12h00.
b) 17 de junho: Terça-Feira – das 08h00 as 12h00.
c) 20 de junho: Sexta-Feira – Ponto Facultativo.
d) 23 de junho: Segunda-Feira - das 08h00 as 12h00.
Art. 2º - Suspender a Sessão Ordinária desta Egrégia Casa de Leis, do dia 23 de junho de 2014, ficando as matérias do expediente e ordem do dia para a sessão do dia 30 de junho de 2014.
Art. 3º - Convocar a realização de Sessão Solene para dia 24 de junho de 2014 em horário regimental.
Parágrafo Único - As alterações são em decorrência da participação da Seleção Brasileira, nos jogos da Copa do Mundo.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Diamantino, 02 de junho de 2014.

VER. LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:6A73DB9C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 039/2014

Designa o Servidor Luiz Carlos Rodrigues de Almeida lotado no quadro funcional da Câmara Municipal como responsável pelo Setor Transportes e Veículos da Câmara Municipal de Diamantino e da Outras providencias.

O Ver. Luiz Carlos Gaino Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Luiz Carlos Rodrigues de Almeida, lotado no cargo em efetivo, como responsável pelo Setor de Transportes e Veículos da Câmara Municipal de Diamantino.
Art. 2º. – O servidor ocupante do cargo, que trata esta portaria, não será remunerado pelo exercício de suas funções, sendo os serviços considerados como relevantes.
Art. 3º - Compete ao Setor de Transportes e Veículos da Câmara Municipal de Diamantino:
a) - Proceder à inspeção periódica dos veículos, verificando seu estado de conservação, e solicitar os reparos que se fizerem necessária;
b) - Conferir a existência dos acessórios e ferramentas de porte obrigatório no veículo, tais como: macaco, chave de rodas, triângulo, extintor, sempre antes de movimentar o veículo, notificando a chefia responsável sobre qualquer ausência dos mesmos ou sobre quaisquer problemas que possam causar multas de trânsito;
c) - Verificar níveis de água, óleo e pressão dos pneus periodicamente;
d) - Preencher quilometragem de saída e retorno registrada no hodômetro do veículo (hora inicial e final), nas autorizações de saída;
e) - Levar o veículo para serviços mecânicos, programados ou imprevistos, mediante autorização, anotando a hora de entrada na oficina e a quilometragem registrada no hodômetro;
f) - Respeitar as Leis de Trânsito, se responsabilizando pelo pagamento imediato de multas à que der causa;
g) - Cumprir as Normas estabelecidas pela Administração;
h) - Não fumar e não permitir que outros fumem no interior do veículo;
i) - Cuidar do veículo como se fosse de sua propriedade;
j) - Recolher o veículo à garagem ao final do expediente, providenciando para que esteja limpo e esteja pronto para ser utilizado a qualquer momento;
k) - Usar sempre o cinto de segurança, exigindo que todos os demais passageiros também o usem;
l) - Tratar os colegas e usuários dos veículos sempre com respeito e cordialidade;
m) - Apresentar-se para o trabalho sempre bem trajado, preferencialmente com uniforme personalizado da Câmara Municipal;
n) - Nunca exceder o número de passageiros permitido para o veículo, salvo emergência ou autorização superior.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 05 de maio de 2014.

VER. LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:5A4CC934

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 055/2014

Aprova as Instruções Normativas, que estabelece Normas e Procedimentos para a fiscalização de contratos a serem observadas pela estrutura administrativa da Camara Municipal.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, Faz saber que Ela aprovou e que seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Diamantino obedecerá aos critérios e normas estabelecidos na Instrução Normativa N.º 020 que faz parte desta Resolução.

Art. 2º - Caberá à Unidade de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Resolução.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 02 de junho de 2014.

VER. LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 020/2014
VERSÃO: 01
APROVADA EM 02/06/2014
ASSUNTO: INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA FISCAL DO CONTRATO.
SETORES ENVOLVIDOS: TODAS AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Capítulo I
OBJETIVOS
1.1) Dispor sobre as atribuições e responsabilidades aplicadas ao Fiscal dos Contratos celebrados pelo Poder Legislativo Municipal, quanto sua Elaboração, Execução, Fiscalização e Controle no âmbito da Administração Direta do Poder Legislativo Municipal.

Capítulo II
ABRANGÊNCIA
2.1) Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da administração do Poder Legislativo Municipal.

Capítulo III
CONCEITOS
3.1) Contrato
Todo e qualquer ajuste entre os órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontade para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
3.2) O Termo Contratual
Pertinência do Termo Contratual – Artigo 62, caput, da Lei 8.666/93. A contratação deve ser formalizada, obrigatoriamente, por meio de termo de contrato, nos seguintes casos:
• Licitações realizadas em suas diversas modalidades;
• dispensa ou inexigibilidade de licitação, cujo valor esteja compreendido nos limites das outras modalidades;
• contratações de qualquer valor das quais resultem obrigações futuras, por exemplo: entrega futura ou parcelada do objeto, assistência técnica, garantia técnica, serviços a serem prestados, etapas a serem cumpridas.
3.3) Termo Aditivo
Termo Aditivo é o instrumento utilizado para formalizar as modificações nos contratos administrativos, previstas em lei, tais como acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações de prazos, prorrogação do contrato, além de outras.
3.4) Fiscal de Contrato
É a pessoa responsável por conduzir a execução, o acompanhamento e a fiscalização do pleno cumprimento dos contratos e instrumentos congêneres no âmbito do Poder Legislativo, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos planos de trabalho aprovados e às normas de administração orçamentária e financeira da administração pública.
3.5) Obrigatoriedade
Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da administração, designado por meio de portaria exarada pela unidade de administração e finanças.

Capítulo IV
BASE LEGAL
· Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;
· Lei Federal 10.520/2002 e alterações posteriores;
· Lei Federal 12.232/2012 e alterações posteriores;
· Lei Federal 4.320/64 e alterações posteriores;
· Lei Complementar 101/2000 – LRF;
· Lei Complementar 123/2006
· Demais legislações e normas que tratam da matéria.

Capítulo V
RESPONSABILIDADES
5.1) Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa
5.1.1) - Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
5.1.2) - Orientar as áreas executoras e supervisionar a sua aplicação;
5.1.3) - Promover discussões técnicas com as unidades executoras, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objetos de alteração, atualização ou expansão.
5.2) Das Unidades Executoras
5.2.1) - Atender às solicitações da Unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
5.2.3) - Alertar a Unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
5.2.4) - Manter a Instrução Normativa a disposição de todos os funcionários da Unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
5.2.5) - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.
5.3) Da Unidade de Controle Interno
5.3.1) - Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
5.3.2) - Através das atividades de auditoria, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao **Sistema Compras, Licitação e Contratos**, quanto a execução, fiscalização e controle dos contratos firmados pela Administração, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

Capítulo VI
PROCEDIMENTOS:
6.1)- Da designação e responsabilidade do Fiscal de Contratos.
6.2) A responsabilidade de garantir a fiel execução de contrato firmado pelo Poder Legislativo Municipal será do servidor designado pela Administração, denominado Fiscal do Contrato**.**
6.3) A designação referida no item **6.2** será, preferencialmente, de servidor da própria unidade, e que possua conhecimento técnico sobre o objeto a ser contratado, bem como habilidade para planejar, organizar, coordenar, negociar, acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade.
6.4) A designação do fiscal de contrato será formalizada mediante emissão da portaria expedida pelo Presidente da Câmara, na qual encaminhará imediatamente cópia da portaria a Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento e respectivo controle;
6.5) O superior hierárquico administrativo do gestor será co-responsável pelo cumprimento do objeto contratado, devendo orientar e apoiar a atuação do gestor.
6.6) Será encaminhado imediatamente ao Fiscal de Contrato, após assinatura, cópia dos contratos ou aditivos celebrados, para que o mesmo efetue os trabalhos de fiscalização;
6.7) Cópia do processo administrativo da contratação deverá permanecer sob responsabilidade do respectivo fiscal de contrato, durante a sua vigência.

6.8) A execução do objeto somente poderá ser iniciada após a assinatura do contrato, sob pena de responsabilização pessoal;
6.9) O Fiscal de Contrato deverá emitir relatórios de acompanhamento da execução do contrato, e fazer a juntada aos respectivos autos;
6.10) Após o encerramento do contrato, não havendo pendências, o fiscal deverá encaminhar os autos ao presidente da Câmara, para conhecimento, a qual os enviará ao coordenador geral para arquivamento;
6.11) Em casos de alteração contratual, a solicitação deverá ser encaminhada ao coordenador geral, com antecedência mínima de até 30 dias, conforme o caso, constando solicitação do contratado devidamente justificada e somente se efetivará com a celebração do específico Termo Aditivo.

Capítulo VII
CONSIDERAÇÕES FINAIS
7.1) O conteúdo da presente Instrução Normativa visa garantir o pleno funcionamento do controle interno no que se refere à execução e fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pelo Poder Legislativo Municipal.
7.2) A presente Instrução Normativa fica condicionada a seguir normas de procedimentos estabelecidas nas Instruções Normativas**,** referente Sistema de Compras, Licitações e Contratos – elaboradas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
7.3) Todas as unidades da estrutura organizacional, da administração diretas e Empresas contratadas pelo Poder Legislativo Municipal, ficam sujeitas às regras estabelecidas nesta Instrução Normativa.
7.4) Fica a presente Instrução Normativa objeto de auditorias futuras.
7.5) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Unidade de Controle Interno – UCI, coordenadoria geral da Câmara Municipal de Diamantino.

Diamantino-MT, 02 de junho de 2014.

VER. LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

FÁBIO TOMEKITI FUKUSHIMA
Auditor Público Interno

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:CA6FD320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 380/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2013 – ASS: 05/06/2014 – referente a prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.. Detentor: **ROCHA DURA CONSTRUÇÕES LTDA ME** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO/MT em 05 de Junho de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Luana de Souza Castrão
Código Identificador:070DF633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 044/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **25/06/2014** ***às 08*****h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS PARA JARDINAGEM E MUDAS DE ARVORES PAISAGISTICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 10 de Junho de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:12E67482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA 002/2014

O Presidente da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº. 005/2014, de 02/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25/06/2014,** às **13h00min** horas, na sede da Prefeitura, reunião de recebimento dos **PROJETOS DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme especificado no Edital da Chamada Pública Nº. 002/2014.

O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 10 de Junho de 2014.

LAURO JOSNEY CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:A7F1C330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 045/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **26/06/2014** ***às 08*****h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 10 de Junho de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:9934D3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2014

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **REVOGA** o presente Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial** enquadrada na Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, por conveniência administrativa, para correção e adequação do Edital.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Diamantino - MT, 09 de Junho de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:B9E6FD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 160/2014

Rescisão do Contrato nº 160/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
Contratado: GISLAINE RAMOS PEREIRA
Objetivo: Rescisão por interesse da Administração Pública
Matrícula: 3882
Cargo: Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura
Data: 01/06/2014

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:64DB3EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 143/2014

Rescisão do Contrato nº 143/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
Contratado: ORLANDO FERREIRA DE SIQUEIRA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matrícula: 3740
Cargo: Motorista - Transporte Escolar
Data: 01/06/2014

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:68CE821F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 137/2014

Rescisão do Contrato nº 137/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
Contratado: LUIS ANTONIO OJEDA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matrícula: 3745
Cargo: Motorista - Transporte Escolar
Data: 09/06/2014

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:BAA9F90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 226/2014

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 226/2014
CONTRATADO: **ENESTINO ROBERTO SANTANA – DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contração do servidor com o cargo de Motorista, lotada na Escola Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por motivo da inexistência de Profissional concursado para o cargo.
A **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 06/06/2014 e término em 19/12/2014. **Dotação Orçamentária:** I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041
III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: FUEFUN– Educação Infantil.

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:62F34333

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 225/2014

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 225/2014
CONTRATADO: **MILTON CELESTINO DE SANTANA – DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contração do servidor com o cargo de Motorista, lotada na Escola Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por motivo da inexistência de Profissional concursado para o cargo.
A **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 06/06/2014 e término em 19/12/2014. **Dotação Orçamentária:** I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041
III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: FUEFUN– Educação Infantil.

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:EA39A12B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO N.º 037/2014 DE 26 DE MAIO DE 2014.

ALTERA A NOMENCLATURA DO DECRETO Nº 034/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:53364BCA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI

LEI Nº 1.386/2014 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE IMÓVEL URBANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:056C1CEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 136/2013 - **SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a expansão **de 01 (um) ano** do prazo global, constante da Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 136/2013
DATA DO TERMO: 16/05/2014

DOM AQUINO – MT

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:16611E36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PUBLICO NO 01-2014 - EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR NO 05-2014

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT – CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2014 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 05/2014 – A Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público Nº. 01/2014, tornam público o Edital Complementar Nº. 05/2014, que divulga o Gabarito Preliminar referente as provas objetivas realizadas dia 08/06/2014. O Edital Complementar Nº. 05/2014 e seu Anexo I, se encontram na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e no endereço eletrônico www.figueiropolisdoeste.mt.leg.br, a partir desta data.

Publicado por:
Divino Ferreira da Costa
Código Identificador:47644B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - CDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.
De 09 de Junho de 2014.

A Excelentíssima Senhora **Adiléia Pereira de Oliveira Cardoso**, Presidente do Conselho Deliberativo Escolar da Escola Municipal Alzira Correia dos Santos do Município de Figueirópolis D´Oeste, MT, usando de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade, da transparência e da honestidade, e ainda buscando orientar a todos os interessados, professores, pais de alunos, e sociedade civil para participar da reunião que será realizada no dia 16 de Junho de 2014, localizado na Rua Alagoas, 332, Centro de Saúde Municipal, cujo objetivo será votação para o Conselho Deliberativo da Escola Alzira Correia dos Santos em seus segmentos, Eleição e Posse da Diretoria de sua Unidade Executora, "UEX".

Figueirópolis D´Oeste, MT em 09 de Junho de 2014.

ADILÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente do CDE

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira Souza
Código Identificador:6D93C0EA

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 131/2014

Portaria 131/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: "Concede Férias regulamentadas aos Servidores Públicos Municipais".

O Excelentíssimo Senhor, LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições ;
Resolve:
Art. 1° - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores públicos municipais, conforme menciona abaixo:

Servidor	Período de Aquisitivo	Período de gozo
ALDA MODESTO APRIGIO	01/03/2013 a 28/02/2014	01/06/2014 a 30/06/2014
JOAO RAMALHO DIAS	13/05/2013 a 12/05/2014	01/06/2014 a 30/06/2014
MARCOS ROBERTO RODRIGUES	02/01/2013 a 01/01/2014	01/06/2014 a 30/06/2014
REGINA MARIA SCHNEIDER	01/03/2013 a 28/02/2014	01/06/2014 a 30/06/2014
SEBASTIAO DE PAULA COSTA	02/01/2012 a 01/01/2013	01/06/2014 a 30/06/2014

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de Junho 2014.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:1FB94191

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 132/2014

PORTARIA 132/ 2014 - DE 02 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: "NOMEAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **Lino Cupertino Teixeira**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Artigo 1º- NOMEAR a Sr.ª **MARIA JOSE DE PAULA** no Cargo de Supervisão de Trabalho, Renda, Habitação e Cidadania, a partir de 02 de Junho de 2014.

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Junho de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:10471F5F

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 133/2014

PORTARIA Nº. 133/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O **Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando a solicitação do servidor e atendendo as legalidades do artigo 163, § 3º inciso II da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre direito a licença prêmio aos servidores públicos municipais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o pagamento da Licença prêmio ao servidor **Vanderley de Souza**, em espécie por opção do servidor, conforme direito adquirido, pela prestação de serviços no período de: 01/03/2008 a 28/02/2013.

Artigo 2º - Que o pagamento da referida "licença prêmio" será da dotação orçamentária própria vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Determina também que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa oficial do município de Figueirópolis D´Oeste-MT.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JUNHO DE 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:4E8F7BE6

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 134/2014

PORTARIA 134/2014 DE 05 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade a Servidores Públicos Municipais, conforme menciona".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Licença Maternidade com base na Lei Complementar n° 010/2008, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Maternidade a Servidora **MARILENE BARBOZA ALBAREZ**, Lotada na secretaria de saúde, no período de 05/06/2014 a 02/12/2014.
Art. 2° - Esta Portaria passa a Vigorar na Data de sua homologação revogadas as disposições em contrario.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 05 de Junho 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:0D943968

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 135/2014

PORTARIA 135/2014 DE 09 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: "DESIGNA CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1° - DESIGNAR o Sr. **Wendell Jose Soares de Souza,** para exercer a função de Conselheiro Tutelar, a partir de 09 de Junho 2014.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 09 de Junho 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:273AAA9D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº138/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT.
CONTRATADA: AUTO POSTO BACABA LTDA EPP
CNPJ: 09.424.309/0001-83
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, GASOLINA, DIESEL E ÁLCOOL DIRETO NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DA PROPONENTE (CONTRATADA) PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL .
VALOR: R$ 623.350,00 (SEISCENTOS E VINTE TRES MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGENCIA: 12 MESES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93.
DATA: 05/06/2014

DARLEI VIEIRA RAMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:E9EC52B2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de General Carneiro – MT, torna público aos interessados que no Processo Licitatório Nº 029/2014 – Inexigibilidade nº 001/2014, cujo **Objeto: Aquisição Futura de Combustível para Atender os Departamentos desta Prefeitura, para o exercício de 2014,** cuja abertura ocorreu no dia 14/05/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. João Ponce de Arruda, Centro, General Carneiro -MT, sagrou-se vencedora, a (s) empresa (s): **Auto Posto Bacaba LTDA EPP.**

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, 28 de maio de 2014.

DARLEY VIEIRA RAMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:6D33ADD3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

O Consórcio Intermunicipal do Oeste de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, comunica que em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2014, o Senhor Carlos Roberto Bianchi,

Presidente, HOMOLOGA a Licitação para à **Aquisição de Materiais de Consumos.** Contratada: **M. A. LOPES SUPERMERCADO EPP**, CNPJ. 04.695.504/0001-24, no valor de R$ 6.827,88 (seis mil e oitocentos e vinte sete reais e oitenta oito centavos). Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

São José dos Quatro Marcos/MT, 02 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Presidente do CISOMT

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:F2467476

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2014

EXTRATO DO CONTRATO nº. **008/2014**. Contratante **CISOMT.** Contratado: Luiz Pereira & Narciso Advogados, CNPJ nº 19.690.707/0001-03 *Objeto:* Prestação de Serviços Jurídicos em Matéria de Natureza Tributária de Alta Complexidade. Valor: R$ 269.981,81 (Duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e oitenta e um reais e oitenta um centavos). Data: 03/06/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:A9412877

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2014

EXTRATO DO CONTRATO nº. **009/2014**. Contratante **CISOMT.** Contratado: **BRUNA DOS SANTOS S. AZEVEDO E CIA LTDA** inscrita no CNPJ: 17.443.989-0001-00 *Objeto:* Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Serviços de Exames de Colonoscopia e Endoscopia, visando o atendimento do CISOMT. Valor: R$ 387.500,00 (Trezentos e Oitenta sete Mil e quinhentos reais). Data: 09/06/2014 a 09/06/2015.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:E9BCC155

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 VALIDADE DA ATA: 12 MESES DA DETENTORA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014
PESSOA JURÍDICA: **BRUNA DOS SANTOS S. AZEVEDO E CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 17.443.989/0001-00
OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA, VISANDO O ATENDIMENTO DO CISOMT.
Lote: 05 e 06 - Valor: R$ 387.500,00 (Trezentos e Oitenta sete Mil e quinhentos reais)
DATA: 09/06/2014

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:DDAE67E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 021/2014, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, devidamente habilitada para SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pela Prefeita, Sra Sandra Martins, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 0805741-9 SSP/MT e do CPF nº 482.430.0001-00 residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras nº 308, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº052/2014, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor do **SERVIÇO** nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2014; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **APARECIDO DE LIMA -ME** visando a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

1.3. Os instrumentos contratuais poderão ser substituídos por outros documentos hábeis, observados os ditames do artigo 62 e parágrafos da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado
Empresa **APARECIDO DE LIMA-ME**
CNPJ nº 00.082.748/0001-80
Endereço: Avenida Pioneiro Jose Nelson Coutinho n° 591 Bairro Centro
Cidade: Guarantã do Norte/MT CEP: 78520-000 Telefone: (66) 3552-1495 e-mail: roberto-mesquita@hotmail.com
Representante legal: Aparecido de Lima
Item(ns) 01

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	1ª classificada APARECIDO DE LIMA-ME: Valor Unitário
01	375	DIARIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO	VR BARROS	375,000

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	1ª classificada APARECIDO DE LIMA-ME: Valor Unitário
			DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MINIMAS DE 1,16M, DE FRENTE X 1,22 DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE.		

2.3. O(s) item(ns), unidade, especificação, fornecedor, e o preço unitário dos licitantes que aceitaram cotar seus **SERVIÇOS** em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar) estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela acima, em 2ª classificação mediante anuência da classificada

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na **cláusula décima segunda**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante do **SERVIÇO** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as alterações .

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a **REALIZAR O SERVIÇO** exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.
5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador
5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal.
5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
b) Anuência expressa do fornecedor.
5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem

5.6- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7-Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitario registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do **SERVIÇO.**
6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.
6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.
6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **SERVIÇO** realizado com o especificado no Termo de Referência.
7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a realização do **SERVIÇO**.
7.3. Em se verificando vícios na **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios na **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue à contratada a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO dos **SERVIÇOS** adjudicados com antecedência de até 10 dias de prazo devendo a contratada se programar para a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO** no dia agendado pelo MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL.
8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.
8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.
8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
8.6. **O objeto solicitado** deverão ser entregues no Município de Guarantã do Norte no almoxarifado da Prefeitura Municipal fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.
8.7. O **SERVIÇO** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;
8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;
8.8.1. Em se verificando problemas na realização do **SERVIÇO**, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os **SERVIÇOS,** a cada solicitação, deverão ser executados e entregues no local indicado no Item 8.6 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da realização do **SERVIÇO** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de REALIZAÇÃO parcial dos **SERVIÇOS**, o esgotamento do **SERVIÇO** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do **Item 8.10**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP **ADQUIRIRÁ** o restante do **SERVIÇO** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para oitem interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.
9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.
9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).
10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.
10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
10.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.
11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V- O fornecedor não dispuser a substituir os **SERVIÇOS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1.A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.
14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.
14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.
14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.
15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.
15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 ou com o art. 78 da Lei nº Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.
16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e o Decreto Municipal 068/2007, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** da ata e, em atendimento ao Artigo 19 da lei federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja

completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2014**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1-Conforme preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 7.892/13 regulamentado pelo Decreto municipal nº17/2013 no seu artigo 16 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:

18.3- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:
18.3.1- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
18.3.1.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
18.3.1.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
18.3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
A) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
B) - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
18.3.3 -. O registro do fornecedor será cancelado quando:
A) - descumprir as condições da ata de registro de preços;
B) - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
C) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
D) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
18.3.4 -. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
A) - por razão de interesse público; ou
B) - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

19.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de **Pregão Presencial nº 021/2014** e Termo de Referência;
b) Ata da Sessão Pública;
c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007, 3.555/2000 , respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d) Fiscalizar a **ENTREGA DO OBJETO.**
e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– COMUNICAÇÕES

21.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
21.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

21.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.
22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a a Prefeita para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

TATIANE ELLER DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Aparecido de Lima-ME
APARECIDO DE LIMA

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:BF6D4C43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 199/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTIMATIVA DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS E MOTOCICLETAS A SERVIÇOS E DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTANTES NO ANEXO I, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E PROPOSTA DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
DATA: 03/06/2014
CONTRATADA: ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
VALOR R$ 86.400,00

Guarantã do Norte, 10 de Junho de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Gustavo Zandarim Soares
Código Identificador:3F50C82C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 200/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA NOS LOCAIS DESIGNADO PELO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E PROPOSTA DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013,** QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
DATA: 05/06/2014
CONTRATADA: APARECIDO DE LIMA ME
VALOR R$ 5.340,00

Guarantã do Norte, 10 de Junho de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Gustavo Zandarim Soares
Código Identificador:C598E6F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 201/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA: 05/06/2014
CONTRATADA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA
VALOR R$ 454.334,50

Guarantã do Norte, 10 de Junho de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Gustavo Zandarim Soares
Código Identificador:B7C8EFED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 202/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA DE FÁBRICA, ANO 2014, PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.
DATA: 05/06/2014
CONTRATADA: ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
VALOR: R$ 560.000,00

Guarantã do Norte, 10 de Junho de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Gustavo Zandarim Soares
Código Identificador:BE5982A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 203/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, PORTE I. NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.
DATA: 06/06/2014
CONTRATADA: C. S. DA ROCHA E CIA LTDA
VALOR: R$ 1.700.621,14

Guarantã do Norte, 10 de Junho de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Gustavo Zandarim Soares
Código Identificador:823FACE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 204/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AR CONDICIONADO DE VEICULOS E MAQUINA PESADA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.
DATA: 06/06/2014
CONTRATADA: SCHMITT & SANTOS DA SILVA LTDA ME
VALOR R$ 10.199,00

Guarantã do Norte, 10 de Junho de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Gustavo Zandarim Soares
Código Identificador:C20823D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 205/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA **FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE RETÍFICA E BOMBA INJETORA** PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL ALOCADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS., ATA DE REGISTRO DE PREÇO E PROPOSTA DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2013,** QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
DATA: 09/06/2014
CONTRATADA: A DE SOUZA GENEROSO E CIA LTDA EPP
VALOR R$ 13.525,19

Guarantã do Norte, 10 de Junho de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Gustavo Zandarim Soares
Código Identificador:4501C55A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2014

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas **objetivando aquisição** de 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quilos de EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1Cpara realização da operação tapa buracos e lama asfáltica em diversas ruas e avenidas do município, dia 25 de junho de 2014 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.
O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00min às 13h00min, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, via fone ou via fax, (66) 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: licitacaogga@hotmail.com.

Guiratinga - MT, 10 de junho de 2014.

NIVALDO ALMEIDA QUEIRÓZ
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 029/2013

ELEUSA FERREIRA SOUZA
Pregoeira Substituta
Portaria N.º 132/2013

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:BB9C1F04

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2014

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial n° **014/2014**, instaurada para **Locação de caminhão para molhação por aspersão com água nas Ruas e Avenidas no Distrito de Simione, através de veículos tipo pipa, durante o período de estiagem no Município de Itanhangá-MT,** sagrou-se vencedoras a empresa **SAMUEL DOS SANTOS - ME – CNPJ: 18.387.655/0001-20,** com o valor global de **R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais).

Itanhangá/MT, 09 de Junho de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:F8649D2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2014

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Item Global

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos complementares para o Município de Itaúba - MT

Abertura das Propostas e Inicio da seção de disputa de preços: dia 26 de Junho de 2014 às 08:00hs (oito horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações:O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba - MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min.

Itaúba – MT 09 de Junho de 2014

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:757E28B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2014

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço por Lote Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Borracharia para as Secretarias Municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Itaúba – MT.

Abertura das Propostas e Inicio da seção de disputa de preços: dia 26 de Junho de 2014 as 10h00 (dez horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações:O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba - MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h30min.

Itaúba – MT 09 de Junho de 2014

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:1476A7CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2014

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço por Lote Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustíveis para os veículos das Secretarias Municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Itaúba – MT.

Abertura das Propostas e Inicio da sessão de disputa de preços: dia 27 de Junho de 2014 as 08h00 (onze horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações:O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba - MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min.

Itaúba – MT 09 de Junho de 2014

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:5E9D26D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 025/2014

SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da administração pública municipal nos dia 12/ 17 E 23/06 de 2014, no período vespertino em virtude dos jogos da primeira fase da copa, no período matutino terá expediente normal das 07:00 as 11:00horas.

Parágrafo Segundo O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como, saúde e limpeza pública.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:F648A31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: MULTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITPORIO LTDA - ME
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Máquinas e Equipamentos de Beneficiamento de Castanha do Brasil, para o Município de Itaúba-MT.
Data de assinatura: 03/06/2014 **Vigência**: 03 de junho de 2014 á 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 247.260,70 (duzentos quarenta sete mil, duzentos sessenta reais e setenta centavos).

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS
Fiscal de Contratos
Portaria 5B/2011

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:66B4A97F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2014

HOMOLOGA INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 002/2014, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Homologar as inscrições dos candidatos devidamente inscritos até a data estabelecida , conforme Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

Itiquira-MT, 09 de junho de 2014.

ANA MARIA MORAES E SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2014

	CARGO 01	VAGAS	02
Nº	NOME	MÉDICO PSF/HOSPITAL	LOCAL
1	ABDEL DIEGO CACERS AZAD	MÉDICO PSF/HOSPITAL	ITIQUIRA-MT
2	GUTEMBERG MILAN VARGAS VELASQUEZ	MÉDICO PSF/HOSPITAL	ITIQUIRA-MT
3	JAIRO ANDRÉ BOTH SILVEIRA	MÉDICO PSF/HOSPITAL	ITIQUIRA-MT
	CARGO 02	VAGAS	05
Nº	NOME	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	LOCAL
1	ALINE MUNIZ DOS SANTOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUIRA -MT
2	ANTONINA PEREIRA RANGEL	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUIRA -MT
3	AUXILIADORA GONZAGA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUIRA -MT
4	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUIRA -MT
5	MARCIA JANJACOMO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUIRA -MT
6	MARILEIDE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUIRA -MT
7	NILDA LUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUIRA -MT
8	VÂNIA APARECIDA RIBEIRO RABAIOLI	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUIRA -MT
9	VILMA DE OLIVEIRA MATOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUIRA -MT
	CARGO 03	VAGAS	03
Nº	NOME	PROFESSOR NIVEL II AREA DE CIENCIAS HUMANAS	LOCAL
1	CARLOS ALBERTO TAVARES DUARTE	PROFESSOR NIVEL II - AREA DE CIENCIAS HUMANAS	ITIQUIRA -MT
2	IRACEMA LACERDA FERRAZ	PROFESSOR NIVEL II - AREA DE CIENCIAS HUMANAS	ITIQUIRA -MT
	CARGO 04	VAGAS	01
Nº	NOME	PROFESSOR NIVEL II- AREA DE CIENCIAS HUMANAS	LOCAL
1	CLEONICE EVANGELISTA MARANHÃO	PROFESSOR DE NIVEL II -AREA DE CIENCIAS HUMANAS	OURO BRANCO DO SUL MT
2	POLLIANE DE AQUINO AS	PROFESSOR DE NIVEL II -AREA DE CIENCIAS HUMANAS	OURO BRANCO DO SUL MT
	CARGO 05	VAGAS	01
Nº	NOME	PROFESSOR NIVEL II-LINGUAGEM	LOCAL
	NÃO HOUVE INSCRITO	PROFESSOR NIVEL II-LINGUAGEM	OURO BRANCO DO SUL MT
	CARGO 06	VAGAS	03
Nº	NOME	PROFESSOR NIVEL II- AREA DE MATEMÁTICA	LOCAL
	NÃO HOUVE INSCRITO	PROFESSOR NIVEL II- AREA DE MATEMÁTICA	ITIQUIRA -MT
	CARGO 07	VAGAS	09
Nº	NOME	PROFESSOR NIVEL II-PEDAGOGIA INFANTIL EDUCAÇÃO	LOCAL
1	ANA ROSA MIRANDA VELASCO	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA INFANTIL EDUCAÇÃO	ITIQUIRA -MT
2	CLEUZELIA MORAIS ASSEF DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA INFANTIL EDUCAÇÃO	ITIQUIRA -MT
3	EVANE SANTOS SORET VIEIRA	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA INFANTIL EDUCAÇÃO	ITIQUIRA -MT
4	JOYCE DE CASSIA AGUIAR	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA INFANTIL EDUCAÇÃO	ITIQUIRA -MT
5	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA INFANTIL EDUCAÇÃO	ITIQUIRA -MT
6	MARILENE DANIEL	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA INFANTIL EDUCAÇÃO	ITIQUIRA -MT
7	TATIELIN RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA INFANTIL EDUCAÇÃO	ITIQUIRA -MT
8	VILMA PARREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA INFANTIL EDUCAÇÃO	ITIQUIRA -MT
	CARGO 08	VAGAS	08
Nº	NOME	PROFESSOR NIVEL II-PEDAGOGIA INFANTIL EDUCAÇÃO	LOCAL
1	ANDREIA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II-PEDGOGIA-INFANTIL EDUCAÇÃO	OURO BRANCO DO SUL -MT
2	APARECIDA SILVA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II-PEDGOGIA-INFANTIL EDUCAÇÃO	OURO BRANCO DO SUL -MT
3	CLARICE BARROS SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL II-PEDGOGIA-INFANTIL EDUCAÇÃO	OURO BRANCO DO SUL -MT
4	JUCILMA ALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II-PEDGOGIA-INFANTIL EDUCAÇÃO	OURO BRANCO DO SUL -MT
5	LILIAN DOS SANTOS GUIMARÃES	PROFESSOR NIVEL II-PEDGOGIA-INFANTIL EDUCAÇÃO	OURO BRANCO DO SUL -MT
6	LUCINEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II-PEDGOGIA-INFANTIL EDUCAÇÃO	OURO BRANCO DO SUL -MT
7	MARIA APARECIDA MORAIS DE BRITO	PROFESSOR NIVEL II-PEDGOGIA-INFANTIL EDUCAÇÃO	OURO BRANCO DO SUL -MT
8	MARTA LUZIA BORDIN	PROFESSOR NIVEL II-PEDGOGIA-INFANTIL EDUCAÇÃO	OURO BRANCO DO SUL -MT
9	SILVANA ALVES DA SILVA DINIZ	PROFESSOR NIVEL II-PEDGOGIA-INFANTIL EDUCAÇÃO	OURO BRANCO DO SUL -MT
10	SIMONE LOPES MARQUES	PROFESSOR NIVEL II-PEDGOGIA-INFANTIL EDUCAÇÃO	OURO BRANCO DO SUL -MT
11	TANIA MARIN	PROFESSOR NIVEL II-PEDGOGIA-INFANTIL EDUCAÇÃO	OURO BRANCO DO SUL -MT
12	TANIA TEIXEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL II-PEDGOGIA-INFANTIL EDUCAÇÃO	OURO BRANCO DO SUL -MT
	CARGO 09	VAGAS	10
Nº	NOME	PROFESSOR NIVEL II-PEDAGOGIA I AO V (ITIQUIRA)	LOCAL
1	ELIANA SOARES CAMPOS	PROFESSOR NIVEL II-PEDAGOGIA I AO V (ITIQUIRA)	ITIQUIRA-MT
2	LUZENILDE CAMPOS DANIEL	PROFESSOR NIVEL II-PEDAGOGIA I AO V (ITIQUIRA)	ITIQUIRA-MT
3	MARIA DO CARMO MARQUES AVELAR	PROFESSOR NIVEL II-PEDAGOGIA I AO V (ITIQUIRA)	ITIQUIRA-MT
4	MARIZETH DIAS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II-PEDAGOGIA I AO V (ITIQUIRA)	ITIQUIRA-MT
5	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR NIVEL II-PEDAGOGIA I AO V (ITIQUIRA)	ITIQUIRA-MT
	CARGO 10	VAGAS	04
Nº	NOME	PROFESSOR NIVEL II-PEDAGOGIA I AO V	LOCAL
1	JANE MEIRE DE SOUSA DIAS	POFESSOR NIVEL II-PEDAGOGIA I AO V	OURO BRANCO DO SUL-MT
2	ROSANA NUNES FIGUEIREDO TEODORO	POFESSOR NIVEL II-PEDAGOGIA I AO V	OURO BRANCO DO SUL-MT
3	VERONICA VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	POFESSOR NIVEL II-PEDAGOGIA I AO V	OURO BRANCO DO SUL-MT
	CARGO 11	VAGAS	01
Nº	NOME	CARGO	LOCAL
1	AMIRTES DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
2	ANA LUCIA DAHMER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
3	ANA PAULA DA COSTA CHAGAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
4	ANE CARLA DE LIMA FERNANDES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
5	BRUNA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
6	BRUNA LOPES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
7	CLEIMAR INACIO DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
8	CREMILDA DE JESUS RAMOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
9	DELIANE BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
10	DORCELIA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
11	EDINA REGIANE DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
12	ELLEN ZANDONADI RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
13	FLAVIA CRISLAINE PNHO FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
14	GEILIANI ALVES CABRAL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
15	GISELY CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
16	JANAINA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
17	JANAINA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
18	JOANA MENDES RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
19	JOSIANE MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
20	JOSIMARA LACERDA DE MATOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
21	JULIANA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
22	LETICIA MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
23	LINDALVA INACIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
24	LORRAINE ALVES DEOLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
25	LUANA MENEZES MARITNS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
26	LUCIANA SAVARIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
27	MARIA LENEIDE CONRADA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
28	MARIA SEVERINA PRADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	OURO BRANCO

	BONFIM	INFANTIL	DO SUL MT
29	MARISA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
30	MAURINETE GALDINA DE JESUS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
31	MELCA NIVEA DE CAMPOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
32	NELY VICENTE DE MELO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
33	NUBIA MARIA SEVERINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
34	PATRICIA VALERIO STRALIOTTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
35	RITA DE CASSIA MOURA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
36	ROSINEI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
37	ROZEDELMA GONÇALVES GOMES GARCIA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
38	SOLANGE CARMO LIANRO DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
39	VITORIA CABRIOTI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
	CARGO 12	**VAGAS**	**01**
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**
1	ANGÉLICA CARDOSO BEZERRA	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT
2	DAIANE TEODORA CAMPOS	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT
3	DANIEL CÉSAR PADILHA MARQUES	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT
4	DANIO PRESOTTO DE ARAUJO	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT
5	EDIANE GARCIA DE OLIVEIRA	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT
6	JANAINA BARBOSA DE OLIVEIRA PESCADOR	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT
7	KAREN MARIANA VILA	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT
8	MAICO ALVES CARVALHO CAMPOS	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT
9	MAICON GAERTNER JERONIMO MARTINS	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT
10	SIDCLEI CORDEIRO DA SILVA	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT
11	WELLIGTON JOSE DE OLIVEIRA	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT
	CARGO 13	**VAGAS**	10
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**
1	ALICE CRISTINA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL -MT
2	ANA MARIA DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL -MT
3	DILENE SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL -MT
4	DUCILENE DANIEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL -MT
5	EDINALIA DIAS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL -MT
6	ELENICE GONÇALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL -MT
7	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL -MT
8	JOENIR FARIAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL -MT
9	JOSÉ DE MENESES GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL -MT
10	LEIDIANE GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL -MT
11	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL -MT
12	LUZIANA GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL -MT
13	MARCIA LUNELLI HEULE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL -MT
14	MARIA DIVINA FERREIRA DE ASSIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL-MT
	CARGO 13	**VAGAS**	14
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**
1	ADEMERIA CABRAL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT
2	CLABIANA SOUZA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT
3	DENISE APARECIDA VARUSSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT
4	EDEMIR CARLOS CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT
5	ELIS REGINA CAMPOS DE MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT
6	EUGENIA GRACIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT
7	GILLDECINA VELASCO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT
8	ITALENA FARIAS CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT
9	LEIDIANE FEDRIGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT
10	LUCINETE TUPINA DA SILVA BASTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT
11	MARIZETE PARREIRA FRAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT
12	MEIRE REGINA RODRIGUES ARAGÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT
13	NEUZA PEREIRA CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT
14	POLIANA ANDREIA FORTE DE MORAES	TÉCNCIO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT
15	ROSELI DINIZ DOS REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT
16	SIOELEN CARPENA MARIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT
17	VANUZA VELASCO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA-MT

	CARGO 14	**VAGAS**	14
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**
1	EMERSON LEANDRO XAVIER MARQUES	TÉCNICO EM RAIO X	OURO BRANCO DO SUL
2	NAGILA MARINA SIMONINI	TÉCNICO EM RAIO X	OURO BRANCO DO SUL
3	WESLY ALMEIDA DA SILVA	TÉCNICO EM RAIO X	OURO BRANCO DO SUL
	CARGO 15	**VAGAS**	**04**
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**
1	CONCEIÇÃO MIGELINA VIEIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT
2	DENISE DE OLIVEIRA DE ASSIS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT
3	IGNES DOLORES GUARDADELIMA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT
4	LUCIENE DE LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT
5	MARCIA DAHMER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT
6	MARIA APARECIDA AYVA ECHEVERRIA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT
7	MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT
8	MARIA CUSTÓDIA NONATA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT
9	PATRICIA DE BRITO SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT
10	ROSELI MEDEIROS DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT
11	SILMARA LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT
12	VALDENIR ALVES MUNIZ	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT
	CARGO 15	**VAGAS**	**03**
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**
1	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
2	AIRIA FERREIRA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
3	ALICE BRAZ BELEN	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
4	ANDREIA NASCIMENTO DE QUEIROZ	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
5	ANTONIA ADELAIDE DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
6	BEATRIZ BATISTA DE MORAIS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
7	CLARICE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
8	CLAUDETE RODRIGUES DA SILVA PACHECO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
9	CLEIDE SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
10	CLEIDIANE DE SOUZA DIAS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
11	CLEIDIANE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
12	DANIELA DELGADO VITORIO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
13	DORALICE MAGALHÃES SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
14	EDINA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
15	EDVANIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
16	ELAINE BRAZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
17	ELIAZARA SOARES CAMPOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
18	ELIELMA CRUZ DE CARVALHO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
19	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
20	ELIZA STRIICHER	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
21	ELZANIRA FRANCISCA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
22	EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
23	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
24	IVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
25	JÉSSICA ALVES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
26	JORGE RODRIGUES	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
27	JUCELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
28	JUNICE MARIA LOBO BARBOZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
29	LUCIANA DOS SANTOS CATARINO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
30	MARCOS AURÉLIO ALVES P.DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
31	MARIA APARECIDA BARBOSA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT

32	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA ARAUJO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
33	MARIA DIRCE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
34	MARIA HELENA PIRES CORREA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
35	MARIA LUCIA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
36	MARTHA DE OLIVEIRA NETA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
37	NEUZA PASCOAL DO VALLE	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
38	NEUZA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
39	ROSICLEIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
40	SANDRA APARECIDA NARDO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
41	SELES MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
42	SUZIMARA RODRIGUES SILVA SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
43	VIVIANE INACIO SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUIRA-MT
	CARGO 16	**VAGAS**	**05**
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**
1	AGNALDO ANTONIO DA SILVA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT
2	ERLAN SNTOS SILVA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT
3	ESLANDO SARAIVA CARVALHO	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT
4	GERALDO ROSA VIEIRA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT
5	JOÃO CARLOS MACIEL	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT
6	MOACI LAURÊNCIO DA SILVA FILHO	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT
7	OSMAR CERQUEIRA APARICIO	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT
8	THIAGO MOTA DE OLIVEIRAA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT
9	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT
	CARGO 16	**VAGAS**	10
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**
1	ADILSON NUNES FERREIRA	COLETAR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
2	ALBERTO DE SOUZA CAMPOS	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
3	ALEX FERREIRA DO CARMO	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
4	ALMIR DE SOUZA CAMPOS	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
5	ANTONIO DE SOUZA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
6	AURORA GOMES BATISTA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
7	DAVI CAVALCANTE CORTEZ	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
8	DILSE FATIMA PADILHA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
9	EDSON BOESE GOMES	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
10	EDSON DIVINO CARPANINI	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
11	ELENILDA CAETANO DE SOUZA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
12	ERIVALDA ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
13	GILBERTO APARECIDO TENORIO	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
14	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
15	JOELMA PEREIRA DO SANTOS	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
16	JOSE ALVES	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
17	JOSÉ ANTONIO FAGUNDES	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
18	JOSÉ PARA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
19	JOSÉ PENAFOR	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
20	JULIO BOESE GOMES	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
21	LUCIANA GOMES ELIAS	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
22	MARCELO CARVANIO DE SOUZA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
23	MARIA APARECIDA SANTOS BRAZ	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
24	MARIA MACIETE FERREIRA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
25	MARIO JORGE DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
26	NELSON MENDONÇA DE ARAÚJO	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
27	NEUZA FRANCISCA ALVINO	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
28	PAULO RICARDO DO VALLE	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
29	RONAIR NUNES DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
30	ROSANGELA CESAR DE ALMEIDA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
31	SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
32	SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
33	SOLEIDE INOCENCIA DE ALMEIDA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
34	SUELI FERREIRA FERRAZ FARIAS	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
35	THAIS DE ARAUJO ABREU	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
36	VANESSA APARECIDA SOUZA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUIRA-MT
	CARGO 17	**VAGAS**	**02**
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**
1	ADIMILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	JARDINEIRO	OURO BRANCODO SUL -MT
2	ANA CRISTTINA SILVA REIS	JARDINEIRO	OURO BRANCODO SUL -MT
3	EDIVANIA ROLIM DE OLIVEIRA	JARDINEIRO	OURO BRANCODO SUL -MT
4	IZAIAS ALVES DE CARVALHO	JARDINEIRO	OURO BRANCODO SUL -MT
5	LURDINALVA INACIO DOS SANTOS	JARDINEIRO	OURO BRANCODO SUL -MT
	CARGO 17	**VAGAS**	**01**
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**
1	ANGEL CAROLINA RAITZ LENDENGUES	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT
2	CRISLAINE LOPES DE MELO	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT
3	CRISTINA FELIZARDO DE ALENCAR	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT
4	DANIELA MENDONÇA	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT
5	DEUZENI FRANCISCO ALVINO	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT
6	DHYANNE LALESKA PINHO	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT
7	ELENISE PEREIRA DA SILVA CUSTODIO	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT
8	FERNANDO SEBASTIÃO DE ARRUDA	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT
9	GLAUCIA REGINA DE JESUS ARAUJO	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT
10	JOSIANE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT
11	JUCÉLIA ILÁRIO MARIANO	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT
12	LUZIA GARCIA CAMPOS	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT
13	MARIA DE OLIVEIRA LIMA	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT
14	PATRICIA ROCHA DA SILVA	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT
15	QUELI CRISTINA MOREIRA LEITE	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT
16	RAYANE RODRIGUES CARVALHO	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT
17	ROSA MARIA CANDEIA DA SILVA	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT
18	SAMARA APARECIDA DE FREITAS	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT
19	TIAGO TEIXEIRA CAMPOS	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT
20	VIVIANE BRAZ DE OLIVEIRA	JARDINEIRO	ITIQUIRA -MT
	CARGO 18	**VAGAS**	**08**
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**
1	ACLECIMONE MARTINS DE CARVALHO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
2	AGRIPINO CORREA DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
3	ANTONIO CHIERENTIN	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
4	ANTONIO PLINIO DE SOUZA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
5	BENEDITO ALVES PINTO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
6	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
7	DARCI JOÃO RIGO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
8	DIONISIO BOIKO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
9	DIONIZIO DA SILVAA BARBOSA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
10	EDUARDO APARECIDO EDUARDO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
11	ERNANDE ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
12	EVERALDO DA CONCEIÇÃO CAPOBIANCO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
13	FABIO NONATO DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
14	GERALDO ALVES RIIBEIRO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
15	HERLAND JOSÉ FERREIRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
16	ILDO CHAMA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
17	JORGE GARCIA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
18	JUAREZ ALCANTARA DA MOTA JUNIOR	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
19	LEONILDO GOMES BARCELO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
20	LUCENILDO FERNANDES DE ANICEZIO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
21	LUIZ PAULO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
22	MOISES ABRÃO CABRAL FERREIRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
23	MOISES DE SOUZA FLORES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT

24	NERI ALMEIDA DE QUADROS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
25	PAULO SERGIO LOPES DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
26	SEBASTIÃO MARQUES BEZERRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
27	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
28	VALDEIR JOSE JOAQUIM	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
29	VALMIRO COSTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
30	VALMOR MARI	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
31	VINICIUS DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
32	WANDERLEY OLIVEIRA COSTA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
	CARGO 19	**VAGAS**	**02**
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**
1	MANOEL PEREIRA DESOUZA	PEDREIRO	OURO BRANCO DO SUL -MT
2	OSMAR OLIVEIRA	PEDREIRO	OURO BRANCO DO SUL-MT
	CARGO 19	**VAGAS**	**07**
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**
1	CLAUDIO BARÃO	PEDREIRO	ITIQUIRA-MT
2	DANIEL MEIRA DO CARMO	PEDREIRO	ITIQUIRA-MT
3	ENIVALDO DA SILVA PANIAGO	PEDREIRO	ITIQUIRA-MT
4	FELICIO CANDIDO DE SOUZA	PEDREIRO	ITIQUIRA-MT
5	JOBE REZENDE DE MENDONÇA	PEDREIRO	ITIQUIRA-MT
6	VALDINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	PEDREIRO	ITIQUIRA-MT
	CARGO 20	**VAGAS**	**06**
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**
1	JOÃO BATISTA ROSADOS SANTOS	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUIRA-MT
2	FABRICIO ALMEIDA DE SOUZA	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUIRA-MT
3	HERLI ALVES DE JESUS	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUIRA-MT
4	JURACI SOUZA DA CRUZ	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUIRA-MT
5	NOVAIS DE MATOS BARBOSA	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUIRA-MT
	CARGO 20	**VAGAS**	**02**
Nº	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL**
	NÃO HOUVE INSCRITO	SERVENTE DE PEDREIRO	OURO BRANCO DO SUL-MT

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:FEBB2908

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 038/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO EMPRESARIAL LTDA – EPP.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de sistema de pesquisa de preços para os seguintes objetos: peças de veículos, peças de máquinas pesadas, serviços mecânicos, serviços de parte elétrica, serviços de torno, solda, suspensão, serviços de retifica de motores e bombas injetoras e outros serviços que atenda a frota municipal.
VALOR (R$): **R$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais), cujo pagamento se dará em 07 (sete) parcelas mensais de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).**
VIGENCIA: 07 (SETE) MESES

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:917CD4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 039/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADO: LO PEREIRA DE MIRANDA
OBJETO: O objeto deste contrato é o aluguel do imóvel de alvenaria, situado no Distrito de Lucialva, Município de Jauru, de propriedade do Locador, que servirá para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR (R$): 3.683,00 (TRES MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)
VIGENCIA: 20 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:36CC02BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 040/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: **MARCO CONSTRUTORA LTDA**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra/Serviços de Tapa Buracos em Diversas Ruas e Avenidas da Área urbano do Município de Jauru MT, conforme planilha orçamentária em anexo.
VALOR (R$): 148.204,82 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos).
VIGENCIA: 26 DE MAIO A 25 DE SETEMBRO

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:67AF704B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 041/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: **MANANCIAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.**
OBJETO: contratação de empresa especializada em Construção Civil, para serviços de Readequação e Reforma Física para o Centro de Reabilitação, conforme anexos I e II, que são partes integrantes do Edital da respectiva Tomada de Preço nº. 004/2014.
VALOR (R$):133.327,41 (Cento e Trinta e Três Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e um Centavos).
VIGENCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, consecutivos, constados a partir da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:D1CD4235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 042/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: **MANANCIAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.**
OBJETO: contratação de empresa especializada em Construção Civil, para serviços de Recuperação da Quadra Poliesportiva no PA Mirassolzinho, Comunidade Córrego do Ouro, conforme anexos I e II, que são partes integrantes do Edital da respectiva Tomada de Preço nº. 004/2014.
VALOR (R$): 73.713,52 (Setenta e Três Mil Setecentos e Treze Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
VIGENCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, consecutivos, constados a partir da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:3A0E71C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 043/2014
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE JAURU
LOCADOR: **SERGIO BENTO VIEIRA**

OBJETO: O objeto deste contrato é o aluguel do imóvel de alvenaria, situado na Avenida Padre Nazareno Lanciotti, nº. 830, Térreo, de propriedade do Locador, que servirá para funcionamento do CAE – Centro de Atendimento Empresarial.
VALOR (R$): 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)
VIGENCIA: 02 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:397F5463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.116/2014
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2014

O Pregoeiro do Município de Jauru, nomeado pela portaria nº. 277/2014 torna público aos interessados a prorrogação do Pregão acima referenciado, em do Decreto 055 de 09 de junho, ponto facultativo, a sessão fica adiada para o dia 13 de junho de 2014, no mesmo horário e local,

JAURU – MT, 09 de junho de 2014.

JOSÉ NILSO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:017A3379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 277/2014

PORTARIA Nº. 277 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam nomeados os Pregoeiros e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns para a Prefeitura Municipal de Jauru, conforme determina a Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Municipal nº. 279 de 26.10.2005, e dos Decretos Municipal nº. 067 de 01.12.2009 e nº. 054 de 04.06.2014, as pessoas abaixo relacionadas:

PREGOEIROS

GILMAR JUNIOR FERREIRA

JOSE NILSO DA COSTA

EQUIPE DE APOIO

MARCOS CLEMENTINO DA SILVA SOUZA
EUGENIA FERREIRA DE SOUZA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 016/2014.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves" em Jauru-MT; 04 de Junho de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:3309599A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGAO N. 66/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 66/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 66/2014, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 30/05/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de gases medicinais em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se **DESERTO.**

Juara-MT, 09 de junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:1C8B8B46

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGAO N. 67/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 67/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 67/2014, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 03/06/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para futuro e eventual contratação de empresa especializada em serviço de transporte de combustíveis cedidos pelo Estado, sendo seu carregamento realizado no município de Cuiabá e entrega no município de Juara/MT, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Juara**, sagrou-se **DESERTA.**

Juara-MT, 09 de junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:F9FC84CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 364/2014.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou

classificados em Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014,** realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **09** de **junho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 364/2014.

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – PROFESSOR LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS/ARTES – 30 HORAS ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
013°	000347	ANA PAULA SPRICIGO

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:62837790

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 365/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público n° 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público n° 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **09** de **junho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 365/2014.

Concurso Público n.° 001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – AUXILIAR SALA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Classificação	Inscrição	Candidato
161°	002189	MARCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:E09362F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 368/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público n° 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público n° 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **09** de **junho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 368/2014.

Concurso Público n.° 001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – ENFERMEIRO (A) – 20 HORAS:

Classificação	Inscrição	Candidato
10°	003569	THABATHA MELISSA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:544E9E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2014 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Juína, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1o Quadrimestre do Exercício de 2014, no seguinte local, data e horário:
Local – Plenário da Câmara Municipal de Juína
Data – 16 de Junho de 2014
Horário – 15h 00min
Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem da referida audiência pública.

Juína-MT, 09 de Junho de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:E64B7991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO MUNICIPAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014

DESPACHO

PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2014;

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO.

CANCELAMENTO DE ÍTEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 085-2014: ASSUNTO.

FORNECEDOR: **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.935.554/0001-67, com sede Rua Pedro Toniollo II, 1141, Bairro Setor Industrial CEP 99.900-000 Getúlio Vargas-RS.
Vistos etc...
Trata-se de Desistência de item da Ata de Registro de Preços 085/2014, oriunda do Processo de Licitação (Pregão Eletrônico n.º 002/2014), com o objeto futura e eventual aquisição de medicamentos, material laboratorial e hospitalares atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juina, Mato Grosso, conforme especificações do anexo I.
O fornecedor acima elencado foi VENCEDOR do item nº 336 do Edital do Processo Licitatório acima elencado sendo que por um lapso ofertou erroneamente no Pregão Eletrônico o valor unitário de R$ 0,51 (cinqüenta e um centavos) a unidade. Sendo que na data de 14/05/2014 encaminhou um requerimento pedindo o cancelamento do item, pelo motivo de que o valor é muito abaixo do valor praticado no mercado tornando o preço inexeqüível sendo que o valor estimado no Edital era de R$ 4,21 (Quatro Reais e Vinte Um Centavos) inviabilizando desta forma o cumprimento do contrato e pediu desistência do item.

LOTE: 000336				**1.785,00**
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	HIDROCORTISONA 100MG INJ S/ DILUENTE FRASCO AMPOLA			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UNIDADE	TEUTO/ANDROCORTIL	3.500	0,5100	1.785,00

É o relatório. Passo a decidir.
Compulsando os autos, notadamente, percebe-se que o valor ofertado está abaixo do valor praticado no mercado atual e está em desconformidade com o previsto no Artigo 44 §3oda Lei 8.666/93 não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.
ANTE O EXPOSTO, e levando-se em consideração á aplicação da Lei 8.666/93 opino pelo DEFERIMENTO da DESISTÊNCIA do item sem aplicação de nenhuma penalidade ao fornecedor onde deverá ser convocada a empresa 2ª colocada no certame.

Juína-MT, 09 de junho de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Municipal de Finanças e Administração e Responsável Pelo órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:7EF61E7B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 073/2014

04 DE JUNHO DE 2014.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art.62, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a Senhora MARIA APARECIDA PEREIRA DE JESUS, portadora do CPF nº 287.962.411-87, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, como ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, juntamente com a Prefeita Municipal.
Parágrafo Único. Para cumprimento do caput deste artigo, fica a servidora supramencionada, autorizada a proceder toda e qualquer movimentação nas contas bancárias, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:F598E0AD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA COM ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA OU DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONFORME ANEXO.

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2014 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014, cujo certame se deu às 15 hs do dia 02/06/2014; objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA COM ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA OU DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONFORME ANEXO, fica **HOMOLOGADO** o objeto em favor da empresa: EDVALDO DE SOUZA ALEIXO – ME, sagrou-se vencedora nos LOTES 01, 02 e 03 totalizando o valor global dos lotes em R$ 115.320,00 (cento e quinze mil trezentos e vinte reais), preço final.

Lambari D'Oeste – MT, 10 de Junho de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:A9F8DE00

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – VALOR GLOBAL"
A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 09 de Junho de 2014, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24 de Junho de 2014 às 15:00 hs, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0018/2014, cujo objeto é a Prestação de serviços em Elaboração de projeto executivo de engenharia para pavimentação, drenagem, calçamento e sinalização viária no perímetro urbano do município em trecho definido na carta consulta PAC, selecionada pelo Ministério das Cidades através da Portaria nº 492/2013, alterada pela Portaria nº 233/2014. Acompanhamento do processo junto a Caixa Econômica Federal até a efetiva aprovação do projeto de engenharia apto para início do processo de execução da obra, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura, ou pelo e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br

Lambari D'Oeste/MT em 09 de Junho de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:0240D89B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2014 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014.

Objeto: Pregão Eletrónico com Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades das unidades de Saúde Municipal de Lucas do Rio Verde – MT.
Realização: Por meio do site www.bll.org.br.
Data de Inicio para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 10/06/2014 até as 17:00 horas do dia 25/06/2014 (horário de Brasília)
Data e horário de inicio da sessão: Dia 26/06/2014 as 09:00 horas (horário de Brasília)
Data e horário de inicio da disputa: Dia 26/06/2014 as 10:00 horas (horário de Brasília)
Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300,e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br e **site www.bll.org.br.**
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 09 de Junho de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:FE1038FF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014

Objeto do Pregão: Pregão Presencial (Registro de preços) para contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de sonorização para eventos para atender administração pública municipal de Lucas do Rio Verde-MT.
Data: 05 de Junho de 2014
Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: **DESTRI FOTO E VIDEO LTDA-ME**, com o valor total de R$ 8.340,00 (oito mil e trezentos e quarenta reais); Lote 0002 a empresa: **DESTRI FOTO E VIDEO LTDA-ME**, com o valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); Lote 0003 a empresa: **CLAUDIO ZUFFO** 386524989-20, com o valor total de R$ 19.943,00 (dezenove mil e novecentos e quarenta e três reais); Lote 0004 a empresa: **A.M DE SOUZA PROMOCOES EPP**, com o valor total de R$ 34.320,00 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais); Lote 0005 a empresa: **A.M DE SOUZA PROMOCOES EPP,** com o valor total de R$ 33.850,00 (trinta e três mil e oitocentos e cinquenta reais); Lote 0006 a empresa:

A.M DE SOUZA PROMOCOES EPP, com o valor total de R$ 11.685,00 (onze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais); Lote 0007 a empresa: **A.M DE SOUZA PROMOCOES EPP**, com o valor total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); Lote 0008 a empresa: **A.M DE SOUZA PROMOCOES EPP**, com o valor total de R$ 36.648,00 (trinta e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais); Lote 0009 a empresa: **A.M DE SOUZA PROMOCOES EPP**, com o valor total de R$ 10.506,00 (dez mil e quinhentos e seis reais); Lote 0010 a empresa: **A.M DE SOUZA PROMOCOES EPP**, com o valor total de R$ 1.239,00 (um mil e duzentos e trinta e nove reais); Lote 0011 a empresa: **A.M DE SOUZA PROMOCOES EPP**, com o valor total de R$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais); Lote 0012 a empresa: **A.M DE SOUZA PROMOCOES EPP**, com o valor total de R$ 2.120,00 (dois mil e cento e vinte reais); Lote 0013 a empresa: **A.M DE SOUZA PROMOCOES EPP**, com o valor total de R$ 4.810,00 (quatro mil e oitocentos e dez reais); Lote 0014 a empresa: **A.M DE SOUZA PROMOCOES EPP**, com o valor total de R$ 4.810,00 (quatro mil e oitocentos e dez reais); Lote 0015 a empresa: **A.M DE SOUZA PROMOCOES EPP**, com o valor total de R$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais); Lote 0016 a empresa: **A.M DE SOUZA PROMOCOES EPP**, com o valor total de R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais); Lote 0017 a empresa: **A.M DE SOUZA PROMOCOES EPP**, com o valor total de R$ 2.668,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais); Lote 0018 a empresa: **A.M DE SOUZA PROMOCOES EPP**, com o valor total de R$ 1.554,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais); Lote 0019 a empresa: **A.M DE SOUZA PROMOCOES EPP**, com o valor total de R$ 814,00 (oitocentos e quatorze reais); Lote 0020 a empresa: **A.M DE SOUZA PROMOCOES EPP**, com o valor total de R$ 6.320,00 (seis mil e trezentos e vinte reais); Lote 0021 a empresa: **A.M DE SOUZA PROMOCOES EPP,** com o valor total de R$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais); Lote 0022 a empresa: **A.M DE SOUZA PROMOCOES EPP**, com o valor total de R$ 3.575,00 (três mil e quinhentos e setenta e cinco reais); Lote 0023 a empresa: **A.M DE SOUZA PROMOCOES EPP**, com o valor total de R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais); Lote 0024 a empresa: **A.M DE SOUZA PROMOCOES EPP,** com o valor total de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Lucas do Rio Verde MT, 09 de Junho de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:54F7DD39

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014

Objeto: Pregão Presencial (Registro de Preços) para contratação de fornecimento de material médico para atender as necessidades das unidades de saúde e programa diabetes do município de Lucas do Rio Verde-MT.
Dia: 25 de junho de 2014
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30hs até as 08hs00mim, do dia 25 de junho de 2014.
Abertura do envelope Nº 01: Às 08**: 00 horas, do dia 25 de junho de 2014**, no endereço acima.
Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 09 de junho de 2014.

JESSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:B2C2DEC5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2014

Objeto do Pregão: Aquisição e instalação de 01 (um) conjunto de arquivos deslizantes para o Paço Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.
Data: 30 de maio de 2014
Empresa Vencedora: Item 0001 a empresa: **OTIMIZA COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA ME** com o valor de R$ 46.999,00 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais).

Lucas do Rio Verde MT, 09 de Junho de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:DAB8F611

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES -JUNHO/2014.

Nº DO CONTRATO: 245/2014
DATA:06/06/2014
CREDOR: PAVILUCAS PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO – ETAPA IV, LOCALIZADO NA AVENIDA RIO DE JANEIRO, QUADRA 67, LOTE 01, BAIRRO RIO VERDE, LUCAS DO RIO VERDE
VIGENCIA:06/12/2014
Nº NE/ANO: 0781900/2014
VALOR: R$ 64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
PROC. LICITATÁRIO:

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:7F422907

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES -JUNHO/2014.

Nº DO CONTRATO: 240/2014
DATA:06/06/2014
CREDOR: BACANA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO – ETAPA IV, LOCALIZADO NA AVENIDA RIO DE JANEIRO, QUADRA 67, LOTE 01, BAIRRO RIO VERDE, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
VIGENCIA:06/04/2015
Nº NE/ANO: 0789300/2014
VALOR: R$ 2.667,45 (DOIS MIL SEISECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 70/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em exercicio

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:0240FFF3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES JUNHO/2014.

Nº DO CONTRATO: 241/2014
DATA:06/06/2014
CREDOR: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO – ETAPA IV, DE LUCAS DO RIO VERDE, LOCALIZADA NA AV. RIO DE JANEIRO, QUADRA 67, LOTE 01, BAIRRO RIO VERDE, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
VIGENCIA:06/04/2015
Nº NE/ANO: 0789000/2014
VALOR: R$ 96.630,10 (NOVENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 70/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:DB9F560F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES JUNHO/2014.

Nº DO CONTRATO: 242/2014
DATA:06/06/2014
CREDOR: PARANA MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA - LUCAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO – ETAPA IV, DE LUCAS DO RIO VERDE, LOCALIZADA NA AV. RIO DE JANEIRO, QUADRA 67, LOTE 01, BAIRRO RIO VERDE, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
VIGENCIA:06/04/2015
Nº NE/ANO: 0788700/2014
VALOR: R$ 1.111,91 (HUM MIL CENTO E ONZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 70/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:F6880869

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES -JUNHO/2014.

Nº DO CONTRATO: 243/2014
DATA:06/06/2014
CREDOR: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME-
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO – ETAPA IV, DE LUCAS DO RIO VERDE, LOCALIZADA NA AV. RIO DE JANEIRO, QUADRA 67, LOTE 01, BAIRRO RIO VERDE, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
VIGENCIA:06/04/2015
Nº NE/ANO: 0788000/2014
VALOR: R$ 8.680,00 (OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 70/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:65209F8B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES -JUNHO/2014.

Nº DO CONTRATO: 244/2014
DATA:06/06/2014
CREDOR: INOVA INDUSTRIA DE ESQUADRIAS EM ALUMINO LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO – ETAPA IV, DE LUCAS DO RIO VERDE, LOCALIZADA NA AV. RIO DE JANEIRO, QUADRA 67, LOTE 01, BAIRRO RIO VERDE, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
VIGENCIA:06/04/2015
Nº NE/ANO: 0789500/2014
VALOR: R$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 70/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:E2159B77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N°025/2014

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 025/2014 licitação na modalidade menor preço por item,** com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA FROTA MUNICIPAL**, a abertura se deu no dia 04 de junho de 2014, às 13h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde se sagraram vencedoras as seguintes empresas: **AUTORAMA AUTO PEÇAS LTDA - EPP - CNPJ n°08.593.418/0001-61** com o valor de **R$ 72.530,88** (setenta e dois mil quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos**); COMÉRCIO DE PETRÓLEO AVENIDA LTDA – CNPJ n°12.357.506/0001-31** com o valor de **R$ 118.049,66** (cento e dezoito mil quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R$ 190.580,54(cento e noventa mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos),conforme quantidade do edital, onde as licitantes abriram mão de interposição de recurso.

Marcelândia MT, 09 de junho de 2014.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:85436B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO Nº 001/2014, PROCESSO 036/20140 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2013 ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013/FNDE/MEC

AVISO DE ADESÃO Nº 001/2014 PROCESSO Nº 036/2014 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 068/2013

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal, torna público a Adesão nº 001/2014 Processo nº 036/2014 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2013 advinda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013/FNDE/MEC. (SRP), realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE – Ministério da Educação, referente à **Aquisição de Mobiliário Constituído de Conjunto Aluno, Mesa Acessível e Conjunto Professor Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marcelândia-MT,** conforme descrito no item 2.1 da referida ata.
Valor Total: R$98.970,00 (noventa e oito mil novecentos e setenta reais)
Empresa: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Ratifico o ato de Adesão nº 001/2014 Processo nº 036/2014 à Ata de Registro de Preços nº 068/2013 – FNDE, advinda do Pregão Eletrônico nº 016/2013/FNDE/MEC.

Marcelândia – MT, 07 de Junho de 2014**.**

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:BF1BA66F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 04/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **23 de JUNHO de 2014 AS 14h30min (Horário de Brasília/DF)** por meio do site **www.bll.org.br** o **"PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA DE UM TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADO DE 12 DISCOS, GRADE NIVELADORA, CARRETA AGRICOLA, DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, ROÇADEIRA HIDRÁULICA, SUBSOLADOR HIDRÁULICO, BATEDEIRA DE FEIJÃO, ENCANTEIRADOR COM ENXADA, ARADO REVERSÍVEL, SULCADOR DE UMA LINHA, PULVERIZADOR E PLANTADEIRA PARA MELHORIA DA PRODUÇÃO E QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, CELEBRADO NO CONVÊNIO Nº 798347/2013 ENTRE A SUDAM E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ"**. A inserção das propostas será das 08:00 hrs do dia 11/06/2014 as 10:00 hrs do dia 23/06/2014 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital **nº. 070/2014**, que deve ser solicitado pelos e-mails **atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br,** no site **www.bll.org.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 10 de Junho de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:791970BD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1879 DE 05 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre horário de funcionamento especial, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarado horário de funcionamento especial nos órgãos do Poder Executivo Municipal, nos dias 12, 17 e 23 de junho que ocorrerá os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo que menciona, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, conforme abaixo especifica:
I – No dia 12 (doze) de junho de 2014, horário de funcionamento das 7:00 as 11:00 e 13:00 as 15:30 horas;
II – No dia 17 (dezessete) de junho de 2014, horário de funcionamento das 7:00 as 11:00;
III – No dia 23 (vinte e três) de junho de 2014, horário de funcionamento das 7:00 as 11:00 e 13:00 as 15:30 horas;
IV – Caberá aos dirigentes dos órgãos do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:9B66C70C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 242

PORTARIA Nº 242 DE 21 DE MAIO DE 2014

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, DESTINADOS A LEILÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições; com fulcro na legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação Patrimonial de bens imóveis, móveis, maquinas e equipamentos inservíveis para o serviço público do município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, constantes do relatório de Bens Patrimoniais Inservíveis apresentados pela Comissão de Levantamento Patrimoniais

§ Único. A comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:
I – Juscelino da Silva Almeida – Matrícula nº 41, RG nº 511025, CPF nº. 361.898.981-49, residente à Rua Sebastião Felício Ferreira, 126 Juruena I;
II – Carlos Eduardo Tolon – Matrícula nº 577, RG nº 103652-90, CPF nº 705.522.071-87, residente à rua Antonio Lopes Molon, 533, Centro;
III – Bruno Pereira Campos – Matrícula nº 1249, RG nº 024.229.841-93. Residente à Rua Benedito Cezário da Cruz, nº 88 – Jardim Planalto;
IV – Miguel Francisco de Melo, Matricula nº 333. RG nº 538062-39, CPF nº 415.492.101-06, Residente à Rua Benedito Cezário da Cruz, 77, Jardim Planalto;
V – Roberto da Silva Nogueira, Matrícula nº 325, RG nº 940.383, CPF nº 621.462.541-49, Residente à Rua Ermínia Tamandaré, 660 – Alto da Boa Vista;
VI – Valmir Ribeiro da Silva, Matrícula nº 332, RG nº 580.367, CPF nº 415.995.001-91, Residente à Rua Eliezer Dias de Sousa, 209 – Mutirão e,
VII – Evanildo Luiz da Silva, Matrícula nº 1249, RG nº 1247310-3 e CPF nº 570.328.901-72, Residente à Rua Mariano Rodrigues Paiva nº 3790 – Centro.

Art. 2º. A presidência da comissão será exercida pelo servidor Juscelino da Silva Almeida e contará com o apoio total de todos os secretários, assessores, coordenadores e demais servidores da Prefeitura, bem como dos materiais de expediente, funcionários e veículos que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º. - A Comissão poderá contar com a participação de empresas ou profissionais especializados do ramo para execução dos trabalhos.

Art. 4º. - A Comissão deverá efetuar a avaliação dos bens relacionados no Relatório de Levantamento de Bens Patrimoniais Inservíveis apresentados pela Comissão de Levantamento de Bens Patrimoniais nomeada pela Portaria nº 307 de 28 de setembro de 2011.

Art. 5º. – Fica o Presidente da Comissão incumbido de coordenar e fazer cumprir as determinações descritas nesta Portaria.

Art. 6º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 21 de maio de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Francisco de Melo
Código Identificador:676C074E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE LEILÃO 001/2014

Leilão Prefeitura Municipal de Mirassol D´Oeste - MT
Dia do leilão: 25 de junho de 2014 – 4ª feira – 09:00 horas
Local do Leilão: Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2014 - BENS MÓVEIS DIVERSOS
Leilão hibrido – presencial e on-line simultaneamente pela internet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE/MT, CNPJ 03.755.477/0001-75, com sede na Rua Antônio Tavares nº 3.310, Bairro centro, Cep 78.280-000, neste ato denominado simplesmente Prefeitura ou Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local aqui estabelecido e através do Leiloeiro Público Oficial **KLEIBER LEITE PEREIRA**, portador da Matricula nº 004/1998/Jucemat e CPF 109.546.941-04, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, devidamente nomeado e autorizado e neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará a presente licitação na modalidade de leilão público hibrido, presencial e on-line pela internet simultaneamente, a fim de receber lances, para a venda dos bens móveis diversos relacionados no Anexo I do presente Edital.
O presente leilão foi se faz com as autorizações expressas na Lei Orgânica, e realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei N°. 8.666/93 de 21/06/93, Lei N°. 8.883/94 de 08/06/94, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, IN nº 17/2013/DREI, pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pela Leiloeiro Público Oficial são **revestidos de Fé Pública** para os seus devidos fins e efeitos.
O leilão será realizado nas dependências da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste e as visitas e vistorias estarão abertas aos interessados no local do leilão a partir do dia 16/06/2014, no horário de 07h30m as 12h30m.
Descrição dos bens móveis diversos, fotos ilustrativas e de âmbito geral encontram-se para apreciação virtual e meramente de caráter de divulgação no site do Leiloeiro. Informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a Comissão (65) 3241.3090 ou com o Leiloeiro (65) 3027.5131 e 9976.1033. Veja também no site do Leiloeiro: www.kleiberleiloes.com.br.

01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – habilitação, lances e pagamento.

1.1. DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES ON-LINE:

Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva passada por Cartório. Não podem arrematar no leilão os funcionários e servidores do Vendedor.
1.1.2. **Participação presencial** - a habilitação prévia para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, neste último caso, a critério do Leiloeiro, procedendo com:
1.1.2.1. preenchimento de FICHA CADASTRAL, apresentando os documentos acima exigidos
1.1.2.2. recebimento de número de senha pessoal e intransferível.
1.1.2.3. não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.
1.1.3. **Participação on-line** – para participar e oferecer lances via eletronicamente, ou seja, on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se habilitar no portal www.kleiberleiloes.vlance.com.br, para ter o cadastro aprovado antecipadamente até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do leilão, enviando os documentos de habilitação exigidos no caput devidamente autenticados por cartório e receber número de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.
1.1.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema v.lance poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante certificação expedida pelo próprio portal e encaminhadas ao Leiloeiro no mesmo prazo estabelecido no item anterior.
1.1.3.2. Considera-se do conhecimento dos licitantes habilitados que a eficiência de lances oferecidos on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Vendedor e do Leiloeiro, como queda de energia, intempéries do tempo, instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, etc e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido, não cabendo reclamações, interpelações, recursos ou indenizações no sentido.
1.1.3.3. Os lances oferecidos eletronicamente serão recebidos pelo escritório do Leiloeiro adaptado no local do leilão para esse fim. Em ocorrendo a situação do parágrafo anterior, o Leiloeiro aguardará no máximo 03 (três) minutos por lote, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial.
1.1.3.4. A habilitação feita e aprovada através do portal www.kleiberleiloes.vlance.com.br, implica na aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão, autoriza e outorga poderes ao Leiloeiro para assinar a Nota de Arrematação em nome do arrematante, conferindo e dando fé para seus devidos fins e efeitos.

1.2. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

1.2.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do site www.kleiberleiloes.vlance.com.br, sendo declarado vencedor na batida do martelo o licitante habilitado que maior preço oferecer. Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no portal para disputar simultaneamente com os lances presenciais.
1.2.2. As vendas serão efetuadas somente com lances para pagamento exclusivamente **À VISTA.**
1.2.3. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público exclusivamente em nome do arrematante habilitado.
1.2.3.1. O recolhimento do pagamento da arrematação será informada pelo Leiloeiro no ato do leilão, podendo ser através de DAM, deposito em conta do Leiloeiro ou do Vendedor, etc, sendo que a liberação e entrega da arrematação só será efetuada após comprovada liquidação de pagamento, bem como, da comissão do Leiloeiro.
1.2.3.2. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, será declarado pelo Leiloeiro a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não, e desde que paguem o 'mesmo valor obtido.
1.2.3.3. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá e/ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme ficar convencionado/decidido no item 1.2.3.1., cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante.
1.2.4. A incidência de ICMS ou quaisquer outros tributos e taxas, serão por conta e suportados pelo Arrematante.
1.2.5. A comissão da Leiloeiro Público Oficial é de **10% (dez por cento)** a ser paga pelo Arrematante. Em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolve a comissão recebida. O Vendedor não paga comissão e não tem qualquer despesas autorizada com o Leilão ou Leiloeiro.
1.2.6. Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação conforme disposto no § 2º, artigo 53 da Lei das Licitações. O Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não pagando também a multa, o Leiloeiro emitirá Certidão de Título Executivo para cobrança pelo Vendedor.
1.2.7. O leilão é uma operação liquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da comissão, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao Leiloeiro, e em ocorrendo, será registrado BO Policial.

02 - DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA TRANSFERÊNCIA E DA RETIRADA:

2.1. **Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.** O arrematante é obrigado a utilizar mão de obra ou serviço especializado para retirada, embarque etc. de qualquer lote arrematado que necessite tal procedimento.
2.2. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no Anexo I, inclusive, ano, número de motor e chassis, número de série, necessidade de remarcação e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.
2.2.1. As visitas "in loco' aos bens disponibilizados para leilão, vistorias, levantamentos, consultas, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.
2.2.2. Será de responsabilidade do Arrematante as providências de retirada do lote adquirido do local onde se encontram, reformas e consertos, desmontagens, remoção, fretes, despesas tradicionais como transferência e/ou regularização de documentos, perícia, impostos etc e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.
2.2.3. Veículo vendido em estado de sucata, se houver, não tem documento, o número do chassis é recortado e baixado pelo Vendedor junto ao DETRAN. Havendo necessidade de vistoria, remarcação de chassis, motor etc para regularização, esta operação será por conta e risco do Arrematante.

2.2.4. Os arrematantes de lotes de veículos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, para realizar as reformas e consertos necessários e fazer a vistoria obrigatória no Detran e efetivar a transferência de propriedade junto ao órgão.
2.2.5. Toda a regularização e/ou transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão serão processadas exclusivamente através de Despachante profissional da cidade sede do leilão e que estará disponível no local do leilão.

2.2.6. O Vendedor fará o comunicado de venda ao Detran e entregará o Certificado de Registro de Veículo - Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante ou na forma necessária para efetivar o compromisso. O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veiculo antes de consolidada a transferência de propriedade.
2.2.7. Vencido o prazo concedido para transferência no item 2.2.4. o Arrematante autoriza desde já a busca e apreensão judicial do veículo que ficará depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação.

03 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
3.1 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, ou de qualquer outra forma, negociar os bens adquiridos antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade para seu próprio nome.
3.2 Fica sob a inteira responsabilidade do Arrematante a retirada dos bens móveis no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento da arrematação, observados os demais requisitos previstos neste Edital. Após esse prazo será cobrado taxa de depósito a base de R$ 10,00 (dez reais) por dia.
3.3 Após decorridos 30 (trinta) dias sem providência de retirada do bem, o lote retoma ao patrimônio do Vendedor, independentemente de aviso ou notificação, perdendo o Arrematante as quantias pagas, a qual não caberá recursos.

04 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
4.1 O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, anular a venda, no momento ou após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação, recurso ou indenização.
4.2. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao aperfeiçoamento do presente leilão.
4.3. O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir o presente regulamento, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão do Vendedor, antes, durante e após o leilão.
4.4. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação e valor de venda e respectivos Arrematantes, contendo também os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro.
4.5. A prestação de contas pelo Leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata contra-recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.
4.6. O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

4.7. O presente Edital completo, detalhes e demais informações poderão ser obtidas no local do leilão ou com o Leiloeiro.
4.8. Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Mirassol D´Oeste/MT, 09 de junho de 2014

JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Comissão

Visto:_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Francisco de Melo
Código Identificador:FF71B79D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE LEILÃO 002/

Leilão Prefeitura Municipal de Mirassol D´Oeste - MT
Dia do leilão: 25 de junho de 2014 – 4ª feira – 10:00 horas
Local do Leilão: Dependências da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2014 - IMÓVEIS URBANOS
Leilão hibrido – presencial e on-line simultaneamente pela internet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE/MT, CNPJ 03.755.477/0001-75, com sede na Rua Antônio Tavares nº 3.310, Bairro centro, Cep 78.280-000, neste ato denominado simplesmente Prefeitura ou Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local aqui estabelecido e através do Leiloeiro Público Oficial **KLEIBER LEITE PEREIRA**, portador da Matricula nº 004/1998/Jucemat e CPF 109.546.941-04, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, devidamente nomeado e autorizado e neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará a presente licitação na modalidade de leilão público hibrido, presencial e on-line pela internet simultaneamente, a fim de receber lances, para a venda dos imóveis urbanos relacionados no Anexo I do presente Edital.
O presente leilão foi se faz com as autorizações expressas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal Nº 769 de 26/09/2005, e realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei N°. 8.666/93 de 21/06/93, Lei N°. 8.883/94 de 08/06/94, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, IN nº 17/2013/DREI, pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pela Leiloeiro Público Oficial são **revestidos de Fé Pública** para os seus devidos fins e efeitos.
O leilão será realizado nas dependências da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste e as visitas e vistorias estarão abertas aos interessados no local do leilão a partir do dia 16/06/2014, no horário de 07h30m as 12h30m.
Descrição dos imóveis, fotos ilustrativas e de âmbito geral encontram-se para apreciação virtual e meramente de caráter de divulgação no site do Leiloeiro. Informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a Comissão (65) 3241.3090 ou com o Leiloeiro (65) 3027.5131 e 9976.1033. Veja também no site do Leiloeiro: www.kleiberleiloes.com.br.

01 – <u>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES ON-LINE:</u>

1.1. Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva passada por Cartório. Não podem arrematar no leilão os funcionários e servidores do Vendedor.
1.1.2. **Participação presencial** - a habilitação prévia para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, neste último caso, a critério do Leiloeiro, procedendo com:
1.1.2.1. preenchimento de FICHA CADASTRAL, apresentando os documentos acima exigidos
1.1.2.2. recebimento de número de senha pessoal e intransferível.
1.1.2.3. não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.
1.1.3. **Participação on-line** – para participar e oferecer lances via eletronicamente, ou seja, on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se habilitar no portal www.kleiberleiloes.vlance.com.br, para ter o cadastro aprovado antecipadamente até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do leilão, enviando os documentos de habilitação exigidos no caput devidamente autenticados por cartório e receber número de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.
1.1.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema v.lance poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante certificação expedida pelo próprio portal e encaminhadas ao Leiloeiro no mesmo prazo estabelecido no item anterior.
1.1.3.2. Considera-se do conhecimento dos licitantes habilitados que a eficiência de lances oferecidos on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Vendedor e do Leiloeiro, como queda de energia, intempéries do tempo, instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, etc e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido, não cabendo reclamações, interpelações, recursos ou indenizações no sentido.
1.1.3.3. Os lances oferecidos eletronicamente serão recebidos pelo escritório do Leiloeiro adaptado no local do leilão para esse fim. Em ocorrendo a situação do parágrafo anterior, o Leiloeiro aguardará no máximo 03 (três) minutos por lote, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial.
1.1.3.4. A habilitação feita e aprovada através do portal www.kleiberleiloes.vlance.com.br, implica na aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão, autoriza e outorga poderes ao Leiloeiro para assinar a Nota de Arrematação em nome do arrematante, conferindo e dando fé para seus devidos fins e efeitos.

2. - <u>DOS IMÓVEIS URBANOS:</u>

2.1. Todos os imóveis urbanos disponibilizados no Anexo I encontram-se livres de dividas e ônus reais e desembaraçados, estão apenas demarcados conforme dispostos no loteamento e serão vendidos no estado em que se encontram, sendo que a arrematação é feita por livre e espontânea vontade do licitante interessado.
2.2. A venda de qualquer imóvel será feita em caráter *AD CORPUS*, sendo sua área ou dimensões constante do croqui, mapeamento ou planta baixa da Prefeitura Municipal de caráter meramente secundário, bem como, meramente para divulgação do leilão, devendo o interessado realizar sua visita e/ou vistoria, o qual não poderá alegar desconhecimento de causa, após a arrematação, propor ação judicial redibitória, evicção de direitos ou equivalentes, requerer complementação, desconto, abatimento no preço, reembolso, indenização ou qualquer demanda judicial pertinente, isentando o Vendedor e o Leiloeiro de responsabilidades no sentido.
2.3. O Arrematante será responsável e arca com o ônus e pagamento de despesas relativas a regularização do imóvel, medição da área, levantamento topográfico, providencias e despesas necessárias a transferência do imóvel, pagamento do ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e outros ônus decorrentes.

<u>3. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:</u>

3.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do site www.kleiberleiloes.vlance.com.br, sendo declarado vencedor na batida do martelo o licitante habilitado que maior preço oferecer.
3.1.1. Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no portal para disputar simultaneamente com os lances presenciais.
3.2. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá e/ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante.
3.2.1. **PAGAMENTO À VISTA** – havendo ágio ou não sobre o valor do lote arrematado, incidirá desconto de 5% (cinco por cento) sobre o

valor da arrematação para os arrematantes que optarem pelo pagamento à vista.
3.2.1.1. Neste caso a escrituração imobiliária será autorizada pelo Vendedor no menor tempo possível.
3.2.2. **PAGAMENTO À PRAZO** – o arrematante poderá optar pelo pagamento do lote arrematado em até 05 (cinco) parcelas, sendo a primeira paga à vista e as 04 (quatro) restantes mensais e consecutivas através de recolhimento DAM.
3.2.2.1. Havendo mora na prestação, incidirá sobre o valor da parcela a mesma correção incidente sobre os tributos municipais.
3.2.2.2. A inadimplência de três parcelas ensejará o cancelamento da arrematação, perdendo o arrematante as parcelas pagas à titulo de multa e prejuízo ao certame licitatório, as quais não caberá recurso de nenhuma espécie.
3.2.2.3. No caso de pagamento parcelado não há desconto de nenhuma espécie.
3.2.2.4. Neste caso a escrituração imobiliária será autorizada e procedida pelo Vendedor somente após a quitação total das parcelas.
3.3. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 5% (cinco por cento) a ser paga pelo Arrematante. Em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolve a comissão recebida. O Vendedor não paga comissão e não tem quaisquer despesas com o Leiloeiro.
3.4. O pagamento e acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação no escritório do Leiloeiro instalado no local do leilão para os recebimentos e acertos, quando será expedida a NOTA DE ARREMATAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO.
3.5. A Nota de Arrematação em Leilão Público será expedida exclusivamente em nome do Arrematante habilitado para o leilão, sendo que o Leiloeiro, excepcionalmente, poderá emiti-la em nome de terceiros.
3.6. Uma vez expedida a Nota de Arrematação e não realizado o pagamento do preço e da comissão, será declarado a inadimplência da arrematação com o seu cancelamento e nulidade, sendo o lote oferecido a outros interessados.
3.7. Ocorrendo o caso previsto no item anterior, o Arrematante será multado em 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação (§ 2º, artigo 53 das Licitações). Não paga a multa o nome do devedor será inserido na dívida ativa do município, podendo ainda o Vendedor optar por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. No caso da comissão o Leiloeiro poderá emitir titulo executivo de crédito, cobrar, protestar e demandar judicialmente em desfavor do inadimplente.

04 - <u>DISPOSIÇÕES GERAIS:</u>
4.1. O leilão é uma operação liquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a devolução, sustação ou bloqueio do cheque dado em caução ou para liquidação e pagamento, configura fraude, dolo e prejuízo aos cofres públicos e ao Leiloeiro, e em ocorrendo, será tomada as providencias cabíveis.
4.2. O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, retirar lotes no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, anular a arrematação em face da necessidade ou relevante interesse da administração, no momento ou mesmo após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.
4.3. É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, ou de qualquer outra forma, negociar os bens adquiridos antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade.
4.4. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos imóveis, avaliação e valor de venda e respectivos Arrematantes, contendo também os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro.
4.5. A prestação de contas pelo Leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata contra-recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.
4.6. O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário e/ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos, regularização, escrituração ou demais atos equivalentes, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão do Vendedor antes, durante ou após o leilão.
4.7. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao aperfeiçoamento do presente leilão
4.8. Edital completo, detalhes e demais informações poderão ser obtidas com o Leiloeiro ou no local do leilão.
4.9. Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Mirassol D´Oeste/MT, 09 de junho de 2014

JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Comissão

Visto:_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Francisco de Melo
Código Identificador:72FCC126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 269 DE 06 DE JUNHO DE 2014

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, com base no Titulo VI, Capítulo III da Lei Complementar nº 008/98, em especial atendendo ao disposto no artigo 209 da citada Lei;
Considerando relatos trazidos pela CI nº 1693/2014/SMEC acompanhada de documentos anexos, que tratam de possível infração disciplinar praticada por servidora no exercício de suas funções no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho,
R E S O L V E

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, visando apurar fatos que em tese revelam o descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 193 da Lei Complementar nº 008/98, e a prática de conduta vedada pelo art. 179 da citada Lei, praticada pela servidora NEUSELI DA SILVA PEREIRA SORATTO no exercício de suas funções, Monitora de Creche, Registro nº 3076, podendo ensejar na aplicação de penalidades.

Art. 2º - Nomear para execução do ato disposto no artigo anterior, os servidores: **FÁBIO ANGELO HORDONHO LEITE DA SILVEIRA,** Agente Administrativo, Registro nº 1180, **GESSIMAR CHARLES DE BARROS**, Técnico Agrícola, Registro nº 1573 e, **MARIA JOSÉ CORREA CARNEIRO**, Professora, Registro nº 89, para sob a presidência do primeiro, promoverem as investigações e demais diligências cabíveis.

Art. 3º - Para cumprir suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que julgar pertinentes, adotando os procedimentos descritos no Capítulo III da Lei Complementar nº 008/98 inerentes ao processo de sindicância.

Art. 4º - Comprovada a existência ou inexistência de irregularidades, a comissão sindicante, dentro do prazo de 30 (trinta) dias de sua constituição, apresentará relatório de caráter expositivo, contendo exclusivamente os elementos fáticos colhidos.

Parágrafo Único: O prazo referido neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, caso as circunstâncias exigirem.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 06 de junho de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:5626514B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 2696

DECRETO Nº 2.696 DE 21 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE DISPOSITIVOS NO DECRETO Nº 2.659 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE REGULAMENTA A LEI Nº 1.205/2014 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e, considerando a necessidade de incluir dispositivos necessários à regulamentação de apresentação de documentação para aprovação de desmembramentos,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica incluído no Artigo 4º. do decreto nº 2.659 de 28 de fevereiro de 2014 o Parágrafo Único com a seguinte redação:
Artigo 4º. - ...
"Parágrafo Único - O proprietário deverá requerer nova certidão com conseqüente pagamento do valor estabelecido no Decreto de Preços Públicos quando a certidão emitida estiver fora da data da validade de que trata a alínea "a" do artigo 3º do Decreto nº 2.659, e que não tenha sido objeto de averbação."

Artigo 2º - Fica autorizada a reedição do Decreto nº 2.659 de 28 de fevereiro de 2014, com as alterações impostas pelo presente decreto.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 21 de maio de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Francisco de Melo
Código Identificador:600097A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2014 SISTEMA CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014, FIRMADO COM ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA- DO OBJETO: Aquisição de licenças de uso, conversão de dados, treinamento de usuário, manutenção, consultoria técnica em softwares de: CONTABILIDADE, TESOURARIA, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, FROTAS, PATRIMÔNIO, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO. Tudo isso com pleno atendimento a Lei 4.230/64, a NBCASP, a Lei de Responsabilidade e ao APLIC do TCE-MT. **DA VIGÊNCIA**: 26/05/2014 a 31/12/2014. **DO VALOR**: O montante das despesas será de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Nobres – MT, 26 de Maio de 2014.

MANOEL FERMINO PINHO
Contratante E

JOSÉ CARLOS URIAS
Contratada.

Publicado por:
Denis Anderson Rodrigues Pereira
Código Identificador:E16EE03D

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 108/2014

"Declara Vacância do Cargo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora efetiva ANDREA NAVARROS BORGES."

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 63, inciso II, alínea "*a*" da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar a **vacância** do cargo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora efetiva ***ANDREA NAVARROS BORGES,*** matrícula 10264, inscrita no RG 1154670-0 SSP/MT e devidamente cadastrada no CPF nº 667.155.551-68, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Municipal nº. 992/2006.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir do dia 11 de junho de 2014, data da posse no novo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 06 junho de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:61F06526

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 035/2014

"Dispõe sobre Mudança de Horário de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, durante o período dos Jogos da Copa do Mundo, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. Sebastião Gilmar Luiz da Silva**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado que a partir da data de **12 de junho de 2014,** o horário de funcionamento na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, será das **07:00 às 13:00 hs**, e que a partir do dia **14 de julho de 2014** voltará o horário normal que é das **07:00 às 11:00** e das **13:00 às 17:00hs**.

Parágrafo Único - O expediente será normal, na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência

Especializado de Assistência Social (CREAS), Conselho Tutelar e PROCON, cujas atividades são consideradas essenciais não possam ser suspensas por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, em 06 de junho de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:A0B0BF85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ESPECIAL N°: 15/2014

Gestão 2013/2016
DECRETO ESPECIAL N°:
15/2014
Data:13 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 760/2014, e em consonância com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1§ - Abre Cr,dito Adicional Especial no valor de R$ 1.730.000 (Hum milhÆo setecentos e trinta mil reais), para atender as seguintes Dota‡äes Or‡ament rias:

08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.15.451.0019.2286.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES	R$ 180.000,00
08.001.15.451.0019.2287.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES	R$ 300.000,00
08.001.15.451.0019.2288.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES	R$ 300.000,00
08.001.15.451.0019.2289.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES	R$ 450.000,00
SUB-TOTAL:	R$ 1.230.000,00
08.003-GESTAO DO SANEAMENTO	
08.003.15.511.0005.2290.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES	R$ 500.000,00
SUB-TOTAL:	R$ 500.000,00
TOTAL GERAL:	R$ 1.730.000,00

Artigo 2º - Para atendero disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadaçao, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 13 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:3DC2D464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ESPECIAL N°: 14/2014

Gestão 2013/2016
DECRETO ESPECIAL N°: 14/2014
Data:13 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei
Municipal 761/2014, e em consonância com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1§ - Abre Cr,dito Adicional Especial no valor de R$ 11.520,00 (Onze mil e quinhentos e vinte reais), para atender as seguintes Dota‡äes Or‡ament rias:

10.001-DESENVOLVIMENTO RURAL		
10.001.04.122.0101.2285.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 11.520,00
	SUB-TOTAL:	R$ 11.520,00
	TOTAL GERAL:	R$ 11.520,00

Artigo 2º - Para atendero disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadaçao, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 13 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:6967D3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ESPECIAL N°: 13/2014

Gestão 2013/2016
Data:13 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 762/2014, e em consonância com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1§ - Abre Cr,dito Adicional Especial no valor de R$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais), para atender as seguintes Dota‡äes Or‡ament rias:

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.302.0022.2284.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R$ 29.000,00
07.002.10.302.0022.2284.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 25.000,00
07.002.10.302.0022.2284.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 23.400,00
07.002.10.302.0022.2284.3.3.9.0.14.00. DIARIAS - CIVIL	R$ 3.000,00
SUB-TOTAL:	R$ 80.400,00
TOTAL GERAL:	R$ 80.400,00

Artigo 2º - Para atendero disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadaçao, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 13 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:7E0F2067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ESPECIAL N°: 18/2014

Gestão 2013/2016
DECRETO ESPECIAL N°: 18/2014
Data:14 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 763/2014, e em consonância com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1§ - Abre Cr,dito Adicional Especial no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para atender as seguintes Dota‡äes Or‡ament rias:

06.001-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO		
06.001.08.244.0007.2281.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.400,00
06.001.08.244.0007.2281.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 5.600,00
06.001.08.244.0007.2282.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 16.000,00
06.001.08.244.0007.2283.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 96.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 120.000,00
	TOTAL GERAL:	R$ 120.000,00

Artigo 2º - Para atendero disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadaçao, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 14 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C8B49BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ESPECIAL Nº 10-2014

Gestão 2013/2016
Data:13 de Fevereiro de 2014.

O Senhor Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 765/2014, e em consonância com o lei Federal 4320/64.
DECRETA:

Art. 1§ - Abre Credito Especial no valor de R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), para atender as seguintes Dotacoes Orcamentarias:

05.001-GESTAO DE EDUCACAO		
05.005.13.392.0015.2267.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
05.005.13.392.0015.2267.3.3.9.0.36.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R$ 30.000,00
05.005.13.392.0015.2267.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 150.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 190.000,00
	TOTAL GERAL:	R$ 190.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta de Recursos Próprios, oriundos de eventos Turísticos e Culturais, por conta específica a ser aberta no Banco do Brasil S/A – Agência 27642 Várzea Grande – MT.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 13 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:F25520A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ESPECIAL Nº 24-2014

Gestão 2013/2016
DECRETO SUPLEMENTAR N°: 24/2014
Data:03 de Marco de 2014.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 754/2013, e em consonância com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1§ - Abre Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais), para atender as seguintes Dota‡äes Or‡ament rias:

02.001-CHEFIA DE GABINETE		
02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.0.04.00.	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 25.000,00
02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.0.13.00.	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 30.000,00
04.001-GESTAO DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS		
04.001.04.122.0002.2004.4.4.9.0.52.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00
SUB-TOTAL:		R$ 15.000,00
05.001-GESTAO DE EDUCACAO		
05.001.12.361.0016.2045.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
05.001.12.361.0016.2045.4.4.9.0.52.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 45.000,00
SUB-TOTAL:		R$ 95.000,00
05.002-GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
05.002.12.368.0010.2216.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
SUB-TOTAL:		R$ 30.000,00
05.006-GESTAO DO FUNDEB		
05.006.12.365.0014.2009.3.1.9.1.13.00.	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 10.000,00
05.006.12.361.0016.2011.3.1.9.0.04.00.	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 35.000,00
05.006.12.365.0014.2012.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
05.006.12.361.0016.2011.3.1.9.0.13.00.	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 5.000,00
05.006.12.365.0014.2012.3.1.9.1.13.00.	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 5.000,00
SUB-TOTAL:		R$ 60.000,00
06.001-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO		
06.001.08.122.0090.2022.3.3.9.0.36.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 10.000,00
06.001.08.122.0090.2022.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 30.000,00
06.001.08.122.0090.2022.4.4.9.0.52.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 42.000,00
06.002-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.002.08.244.0007.2027.4.4.9.0.52.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
06.002.08.244.0007.2028.4.4.9.0.52.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 20.000,00
07.001-GESTAO MUNICIPAL DA SAUDE		
07.001.10.301.0022.2063.3.1.9.0.04.00.	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 50.000,00
07.001.10.301.0022.2063.3.1.9.0.13.00.	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 7.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 57.000,00

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.002.10.302.0022.2067.3.3.9.0.36.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 50.000,00
07.002.10.301.0022.2071.3.1.9.0.04.00.	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 50.000,00
07.002.10.304.0027.2070.3.1.9.0.11.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
07.002.10.302.0022.2050.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 20.000,00
07.002.10.301.0022.2071.3.1.9.0.13.00.	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 15.000,00
07.002.10.302.0022.2050.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 105.000,00
07.002.10.301.0022.2071.4.4.9.0.52.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 9.000,00
07.002.10.305.0007.2058.4.4.9.0.52.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 271.000,00
08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		
08.001.04.122.0002.2074.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 160.000,00
08.001.04.122.0002.2074.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00
08.001.04.122.0002.2074.3.1.9.0.04.00.	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 240.000,00
	TOTAL GERAL:	R$ 860.000,00
04.001-GESTAO DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS		
04.001.28.846.0998.2037.3.3.9.0.47.00.	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 60.000,00
SUB-TOTAL:		R$ 60.000,00
05.004-GESTAO DE ESPORTE LAZER		
05.004.12.361.0006.1079.4.4.9.0.51.00.	OBRAS E INSTALACOES	R$ 100.000,00
SUB-TOTAL:		R$ 100.000,00
05.006-GESTAO DO FUNDEB		
05.006.12.361.0006.2008.3.1.9.0.04.00.	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 265.000,00
05.006.12.365.0014.2012.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
05.006.12.361.0006.2008.3.1.9.1.13.00.	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 80.000,00
SUB-TOTAL:		R$ 350.000,00
06.001-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO		
06.001.08.122.0090.2022.3.1.9.0.11.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 40.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 40.000,00
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.002.10.302.0022.2067.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
07.002.10.302.0022.2050.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
07.002.10.301.0022.2071.3.3.9.0.36.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 15.000,00
07.002.10.302.0022.2050.3.1.9.0.11.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 25.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 110.000,00
08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		
08.001.15.451.0019.1021.4.4.9.0.51.00.	OBRAS E INSTALACOES	R$ 30.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 30.000,00
10.001-DESENVOLVIMENTO RURAL		
10.001.04.122.0101.2036.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 100.000,00
10.001.04.122.0101.2036.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 170.000,00
	TOTAL GERAL:	R$ 860.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 03 de Marco de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:3DD8EB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ESPECIAL Nº 28-2014

Gestão 2013/2016
DECRETO ESPECIAL N°: 28/2014
Data:04 de Abril de 2014.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 769/2014, e em consonância com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1§ - Abre Cr,dito Adicional Especial no valor de R$ 513.000,00 (Quinhentos e treze mil reais), para atender as seguintes Dota‡äes Or‡ament rias:

05.001-GESTAO DE EDUCACAO		
05.001.12.361.0016.2264.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 165.000,00
05.001.12.361.0016.2265.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
05.001.12.361.0016.2266.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 198.000,00
05.001.12.361.0016.2011.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 513.000,00
	TOTAL GERAL:	R$ 513.000,00

Artigo 2º - Para atendero disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadaçao, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 04 de Abril de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:1FAFCC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ESPECIAL Nº 29-2014

Gestão 2013/2016
Data:03 de Abril de 2014.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 766/2014, e em consonância com o lei Federal 4320/64.
DECRETA

Art. 1§ - Abre Cr,dito Adicional Especial no valor de R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), para atender as seguintes Dota‡äes Or‡ament rias:

06.002-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.002.08.244.0007.3002.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.900,00
06.002.08.244.0007.3003.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 4.900,00
	TOTAL GERAL:	R$ 4.900,00

Artigo 2º - Para atendero disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadaçao, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 03 de Abril de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:996F28B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ESPECIAL Nº 30-2014

Gestão 2013/2016
DECRETO ESPECIAL N°: 30/2014
Data:03 de Abril de 2014.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 767/2014, e em consonância com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1§ - Abre Cr,dito Adicional Especial no valor de R$ 123.000,00 (Cento e vinte e trˆs mil reais), para atender as seguintes Dota‡äes Or‡ament rias:

03.001-PROCURADORIA MUNICIPAL		
03.001.03.062.0002.2003.3.1.9.0.04.00.	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 55.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 55.000,00
05.004-GESTAO DE ESPORTE LAZER		
05.004.27.812.0013.2020.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 5.000,00
05.005-GESTAO DA CULTURA		
05.005.13.392.0015.2017.3.1.9.0.04.00.	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 25.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 25.000,00
08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		
08.001.17.512.0005.2060.3.1.9.0.04.00.	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 30.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 30.000,00
09.001-CONTROLE INTERNO		
09.001.04.124.0002.2035.3.1.9.1.13.00.	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 8.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 8.000,00
	TOTAL GERAL:	R$ 123.000,00

Art. 2§ - Para dar cobertura ao cr,dito do artigo 1§ serÆo utilizados recursos or‡ament rios de anula‡Æo total ou parcial das Dota‡äes Or‡ament rias a seguir:

03.001-PROCURADORIA MUNICIPAL		
03.001.03.062.0002.2003.3.1.9.0.11.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 55.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 55.000,00
05.004-GESTAO DE ESPORTE LAZER		
05.004.27.812.0013.2020.3.1.9.0.11.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 5.000,00
05.005-GESTAO DA CULTURA		
05.005.13.392.0015.2017.3.1.9.0.11.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 25.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 25.000,00
08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		
08.001.04.122.0002.2074.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 8.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 8.000,00
08.003-GESTAO DO SANEAMENTO		
08.003.17.512.0005.2060.3.1.9.0.11.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 30.000,00
	TOTAL GERAL:	R$ 123.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 03 de Abril de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:02C1CEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ESPECIAL Nº 37-2014

Gestão 2013/2016
DECRETO SUPLEMENTAR N°: 37/2014
Data:01 de Abril de 2014.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 754/2013, e em consonância com o lei Federal 4320/64.
DECRETA

Art. 1§ - Abre Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco mil reais), para atender as seguintes Dota‡äes Or‡ament rias:

02.001-CHEFIA DE GABINETE		
02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.0.04.00.	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 30.000,00
02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.0.13.00.	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 35.000,00
04.001-GESTAO DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS		
04.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.35.00.	SERVICOS DE CONSULTORIA	R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 5.000,00
05.001-GESTAO DE EDUCACAO		
05.001.12.361.0016.2045.3.1.9.0.13.00.	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 5.000,00
05.001.12.361.0016.2045.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 30.000,00
05.002-GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
05.002.12.368.0010.2216.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 20.000,00
05.006-GESTAO DO FUNDEB		
05.006.12.365.0014.2009.3.1.9.1.13.00.	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 5.000,00
05.006.12.361.0016.2011.3.1.9.0.04.00.	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 10.000,00
05.006.12.361.0016.2011.3.1.9.0.13.00.	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 20.000,00
06.001-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO		
06.001.08.122.0090.2022.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 10.000,00
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.002.10.301.0022.2051.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00
07.002.10.301.0022.2071.3.1.9.0.04.00.	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 15.000,00
07.002.10.302.0022.2067.3.1.9.0.04.00.	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 50.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 75.000,00
08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		
08.001.04.122.0002.2074.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 50.000,00
08.003-GESTAO DO SANEAMENTO		
08.003.17.512.0005.2060.3.1.9.0.11.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 30.000,00
	TOTAL GERAL:	R$ 275.000,00
02.001-CHEFIA DE GABINETE		
02.001.04.122.0002.2002.4.4.9.0.52.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 5.000,00
04.001-GESTAO DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS		
04.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.36.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 5.000,00
04.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.32.00.	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 10.000,00
05.002-GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
05.002.12.368.0010.2216.3.1.9.0.13.00.	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 15.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 15.000,00
05.005-GESTAO DA CULTURA		
05.005.13.392.0015.2017.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 15.000,00
05.006-GESTAO DO FUNDEB		

05.006.12.361.0016.2011.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00
05.006.12.365.0014.2009.3.1.9.0.13.00.	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 30.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 55.000,00
06.001-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO		
06.001.08.244.0007.2254.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 10.000,00
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.002.10.301.0022.2071.3.3.9.0.36.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 15.000,00
07.002.10.302.0022.2050.3.1.9.0.04.00.	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 20.000,00
07.002.10.301.0022.2051.3.1.9.0.11.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 65.000,00
08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		
08.001.04.122.0002.2074.4.4.9.0.52.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 10.000,00
08.003-GESTAO DO SANEAMENTO		
08.003.17.512.0005.2060.3.1.9.0.11.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 60.000,00
08.003.17.512.0005.2060.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 90.000,00
	TOTAL GERAL:	R$ 275.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 01 de Abril de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C2652773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO N. 023/2014

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Coronel Botelho, n. 458, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.507.514/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, CARLOS ROBERTO DA COSTA, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n. 0075420-0 SSP MT, inscrito no CPF sob o n. 072295691-68, no uso de suas atribuições legais e por meio do presente termo

RESOLVE:

Cláusula 1º. Nos termos do art. 78, I, II, V e VIII da Lei 8.666/93 e com base nas Cláusulas Contratuais n. 5º e 8º do Contrato n.023/2014 e no Processo Administrativo n. 00285/2014 a Administração **RESCIDI** parcialmente o **Contrato nº. 023/2014, celebrado com a empresa GERALDO FERNANDES DA SILVA -ME**, que tem por objeto o serviço de transporte escolar, rescindindo tão somente em relação a **Linha 14 – Pai André, Cerrado do Meio, Cachoeirinha e Timbozal**, **Linha 15 – Teixeirinha, Taquaral**.

Cláusula 2º. Fica parcialmente rescindido, a partir de 06 de junho de 2014, o Contrato nº. 023/2014, celebrado com a empresa **GERALDO FERNANDES DA SILVA - ME**, que tem por objeto o serviço de transporte escolar**,** mantendo-se vigente o instrumento em relação às demais linhas e devendo ser quitadas eventuais créditos devidos em decorrência da prestação de serviço ocorrida até esta data.

Nossa Senhora do Livramento, 06 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO
Procurador Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:236F014A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 146/2014

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Otarci Nunes da Rosa,** para acumular o cargo de Secretária Municipal de Obras e Infra Estrutura, a partir de 02/06/2014 a 30/06/2014.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 02 de Junho de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:7014C242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 147/2014

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a pedido **Hidelmina Cordeiro da Silva Marques,** do Cargo efetiva de Professora na Secretaria Municipal de Educação**,** a partir de 09/06/2014.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 09 de Junho de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:A72C8B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2014

Processo: 142/2014
Assunto: - "Contratação de empresa para realização dos cursos/oficinas de Petwork e Confecção de bonecas de pano, objeto do projeto Mulheres Empreendedoras – Convenio nº. 027/2013.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - "Contratação da Empresa **ELAINE SILVA DE OLIVEIRA LELIS – CNPJ Nº. 18.228.466/0001-04, "**Contratação de empresa para realização dos cursos/oficinas de Petwork e Confecção de bonecas de pano, objeto do projeto Mulheres Empreendedoras – Convenio nº. 027/2013. No valor total contratado de R$ 5.599,20 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	2281 – Mulher Empreendedora	33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	411	R$ 5.599,20
CUSTO TOTAL ESTIMADO:				R$ 5.599,20

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 5.599,20 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos), em favor da Empresa **ELAINE SILVA DE OLIVEIRA LELIS – CNPJ Nº. 18.228.466/0001-04,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.
Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 06 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:93769D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados que será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2014, PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO 3/4 COM CAPACIDADE 4.000KG E 01 (UMA) CAMINHOTE COM CAPACIDADE 1.000KG PARA ENTREGAR MERENDA ESCOLAR, EQUIPAMENTOS COMO CARTEIRAS, MESAS, KITS PEDAGÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**, conforme informações e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I parte integrante do Edital, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas, do dia 23/06/2014 na sala de reunião da Prefeitura Municipal, Situado a Av.Coronel Botelho s/nº, Centro, Nossa Senhora do Livramento -MT, Conforme Decreto Municipal Nº 002/09, Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital completo está à disposição no http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/ e na sede da Prefeitura setor de licitação das 07h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 09 de junho de 2014.

LEONILDES FÁTIMA DA S. BENEVIDES
Pregoeiro(a) Oficial
Portaria Nº. 006/2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:05F58AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 006/2014, publicada no Jornal da AMM 07/01/2014, vem a público divulgar o Resultado Final do Pregão Presencial Nº 019/2014, processo administrativo 537/2014, cujo objeto é o "Aquisição de equipamentos e material permanente referente ao Termo de Compromisso do Programa de Ações Articuladas - PAR nº 10536, com sessão realizada no dia 19 de maio as 09:00h de 2014, sagrou-se vencedoras as empresas:
AÇÃO COMERCIO E SERV. DE MOVEIS E INFORM. LTDA - ME – 16793.330/0001-11 – R$ 67.845,20;
AKDD ELETRONICOS E PAP COM E REP SERV LTDA - ME – 13.472.885/0001-73 – R$ 41.464,20;

Nossa Senhora do Livramento/MT, 06 de junho de 2014.

LEONILDES FÁTIMA DA SILVA BENEVIDES
Pregoeira

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório nº 537/2014, na modalidade de Pregão Presencial Nº 019/2014, cujo objeto é o "Aquisição de equipamentos e material permanente referente ao Termo de Compromisso do Programa de Ações Articuladas - PAR nº 10536, com sessão realizada no dia 09 de abril de 2014, DESTE MUNICIPIO, com sessão realizada no dia 19 de maio as 09:00h de 2014, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 06 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C737AF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA MODALIDADE: CONVITE Nº 018/2014

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Modalidade:**CONVITE Nº 018/2014**
Tipo: Menor preço
Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Seleção de Melhor Proposta Objetivandoa "Contratação de Empresa para Serviço Instalação e Manutenção de ar condicionado para atender todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal", conforme especificação dos produtos noAnexo I, do Convite 018/2014.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que a Licitação Modalidade Convite 016/2014, foi tida como **FRACASSADA.**

Outras informações, com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 06 de junho de 2014.

VALQUÍRIA ANA DE CAMPOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:6CD6BCE9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 001/2014 e resultado final, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **09/06/2014 ao dia 23/06/2014, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:
1. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.
2. Original e fotocópia de comprovante de residência;
3. Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
4. Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
6. Original e fotocópia do CPF;
7. Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);
8. Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);

9. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
10. Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
11. Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
12. Original e fotocópia da Carteira de Habilitação;
13. Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
14. Número de Conta Bancaria em Agências Banco do Brasil ou Bradesco (Corrente ou Salário);
15. Declaração contendo endereço residencial;
16. Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
17. Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 09 de Junho de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO CONVOCADOS

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR		
Candidato	Classificação	Inscrição
MARIA SANTISSIMA MARTINS DE SOUZA	1º	000275

Publicado por:
Eriedina Pinheiro dos Santos
Código Identificador:A800961A

PREFEITURA MUNICIPAL
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 175/2014/GABJAMA

"INSTAURA SINDICANCIA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Nova Brasilândia do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Art. 189 e 198 da Lei 324/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de 27/07/2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º *- Considerando a representação formulada pelo Senhor* ***JOSÉ DE DEUS LIMA - Secretário Municipal de Chefia de Gabinete****, através da CI nº 003/2014, de 26 de Maio de 2014.* ***DETERMINAR*** *a instauração* ***de Sindicância Administrativa Disciplinar,*** *para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo o Servidor Efetivo Sr.* ***MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS – Controlador Interno****, que configuram em tese violação aos deveres estabelecidos nos artigos 153, 174 e seus incisos da Lei Complementar 324/2007, estando sujeito a pena prevista nos termos do artigo 168 da LC 324/2007.*

Artigo 2º *- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a Comissão será composta pelos servidores ocupantes de cargo efetivo e do Quadro desta Prefeitura Municipal:*

Júnior Aparecido de Oliveira;
Vilson Felipe da Silva;
Marcos Antonio de Azevedo.

Artigo 3º *- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.*

Artigo 4º *- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data da publicação desta Portaria, sendo prorrogável por mais 30(trinta) dias, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.*
Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Junho de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Eriedina Pinheiro dos Santos
Código Identificador:0A6FA3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 12 º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**
CONTRATADO: SANTA EUNICE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 90(noventa) dias do Contrato nº 037/2011, contados a partir de **09 de Junho a 07 de Setembro de 2014** na Execução na Obra para Pavimentação de Ruas e Avenidas do Município.
VIGENCIA: 09/06/2013 ate 07/09/2014
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Nova Brasilândia, 09 de Junho de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:85653E33

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 086/2014

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONCEDER, nos termos da legislação vigente, a servidora **MARILENE DOS SANTOS**, portadora do RG nº 733.194 SSP/MT e CPF nº 482.117.881.87, o **Afastamento não remunerado** de Licença para tratar de interesse particular, correspondente a 01 (um) ano, no período de 01/06/2014 a 01/06/2015, devendo seu retorno ocorrer no dia 02/06/2015, conforme Artigo 100 da Lei nº

061/1991, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e das Funções Municipais*".

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 28 DE MAIO DE 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:FE2EBF11

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 016/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. Regina Célia Miotto Guli ."

O Diretor Executivo do CANAÃ-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos requisitos do Art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o Art. 90, Incisos I, II, III e IV e parágrafo único da Lei Municipal nº. 805/2010, de 26 de Agosto de 2010, que rege a Previdência Municipal, e Art. 5, § 1º da Lei Municipal nº. 776/2010, de 14 de Maio de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município e Anexo I – Professores, da Lei Municipal nº. 897/2011, de 12 de Dezembro de 2011,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o Benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** a servidora Sra. **Regina Célia Miotto Guli,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 109.689 SSP/MS e CPF nº. 272.324.091-68, efetiva no cargo de Professor com Magistério, Classe "A", Nível "05", Referencia "491" lotada na Secretaria Municipal de Educação, matriculada sob o nº. 554, com proventos integrais, conforme processo administrativo do CANAÃ PREVI, nº. **2014.04.00013P,** a partir de **28 de Abril de 2014**, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de Abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Em Nova Canaã do Norte/MT., 16 de Maio (05) de 2014.

IZARU BELARMINO LEITE
Diretor Executivo

Homologo:

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:6DF49BDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2014.

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LDO/2015.

Dispõe sobre a convocação de todos os munícipes de Nova Guarita – MT, para participarem de audiência pública, para fins do art. 48º, § único da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

O Prefeito do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar todos os munícipes de Nova Guarita para a realização de audiência pública onde se dará a discussão da LDO/2015, como determina o § único do art. 48º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

Art. 2º - A referida audiência pública será realizada na sede do Poder Legislativo do Município (Câmara Municipal), sito à Avenida dos Migrantes, s/nº, Centro, nesta cidade, às 9:00 hs, do dia 25/06/2014.

Art. 3º - O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município até a data do evento.

Art. 4º - O conteúdo deste, deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de munícipes, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e afixe-se.

Nova Guarita - MT. 09 de Junho de 2014.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:31946267

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 15 / 2014

Na data de 26/05/2014 as 8:30 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) orgão(S):
03 001 GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

49 ALMIR CANEI ME 24.709.016/0001-36
TOTAL DO VENCEDOR R$ 376.633,20
172 BEREGULA & CIA LTDA 05.913.098/0001-91
TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.710.025,35

NOVA GUARITA - MT, 06 de junho de 2014

TAÍS REGINA KLAUCK
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:9C3F00C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 318/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Conceder Licença Prêmio, a(o) servidor(a) público(a) municipal Idianês Teresinha Machado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Recursos Humanos, lotado(a) no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, de acordo com a Lei nº. 023/95 e Lei nº. 108/2004, referente ao qüinqüênio do período de 12/04/1999 a 11/04/2004.

ART. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:944F32AA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 319/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr Francisco Endler, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a partir da data da presente Portaria, a Srª. Euzanete Farias dos Santos Rosa, do cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, do qual foi nomeada através da Portaria n°. 259/2014/GP/PMNG, de 25/04/2014 aonde vinha desempenhando as atribuições do cargo.

ART. 2° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês junho de do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:787A13A6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 320/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr Francisco Endler, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, a Srª. Euzanete Farias dos Santos Rosa, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Recursos Humanos, a partir da data da presente portaria, símbolo CC.

ART. 2° - A nomeada será lotada no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3° - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; |Funcional Programática 04.122.0001.2023 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Recursos Humanos, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:A4E5D222

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 320/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. Francisco Endler, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2012.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004.
§ PRIMEIRO – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.
$ SEGUNDO: O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme segue anexo a relação completa dos documentos.
ART. 2º - Os (A) convocados (a) deveram solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena de decair o direito a posse.

NOME Micro Região INSC. Nº. CARGO
Osimar Santos da Silva 10 111 Agente Comunitário de Saúde

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:1360055F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 002/2014 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/MT

RESOLUÇÃO 002/CMAS –MT/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/MT, através de seu Presidente, faz saber que o Pleno deste Conselho, no uso de suas atribuições legais, reunido em Assembléia Ordinária realizado no dia 27 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social, ano 2014.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, publique e cumpra se.

Nova Lacerda – MT, 27 de maio de 2014.

EDER CHAGAS DE SOUZA
Presidente do CMAS/MT

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:7714EADC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇO 001-2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA CONTENDO 06 SALAS, NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22545/14- PROVENIENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FNDE E O MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA-MT.
O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min horas**, do dia **24/06/2014**. Em sua sede na Avenida Tiradentes, nº211N – Bairro Centro – Nova Marilandia- MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de **R$ 100,00 (duzentos reais).**

Nova Marilandia - MT, em 09 de junho de 2014.

DÉCIO SOARES MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:67B9E661

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 121/2014 GAPRE de 20 de Junho de 2014, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no **dia 23/06/2014, às 08h00min**, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1140, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA, COM VEICULO PROPRIO NO MUNICIPIO DE NOVA MARINGA E DISTRITO DE BRIANORTE-MT,** cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 22/2013.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá – MT, 09 de Junho de 2014.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:5EE01B89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2014
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela PORTARIA Nº. 121 DE 20 DE MAIO DE 2014, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1140, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, no dia **23/06/2014, às 13h00min** credenciamento e entrega de envelopes, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, INJETAVEIS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS PERFUROCORTANTES, FILME E REVELADOR PARA RAIO X, PRODUTOS FARMACOLOGICOS ODONTOLOGICOS PARA O MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,** sendo que a abertura dos envelopes será realizada dia **23/06/2014**, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal 22/2013 com suas alterações.

O pregão presencial encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado e no site www.novamaringa.mt.gov.br.

Nova Maringá-MT, 09 de Junho de 2014.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:9E470A9E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 017/2014/GAPRE DE 09 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: *"Dispõe sobe o horário de funcionamento nos órgãos públicos municipais de Nova Maringá durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo de Futebol de 2014, e da outras providências"*

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

ART.1 º - Fica decretado que durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo de Futebol de 2014 nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, o horário de funcionamento dos s órgãos públicos municipais de Nova Maringá, incluindo a administração direta e indireta será de 06 (seis) horas corridas com expediente das 7:00 as 13:00.
Art. 2º - Ficam garantidos à população os serviços e as atividades consideradas de natureza essenciais.
Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 09 de junho de 2014.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:F2635CC9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 016/2014/GAPRE NOVA MARINGÁ, 06 DE JUNHO DE 2014.

Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE no município de Nova Maringá/MT e dá outras providências."

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 222/2001 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o Decreto nº 39/2013/GAPRE de Nova Maringá, 06 de setembro de 2013, que trata da composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE, do Município de Nova Maringá-MT, pelo período de 4 (quatro) anos, que será composto pelos seguintes nomes acompanhados de seus respectivos cargos;

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Alcione Sávio Ribeiro. CPF: 632.804.851-34
Suplente: Conceição de Fátima Botter de Amorim. CPF:405475.661-15.

II - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO (PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS):
Titular: Rogério Fernandes CPF: 407.455.549-20
Suplente: Thereza de Oliveira CPF: 351.324.502-53

Titular: Roseli dos Santos Ribeiro CPF: 559.264.011-00
Suplente: Denilza dos Santos CPF: 981.965.701-63

III - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: Mayra da Silva Oliveira CPF: 029.399.691-16
Suplente: Ana Paula Curti Donelli CPF: 001.033.761-00

Titular: Cinthia Daniela Steffens CPF: 023.472.681-47
Suplente: Rosely Rodrigues da Silva CPF: 015.181.794-44

IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Tatiane Gebauer CPF: 013.405.421-02
Suplente: João Ribeiro de Melo CPF: 358.355.321-72

Titular: Luceni Marlene Lordano Pederiva CPF: 660.027.029-20
Suplente: Jacob Junior Pisaia CPF: 935.449.791-87

Art. 2° - Homologar a Diretoria do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE do Município de Nova Maringá, que terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: TATIANE GEBAUER
VICE-PRESIDENTE: CINTHIA DANIELA STEFFENS

Artigo 3º - Os membros constantes neste decreto são declarados empossados, entrando de imediato no uso de sua funções e respectivos cargos.
Artigo 2º - Os demais membros permanecem inalterados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 06 de junho de 2014.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:EDB7B73A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto no § único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

CONTRATO: 001/2014
CONTRATADO: ATAME Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda – EPP
OBJETO: serviços técnicos especializados na realização de Processo de Concurso Público para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, compreendendo as seguintes etapas: planejamento, elaborações dos editais e publicações, realização das inscrições, confecções e aplicações das provas teóricas, fiscalização, correção, orientação para o julgamento de recursos, resultado final e coordenação geral na execução do Processo de Concurso Público, e relatório final, para homologação.
VALOR: R$: 7.900,00

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:EC9F5DDC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL16/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2014
PROCESSO Nº. 1387/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através da Portaria nº. 68/2014 de 02 de junho de 2014 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 16/2014 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

J SIMOES DA FONSECA E CIA LTDA CNPJ: 06.252.838/0001-89 no valor total de R$ 279.570,00 (duzentos e setenta e nove, mil quinhentos e setenta reais).

Nova Monte Verde-MT, 09 de junho de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:BDAEEF5D

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 16/2014**, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **J SIMOES DA FONSECA E CIA LTDA CNPJ: 06.252.838/0001-89** no valor total de R$ 279.570,00 (duzentos e setenta e nove, mil quinhentos e setenta reais) e determino que se tome as devidas providências para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

Nova Monte Verde-MT, 09 de junho de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:80FF7443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2014

DATA: 02 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: FICA CONCEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, A SRA DULCINÉIA ALVES DA SILVA, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 150 e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público datado de 26 de Maio de 2014.
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder a servidora pública efetiva, DULCINÉIA ALVES DA SILVA, cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 01 (um) ano, sem remuneração.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de Junho de 2014

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:17892552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº075/2014

Data: 04 de Junho de 2014.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SERVIDORA MARTA BATISTA DE JESUS, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica nomeada a servidora MARTA BATISTA DE JESUS, para o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal do Conselho Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Nova Monte Verde-MT.
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 04 de Junho de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:9933326F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 679/2014

Data: 09 de junho de 2014

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 342/2008, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do FUNDEB.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º, da Lei Municipal 342/2008, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:
I. 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II. 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III. 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV. 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V. 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI. 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação, indicado pelos próprios membros do Conselho;
VIII. 01 (um) representante do Conselho Tutelar.

A indicação dos membros quando da criação e da instalação do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - deverá ocorrer 20 (vinte) dias antes da data marcada para o início do funcionamento do mesmo;
As indicações posteriores para continuação das atividades do Conselho deverão ocorrer em 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos Conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.
Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito para participação em processo eletivo e posterior indicação para integrar o Conselho do FUNDEB.

São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III. Estudantes que não sejam emancipados; e
IV. Pais de alunos que:
a. Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b. Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.
V. Membros do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Os demais artigos da Lei 342/2008, permanecem inalterados.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 09 de junho de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:1C3B900E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial N º 088/2014

O Município de Nova Mutum, torna público que em virtude de nenhuma empresa ter manifestado interesse em tempo hábil para participar do Pregão Presencial nº 088/2014, até a data do dia 09.06.2014 às 08:00 horas, decide prorrogar o prazo de abertura para o dia 23.06.2014 às 08:00 horas. Edital e seus anexos:deverá ser retirado pelo e-mail:licitacao@novamutum.mt.gov.br.

Nova Mutum, 09 de junho de 2.014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:20987B6C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de uniformes para os alunos dos Programas Sociais, para servidores e para campanhas de saúde e campanhas culturais. Tipo: Menor preço por item – Data de abertura: 23 de junho de 2014. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 10 de junho de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:6A3E0D9E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 005/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Escolas Indígenas e Quadra Poliesportiva Coberta, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, conforme anexos do Edital.

REALIZAÇÃO: 26/06/2014.
HORAS: 08h00min, horário de Brasília - MT.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados, pelo endereço eletrônico www.novanazare.mt.gov.br, da solicitação pelo e-mail licitacoes@novanazare.mt.gov.br, e na sede Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 13h00min gratuitamente, até o terceiro dia útil, que anteceder o recebimento dos envelopes.

Nova Nazaré - MT, 09 de Junho de 2014.

ELLEN MENDES LOPES SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:1928B16E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 009/2014, TORNA PÚBLICO, AOS INTERESSADOS, A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2014.
OBJETO: **"O OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATACAO É VENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT".**

ONDE SE LE: VIGÊNCIA: 12 MESES

LEIA SE: VIGÊNCIA ATÉ DIA 31/12/2016.

NOVA OLÍMPIA-MT, 06 DE JUNHO DE 2014.

ANSELMO CRISTIANO MANICA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:FF9E33D3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL REGISTRO LOTEAMENTO INDUSTRIAL

E D I T A L

ALDEVINO RIBEIRO SALES, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

_____***FAZ SABER***, a todos interessados que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT**, CNPJ nº 04.214.704/0001-18, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Byron Ortiz de Araújo, s/nº, Centro – Nova Santa Helena/MT, depositou nesta Serventia Extrajudicial os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal 6.766/79, **para registro de um Loteamento denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE NOVA SANTA HELENA"**, com 94 unidades destinadas a lotes industriais, 01 unidade destinada a área verde, 02 unidades destinada a reserva públicas. Divididas assim: Áreas Edificáveis 61,84% e Áreas Públicas 38,16%. Este Loteamento destina-se a uma Zona Industrial e Comercial, foi aprovada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, e demais repartições competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em um jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da ultima publicação nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79.

Colíder/MT, 06 de Junho de 2014.

ALDEVINO RIBEIRO SALES
Registrador Público

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:2E3A837E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 029/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 14h00min às 14h30min do dia 23 de junho de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 14h30min do dia 23 de junho de 2014 (Horário de Mato grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE PARA PRESTAR SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS NO MODELO PIRÂMIDE, SERVIÇO DE SEGURANÇA (AGENTES DE SEGURANÇA) E BRIGADISTAS E NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA AS FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT; SENDO QUE A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DIÁRIA DOS ITENS CITADOS – INCLUSO A MANUTENÇÃO DOS MESMOS SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. SERVIÇOS E LOCAÇÕES A SEREM PRESTADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Nova Santa Helena, **09** de junho de 2014.

FRANCIANE PAULATTI
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:10043E06

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 028/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 24 de junho de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 24 de junho de 2014 (Horário de Mato grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES DE VEICULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTÁ MUNICIPALIDADE, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Nova Santa Helena, **09**de junho de 2014.

FRANCIANE PAULATTI
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:C682F978

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
DECRETO N.º 2.372, DE 30 DE MAIO DE 2014

DECRETO N.º 2.372, DE 30 DE MAIO DE 2014

Estabelece novo horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **Decreta**:

Art. 1º Fica estabelecido novo horário de atendimento ao público e funcionamento da *Secretaria Municipal de Saúde*, assim compreendido:

Das 07:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 2º O horário de que trata o art. 1º deste Decreto, será adotado por todas as Unidades e Órgãos Públicos Municipais vinculados a *Secretaria Municipal de Saúde*.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02 de junho de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de maio de 2014

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:6D5AADCF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 002/2014 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, através da comissão permanente de licitação, torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preços 002/2014, com o objeto de **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para Construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde com área de 296,68 m/2**, onde se sagrou vencedora a empresa **Mendanha Construtora Ltda – ME** inscrita no **CNPJ nº. 04.643.404/0001-01,** no valor global de **R$ 424.249,55 (quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos),** conforme especificado no anexo I do edital e referido processo. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT.

Novo Horizonte do Norte-MT, 09 de Junho de 2014.

JULIANO GAMBA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:7CA6FA90

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N. 002/2014 PROCESSO N. 016/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para Construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde com área de 296,68 m/2.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA,** à vista do resultado conclusivo emitido pela comissão de licitações que recomendou a adjudicação como vencedora a empresa **Mendanha Construtora Ltda – ME** inscrita no **CNPJ nº. 04.643.404/0001-01,** no valor global de **R$ 424.249,55 (quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos),** conforme especificado no anexo I do edital e referido processo. Diante do exposto, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar os serviços ao Município Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 09 de Junho de 2014.

JOÂO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:9F3F2067

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO CONTRATO 078/2014

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**PATRICIA RIBEIRO POLGA,** portadora da cédula de identidade Nº 1260600-6 SSP/MT e CPF N° 965.173.521-04, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível MEDIO, lotado e a disposição da Escola Municipal São João.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **783,50** (Setecentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De **02/05/2014 a 31/12/2014**

Novo Mundo/MT, 02 de Maio de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:FE1420D2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade **"Pregão Presencial nº 016/2014"** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 06 de junho de 2014, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Arbitragem, nas Diversas Modalidades Esportivas a Serem Realizadas Pelo Município de Novo Mundo/MT, Em Atendimento à Secretaria de Esporte e Lazer**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame o seguinte licitante: **JASSON ALVES DA SILVA 03424882100,** com o valor de R$ 39.680,00 (Trinta e Nove Mil Seiscentos e Oitenta Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 13H00min às 17H00min.

Novo Mundo MT, 06 de junho de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:B838CEB8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**JACIRLENE SOARES LAURIANO,** portadora da cédula de identidade Nº 1532130-4 SSP/MT e CPF N°. 000.045.401-07, brasileira, residente e domiciliada nesta município de Novo Mundo.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 10/2014 com o objeto de contratação de **PROFESSORA,** Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal São João.
Vigência do Contrato	De 03/02/2014 a 01/05/2014.

Novo Mundo/MT, 01 de Maio de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:A9A64C8E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**SILVANIA APARECIDA TORQUETTI,** portadora da cédula de identidade Nº 1356659-8 SSP/MT e CPF N° 986029501-87, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 12/2014 com o objeto de contratação de **PROFESSORA,** Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal São João.
Vigência do Contrato	De 03/02/2014 a 01/05/2014.

Novo Mundo/MT, 01 de Maio de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:62C2CA7F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**ANDRESSA GARCIA DA ROCHA,** portadora da cédula de identidade Nº 1820696-4 SSP/MT e CPF N° 046.435.371-83, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 71/2014 com o objeto de contratação de **PROFESSORA,** nível médio, lotado e a disposição da Escola Municipal Inovação.
Vigência do Contrato	De 01/04/2014 a 12/05/2014.

Novo Mundo/MT, 12 de Maio de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:AEC6181B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**PEDRO REINALDO LEANDRO,** portador da cédula de identidade Nº 1381129-0 SSP/MT e CPF N° 957.271.591-72, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 74/2014 com o objeto de contratação de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Obras.
Vigência do Contrato	De 22/04/2014 a 28/05/2014.

Novo Mundo/MT, 28 de Maio de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:7A267CF2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO CONTRATO 075/2014

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**JULIO BARANOSKI VIEIRA DE FARIAS,** portador da cédula de identidade Nº 2426285-4 SSP/MT e CPF N° 061.995.271-78, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) neste município de Novo Mundo.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES,** lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Obras.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 856,38 (Oito Centos e Cinquenta e Seis e Trinta e Oito Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De **02/05/2014 a 31/12/2014**

Novo Mundo/MT, 02 de Maio de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:9607DAF2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO CONTRATO 076/2014

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**ANTONIO VALDIVINO VIANA DE QUADROS,** portador(a) da cédula de identidade Nº 4.825.310-5 SSP/PR e CPF N° 465.369.579-20, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) neste município de Novo Mundo.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado (Vigia),** lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Educação.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De **05/05/2014 a 31/12/2014**

Novo Mundo/MT, 05 de Maio de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:1217D5A1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO CONTRATO 077/2014

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**MARIA MINELVINA HENRIQUE LIMA,** portador(a) da cédula de identidade Nº 2111320-3 SSP/MT e CPF N° 002.868.371-45, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município de Novo Mundo.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADORA),** nível médio, lotado e a disposição da Escola Municipal Inovação.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De **08/05/2014 a 31/12/2014**

Novo Mundo/MT, 08 de Maio de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:0A46B0DA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO CONTRATO 079/2014

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**LUZINETH SIQUEIRA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade Nº 2284028-1 SSP/MT e CPF N° 749.993.971-53, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA),** nível médio, lotado e a disposição da Escola Municipal Nhandu.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De **02/05/2014 a 21/12/2014**

Novo Mundo/MT, 02 de Maio de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:852DBF9C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO CONTRATO 080/2014

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**LUCINEIA SOLAO,** portadora da cédula de identidade Nº 1315974-7 SSP/MT e CPF N° 705.072.101-82, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL,** nível médio, lotado e a disposição da Secretaria de Educação.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De **02/05/2014 a 31/12/2014**

Novo Mundo/MT, 02 de Maio de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:DBCC7699

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO CONTRATO 081/2014

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**CREUZA APARECIDA SILVA CAMPOS,** portadora da cédula de identidade Nº 1762623-4 SSP/MT e CPF N° 014.813.941-85, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, lotado e a disposição da Secretaria de Educação.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De **02/05/2014 a 20/12/2014**

Novo Mundo/MT, 02 de Maio de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:72DF0DAD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO CONTRATO 082/2014

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**ILISIANE DE LIMA,** portadora da cédula de identidade Nº 5.902.305 SSP/SC e CPF N° 042.020.621-32, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal Alcides Ferreira Primos.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **783,50** (Setecentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De **02/05/2014 a 21/12/2014**

Novo Mundo/MT, 02 de Maio de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:C00B218F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO CONTRATO 083/2014

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**PATRÍCIA DE ARAUJO ALVES AMARAL,** portadora da cédula de identidade Nº 1773239-5 SSP/MT e CPF N° 053.786.511-07, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **RECEPCIONISTA,** Nível Médio, lotado e a disposição da Estrutura Administrativa.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 749,33 (Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De **22/05/2014 a 31/12/2014**

Novo Mundo/MT, 22 de Maio de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:272C4F8D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO CONTRATO 084/2014

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**JOSÉ HENRIQUE FERREIRA SANCHES,** portador da cédula de identidade Nº 2669207-4 SSP/MT e CPF N° 058.577.231-24, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO (VIGIA),** lotado e a disposição da Secretaria Municipal Educação.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De **02/05/2014 a 31/12/2014**

Novo Mundo/MT, 02 de Maio de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:5CF594D1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO CONTRATO 085/2014

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**LOAN CAIRO SIQUIERE,** portador da cédula de identidade Nº 2377544-0 SSP/MT e CPF N° 050.886.171-35, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL,** lotado e a disposição da Escola São João.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 749,33 (Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De **02/05/2014 a 31/12/2014**

Novo Mundo/MT, 02 de Maio de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:030C9BD2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO CONTRATO 086/2014

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**BENTO KURTEN,** portador da cédula de identidade Nº 5.865.176-1 SSP/PR e CPF N° 814.305.589-20, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **MOTORISTA CAT. D**, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Obras.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.284,57 (Um Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De **02/05/2014 a 31/12/2014**

Novo Mundo/MT, 02 de Maio de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:AD45802C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 61/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº. 61/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº. 35/2014.
TOMADA DE PREÇO: Nº 3/2014
Objeto**:** Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS TIPO I NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO.**
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP.
Valor: R$ 446.769,96 (quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Período de vigência: 09/06/2014 à 09/12/2014.
Prazo de Entrega: 180 Dias.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 09 de Junho de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:A8925ACD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso X, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação da Locação do imóvel cujo proprietário é o Sr. CARLOS ROYTTMEN PIRES DA SILVA, Agropecuarista , devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 847.201.586-68 no valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), correndo tal despesa á conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014 e exercício posterior de 2.015.

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, em 06 de Junho de 2014.

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:6CAB5297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2014
A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 044/2014, de 30/04/2014, publicada em 30/04/2014 torna público, para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 29/2014, com o objeto **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA DE PINTURA GERAL DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Obteve** o seguinte resultado a empresa**; ROGERIO ALVES SANTANA 02059350107** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R$ 29.420,00; com o valor total de **R$ 29.420,00; (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte reais)** Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA a empresa **ROGERIO ALVES SANTANA 02059350107;** O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 09 de Junho de 2014.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Pregoeiro Substituto
Processo Nº 40/2014.

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:7031FEFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** designado pela Portaria no 044/2014, de 30/04/2014, publicada em 30/04/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, **às 14h00 horas (Brasília) do dia 24 de Junho de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **13h30 às 14h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **14h00 horas (Brasília) do dia 24 de Junho de 2014**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ELÉTRICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA**: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 10 de Junho de 2014.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Pregoeiro Substituto
Processo nº 44/2014.

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:59E9726A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 062/2014 ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2013 - FNDE

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, torna público, que aderiu a Ata de Registro de Preço nº 072/2013 referente ao Pregão Eletrônico do FNDE nº. 019/2013, para a aquisição de 14 aparelhos de ar condicionado de 18.000 Btus, referente ao Termo de Compromisso PAR N° 9373/2012 firmado entre o município de Paranaíta e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R$ 23.889,46 (Vinte e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Paranaíta/MT, 09 de junho de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Departamento de Licitação

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:648C71F9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ERRATA Nº 002/2014

Foi publicado no dia 05 de Junho de 2014, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - ANO IX, Nº 1987, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, pag. 120 o Decreto Municipal nº. 205/2014.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **JESSICA DE AMORIM CAMPOS** no Cargo de Assessor de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de 02 de junho de 2014.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **JESSICA DE AMORIM CAMPOS** no Cargo de Assessor de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de 02 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT,
Em, 09 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:E269C8B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 180

PORTARIA N° 180 DE 09 DE JUNHO DE 2.014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido a **Srª ROSA FRANCISCA DOURADO,** inscrita no CPF nº 377.997.031-72 e portadora do RG sob o nº 505.564 SSP/MT, do cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública I.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 03/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 09 de Junho de 2.014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:FB364F38

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N 1011/2014

DECRETO Nº 1011 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS DE JOGOS DA COPA DO MUNDO FIFA BRASIL 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Estabelecer que o horário de expediente nas repartições públicas municipais subordinadas ao Poder Executivo Municipal, nos dias das partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014, será das 07:00horas ás 13:00horas.

§ 1º - O disposto neste Decreto não se aplica às Repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e às atividades essênciais de saúde e de interesse público, que deverão funcionar mediante escala e plantão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranatinga-MT; 09 de junho de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:AC7E0B70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO 002 DE VALOR AO CONTRATO 057-2013

ONDE SE LÊ:

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO/PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 212.599,72 (duzentos e doze mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**.

LEIA –SE:

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO/PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 72.892,19 (setenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e dezenove centavos)**.

Paranatinga-MT, 09 de Junho de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:7A5C0EA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO 003 DE VALOR AO CONTRATO 054-2013

ONDE SE LÊ:

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO/PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 35.417,70 (trinta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos)**.

LEIA –SE:

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO/PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 18.028,76 (dezoito mil vinte e oito reais e setenta e seis centavos)**.

Paranatinga-MT, 09 de Junho de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:17E59F4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO 003 DE VALOR AO CONTRATO 053-2013

ONDE SE LÊ:

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO/PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 60.671,82 (sessenta mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)**.

LEIA –SE:

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO/PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 15.511,16 (quinze mil quinhentos e onze reais e dezesseis centavos)**.

Paranatinga-MT, 09 de Junho de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:B5F1D137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014**, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de Atletas, Associações e Sociedades Civis na cobertura de transporte de seus membros para eventos culturais, religiosos e outros. Foi vencedora do certame: A empresa **Paranatinga Tur Ltda - Me** foi vencedora do item 01 com o valor total de R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Paranatinga/MT 03 de Junho de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:62C74411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014**, cujo objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de lava jato, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e suas respectivas Secretarias. Foi vencedora do certame: A empresa **André Capelari - 00619751924** foi vencedor com o valor total de R$ 103.746,00 (cento e três mil setecentos e quarenta e seis reais).

Paranatinga/MT 03 de Junho de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:BC43984A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal atendendo à Solicitação da Secretaria Municipal de Educação. E Prestação de Serviço de Locação de Caminhão Caçamba para remoção de lixo e entulhos do Distrito Salto da Alegria, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data de abertura: 20/06/2014, sexta–feira às 08:00hrs. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: edital.ptga@hotmail.com.

Paranatinga-MT, 09 de Junho de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:D589881B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL
RESUMO DO CONTRATO 005/2014

CONTRATANTE: ***Câmara Municipal de Pedra Preta - MT,*** CNPJ nº 01.974.021/0001-70, estabelecida na Av. Noda Guenko, nº. 338, Centro, na Cidade de Pedra Preta – MT, CEP 78795-000.
CONTRATADO: D.D.A. NERIS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.718.615/0001-62, estabelecida sito a Rua Vicente de Carvalho nº 122, Quadra e Lote 24, Jardim Atlântico, Rondonópolis- MT, CEP 78735-696.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação mensal de serviços profissionais, de manutenção preventiva e corretiva, e suporte, no sentido de realizar reparos e alterações no site da **Contratante**, incluindo:
a) Criar e/ou excluir páginas;
b) Corrigir links quebrados;
c) Suporte para dúvidas, treinamentos, soluções de problemas e erros;
d) Desenvolvimento, edição, animação e inclusão dos banners;
e) Manutenção preventiva e corretiva;
f) Instalação e atualização de novos plugins;
g) Outros serviços necessários ao bom funcionamento do site.
VALOR: R$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais),

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:865E26E6

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL-2014 - CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE

E D I T A L/2014

Audiência Pública – 1º Quadrimestre/ Exercício 2014.

A Srª. MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI, Prefeita do município de Pedra Preta Estado de Mato Grosso, convoca Audiência Pública para tratar sobre o 1º Quadrimestre, referente ao exercício 2014. A referida Audiência será realizada no dia 30/05/2014, com início às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua: Noda Guenko, 338, nesta cidade.

Pedra Preta – MT, 26 de Maio de 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:4FEF643A

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO ACE E ACS

Relatório da Comissão de Certificação de Processo Seletivo para atendimento da Emenda Constitucional nº 051/2006 de 14/02/2006.

Aos quatros dias do mês de junho de dois mil e quatorze, a Comissão de Certificação constituída por meio da Portaria nº 147/2014, de 22/04/2014, reuniram-se na sala da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, para que de acordo com a Lei Municipal nº 782/2014, de 03/06/2014, que criou os cargos públicos efetivos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias para adequação à Emenda Constitucional nº 051/2006, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 11.350/2006, artigo 198 da CF/88 e Resolução de Consulta nº 019/2013-TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de regularizar o vínculo dos agentes contratados que ingressaram por Processo Seletivo público anterior à Emenda Constitucional 51/2006, que se encontravam em atividade quando da promulgação da Emenda, independentemente da natureza do vínculo a que estavam submetidos (temporário ou permanente), mas cuja admissão tenha se dado mediante prévio processo de seleção pública, realizados de acordo com os princípios constitucionais inerentes à Administração Pública, devidamente certificado nos termos da legislação vigente, para que tenham seus vínculos regularizados de forma permanente. Primeiramente, a Comissão decide pela nomeação da Sra. Rosa Maria do Nascimento para presidir os trabalhos. A Comissão Certificadora identifica que houve dois processos seletivos, sendo que o processo seletivo dos Agentes Comunitários de Saúde foi realizado pelo Escritório Regional de Saúde do Polo Sul de Mato Grosso, na cidade de Pedra Preta/MT, e os processos seletivos referentes aos Agentes de Combate às Endemias foram realizados pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, através da Secretaria Municipal de Saúde, na época, anteriormente denominados Agentes de Saúde Ambiental, Portaria Interna nº 0006 de 10 de Janeiro de 2005 e Portaria Interna nº 0008 de 10 de Março de 2005. A Comissão analisou os seguintes documentos referentes aos Agentes Comunitários de Saúde:

1) Processo Seletivo para admissão de Agentes Comunitários de Saúde:

Nº Ord.	Nome	Ano de Realização Processo Seletivo	Nº Portaria de Nomeação	Data de Nomeação
1	**Andreia Nunes Cardoso**	2002	074/2002	01/08/2002
2	**Angela Maria Rocha dos Santos**	2000	048-A/2000	30/06/2000
3	**Aparecida Peixoto da Fonseca**	2000	048-A/2000	30/06/2000
4	**Claudimeire Aparecida Freitas Matos**	2000	048-A/2000	30/06/2000
5	**Cássia Cristina Roberto**	2002	074/2002	01/08/2002
6	**Dilma Justino Prates Lopes**	2000	048-A/2000	30/06/2000
7	**Dilma dos Santos**	2001	067/2001	02/04/2001
8	**Ilza Cláudia dos Santos**	2006	061/2006	01/02/2006
9	**Luizinha Mendes dos Santos**	2002	074/2002	01/08/2002
10	**Lindalva dos Santos Ferreira**	2006	061/2006	01/02/2006
11	**Luzia Aparecida Nunes Barbosa**	2001	067/2001	02/04/2001
12	**Marisa Terezinha Walker**	2003	088-A/2003	01/09/2003
13	**Maria Lúcia Moraes de Oliveira**	2000	048-A/2000	30/06/2000
14	**Nelma Moraes Pereira**	2003	101-A/2003	20/10/2003
15	**Nadir de Oliveira Carvalho**	2006	061/2006	01/02/2006
16	**Odete Pereira da Silva**	2006	061/2006	01/02/2006
17	**Rosa Maria do Nascimento**	2006	061/2006	01/02/2006
18	**Rozenilda Souza Lima**	2000	048-A/2000	30/06/2000
19	**Rosenilda Batista Silva**	2004	116/2004	08/06/2004
20	**Rosângela de Souza Rosa**	2003	060-B/2003	02/06/2003
21	**Vanessa Félix de Paula**	2002	074/2002	01/08/2002

2) Processo Seletivo para admissão de Agentes de Combate à Endemias:

Nº Ord.	Nome	Ano de Realização Processo Seletivo	Nº Portaria de Nomeação	Data de Nomeação
1	**Ângela Maria da Silva**	2005	105/2005	01/03/2005
2	**Lucineide Ricordi Vieira**	2005	105/2005	01/03/2005
3	**Maria Dalva da Silva**	2005	105/2005	01/03/2005
4	**Rosilene dos Santos Rodrigues**	2005	105/2005	01/03/2005

Durante a análise da documentação colocada à disposição desta Comissão, foi constatado que as comprovações das publicações oficiais referentes aos processos analisados, não constam na documentação analisada. No entanto, ficou constatada a existência de uma série de documentos que comprovam a realização dos processos acima relacionados em conformidade com as normas legais aplicáveis.

Neste sentido foi constatada a existência de provas aplicadas, algumas avaliações, declarações do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis, relação de aprovados e portarias de nomeações.

Assim sendo, com base no disposto no item 5.3 Resolução de Consulta nº19/2013 do Tribunal de Contas de Mato Grosso esta Comissão conclui que a documentação analisada é suficiente para suprir a ausência das publicações oficiais referentes aos Processos analisados.

Desta forma, a Comissão de Certificação instituída pela Portaria nº147/2014, CERTIFICA que os processos citados acima foram realizados em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal. CERTIFICA ainda, que todos os ocupantes dos cargos dispostos na Lei Municipal nº 782/2014, foram submetidos e aprovados por processo seletivo público pelo Escritório Regional de Saúde e pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizados anteriormente à promulgação da Emenda Constitucional 51/2006, de 14/02/2006, dando por encerrado presente relatório que segue assinado pelos membros da Comissão.

ROSA MARIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Certificação
Representante da Associação Dos ACS e ACE
RG nº 0764827-8 SSP/MT
CPF: 496.667.541-34

MARIA ELISABETE PÍCOLO
Representante da Administração
RG nº 18.094.416 SSP/SP
CPF: 154.271.688-85

KATLIN CRISTINA DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde
RG nº 0828727-9 SSP/MT
CPF: 522.871.651.34

LUZIA APARECIDA NUNES BARBOSA
Representante Dos ACS e ACE
RG nº 105.3629-9 SJ/MT
CPF: 964.016.561-15

LUCIANA MARTINS BORGES DA SILVA
Representante do Município
RG nº 1509061-2 SSP/MT
CPF: 002.385.831-12

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:8489CF28

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2014

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **SANGALETTI SANGALETTI E CIA LTDA**
O presente Contrato é de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS PNAEF, PNAEI, PNAEP, PNAEC, PNAEJA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R$ 2.003.456,40 (Dois milhões, três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 07/05/2014 a 07/05/2015.
Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	06	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função	12	EDUCACAO	
Subfunção	306	ALIMENTACAO ESCOLAR	
Programa	0006	EDUCACAO BASICA	
Proj./Ativ.	2026	MANUTENCAO DO PNAE/PNAC/PNAP/PNAF	
Dotação	255	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	189	LICITAÇÃO MOD. REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	06	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função	12	EDUCACAO	
Subfunção	306	ALIMENTACAO ESCOLAR	
Programa	0006	EDUCACAO BASICA	
Proj./Ativ.	2027	MANUTENCAO DO PROG. NAC. ALIM. INDIGENA PNAI	
Dotação	255	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	190	LICITAÇÃO MOD. REGISTRO DE PREÇOS

Peixoto de Azevedo-MT, 07 de Maio de 2014.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:2816428D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2014

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**
O presente Contrato é de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO GAS MEDICINAL PARA UNO NO HOSPITAL MUNICIPAL E AMBULANCIAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚD, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO 1 DO PRESENTE EDITAL".
Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R$ 195.200,00 (Cento e noventa e cinco mil e duzentos reais).**
O prazo de vigência do presente Contrato será de 07/05/2014 a 07/05/2015.
Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2047	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	0433	LICITAÇÃO MOD. REGISTRO DE PREÇOS

Peixoto de Azevedo-MT, 07 de Maio de 2014.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:523DDCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2014

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **V. FERRI - PRODUÇÕES ARTISTICAS - EPP**
O presente Contrato é de: "Contratação de Empresa para Execução de INSTRUMENTALIZAÇÃO MUSICAL PARA ACOMPANHAR OS CANDIDATOS QUE IRÃO PARTICIPAR DO FESTIVAL DA "FESTA CULTURAL DA MUSICA SERTANEJA" A SER REALIZADO NOS DIAS 10 E 11 DE MAIO DE 2014, A BANDA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 02 GUITARRISTAS, 01 BATERISTA, 02 VIOLEIROS, 01 SANFONEIRO, 01 TECLADISTA, 01 CONTRABAIXO, SONORIZAÇÃO MÍNIMA DE 25.000 WATTS E PALCO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 117/2013/SEC E TERMO DE REFERÊNCIA".
Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).**
O prazo de vigência do presente Contrato será de 08/05/2014 a 08/08/2014.
Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Função	13	CULTURA	
Subfunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	0009	DESENVOLVIMENTO CULTURA	
Proj./Ativ.	1030	REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERVIÇOS TERC. PESSOA JURÍDICA
Saldo Orçamentário:	RED	231	R$ 15.750,00

Peixoto de Azevedo-MT, 08 de Maio de 2014.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:556BB410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 022/2014

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **V. FERRI - PRODUÇÕES ARTISTICAS - EPP**
O presente Contrato é de: "Contratação de Empresa para Execução de Show Musical com Fornecimento de Banda Musical, Palco, Iluminação E SONORIZAÇÃO MINIMA DE 25.000 WATTS, para aS FestividadeS do "1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DO PEIXE" A SER REALIZADO NO DIA 12 DE MAIO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 075/2013/SEDTUR E TERMO DE REFERÊNCIA".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 08/05/2014 a 08/08/2014.
Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	10	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE MINERAÇÃO E TURISMO
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção	695	TURISMO

Programa	0019	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Proj./Ativ.	2099	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS NO MUNICIPIO	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERVIÇOS TERC. PESSOA JURÍDICA
Saldo Orçamentário:	RED	778	**19.625,00**

Peixoto de Azevedo-MT, 08 de Maio de 2014.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:67ECBDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2014

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **J. J. RODEIO SHOW LTDA-ME**
O presente Contrato é de: "Contratação de empresa especializada para organização realização e Exploração Comercial, da 16ª Expovale e 17ª Festa do Peão de Boiadeiro de Peixoto de Azevedo, a ser realizada no corrente ano, no parque de exposições ACRIVALE, conforme especificações constantes do Anexo 1 do edital do Pregão Presencial nº 007/2014. Que será realizada nos dias 05 a 08 de Junho de 2014".

A CONTRATADA obriga-se a pagar a CONTRATANTE o valor total de **R$ 41.000,00(quarenta e um mil reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 16/05/2014 a 08/07/2014.
Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária: Trata-se de licitação tipo Melhor Oferta, portanto, inexistem gastos a serem despendidos pelo Município

Peixoto de Azevedo-MT, 16 de Maio de 2014.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:E6004157

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 032.2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: ERLI PIRES OLIVEIRA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO E MATERIAIS ESPORTIVOS.
VALOR: R$72.413,99
VIGÊNCIA: 07 MESES

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:4DDE7225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 031.2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: PAPELARIA PANTANAL- LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO E MATERIAIS ESPORTIVOS.
VALOR: R$109.022,18
VIGÊNCIA: 07 MESES

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:343770C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 11/2014

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 014/2014.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2014 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 2(DOIS) VEICULOS ZERO KM, conforme proposta de preço apresentada no Processo Licitatório, modalidade Pregão n° 011/2014, relacionados no Termo de Referencia anexo I do edital.

EMPRESAS REGISTRADAS: ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE - LTDA, CNPJ N° 26.793.042/0001-10.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM CÓDIGO REDUZIDO:
DOTAÇÃO: 0227-06.002.12.361.0046.1024.449052000000 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.

Poconé, 02 de junho de 2014.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:83973AC2

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 12/2014

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 015/2014.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2014 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇO PARA OS SEGUINTES OBJETOS: PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS, ASSESSÓRIOS, SERVIÇOS TORNO, SOLDA E OUTROS OBJETOS QUE ATENDAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE POCONÉ, conforme proposta de preço apresentada no Processo Licitatório, modalidade Pregão n° 012/2014, relacionados no Termo de Referencia anexo I do edital.

EMPRESAS REGISTRADAS: TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA EMPRESARIAL - LTDA, CNPJ N° 17.922.286/0001-65.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM CÓDIGO REDUZIDO:
DOTAÇÃO: 0057-122.0005.2006.3.3.0.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Poconé, 02 de junho de 2014.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:57BE1AD2

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

O presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas através da Portaria nº 134/2014, de 20.05.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 01/2014, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –UPA 24 HORAS - PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO,** com abertura programada para o dia **09/06/2014. às 08h00min horas, foi CANCELADA.**

Poconé, 09 Junho de 2014

ERASMO PAULO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Erasmo Paulo de Lima
Código Identificador:3801860E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, o RESULTADO, do Pregão Presencial nº 007/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de Medicamentos, Medicamentos de Farmácia Básica, Material de Enfermagem, Material Odontológico, Material de Laboratório, Material Hospitalar e Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realizado no dia 06/06/2014, às 09h00min, tendo por vencedores do certame as empresas: **BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP** CNPJ 04.929.044/0001-51, **VIDAMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** CNPJ 04.630.615/0001-52.

Ponte Branca - MT, 06 de junho de 2014.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:33FA4671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, o RESULTADO, do Pregão Presencial nº 008/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais diversos, realizado no dia 06/06/2014, às 14h00min, tendo por vencedores do certame as empresas: **WESCLEY JOSE E SILVA ME** CNPJ 18.476.113/0001-23 e **LUIZ CARLOS DA ROCHA E SILVA - EPP** CNPJ 03.403.104/0001-35. Não houve apresentação de proposta para os Lotes n°. 29, 63, 64, 66 e 67.

Ponte Branca - MT, 06 de junho de 2014.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:60ACA760

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR N° 06/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA-MT

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA – MT - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 06/2014 - O Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2014, tornam público o Edital Complementar n. 06/2014, que divulga o Gabarito Preliminar referente as provas objetivas realizadas dia 08/06/2014. O Edital Complementar n. 06/2014 e seu Anexo I se encontram na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT e no endereço eletrônico www.camaraponteselacerda.mt.gov.br, a partir desta data.

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:B1240C3B

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 002/2014

O SENHOR ROMES FEREIRA DE AMURIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE OS RELATÓRIOS **RGF – Relatório de Gestão Fiscal** DO **PRIMEIRO QUADRIMESTRE** DE 2014 DA CÂMARA MUNICIPAL, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE **www.camaraponteselacerda.mt.gov.br** no link PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

PONTES E LACERDA - MT, 30 DE MAIO DE 2014.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:34BA1564

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 06 DE JUNHO DE 2014

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
A Secretaria de Fazenda e Planejamento, no termo do Artigo 51 e do Artigo 404, Inciso III da Lei Complementar nº 021/2004, em conformidade com o art. 41, § 3º Lei Complementar nº 123/2006 (Convênio firmado com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no dia 17/07/2012, no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 137, ISSN 1677-7069 p.65), **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer (em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para regularizar a situação fiscal.
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á Notificado a partir do **30 (Trigésimo)** dia após a publicação deste Edital, assim não atendendo

o presente Edital o(s) sujeito(s) passivo(s) será enquadrado nos Artigos 385 e 406 da Lei Complementar nº 021/2004. O contribuinte/empresa optante do Simples Nacional será desenquadrado, conforme previsto no Artigo 29, Inciso II da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	ECONÔMICO
L. PRADO BEZERRA-ME	05.357.284/001-91	0255
JOAQUIM A DE SOUZA & MEIRE LOPES DE SOUZA LTDA	05.822.944/0001-68	0288
LUIZ C LOCATELLI	02.305.903/0001-06	0295
NILSA ANDREA DOS SANTOS	05.445.088/0001-79	0326
OTICA TRENTO LTDA	04.190.812/0001-06	0417
SOUZA & FREITAS LTDA-ME	02.421.782/0001-68	0418
SOUZA & PAULO LIMITADA	01.868.017/0001-28	0423
ZILA SOARES-ME	05.612.099/0001-04	0425
TOPOSAT ENGENHARIA LTDA	05.216.888/0001-18	0437
WMS BRINDES LTDA-ME	05.244.128/0001-14	0448
J C DE CARVALHO PUBLICIDADE-ME	05.683.916/0001-07	0713
J MARTINS OLIVEIRA SERVIÇOS-ME	05.394.872/0001-03	0724
LAERCIO MACHADO DE FARIA	352.718.411-20	0735
JAGUIMAR ALVES PEREIRA	322.890.226-91	0743
SERTEP PROCESSAMENTO E IMOBILIARIA	33.676.693/0001-96	0752

Data de afixação: 06/06/2014
Data de desafixação: 06/07/2014

MARCIA PEREIRA DA FONSECA
Fiscal de Tributos
Matricula 00708

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DE6B8333

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DESCRITO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 029/2012, POR MAIS 197 (CENTO E NOVENTA E SETE) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2012, VINCULADO AO CONVÊNIO Nº. 102/2011/FUNDED, CELEBRADO COM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO/FUNDED E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/MT
DATA: 06/06/2014
PRAZO: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CE6E3028

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA ESTIPULADO NAS CLÁUSULAS DÉCIMA E DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 031/2014, POR MAIS 189 (CENTO E OITENTA E NOVE) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 005/2014
DATA: 05/06/2014
PRAZO: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:423B555C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA PRATA & CIA LTDA-EPP.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DESCRITO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 034/2012, POR MAIS 184 (CENTO E OITENTA E QUATRO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS 005/2012, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N.º 2628.0281486-92/2008/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, CELEBRADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/MT,
DATA: 06/06/2014
PRAZO: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:66826B0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2014

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 035/2012, POR MAIS 184 (CENTO E OITENTA E QUATRO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2014
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2012, CONTRATO DE REPASSE N.º 0348620-59/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, CELEBRADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PONTES E LACERDA,
DATA: 05/06/2014
PRAZO: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6E4EA42A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2014

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA LUMA CONSTRUTORA LTDA-EPP.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR PRAZO DESCRITO NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 070/2011, POR MAIS 184 (CENTO E OITENTA E QUATRO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2014
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2011, CONTRATOS DE REPASSE N.º 0303281-04/2009/ MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA E CONTRATO DE REPASSE N.º0329307-52/2010, CELEBRADOS COM A UNIÃO, POR INTERMÉDITO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTANDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA,
DATA: 05/06/2014
PRAZO: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:12BD7662

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 116/2012, POR MAIS 181 (CENTO E OITENTA E UM) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 27 DE DEZEMBRO DE 2014
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2012/FNDE, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.025047/2011-FNDE
DATA: 06/06/2014
PRAZO: 27/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0A8006AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SANTA EUNICE CONSTRUTORA CIVIL LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 121/2012, POR MAIS 188 (CENTO E OITENTA E OITO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 26 DE DEZEMBRO DE 2014
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2012, TERMO DE COMPROMISSO Nº. PAC 202630/2012,
DATA: 06/06/2014
PRAZO: 26/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:91971B00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2014

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 135/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 186 (CENTO E OITENTA E SEIS) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 31/12/2014
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2010, CONTRATO DE REPASSE N.º 0312924-63/2009/ MINISTÉRIO DA CIDADES/CAIXA, CELEBRADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDITO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA.
DATA: 05/06/2014
PRAZO: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5CF1566E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2014

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 240/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 184 (CENTO E OITENTA E QUATRO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 31/12/2014.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2009, CONTRATO DE REPASSE Nº. 2628.0263065-23/2008/MINISTÉRIO.
DATA: 05/06/2014
PRAZO: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1083E2B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2014

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 302/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 181 (CENTO E OITENTA E UM) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 12/12/2014.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2009, VINCULADO AO CONVÊNIO N. º 717768/2009 DO CONVÊNIO CRT/MT N.º 001/2009, PROCESSO 54210.002379/2008-54, CELEBRADO COM INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA.
DATA: 06/06/2014
PRAZO: 12/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:16B863CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA N.040/2014

(PROCESSO N.º144/2014)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção de equipamentos odontologicos e hospitalares das unidades de saúde, com valor total de R$7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais), visto a **Empresa LEONICE BATISTA OLIVEIRA-ME**, inscrito no CNPJ n.10.654.078/0001-83, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94.

Pontes e Lacerda/MT, 09 de junho de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:06F8AA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA N.041/2014

(PROCESSO N.º145/2014)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de Alberga para o Senhor JOSE ALVES COSTA, com valor mensal de R$251,42 (duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), visto **o LAR**

SANTA RITA DE CASSIA, inscrito no CNPJ n.03.179.760/0001-04, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94.

Pontes e Lacerda/MT, 09 de junho de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:F5370FA6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2014

De: 02 de Junho de 2014

"Nomeia Roselaine Novais Amorim para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas prerrogativas legais;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Roselaine Novais Amorim,** inscrita no CPF nº 037.601.361-33 admitida através do Processo Seletivo Público nº 001/2014, regido pelo Edital nº 001, de 17 de março de 2014, realizado em conformidade com a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº 437, de 12 de agosto de 2013 para preenchimento de vagas do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** na micro-área 15 PSF Arinos a partir de 02/06/2014 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:C08FE40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2014

De: 02 de Junho de 2014

"Nomeia Francielle Mendes da Silva para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas prerrogativas legais;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Francielle Mendes da Silva,** inscrita do CPF nº 042.329.341-97 admitida através do Processo Seletivo Público nº 001/2014, regido pelo Edital nº 001, de 17 de março de 2014, realizado em conformidade com a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº 437, de 12 de agosto de 2013 para preenchimento de vagas do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** na micro-área 01 PSF Arinos a partir de 02/06/2014 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:F415E2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2014

De: 02 de junho de 2014

"Nomeia Rosenilda Aparecida Correia aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas prerrogativas legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear por prazo determinado **Rosenilda Aparecida de Oliveira**, a partir de 02 de junho de 2014 no cargo de **Apoio Administrativo Educacional A** 30 horas junto a Escola Municipal Gustavo Wilke, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:3DC39D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2014

De: 02 de junho de 2014

"Nomeia Mariluce dos Santos Silva aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas prerrogativas legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear por prazo determinado **Mariluce dos Santos Silva**, a partir de 02 de junho de 2014 no cargo de **Professor** 20 horas junto a Creche Municipal Pequeno Príncipe, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:9F21A4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2014

De: 02 de junho de 2014

"Nomeia Vera Lucia de Souza Fischer aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas prerrogativas legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear por prazo determinado **Vera Lucia de Souza Fischer**, a partir de 02 de junho de 2014 no cargo de **Professor** 24 horas junto a Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:DA8ED71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2014

De: 02 de junho de 2014

"Nomeia Luis Ricardo de Sousa Rezer aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas prerrogativas legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear por prazo determinado **Luis Ricardo de Sousa Rezer**, a partir de 02 de junho de 2014 no cargo de **Apoio Administrativo Educacional C** 30 horas junto a Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:A84439E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2014

De: 02 de junho de 2014

"Nomeia Mirian Cristiane Misiak aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas prerrogativas legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear por prazo determinado **Mirian Cristiane Misiak**, a partir de 02 de junho de 2014 no cargo de **Professor** 20 horas junto a Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:C83421A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2014

De: 02 de junho de 2014

"Nomeia Stefania Rafaela da Silva aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas prerrogativas legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear por prazo determinado **Stefania Rafaela da Silva**, a partir de 02 de junho de 2014 no cargo de **Professor** 20 horas junto a Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:5C5C8126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2014

De: 02 de junho de 2014

"Nomeia Ana Cristina de Oliveira aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas prerrogativas legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear por prazo determinado **Ana Cristina de Oliveira**, a partir de 02 de junho de 2014 no cargo de **Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizante** 30 horas junto a Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:03EE9AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2014

De: 02 de junho de 2014

"Nomeia Marinete Miranda da Silva aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas prerrogativas legais;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear por prazo determinado **Marinete Miranda da Silva**, a partir de 02 de junho de 2014 no cargo de **Apoio Administrativo Educacional E** 20 horas junto a Escola Municipal Corgão, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:07044EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2014

De: 03 de Junho de 2014

"Nomeia Maria Jociele da Silva para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas prerrogativas legais;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Maria Jociele da Silva,** inscrita no CPF nº 038.596.471-48 admitida através do Processo Seletivo Público nº 001/2014, regido pelo Edital nº 001, de 17 de março de 2014, realizado em conformidade com a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº 437, de 12 de agosto de 2013 para preenchimento de vagas do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** na micro-área 05 PSF Urbano a partir de 03/06/2014 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:A8526417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2014

De: 03 de junho de 2014

"Nomeia Nagila Daiane Politowski aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas prerrogativas legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear por prazo determinado **Nagila Daiane Politowski**, a partir de 03 de junho de 2014 no cargo de **Professor** 20 horas junto a Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 03 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:188F664D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2014

De: 03 de junho de 2014

"Nomeia Mike Douglas Mendes da Silva aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas prerrogativas legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear por prazo determinado **Mike Douglas Mendes da Silva**, a partir de 03 de junho de 2014 no cargo de **Gari** 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 03 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:C0D04FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2014

De: 03 de junho de 2014

"Nomeia Thais Priscilla Fernandes Zolin aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas prerrogativas legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear por prazo determinado **Thais Priscilla Fernandes Zolin**, a partir de 03 de junho de 2014 no cargo de **Dentista** 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 03 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:0ABD16E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2014

De: 04 de Junho de 2014

"Nomeia Gisleide Kerin Alexandre da Silva para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas prerrogativas legais;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Gisleide Kerin Alexandre da Silva,** inscrita no CPF nº 027.121.031-14 admitida através do Processo Seletivo Público

nº 001/2014, regido pelo Edital nº 001, de 17 de março de 2014, realizado em conformidade com a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº 437, de 12 de agosto de 2013 para preenchimento de vagas do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** na micro-área 13 PSF Arinos a partir de 04/06/2014 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:549728C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2014

De: 04 de junho de 2014

"Nomeia Kátia Karina Elliott da Costa aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas prerrogativas legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear por prazo determinado **Kátia Karina Elliott da Costa**, a partir de 04 de junho de 2014 no cargo de **Apoio Administrativo Educacional E** 20 horas junto a Escola Municipal Gustavo Wilke, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 04 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:43F1BF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2014

De: 06 de Junho de 2014

"Nomeia Gracieli Fernanda de Castro para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas prerrogativas legais;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Gracieli Fernanda de Castro** inscrita no CPF 047.139.811-09**,** admitida através do Processo Seletivo Público nº 001/2014, regido pelo Edital nº 001, de 17 de março de 2014, realizado em conformidade com a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº 437, de 12 de agosto de 2013 para preenchimento de vagas do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** na micro-área 07 Comunidade Rio Engano, PSF Rural - UBS Novo Paraná a partir de 06/06/2014 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:7A6BB2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2014

De: 06 de Junho de 2014

"Abertura do processo eleitoral Pro Tempori para escolha de diretores da Creche Municipal Pequeno Príncipe".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, da Lei 9394/1996 – LDB e da Lei municipal N° 037/2002.

RESOLVE:

Determinar a abertura do processo eleitoral Pro Tempori para escolha de diretores da Creche Municipal Pequeno Príncipe da Rede Pública Municipal, para concluir o período de 25 de junho de 2014 e finalizar o biênio 2014/2015.

1. Das inscrições:
• 1.1. As inscrições estarão abertas na Secretaria Municipal de Educação, no dia 12/06/2014 no horário das 07:00h às 11:00h e no dia 13/06/2014 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

2. No ato da inscrição o candidato deverá:
• 2.1. Preencher uma ficha padrão identificando a escola para a qual está se candidatando.
• 2.2. Declarar por escrito de que está de pleno acordo com as condições deste Edital e da Lei Municipal n° 037/2002, apresentando e assinando os seguintes documentos:
• a) curriculum vitae (documentado);
• b) cópias da carteira de identidade/RG e CPF, apresentando os originais para conferência;
• c) declaração de efetivo tempo de serviço na unidade escolar; Art: 49 Parágrafo II da Lei Municipal n° 037/2002
• d) termo de compromisso de dedicação exclusiva.
• 2.3. Apresentar declaração, por escrito, de que está apto a movimentar conta bancária.

3. Das etapas:
• 3.1. A seleção de diretores das Escolas Públicas Municipal de Porto dos Gaúchos será efetivada em duas etapas:
• a) Apresentação das propostas de trabalho pelos candidatos à comunidade escolar acontecerá no dia 18/06/2014 no horário estabelecido pelas unidades escolares, observando que uma cópia da proposta deverá ser entregue e protocolada na SME, até a data da apresentação da mesma para a comunidade escolar.
• b) 2ª etapa: constará da seleção do candidato pela comunidade escolar por meio de votação na própria unidade escolar, no dia 23/06/2014, das 07:00h às 14:00h.

4. Da proposta de trabalho:
• 4.1. A apresentação das propostas de trabalho pelos candidatos à comunidade escolar acontecerá no período dia 18/06/2014, no horário estabelecido pelas unidades escolares, observando que uma cópia da proposta deverá ser entregue e protocolada na SME, até a data da apresentação da mesma para a comunidade escolar.
• 4.2. A apresentação da proposta de trabalho de cada candidato deverá ser realizada em Assembléia Geral e registrada em ata pela Comissão Eleitoral Escolar.
. 4.3. Caso o candidato não apresente sua proposta em assembléia para a comunidade da unidade escolar, estará impedido de participar da 2° etapa desta eleição.

5. Dos critérios:

• 5.1. Os critérios e demais normas para seleção de diretores das escolas públicas Municipal estão contidas na Lei Municipal nº 037/2002.

6. Da Comissão Eleitoral Escolar:
• 6.1. Haverá em cada unidade escolar uma comissão para conduzir o processo de seleção dos candidatos à direção, constituída em Assembléia Geral da comunidade, convocada pelo dirigente da escola;
• 6.2. As atribuições da Comissão Eleitoral Escolar serão nos termos do artigo 54 da Lei Municipal n° 037/2002;
• 6.3 - A Comissão Eleitoral Escolar será formada no dia 12-06-2014, sob a coordenação do CDCE da própria unidade escolar.

7. Da posse:
• 7.1. O candidato selecionado tomará posse no dia 25-06-2014.

8. Das disposições gerais:
• 8.1. A confirmação de inscrição será feita através de divulgação pelo CDCE e/ou pela Secretaria Municipal de Educação.
• 8.2. É vedada ao candidato a inscrição condicional ou por correspondência.
• 8.3. As inscrições que não atenderem os requisitos para a função de diretor serão indeferidas. A divulgação das inscrições deferidas ou indeferidas dos candidatos à direção das escolas será dia 17/06/2014
• 8.4. O candidato à função de diretor escolar que tiver sua inscrição indeferida terá o prazo, máximo, de 24 (vinte e quatro) horas para protocolar pedido de reconsideração na SME. Esta terá um prazo de 48 horas para dar parecer definitivo.
• 8.5. Em hipótese alguma haverá prorrogação do prazo de inscrições.
• 8.6. Encerrado o prazo, o CDCE encaminhará a lista com as inscrições deferidas e indeferidas à Secretaria Municipal de Educação e, juntamente com a Secretaria de Educação, fará a listagem no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
• 8.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e compromisso tácito de aceitar as condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas em legislação vigente.
• 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral da Unidade Escolar, caso persista o impasse serão encaminhados para a deliberação do CDCE da Unidade em questão, juntamente com Secretaria Municipal de Educação.
• 8.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 06 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:C54EB6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM ALGUMAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.
Repartição interessada-- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

Modalidade de licitação-- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação--- MENOR PREÇO

Regime de execução:--- POR ITEM

Forma de execução:----- INDIRETA

Conformidade--- EDITAL COM SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 123/06.

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV c.c. art. 4° - inciso XX da mesma Lei, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

I ACIOLI SILVA – ME

CNPJ: 20.305.350/0001-73
Valor global de **R$ 106.920,20** (Cento e seis mil novecentos e vinte reais e vinte centavos)

PAULO DOS REIS CARRARO – ME

CNPJ: 74.079.419/0001-17
Valor Global: **53.460,00** (Cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 06 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Fernanda da Cruz Campinas
Código Identificador:CD91BB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM ALGUMAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Repartição interessada---------- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

Modalidade de licitação---------- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação---------- MENOR PREÇO

Regime de execução:---------- POR ITEM

Forma de execução:---------- INDIRETA

Conformidade---------- EDITAL COM SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 123/06.

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 02/2014 de 06 de Janeiro de 2014.

Empresas vencedoras:

I ACIOLI SILVA – ME

CNPJ: 20.305.350/0001-73
Valor global de **R$ 106.920,20** (Cento e seis mil novecentos e vinte reais e vinte centavos)

PAULO DOS REIS CARRARO – ME

CNPJ: 74.079.419/0001-17
Valor Global: **53.460,00** (Cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 06 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Fernanda da Cruz Campinas
Código Identificador:FE2FB9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO CONTRATO Nº. 87/2014 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:
PAULO DOS REIS CARRARO - ME.

OBJETO DO CONTRATO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM ALGUMAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Linha 02:
Faz. Santa Rosa/ Faz. Santo Antônio, à escola do Cambará

DATA DO CONTRATO: 06 de Junho de 2014.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2014.

VALOR DO CONTRATO: R$ 53.460,00 (Cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais)

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 41/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 06 de Junho de 2014

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Fernanda da Cruz Campinas
Código Identificador:945C9C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO CONTRATO Nº. 88/2014 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:
I. ACIOLI SILVA -ME

OBJETO DO CONTRATO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM ALGUMAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Linha 01:
Faz. Antiga Jumasa / Faz. Cascavel / Faz. VMX / Faz. Ossani / Faz. Rossato, à escola do Cambará

DATA DO CONTRATO: 06 de Junho de 2014.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2014.

VALOR DO CONTRATO: R$ 106.920,20 (Cento e seis mil novecentos e vinte reais e vinte centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 41/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 06 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Fernanda da Cruz Campinas
Código Identificador:4FE21CA1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE ALUGUEL N°10/2014 DA PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO – MT CNPJ 03.238.904/0001-48 COM O SENHOR MARCELO NEVES FRANCISCO CPF:902.842.671-04 FICA PRORROGADA ATÉ 30/08/2014 .

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:7DF99325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUB. HOMOL. PREGÃO 11-2014 CARTUCHOS E TONER

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014
ONDE–SE LÊ: 108.394,00 (cento e oito mil e trezentos e noventa e quatro reais).
LEIA-SE: R$. 52.708,50 (cinquenta e dois mil e setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Porto Esperidião – MT, 09 de Maio de 2014.

ONEY BATISTA CARDOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:B1D14D96

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 19 DE 06 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E O DESCONTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, EXERCÍCIO 2014 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **NOTIFICADOS** todos os contribuintes e proprietários de imóveis urbanos, sobre o lançamento e desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2014.
Art. 2º. – Notificar, ainda, que o prazo para o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU obedecerá aos seguintes prazos:

I - Pagamento até o dia 06/10/2014, terá o desconto de 15% (quinze por cento), e ou
II – pagamento em três parcelas sem desconto, sendo a primeira parcela com vencimento em 06/10/2014; a segunda parcela com vencimento em 06/11/2014; e a terceira parcela com vencimento em 05/12/2014.
Art. 3º - O Carnê para pagamento será entregue no domicílio dos contribuintes.
Art. 4º - O contribuinte que não receber o Carnê, deverá retirá-lo no Setor de Tributação da Secretaria da Fazenda do Município.

Art. 5º- Qualquer correção sobre o IPTU deverá ser requerida até o dia 23 de Setembro de 2014.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, 06 de Junho de 2014.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:39199952

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO –1/ 2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2014

O Senhor **Jairo Manfroi**, Prefeito de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Subitem 10.1, 10.4, 10.4.1 e 10.6 do Edital Nº 01.01/2013, combinando com o Capítulo II**,** Seção III/VI, da Lei Municipal Nº 60/2010, para provimento de cargos para o Quadro Permanente desta Prefeitura, **CONVOCA** o candidato aprovado, abaixo relacionado, em seu respectivo cargo, para se apresentar no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias úteis, no período de **09 de JUNHO de 2014 a 30 de JUNHO de 2014**, no local neste definido, no horário de 07:00 às 11:00 horas, e das 13:00 as 17:00 horas, munidos dos documentos descritos no anexo deste Edital de Convocação **(originais e fotocópias)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL/MT- AV. Mato Grosso, n° 221, Centro, FONE 65/3247 1024.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

9- JULIANO DOS REIS NEIVA
10- JOSÉ MEDEIROS.

Reserva do Cabaçal/MT, 09 de JUNHO de 2014.

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:B21DB6F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 252/2014 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

BRAIS XAVIER – Período da licença : 02/06/2014 à 30/08/2014.
Período Aquisitivo : 10/09/2007 à 09/09/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:C30ECED1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 253/2014 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

"CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder FÉRIAS REMUNERADAS a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

KARLA CRISTINE P. dos SANTOS- Per. Férias: 02/06/2014 a 01/07/2014.
Per. Aquisitivo : 11/04/2013 a 10/04/2014
NATANAEL FERNANDES DA SILVA- Per. Férias: 02/06/2014 a 01/07/2014.
Per. Aquisitivo : 21/02/2013 a 20/02/2014
ADILVA LOPES FERREIRA. - Per. Férias: 02/06/2014 a 01/07/2014
Per. Aquisitivo: 22/05/2013 a 21/05/2014.
JOSÉ GUILHERME FILHO - Per. Férias : 02/06/2014 a 01/07/2014.
Per. Aquisitivo: 10/09/2012 a 09/09/2013.
CLEONICE PEREIRA DA SILVA- Per. Férias: 02/06/2014 a 01/07/2014.
Per. Aquisitivo: **03/02/2013 a 02/02/2014**
DALVA DE LAET FRANÇA - Per. Férias: 02/06/2014 a 01/07/2014.
Per. Aquisitivo: 01/11/2012 a 31/10/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:80B4DE0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 254/2014 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

"CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE PARA SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2010".

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder elevação de CLASSE **A** para classe **B** para Servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Reserva do Cabaçal-MT.

ANA PEREIRA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:9FCDF50C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 255/2014 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

"CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL PARA SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2010".

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder elevação de NÍVEL para Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Reserva do Cabaçal-MT,

ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA – PÓS GRADUAÇÃO
MARIA DA PENHA PATRÍCIO – NÍVEL SUPERIOR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:14FCCF65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 256/2014 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

"CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL PARA SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2010".

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder elevação de Nível para Servidores deste Município de Reserva do Cabaçal-MT, por tempo de efetivo exercício no cargo público municipal.
ISRAEL VIEIRA DOS SANTOS
JOSÉ GUILHERME FILHO
JOSMAR JOSÉ MOREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:673441A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 257/2014 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS A SERVIDOR DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração por um período de 02 (dois) anos consecutivos a servidor desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT. O mesmo segue abaixo relacionado:

ADÃO VULP SANTANA – 01/06/2014 A 01/05/2016

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:5941CE05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 258/2014 DE 06 DE JUNHO DE 2014.

"CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Saúde à servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, que segue abaixo relacionado:
LINCON FREITAS FRANÇA – Período: 11/06/2014 A 10/07/2014.
MILSOLANGE ALVES ANDRADE- Período: 07/06/2014 a 06/07/2014.
LIZIETE REGINALDO DA SILVA – Período: 13/06/2014 a 11/08/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso 06 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:489FD74F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 259/2014 DE 06 DE JUNHO DE 2014

"TRANSFERE SERVIDOR DE SECRETARIA CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE

Art. 1º - Transferir o servidor abaixo relacionado de Secretaria conforme necessidade da Administração desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

LINDOMAR DA SILVA COSTA – Da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 06 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:56735164

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 260/2014 DE 06 DE JUNHO DE 2014

"NOMEIA O SERVIDOR LINDOMAR DA SILVA COSTA CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº60 de 26 de Outubro de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o Servidor LINDOMAR DA SILVA COSTA**,** para a Função Gratificada de **CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT, junto a Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo as vantagens relativas a função – FG 5, conforme Anexo VI do Quadro demonstrativo das Funções Gratificadas FG's da L C Nº 68 de 01 de Junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 06 de JUNHO de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:221B3854

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 261/2014 DE 06 DE JUNHO DE 2014

"NOMEIA A SERVIDORA ÉRICA VENÂNCIO FERREIRA CHEFE DO SETOR DE COMPRAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº60 de 26 de Outubro de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir desta data, a Servidora ÉRICA VENÂNCIO FERREIRA**,** para a Função Gratificada de **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT, junto a Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo as vantagens relativas a função – FG 5, conforme Anexo VI do Quadro demonstrativo das Funções Gratificadas FG's da L C Nº 68 de 01 de Junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 06 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:31F5B095

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PORTARIAS Nº 235 2014 DE 26 DE MAIO DE 2014. RESOLUÇÃO Nº 01/2014.

Art. 1º - Fica alterada a Portaria de Nº 235/2014, datada de 26 de Maio de 2014.
§ 1º - A alteração de que trata o artigo 1º desta Resolução consiste na inclusão da nomeação dos membros que representam as seguintes entidades:

REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS

Titular: Herlane de Oliveira
Suplente: Cirley Jales dos Santos

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES SUS-EQUIPE DE ENFERMAGEM

Titular: Osmael Silva Lourenço
Suplente: Silmara Guariero Paulo

REPRESENTANTE DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO – UDR.

Titular: Daiane Ferreira dos Passos
Suplente: Alessandra Regina de Melo Costa

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: João Paulo Filho
Suplente: Ivone Aparecida de Mendonça

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, EM 09 DE Junho de 2014.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:A3B455E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 262/2014 DE 06 DE JUNHO DE 2014

"NOMEIA A SERVIDORA ELIANE DA SILVA FRANÇA COORDENADORA DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº60 de 26 de Outubro de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir desta data, a Servidora ELIANE DA SILVA FRANÇA**,** para a Função Gratificada de **COORDENADORA DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT, junto a Secretaria Municipal de Educação**, percebendo as vantagens relativas a função – FG 5, conforme Anexo VI do Quadro demonstrativo das Funções Gratificadas FG's da L C Nº 68 de 01 de Junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 06 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:08D92958

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 003/2014

OBJETO:
O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 13/06/2014, ás 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 003/2014, que tem por objeto: A contratação de empresa especializada na área de construção civil, para construção de 01 Escola 06 salas FNDE/MEC, incluindo material e mão de obra, conforme especificações contidas no projeto básico em anexo ao edital. A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, embasada nos fundamentos da Lei 8.666/93 em seu art. 49, torna público para conhecimentos dos interessados que REVOGA, por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe, consoante decisão da Autoridade Competente.

Ribeirãozinho – MT, 09 de junho de 2014.

Homologo o presente Termo, a fim de que se cumpram todos os efeitos legais.

Registre-se, Publique-se.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Presidente da Comissão.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:FAB9649F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 004/2014

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 25/06/2014, ás 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 004/2014, que tem por objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na área de construção civil, para construção de Terminal Rodoviário no Município de Ribeirãozinho conforme Convênio 035/2013, incluindo material e mão de obra, conforme especificações contidas no projeto básico em anexo ao edital. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1129/1207

Ribeirãozinho - MT, 09 de junho de 2014.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Pres. da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:E25339FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO 011/2014

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização em eventos e propaganda volante em carro de som para divulgar as atividades e campanhas das secretarias municipais, conforme Termo de Referencia anexo ao Edital. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Antônio João, 156, no dia 23/06/2014 as 9h00min sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3415 1207/1129.

Ribeirãozinho - MT, 09 de junho de 2014.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:A1F2CB95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CARTA CONVITE 013/2014

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 16/06/2014, ás 9h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Carta Convite, que tem por objeto: A Contratação de empresa Prestação de Serviços para a contratação de Banda com equipamentos proprios na implantação e montagem da estrutura de palco, sonorização, iluminação e tendas, para realização das festividades em comemoração ao 1º encontro da Agricultura Familiar de Ribeirãozinho - MT, a ser realizado entre os dias 17 e 19 de julho de 2014 pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Poderão participar do presente Convite n° 013/2014, todas as pessoas físicas devidamente cadastradas ou que tenham feito cadastro até 24 horas antes da abertura do certame, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1129.

Ribeirãozinho - MT, 09 de junho de 2014.

MARIA AUXILIADORA C. SOUZA
Pres. da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:5055662B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CARTA CONVITE 014/2014

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 16/06/2014, ás 10h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Carta Convite, que tem por objeto: A Contratação de empresa especializada na realização de Show para as festividades em comemoração ao 1º encontro da Agricultura Familiar de Ribeirãozinho - MT, a ser realizado entre os dias 17 e 19 de julho de 2014 pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Poderão participar do presente Convite n° 014/2014, todas as pessoas físicas devidamente cadastradas ou que tenham feito cadastro até 24 horas antes da abertura do certame, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1129.

Ribeirãozinho - MT, 09 de junho de 2014.

MARIA AUXILIADORA C. SOUZA
Pres. da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:B0766F25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2014

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 993/ GAB / PMR / 2014, de 02 de Junho de 2014, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2014,** cujo **Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecções de Materiais Gráficos, para atender as necessidades das Secretarias"** processadas nos autos do Processo Administrativo de nº. 077/2014– SEMEC, SEMUSA, SEMAD, SEMAS, e SEMAGRI **não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como DESERTO.**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 06 de Junho de 2014.

LILIANE GUEDES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:65CC482A

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO: N° 032/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49 em exercício, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e a empresa **Destino Viagens & Turismo LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 06.698.376/0001-06, instalada na Rua: Antonio Deodato Durce nº 1104, Bairro Centro, na cidade de Cacoal- RO, representada neste ato pelo representante Mario Lima Basílio, estado civil Solteiro, profissão empresário, portador do CPF nº 515.661.092-72 e do RG nº 6.741.476-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Av: Brasil nº 1175, Bairro Liberdade, na cidade de Cacoal- RO, Certidão Negativa de INSS nº. 166462014-88888376 de 21/05/2014 com validade até 17/11/2014, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 032/2014, Processo Administrativo nº. 074/2014 ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de fornecimento parcelado de Bilhetes de

Passagens Terrestres, compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação endosso e reembolso, conforme itens e especificações descritas no relatório abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UND	200	Passagem Cáceres/MT à Cacoal/RO	R$ 96,54	R$ 19.308,00
02	UND	200	Passagem Cacoal/RO à Cáceres/MT	R$ 93,96	R$ 18.792,00
03	UND	20	Passagem Cacoal/RO à Comodoro/MT	R$ 58,84	R$ 1.176,80
04	UND	20	Passagem Comodoro/MT à Cacoal/RO	R$ 58,88	R$ 1.177,60
07	UND	200	Passagem Cacoal/RO à Pontes e Lacerda/MT	R$ 68,55	R$ 13.710,00
08	UND	200	Passagem Pontes E Lacerda/MT à Cacoal/RO	R$ 68,55	R$ 13.710,00

1.2 O valor total registrado na presente ATA é de **R$ 67.874,40 (Sessenta e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos),**os itens 05,06,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23, e 24 foram desclassificados.

1.3. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do serviço , obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.
2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os serviços desta licitação deverão ser prestados de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes, conforme as condições estabelecidas neste Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações para aquisição dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. Os produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através da assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Rondolândia, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar**:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;
6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;
6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir o fornecimento do objeto, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob qualquer pretexto.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante o fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de entrega dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força Junhor para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
7.1. A **FORNECEDORA** autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Rondolândia, obriga-se a:
I – emitir as requisições para a realização do fornecimento dos produtos.
II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;
IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.
8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à **FORNECEDORA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **FORNECEDORA,** preferencialmente em, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
9.3. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
quando o Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **FORNECEDORA**, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a **FORNECEDORA** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Muncipal de Rondolândia, por período de até 5 (cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. A **FORNECEDORA** sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.
13.3. No caso de atraso no fornecimento dos produtos por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a **FORNECEDORA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a **FORNECEDORA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a **FORNECEDORA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **FORNECEDORA**, será lançada no

Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita
Unidade: 01 – Gestão com o Gabinete da Prefeita
Projeto Atividade: 2.103 – Manutenção com o Gabinete do Prefeito
Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4).

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Gestão de Saúde
Projeto Atividade: 2.141 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Munic. de Saúde e Unidades/Conselhos
Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (117).

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2.150 – Manutenção e Encargos da Secretaria Munic. Assistência Social e Unidades/Conselhos
Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (192).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 032/2014 e seus anexos e a proposta das empresa classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Juína-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **GERENCIADORA**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Rondolândia- MT, 04 de Junho de 2014.

BETT S.M.DA SILVA
Prefeita Municipal

Gerenciadora
DESTINO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Fornecedora
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Vanessa dos Santos Neres
RG nº: 2448717-1 SSP-MT
CPF nº: 056.341.891-52
Assinatura: .....

Nome: Solange Oliveira Rosendo
RG nº: 2210586-7 SSP/MT
CPF nº: 040.941.961-37
Assinatura: .....

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:4D3EA2D0

CPL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2014

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 993/ GAB / PMR / 2014, de 02 de Junho de 2014, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2014,** cujo **Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada em serviços de emissão de Passagens Aéreas, em todo Território Nacional, com informações sobre opções de voo, reservas, marcação, e/ou remarcação, emissão e entrega dos respectivos e - tickets, com código localizador, bem como disponibilização de acesso gratuito 24 (vinte e quatro) horas por dia, para solução de ocorrências, com base nas tabelas de preços das companhias aéreas, atendendo as normas da Agencia Nacional de Aviação Civil - ANAC."** processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 075/2014 – SEMUSA, SEMAS e GABINETE, tendo como vencedora do item Licitado com maior percentual de desconto a empresa: **Destinos Viagens & Turismo LTDA - ME, CNPJ: 06.698.376/0001-06,** com o Valor Global da Licitação de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 09 de Junho de 2014.

LILIANE GUEDES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:76AC23F1

CPL
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO: N° 033/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49 em exercício, doravante denominado de GERENCIADORA, e a empresa **Destinos Viagens & Turismo LTDA -ME**, inscrita no **CNPJ 06.698.376/0001-06**, instalada na Rua Antônio Deodato Durce nº 1104, Bairro, na cidade de Cacoal/RO, representada neste ato pelo proprietário(º) Mário Lima Basílio, estado civil, solteiro, profissão, empresário, portador do CPF nº 515.661.092-72 e do RG nº 6.741.476-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Brasil nº 1175, Bairro, Liberdade, Município de Cacoal – RO, Certidão Negativa de INSS nº. 166462014-88888376 de 21/05/2014 com validade até 17/11/2014, doravante denominada FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 033/2014, Processo Administrativo nº. 075/2014 ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em serviços de emissão de passagens aéreas, em todo território nacional, com informações sobre opções de voo, reservas, marcação, e/ou remarcação, emissão e entrega dos respectivos e -

tickets, com código localizador, bem como disponibilização de acesso gratuito 24 (vinte e quatro) horas por dia para solução de ocorrências, com base nas tabelas de preços das companhias aéreas, atendendo as Normas da Agencia Nacional de Aviação Civil-ANAC, conforme itens e especificações descritas no relatório abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	**PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE COMISSÃO RECEBIDA PELA AGÊNCIA %**
1	01	SERV	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM INFORMAÇÕES SOBRE OPÇÕES DE VOO, RESERVAS, MARCAÇÃO, E/OU REMARCAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DOS RESPECTIVOS E – TICKETS, COM CÓDIGO LOCALIZADOR, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO GRATUITO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA PARA SOLUÇÃO DE OCORRÊNCIAS, COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS COMPANHIAS AÉREAS, ATENDENDO AS NORMAS DA AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC	1%

1.2 O valor total registrado na presente ATA é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

1.3. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) serviço (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.
2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. A contratação dos serviços desta licitação deverão ser prestados de acordo com as necessidades dos Departamentos Requisitantes, conforme as condições estabelecidas neste Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações para prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. Os produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através da assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Rondolândia, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;
6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;
6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir o fornecimento do objeto, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob qualquer pretexto.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante o fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de entrega dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força Junhor para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A FORNECEDORA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Rondolândia, obriga-se a:
I – emitir as requisições para a realização do fornecimento dos produtos.
II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;
IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.
8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à FORNECEDORA, através de crédito em conta corrente mantida pela FORNECEDORA, preferencialmente em, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
9.3. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
quando o Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da FORNECEDORA, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas da FORNECEDORA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a FORNECEDORA ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Muncipal de Rondolândia, por período de até 5 (cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. A FORNECEDORA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.
13.3. No caso de atraso no fornecimento dos produtos por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a FORNECEDORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a FORNECEDORA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a FORNECEDORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da FORNECEDORA, será lançada no Cadastro Municipal de

Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita
Unidade: 01 – Gestão com o Gabinete da Prefeita
Projeto Atividade: 2.103 – Manutenção com o Gabinete do Prefeito
Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4).

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Gestão de Saúde
Projeto Atividade: 2.141 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Munic. de Saúde e Unidades/Conselhos
Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (117).

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2.150 – Manutenção e Encargos da Secretaria Munic. Assistência Social e Unidades/Conselhos
Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (192).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 033/2014 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Juína-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Rondolândia- MT, 05 de Junho de 2014.

BETT S.M.DA SILVA
Prefeita Municipal
Gerenciadora

DESTINOS VIAGENS & TURISMO LTDA-ME
Fornecedora
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Solange Oliveira Rosendo
RG nº: RG nº: 2210586-7 SSP/MT
CPF nº: 040.941.961-37
Assinatura: .....

Nome: Vanessa dos Santos Neres
RG nº: 2448717 SSP/MT
CPF nº: 056.341.891-52
Assinatura: .....

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:B2F78A07

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014

contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT
OBJETO: *"contratação de empresa de engenharia para prestar serviço na construção da praça publica municipal, situada entre as Ruas, Nossa senhora Auxiliadora e Avenida Dom Bosco, do Municipio de Rondolândia-MT."*
Favorecido: Ramazon construção, incorporação e Distribuidora Eireli-ME, CNPJ; 19.607.086/0001-43, com sede e foro na Rua: Rio Grande do Sul nº 3175 Bairro: Centro Cidade: SFG-RO
Valor do contrato: R$ 100.153,11 (cem mil cento e cinqüenta reais e onze centavos).

Rondolandia – MT, 13/04/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:B57426EA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Procuradoria Geral do Município de Rondolãndia – MT, vêm tornar público a seguinte errata:

Onde se lê:
"Extrato ao Contrato Administrativo nº 007/2014"
Leia-se:
"Extrato ao Contrato Administrativo nº 008/2014"

Onde se lê:
"Extrato ao Contrato Administrativo nº 008/2014"
Leia-se:
"Extrato ao Contrato Administrativo nº 009/2014"

Onde se lê:
"Extrato ao Contrato Administrativo nº 009/2014"
Leia-se:
"Extrato ao Contrato Administrativo nº 010/2014"

Onde se lê:
"Extrato ao Contrato Administrativo nº 010/2014"
Leia-se:
"Extrato ao Contrato Administrativo nº 011/2014"

Onde se lê:
"Extrato ao Contrato Administrativo nº 011/2014"
Leia-se:
"Extrato ao Contrato Administrativo nº 012/2014"

Onde se lê:
"Extrato ao Contrato Administrativo nº 012/2014"
Leia-se:
"Extrato ao Contrato Administrativo nº 013/2014"

Onde se lê:
"Extrato ao Contrato Administrativo nº 013/2014"
Leia-se:
"Extrato ao Contrato Administrativo nº 014/2014"

Onde se lê:
"Extrato ao Contrato Administrativo nº 014/2014"
Leia-se:

"Extrato ao Contrato Administrativo nº 015/2014"

Onde se lê:
"Extrato ao Contrato Administrativo nº 015/2014"
Leia-se:
"Extrato ao Contrato Administrativo nº 016/2014"

Onde se lê:
"Extrato ao Contrato Administrativo nº 016/2014"
Leia-se:
"Extrato ao Contrato Administrativo nº 017/2014"

Rondolândia – MT, 09 de Junho de 2014.

FÁBIO FRAZÃO VILANOVA
Procurador Chefe do Município
Decreto 753/2013

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:6F56A89B

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 314, DE 12 DE MAIO DE 2014

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA LINHA 04 (AMUSA) DE RONDOLÂNDIA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições de que trata o inciso III do Art. 70 e da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Município de Rondolândia - MT, por seu Poder Executivo, autorizado a firmar contrato de comodato com a Associação das Mulheres da Linha 04 (AMUSA) CNPJ: 05.546.107/0001-53, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, com endereço na Linha 04, Zona Rural do Município de Rondolândia - MT, tendo por objeto 04 (quatro máquinas de costura) de Propriedade do Município de Rondolândia – MT, nos termos da Minuta de Contrato de Comodato conforme anexo único, parte integrante desta Lei.

Art.2º O comodato firmado entre as partes tem por objeto a utilização pelo Comodatário de 04 (quatro) máquinas de costura a ser utilizada na Sede da Associação das Mulheres da Linha 04 (AMUSA) destinado a utilizá-las em aulas, cursos e outros eventos educacionais, culturais e de lazer, objetivando a promoção, difusão e o desenvolvimento da geração de emprego e renda não só dos seus Associados mas da população em geral do Município de Rondolândia - MT, e nas demais atividades a serem definidas a critério das partes.

Art.3º As obrigações e responsabilidades atribuídas ao comodante e ao comodatário constam no contrato firmado entre ambos.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 12 de Maio de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:0877390E

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 315 02 DE JUNHO DE 2014

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no orçamento em vigor de que trata a Lei nº 310 de 20 de Dezembro de 2013, cria e insere programas nas Leis Municipais nº 310/2013 de 20.12.2013 (LOA – 2014) Lei Municipal nº 308 de 06.12.2013 (LDO – 2014) e Lei Municipal nº 301/2013 de 18.10.2013 (PPA) e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o credito adicional especial no valor de **R$ 141.737,05 (cento e quarenta e um mil e setecentos e trinta e sete reais e cinco centavos)** na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 - Gestão da Educação
Projeto/Atividade: 2.129 – Manutenção das Escolas Municipal
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 141.737,05

Parágrafo Único – Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas são os decorrentes da Transferência Financeira pelo MEC/FNDE exclusivo para o custeio do Plano de Ações Articuladas (PAR) referente ao Processo nº 23400006947201340 – Empenhos nº 2013NE685656 (Valor de R$ 47.917,05) e 2013NE682600 (Valor de R$ 93.820,00).

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente o credito adicional especial no valor de R$ 1.749.500,45 (hum milhão e setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais e quarenta e cinco centavos) na seguinte Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 1.104 – Contrução, Reforma e Recuperação de Pontes.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R$ 1.749.500,45 (hum milhão e setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais e quarenta e cinco centavos)

Parágrafo Único – Os recursos financeiros autorizado neste artigo serão aqueles provenientes de transferências de recursos financeiros do Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional de Defesa Civil, conforme consta da PORTARIA MINISTERIAL Nº 729, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012, publicado no D.O.U, na Seção 01, no dia 28 de dezembro de 2012, objetivando a execução de obras de recuperação e reconstrução de Pontes em Concreto, descrita no Plano de Trabalho juntado ao processo n° 59050.000353/2012-17.

Art. 3º. Fica aberto no orçamento vigente o credito adicional especial no valor de R$ 525.170,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e cento e setenta reais) na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 03 - Saneamento
Projeto/Atividade: 1.124 – Construção e Implantação de Sistema de Captação/Estação de Água.
44.90.51.00.00.00.00.0023 – Obras e Instalações.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas são os decorrentes da Transferência Financeira pela

FUNASA através do Termo de Compromisso sob o nº 125/2007, Processo nº 25.100.044.063/2007-55.

Art. 4º. Fica aberto no orçamento vigente o credito adicional especial no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 03 - Saneamento
Projeto/Atividade: 1.125 – Construção e Implantação de Sistema de Distribuição de Água
44.90.51.00.00.00.00.00.0023 – Obras e Instalações – R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

Parágrafo Único – Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas são os decorrentes da Transferência Financeira pelo Ministério da Integração Nacional segundo o Programa 2051 (Oferta d´Água) referente à Proposta nº 023031/2014.

Art. 5º. Fica criada e inserida a seguinte rubrica orçamentária a ser aberto no orçamento vigente o credito adicional especial no valor de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 03 - Saneamento
Projeto/Atividade: 1.127 – Implantação de Programa de Melhoramento Sanitário - Rural
44.90.51.00.00.00.00.00.0023 – Obras e Instalações – R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reias).

Parágrafo Único – Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas são os decorrentes da Transferência Financeira pela FUNASA, através do Convênio sob o nº 787/2013, Processo nº 25100.031521/2013-34 referente à Proposta SICONV nº 796474/2013, fonte de Recurso 6151 ED: 444042 – R$ 294.000,00 – Número do Empenho 2013NE801344 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 6º - Fica aberto no orçamento vigente o credito adicional especial no valor de R$ 423.159,92 (quatrocentos e vinte e três mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) na seguinte Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 01 - Gestão de Educação
Projeto/Atividade: 1.114 – Reforma, Ampliação e Construção das Escolas Municipais.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R$ 423.159,92 (quatrocentos e vinte e três mil e cento e cinqueta e nove reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo Único – Os recursos financeiros autorizado neste artigo serão aqueles provenientes de transferências de recursos financeiros do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) através dos seguinte empenho: 2014NE650201.

Art. 7º. Fica autorizada a criação, a inserção das rubricas de que tratam os artigos anteriores nas Leis Municipais nº 310/2013 de 20.12.2013 (LOA – 2014) Lei Municipal nº 308 de 06.12.2013 (LDO – 2014) e Lei Municipal nº 301/2013 de 18.10.2013 (PPA).

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 02 de Junho de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:F584559F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – Mato Grosso convoca o Sr.º **Joel Santa Barbara.,** portador do RG nº 0116662-3 no cargo de Agente de Expediente**,** a comparecer nesta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 09/06/2014 a 08/07/2014, Avenida Otavio Costa, s/n, Centro – Rosário Oeste – MT, .

O não comparecimento no prazo previsto na presente convocação será considerado **DESISTENTE DO CARGO/FUNÇÃO,** Nos termos dos artigos 207 e 208 da Lei nº 533/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Rosário Oeste, 09 de Junho de 2014.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Mara de Assis
Código Identificador:729E9D52

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019, DE 09 DE JUNHO DE 2014

DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA, DURANTE A COPA DO MUNDO DA FIFA BRASIL 2014, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICASMUNICIPAISE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu**,** Estado de Mato Grosso, **Sr°. WEMERSON ADÃO PRATA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando: ser de suma importância o prestigio à Seleção Brasileira durante os jogos da Copa do Mundo, Fifa Brasil 2014;

Considerando: que as repartições federais e estaduais, também decretaram ponto facultativo nas respectivas datas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo a partir do meio dia (12:00hrs) nos dias dos jogos da Seleção Brasileira, durante a Copa do Mundo, Fifa Brasil 2014, nas repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços nas unidades administrativas responsáveis pelas áreas de saúde, que por sua natureza não possa sofrer paralisação, bem como os do Conselho Tutelar, ambos de acordo com o disposto no Decreto nº 005/2011, de 20 de janeiro de 2011, que "Estabelece a prestação de serviços essenciais no município de Salto do Céu nos feriados e pontos facultativos e, dá outras providências".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu, 09 de Junho de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:D8E7C99E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº037/2014

DECRETO Nº037/2014
DATA: 09 de Junho de 2014.

SÚMULA: Declara Ponto Facultativo no Município de Santa Carmem- MT.

ALESSANDRO NICOLI , Prefeito Municipal de Santa Carmem , Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo Nº56 da Lei Federal Nº12.663 de 05/06/2012;

D E C R E T A :

ART.1º- Fica Decretado Ponto Facultativo no Município de Santa Carmem-MT aos órgãos públicos municipais, nos dias em que jogar a Seleção Brasileira .
ART.2º - Aos Secretários Municipais,cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência que trabalham em regime de escala e que por sua natureza não admitem paralisação .

ART.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM- ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 09 de Junho de 2014.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Faita Welter
Código Identificador:651E85BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2014

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Eventos para a realização do 2° circuito regional de quadrilha do Araguaia, Mato Grosso - Santa Cruz do Xingu - MT. O Pregoeiro suplente, regido pela Portaria n° 008/SAD/2014 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N°014/2014, Tipo menor preço global, cujo certame se deu às 09h30 minutos do dia 09 de junho de 2014, encerrada e adjudicada às 10h40 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa ELCIO MENDES DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ: 08.618.802/0001-71, apresentando proposta de preço no valor global de R$ 47.200,00; valor este que se encontra dentro do preço de mercado. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (66) 3594 1000, 1304, 1057.

Santa Cruz do Xingu – MT, 09 de Junho de 2014.

EDELSON JOSÉ BARRETO
Pregoeiro Suplente

Publicado por:
Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:213FBFBC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO ADMINISTRATIVO N° 002/2014

DATA: 03 de Junho de 2014.

"TORNA SEM EFEITO O DECRETO ADMINISTRATIVO 001/2014 QUE REDUZIA O HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA CASA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Senhor ITOR PIRES DE CAMARGO, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 01 – Torna-se sem efeito o Decreto Administrativo 001/2014, de 30 de maio de 2014, permanecendo o horário de funcionamento da câmara Municipal de 40 horas semanais, sendo o expediente das 07:00 às 13:00 horas de Segunda-feira a sexta- feira. Fora deste horário nenhum servidor poderá permanecer nas dependências do Legislativo Municipal sem autorização expressa e por escrito do Presidente da Casa. Todos os equipamentos, exceto servidor, que utilizam energia elétrica deverão ser desligados e desconectados das tomadas após o término dos trabalhos.

Art. 02 – As chaves ficarão somente com o coordenador de finanças e a zeladora, ficando a zeladora responsável pela abertura e o coordenador responsável pelo fechamento das dependências da Casa e verificar se os aparelhos estão devidamente desligados e desconectados.

Art. 03 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 04 – Revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 03 de Junho de 2014.

ITOR PIRES DE CAMARGO
Presidente

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Na data Supra.

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:5FEE6CB0

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 002/2014

SÚMULA: "Altera a redação do "caput" do artigo 130 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e da outras providências".

Os senhores **ITOR PIRES DE CAMARGO, CLAUDECI MARIA DA SILVA, VANDIR MATSCHINSKE**, **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, Vereadores da Câmara de Santa Rita do Trivelato/MT, no uso de suas atribuições legais, propõe para discussão e votação do Pleno desta Casa de Leis, o seguinte projeto de resolução:

Art. 1º Altera a redação do "caput" do art. 130 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato - MT.

Art. 130 ...

...Onde se Lê: **"As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente, ocorrendo sempre nas segunda-feiras do mês com início às 09 horas da manhã".**

... Ler-se-á**:** "**As sessões ordinárias serão realizadas Semanalmente, ocorrendo sempre nas segunda-feiras com início às 19h 30m**".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita Trivelato - MT, aos 02 de junho de 2014.

ITOR PIRES DE CAMARGO
Presidente

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:60656EA2

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 076/2014

DE 09 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder "Elevação de Classe" a funcionária abaixo relacionada conforme a lei 040/2012 de 06 de Março de 2012.

Mat	Funcionário	Classe/Nivel antigo	Classe/Nivel atual
416	ISABEL DE OLIVEIRA E SILVA	A - 03	B - 03

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 1º de Junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 09 DE JUNHO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Afixe-se na data supra.

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretario de Administração

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:D3BC208C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2014

DE 09 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: "AUTORIZA O RETORNO DA SERVIDORA SANDRA REGINA HAUBRICKT ÀS ATIVIDADES DO CARGO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA".

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o retorno da servidora **SANDRA REGINA HAUBRICKT**, que se encontrava em exercício de mandato político, às atividades do cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 09 de junho de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Afixe-se na data supra.

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:01EFB2F9

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014
Aos seis dias do mês de junho de 2014, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 22/2014 tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para a gestão pública administrativa e assessoria e consultoria jurídica, de acordo com as normas voltadas ao setor público. A empresa **M. ARISSAVA ASSESSORIA E GESTÃO – ME** sagrou-se vencedora do processo licitatório com o valor global de R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Santa Rita do Trivelato – MT 09 de junho de 2014.

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:A63EB8CD

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos no Programa de Saúde da Família - Unidade I e no Centro Municipal de Atendimento do Município de Santa Rita do Trivelato.
Aos nove dias do mês de junho de 2014, às 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 11/2014, para procederem à analise posterior do referido processo que teve vício verificado na análise de documentação da empresa **FALCÃO RONDON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 18.368.786/0001-60. O vício se configurou, pois durante a sessão de abertura da licitação não foi verificado que a licitante apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais com o prazo de validade vencida dois dias antes da data de abertura da sessão, erro esse que só foi percebido após a homologação. A Procuradoria Jurídica Municipal, através do senhor Assis Souza Oliveira, apresentou parecer recomendando a revogação do certame por inexistência da Certidão Negativa. Dessa forma, acolhendo o parecer jurídico, o Pregoeiro decide ANULAR o Pregão Presencial 008/2014, bem como o contrato dele resultante, pelos motivos expostos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que vai assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:BC478005

LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO E ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014
Comunicamos, para fins de adequação no edital, o adiamento da abertura da licitação do Pregão Presencial nº 24/2014, que seria realizado no dia 12 de junho de 2014, fica marcado para o dia 25 de jumho de 2014 as 13h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201,Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital **RETIFICADO** encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 09 de junho de 2014.

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:0F29A04C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO 01/2014

Tipo: Menor preço-Critério de julgamento: Preço total
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC206416/2014 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).
A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa**: CONSTRUTORA HABITANORTE LTDA,** que apresentou proposta no valor global de **R$ 507.161,95 (quinhentos e sete mil e cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).** Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

Santo Afonso-MT, 09 de junho de 2014.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS
Pres. da CPL

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:D8D641B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 038/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão Presencial Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Baterias, para a manutenção dos veículos das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, conforme solicitação.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.
A abertura dos processos dar-se-á às ***14:00 horas do dia 24 de Junho de 2014***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.
O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 11:00 hrs e das 13:00 ás 17:00 hrs, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 34881080 – 34881459 - 34881292 ou pelo Email: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).**

Santo Antonio do Leste – MT, 09 de Junho de 2014.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Weverton Ancelmo
Código Identificador:B38B6077

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 039/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão Presencial Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa de Prestação de Serviços de mão de obra especializada em parte elétrica geral de veículos, maquinas pesadas e leves, ônibus e micro-ônibus e caminhões da frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.
A abertura dos processos dar-se-á às ***14:00 horas do dia 26 de Junho de 2014***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.
O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 11:00 hrs e das 13:00 ás 17:00 hrs, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 34881080 – 34881459 - 34881292 ou pelo Email: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).**

Santo Antonio do Leste – MT, 09 de Junho de 2014.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Weverton Ancelmo
Código Identificador:9C294587

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 013/14 DE 01 DE ABRIL DE 2014

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90
Exercício: 2014
DECRETO
Nº 13 , DE 01 DE ABRIL DE 2014 - LEI N.457

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santo Antonio do Leste, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 330.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.		
45	04.122.5004.2012.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 | 1 | 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
48	04.122.5004.2012.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	35.000,00

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02 04 01	GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANCAS				
89	04.123.5005.2029.0000	Despesas de Exercicio Anterior	18.500,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02 05 01	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE				
105	10.301.5006.2031.0000	Folha de pagto e encargos da Sec. Mun. de Saúde	12.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
110	10.301.5006.2032.0000	Manutenção das atividades da Secretaria	1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
116	10.301.5006.1015.0000	Aquisição de Micro-ônibus	30.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
118	10.301.5006.1033.0000	Aquisição de Moveis e Equipamentos	32.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	12
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	300 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>			
121	10.301.5006.2033.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saúde	10.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
124	10.301.5006.2033.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saúde	41.500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	3	12
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
125	10.301.5006.2033.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saúde	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	12
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02 06 01	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCAAO				
143	12.361.5007.2036.0000	Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Educação e Cultura	15.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	200 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>			
150	12.361.5007.2037.0000	Manutenção das atividades da Educação	15.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	200 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>			
156	12.361.5007.2043.0000	Manutenção do Programa Transporte Escolar	21.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	2	01
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
158	12.361.5007.2043.0000	Manutenção do Programa Transporte Escolar	16.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	2	01
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

02 06 04	COORDENADORIA DE CULTURA				
187	13.392.5007.2049.0000	Manutenção das atividades da Coord. de Cultura	6.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00
	1				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
192	13.392.5007.2050.0000	Promoção de Eventos Culturais	3.600,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
193	13.392.5007.2050.0000	Promoção de Eventos Culturais	2.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				

218	08.244.5009.2057.0000	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social	29.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02 09 01	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS				
244	15.452.5011.2062.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras	14.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
245	15.452.5011.2062.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras	7.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 01	GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANCAS				
82	04.123.5005.2019.0000	Folha de pagto e enc. da Sec. Mun. Econ. e Finanças	-72.100,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
90	28.843.5005.2024.0000	Amortização da Dívida Interna	-35.000,00		
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02 06 01	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCAAO				
136	12.361.5007.1029.0000	Construção de Piscina Olimpica para Educação Fisica	-58.500,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	200 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>			
02 06 01	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCAAO				
138	12.361.5007.1031.0000	Aquisição/Implantação de Lab. de Informática	-32.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	200 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>			
145	12.361.5007.2036.0000	Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Educação e Cultura - 5.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	200 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>			
148	12.361.5007.2037.0000	Manutenção das atividades da Educação	-10.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	200 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>			
02 07 01	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
202	08.243.5009.2058.0000	Manutenção das Ativ. do Conselho Tutelar	-2.500,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
204	08.243.5009.2058.0000	Manutenção das Ativ. do Conselho Tutelar	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02 08 01	GABINETE DA SECRET.	INDUSTRIA E COMERCIO			
227	22.661.5010.2060.0000	Manutenção das ativ. da Sec. Mun. de Ind. e Comércio	-2.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02 09 01	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS				
235	15.452.5011.1047.0000	Construção de um Portal da Cidade	-100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
242	15.452.5011.2062.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras	-1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
243	15.452.5011.2062.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

02 09 03	COORDENADORIA DE VIACAO				
251	26.782.5011.1057.0000	Construção de Ponte de Concreto	-2.500,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Leste, 01 de abril de 2014

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:A7B1D118

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATADA: ANGÉLICA SOUSA MILHOMEM, Brasileira, Solteira, Enfermeira, com inscrição no CPF sob nº 029.478.411-07, Identidade sob nº 2.070.972-2 - SSP-MT, com residência e domicílio na Avenida Moisés Dorneles Montiel, nº 134 - Bairro Centro - SICREDI - CEP 78.665-000, em Alto Boa Vista - MT..
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 092/2014.
DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 09 de Junho de 2014.
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/06/2014 (Nove de Junho de Dois Mil e Quatorze).
FINAL DE VIGÊNCIA: 09/06/2015 (Nove de Junho de Dois Mil e Quinze).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 3.323,39 (três mil trezentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).
FUNÇÃO: ENFERMEIRA, em CARÁTER TEMPORÁRIO..
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF RURAL.

São Félix do Araguaia (MT), em 09 de Junho de 2014.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:44D211CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial n° 017/2014, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOWS (TEMPORADA DE PRAIA 2014), COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA A COBERTURA DO EVENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, PELO PERÍODO DE 30(TRINTA) DIAS.** Abertura de Sessão Publica para Disputa de Lances e entrega de Documentação será no dia **24 de Junho de 2014, às 9h00min (horário oficial de Brasília - DF)**. Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone FAX (66) 3522-2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

Em São Félix do Araguaia - MT, 09 de Junho de 2014.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
Pregoeiro
Portaria nº 17/2014

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:79B4C283

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2014

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **6/2014**, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 05.159.591/0002-49, no valor POR ITEM de R$ 74.883,80 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Tres Reais, e Oitenta Centavos.), Pessoa Jurídica 2ª vencedora: DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, no valor POR ITEM de R$ 37.966,00 (Trinta e Sete Mil, e Novecentos e Sessenta e Seis Reais.), Pessoa Jurídica 3ª vencedora: L A DALLA PORTA JUNIOR - EEP, CNPJ nº 11.145.401/0001-56, no valor POR ITEM de R$ 38.427,77 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais, e Setenta e Sete Centavos.)**.
PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 3 de Junho de 2014.

MARIA DE LOURDES G. RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeitura Mun. de São José do Povo

Publicado por:
Maria de Lourdes Guimaraes
Código Identificador:8C3A87A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2014

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **6/2014**, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMAC~EUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 05.159.591/0002-49, no valor POR ITEM de R$ 63.402,00 (Sessenta e Tres Mil, e Quatrocentos e Dois Reais.)**.

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 5 de Junho de 2014.

MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:
Maria de Lourdes Guimaraes
Código Identificador:43711F2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 1/2014
PROCESSO Nº 3 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: ***SERVIÇO*** **DE 11 (ONZE) MESES DE TELEFONICA MÓVEL PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

EM FACE À CONSTATAÇÃO DE DIFICULDADE DE REGULARIZAÇÃO DE CONTRATO COM A TELEFONICA, PRINCIPALMENTE NO QUE QUE DIZ RESPEITO AO ATENDIMENTO DE ITENS RELACIONADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO, A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO COM O APOIO DO PREFEITO MUNICIPAL, CONSIDERANDO O QUE O DISPOSTO NO ARTIGO 49, DA LEI FEDERAL 8.666/93, DECIDIU CANCELAR O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, HAJA VISTA QUE NÃO FOI ALCANÇADO O OBJETIVO POR MANISFESTO PELO PRESENTE CERTAME, DETERMINANDO ASSIM O CANCELAMENTO DO FEITO.

OUTROSSIM, OPORTUNO ESCLARECER QUE A PRESENTE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE, SERÁ REPETIDA EM BREVE DADA A NECESSECIDADE DOS SERVIÇOS.

SÃO JOSÉ DO POVO/MT, 09 DE JUNHO DE 2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES G. RODRIGUES
Presidenta da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Guimaraes
Código Identificador:484D0A82

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV
PORTARIA Nº 08/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. UDERICO DE JESUS ASSUNÇAO."

A Secretária Municipal de Administração, gestora do FUNPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO POVO/MT, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei nº. 563 de 11 de novembro de 2013, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. UDERICO DE JESUS ASSUNÇAO, portador do RG n.º 397912-1, SSP/MT/ e do CPF n.º 091.691.561-15, residente e domiciliado neste município, servidor EFETIVO, no cargo de MECANICO, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, com vencimentos integrais, a partir de 19/06/2014 e término em 20/07/2014, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º **2014.05.00008P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SÃO JOSE DO POVO - MT, 09 de junho de 2014.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração/Gestora

Publicado por:
Maria de Fatima Borges Costa
Código Identificador:E9DC5F9F

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV
PORTARIA N.º 09/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. SELMA DE OLIVEIRA FERREIRA."

A Secretária Municipal de Administração, gestora do FUNPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO POVO/MT, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art 15 da Lei nº 563 de 11 de novembro de 2013, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. SELMA DE OLIVEIRA FERREIRA, portadora do RG n.º 10205365, SJ/MT e do CPF n.º 786.338.851-15, residente e domiciliada neste município, servidora EFETIVA, no cargo de RECEPCIONISTA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, com vencimentos integrais, a partir de 16/06/2014 e término em 30/07/2014, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º 2014.05.00007P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SÃO JOSE DO POVO - MT, 09 de junho de 2014.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração/Gestora

Publicado por:
Maria de Fatima Borges Costa
Código Identificador:05A02085

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2013

Contratado: Diogo Luiz Queiroz Arnoldo; **Objeto:** Prestação de serviços temporários para exercer o cargo de enfermeiro; **Data da assinatura:** 06/06/2014; **Vigência:** 06/06/2014 a 06/06/2015.

Publicado por:
Adenir Cristina de Moura Nunes
Código Identificador:22B57A25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2013

Contratada: Fabja Araújo da Silva; **Objeto:** Prestação de serviços temporários para exercer o cargo de enfermeira; **Data da assinatura:** 06/06/2014; **Vigência:** 06/06/2014 a 06/06/2015

Publicado por:
Adenir Cristina de Moura Nunes
Código Identificador:1C6AC2F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2013

Contratada: Karliane dos Santos da Cunha; **Objeto:** Prestação de serviços temporários para exercer o cargo de enfermeira; **Data da assinatura:** 06/06/2014; **Vigência:** 06/06/2014 a 06/06/2015.

Publicado por:
Adenir Cristina de Moura Nunes
Código Identificador:4996BD5C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (sub 50) DO MINISTÉRIO DAS CIDADES DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS

O Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado do MT, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 13.3 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 547, de 28 de novembro de 2011 do Ministério das Cidades, torna público a desistência de participação do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, com renúncia à unidade habitacional contemplada, dos seguintes beneficiários:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO COMPLETO
ELIANETE COSTA DA SILVA	773199 SSP/MT	502.207.641-15	RUA DAS PALMEIRAS Nº 35 JARDIM OLINDA – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT
MARIA ANTONIETA DE JESUS SOUZA	420645 SSP/MT	206.662.091-20	RUA AREADO Nº 64 – BAIRRO PROGRESSO – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT

Em substituição, serão contemplados o(s) seguinte(s) beneficiário(s), aprovados pelo Ministério das Cidades.

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
MARGARIDA FERNANDES ALMEIDA	RG 1445826-8 SSP/MT	522.498.911-68	RUA LONDRINA, 293 – BAIRRO PLANALTO – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT
AVELAINE RODRIGUES	2067504-6 SSP/MT	043.478.821-06	RUA MANOEL BERTO ALVES – Nº 37 – JD RIO CLARO - SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT., 05 de junho de 2014

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:24D34DA0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 135/2014

DE 02 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA LICENÇA PREMIO PARA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 77 do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Retorna da Licença Premio a servidora, MARIA MORAES PIAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, neste município de São Jose do Xingu – MT, por término do período no dia 02 de junho de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 02 de junho de 014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:7A260A88

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº094/2014

DECRETO Nº094/2014 São José do Xingu – MT, 06 de junho de 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor**, RAFAEL RODRIGUES DA SILVA**, no cargo em Comissão Dirigente de Setor da Secretaria Municipal de Gestão Social de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu- MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 06 de junho de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:0DDA5AE5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 143/2014

DE 04 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente, bem como o Art. 92 da Lei 0396/2009, do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedido Licença Paternidade para o servidor **WENISKLEY RODRIGUES PAULINO DE ARRUDA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Pedreiro, neste município de São Jose do Xingu – MT, no período de 04 á 19 de junho de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita
Em, 04 de junho 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita municipal

Registre-se, publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:C39D4D87

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 144/2014

DE 04 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com artigo 88 do Estatuto dos Servidores Municipais e Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedido Licença Maternidade a Servidora, **FLAVIA AGUIAR DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social, exercendo o cargo de Assistente Social**,** neste município de São José do Xingu – MT, no período de 04 de junho de 2014 a 04 de dezembro de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 04 de junho de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita municipal

Registre-se, publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:B0DA6171

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 145/2014

DE 06 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO 2013 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE MOTORISTA, EDITAL 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:
Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2013.
Considerando a Homologação do referido Concurso Público.
Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.
Art. 1° - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Publico.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA /OBRAS		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO NOMEADO	CARGO
303	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 06 de junho de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:482890BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 146/2014

DE 09 DE JUNHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL A FIM DE PROMOVER E ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO MUNICIPAL"

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial para promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Público Simplificado da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, destinado à seleção de candidatos para o provimento temporário de cargos aprovados pela Lei 532/2013.

ART. 2º - A composição da Comissão ora instituída se dá através dos seguintes servidores:

Leodineia Gisete Bocato – Matricula n. 069- Cargo: Coordenadora pedagógico – Presidente.
Maria Aparecida Alves – Matricula n. 70 – Cargo: Professora – Secretária.
Mara Denisia Luz Aguiar- matricula n. 426 - Cargo: Auxiliar de Administração – Membro.
Ana Maria Guimarães Pereira – n. 146 – Cargo: Auxiliar de Administração – Suplente.
Art. 3º - A Comissão instituída por esta Portaria tem a prerrogativa de baixar edital e adotar todas as providencias necessárias à realização do Processo Seletivo, bem como fiscalizar, supervisionar e dar apoio aos atos da empresa contratada e a análise pela empresa contratada e a decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido pela empresa contratada.

Art. 4º - O Processo Seletivo reger-se- pelas disposições especificar do Edital cabendo a Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com a empresa contratada para realizar o certame.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo seletivo simplificado público municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Xingu – MT, em 09 de junho de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:2FDC036E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 147/2014

São José do Xingu – MT, 09 de junho de 2014.

"DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR DE UMA SECRETARIA PARA OUTRA".

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 52 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, resolve:
Art.1º - Redistribuir o servidor de uma Secretaria para outra, conforme relacionados no anexo I, a esta **Portaria**:
ANEXO I

NOME DO SERVIDOR	*SECRETARIA DE ORIGEM*	*SECRETARIA DE DESTINO*
ADAILTON PEREIRA CARNEIRO	*SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	*SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.*

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 09 de junho de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:63FE1DEC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA DATA DE JULGAMENTO DO PRESENCIAL Nº. 040/2014

O Município de Sapezal comunica, a quem possa interessar, que em decorrência de análise do Edital em questão, aberto para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DE ATÉ 500KG MENSAL, CLASSIFICADOS DOS GRUPOS "A, B e E,",** para fins de retificação, fica **SUSPENSA** a data da Sessão de Julgamento do referido certame. Após as devidas alterações "sine die" será reaberto o prazo inicialmente estabelecido, com publicação de nova data e horário para a realização da Sessão de Julgamento. Os atuais detentores do edital e seus anexos deverão obter cópia, na íntegra, do Edital e seus respectivos anexos reformulados, diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapezal, sito a Av. Antonio André Maggi, 1.400 – Centro – Sapezal – MT.

Sapezal – MT, 06 de junho de 2014.

VALDINEY GOMES PAULINO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdiney Gomes Paulino
Código Identificador:89AC36B4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇO – EDITAL Nº 002/2014

O Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Tomada de Preço nº 002/2014, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, A "**CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS (CALÇADAS) NO LOTEAMENTO PAULINO ABATTI E BAIRRO JARDIM SAPEZAL".** Com data Prevista para o dia **26 de junho de 2014**, as **08:00 (oito)** horas – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede do Município de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, *centro*.

VALDINEY GOMES PAULINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Valdiney Gomes Paulino
Código Identificador:A8147C3F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078 E 079/2014 – PE 026/2014 – SRP 054/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 05/06/2014 no AMM – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 1987 página nº 400, retificamos o supracitado da seguinte forma:

· **ONDE SE LÊ:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014
· **LEIA-SE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014

Sinop-MT, 09 de Junho de 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A229AA2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 112/2014

DATA: 06 de junho de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, III da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 995/2007**,** de 12 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados nos cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme especificado a seguir:

Presidente:
João Carlos Girardi;

Vice Presidente:
Cladis Petrikic;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 06 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

IVONE LATANZI DA COSTA
Secretária Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:62A4FBDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 115/2014

DATA: 09 de junho de 2014

SÚMULA: Declara ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia 20/06/2014, sexta-feira, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os feriados civis do Decreto Municipal nº 004/2014, de 14 de janeiro de 2014, em especial o dia 19 de junho (quinta-feira), Corpus Christi - feriado nacional;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia **20/06/2014**, **sexta-feira**.

Art. 2°. O disposto no presente Decreto não se aplica aos serviços considerados imprescindíveis à comunidade como coleta de lixo, saúde, os trabalhos desenvolvidos pela Guarda Municipal de Trânsito e no Aeroporto Municipal Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo.

Art. 3º. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua respectiva área de competência.

Art. 4º. A pasta da Educação seguirá o calendário letivo elaborado pelas instituições municipais de ensino e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de junho de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:CE73B70A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2002/2014

DATA: 06 de junho de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de biombos nos caixas eletrônicos 24 horas das agências bancárias estabelecidas na cidade de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1°. Fica obrigatório a instalação de "biombos" nos caixas eletrônicos 24 horas das agências bancárias, estabelecidas na cidade de Sinop.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por biombo uma divisória, móvel ou fixa, que serve para isolar, proteger, ocultar e/ou dividir uma área dentro de um espaço.

Art. 2º. O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao infrator a aplicação das seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de 5.000 UR's (cinco mil unidades de referência) na primeira reincidência;
III – duplicação do valor da multa em caso de nova reincidência.

Art. 3°. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 06 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:CC6301FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2014

DATA: 06 de junho de 2014

SÚMULA: Nomeia, temporiariamente, a servidora RAQUEL SOARES DOS REIS MARIANO como Presidente da Comissão Processante Permanente.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, temporariamente, a servidora RAQUEL SOARES DOS REIS MARIANO como Presidente da Comissão Processante Permanente para apuração de irregularidades e aplicação das penalidades previstas em Editais e Contratos provenientes de Licitação.

Art. 2º. A nomeação de que trata o artigo anterior ocorrerá do período compreendido do dia 02 de junho de 2014 à 01 de julho de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:FE654E89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 380/2014

DATA: 09 de junho de 2014.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro temporário, a servidora que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
11336	MAYRA GABAN CARVALHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 H	26	02.06.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 376/2014, de 05 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de junho de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:FE77D73D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 377/2014

DATA: 06 de junho de 2014

SÚMULA: Delega responsabilidade pelo lançamento e acompanhamento do Plano Estratégico das Secretarias/Setores no Sistema de Gerenciamento do Plano Estratégico – GPE aos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar aos servidores abaixo relacionados à responsabilidade pelo lançamento e acompanhamento do Plano Estratégico de sua Secretaria/Setor no Sistema de Gerenciamento do Plano Estratégico – GPE, conforme segue:

Secretarias/Setores	Responsáveis Capacitados pelo TCE-MT
Secretaria Municipal de Agricultura	Edemar Jorge Kamchen
	Luciano dos Santos
	Marcos Antônio Batista Ribas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	Cladis Petrikic
	Maria Emilia de Deus da Silva
	Daniela Sevignani Constantini
Unidade de Controle Interno - UCI	Andreia Cristina Walker Nunes
	Cristiane Maria da Silva
Secretaria Municipal da Diversidade Cultural	Edna Mara Baco Nogueira
	Marcos Barbosa dos Santos
Secretaria Municipal de Educação	Alexandra Cristina da Rosa Cortes
	Leila Debortolli Bergonci
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	Ana Paula Martini Avanzini
	Leonir Bazzi de Morais
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento	Edna da Silva
	Denise Fátima Favaro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Sinóvia Cecilia Rauber
	Jaqueline Juelg
PROCON	Silvia Regina dos Santos
	Maristeia Cristiane Santi Krieser
PRODEURBS	Raquel Soares dos Reis Marino
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES	Silmara Nardoni
	Jucimara Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde	Cecilia Tomoko Manzano Nogami
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração	Ângela Maria Souza
	Leidiane Luiza Viegas Silva
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SOSU	Adelaide Cristina Berti Gomes
	Joel Meyer
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos - STTU	Silvia Cristina Villar Borges de Oliveira
	Joel Luiz de Brito

Art. 2º. Compete aos servidores:

I – lançar os indicadores, metas, iniciativas e ações pertinentes ao planejamento de sua Secretaria/Setor no Sistema GPE, conforme foram capacitados;

II – acompanhar mensalmente o andamento das metas de sua Secretaria/Setor, realizando o fechamento das ações executadas;

III – gerar relatórios mensais para subsidiar os Secretários quanto às reuniões mensais de não conformidades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 113, de 19 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:99D74492

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 003/2014

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SINOP-MT, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT.

Por este instrumento, em que figura de um lado como **CEDENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, neste ato representada pelo Prefeito **JUAREZ ALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador do RG 2289021-2 SSP/PR e CPF 478.430.809-10, residente e domiciliado à Rua: dos Jasmins, 149, Jardim Maringá II, na cidade de Sinop/MT, e de outro, como **CESSIONÁRIO** o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP-MT**, de acordo com a LEI Nº 815/2004., situada na Avenida das Embaúbas nº 1076 , Sinop - MT, Entidade Civil, prestadora de serviço, sem fins lucrativos, representada neste ato pelo seu Presidente a **Srª. MARIA SOCORRO AISSÀ,** brasileira, casada, portador do CPF 452.078.951-68, residente e domiciliado nesta cidade, firmam o presente instrumento denominado.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Visando a cessão dos servidores municipais, **em anexo**, para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que se faz sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O Presente Termo tem por objeto a cessão dos servidores municipais **em anexo**, para prestar seus serviços junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP-MT**, sendo lotados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP – MT,** com ônus a cedente**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, FALTAS, FÉRIAS E PEDIDOS DE LICENÇAS
2.1 A carga horária dos referidos servidores deverá ser compatível com a dos funcionários do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade.
2.1.1 **A freqüência dos servidores cedidos será controlada pela CESSIONARIA, e deverá mensalmente ser remetida à CEDENTE até o dia 30 (trinta) de cada mês**, independente de solicitação, devendo da mesma forma ser comunicado qualquer evento relativo à vida funcional dos servidores cedidos.
2.2 As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a freqüência dos servidores, assim como as ausências a escala de férias, eventuais pedidos de licença, ou qualquer outra espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da freqüência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

3.1 - Comunicar à CEDENTE quaisquer problemas referentes a presente cessão, prestando todas as informações necessárias independente de solicitação;
3.2 - Não sujeitar o servidor cedido à execução de serviços ou pratica de atos que demandem fé pública.

3.3 - Cumprir rigorosamente, de forma integral o disposto na cláusula segunda.
3.4 - Promover quaisquer esclarecimentos que porventura vierem a ser solicitados pela CEDENTE.
3.5 - Não dispor, tampouco ceder, o servidor para outros Poderes e Órgãos da Administração Direta e Indireta, das esferas federal, estadual e municipal, sem prévio consentimento e autorização da CEDENTE;
3.6 - Garantir ao servidor todos os direitos assegurados por lei;
3.7-Custear os pagamentos de todas as diárias decorrentes de deslocamento do servidor em questão, quando a serviço da CESSIONÁRIA, sem exceder o subsídio mensal disposto no artigo 37, XI, sendo vedada a acumulação remunerada de cargos nos termos artigo 37, XVI;
3.8 – Colher o termo, declaração do servidor cedido informando não possuir cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3° grau, prestando serviço na CESSIONARIA, conforme descreve a súmula vinculante 13 do STF;
3.9 - Colocar o servidor, ora cedido, à inteira disposição da CEDENTE quando solicitado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4. - Este termo vigorará até 31/12/2014, podendo ser prorrogado, mediante prévia manifestação com antecedência mínima de 02 (dois) meses.
CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO
5. - O presente ajuste poderá ser rescindindo a qualquer tempo por conveniência dos partícipes ou denúncia de uma ou ambas as partes, que dará ciência à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6. - Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito, que fará parte integrante deste Instrumento.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7. - Fica eleito o Foro da Comarca de Sinop/MT, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ocasionadas na vigência deste termo que não puderem ser solucionadas de comum acordo entre as partes.
Nada mais. Lido e por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Sinop - Mato Grosso, 9 de junho de 2014

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

MARIA SOCORRO AISSÀ
Presidente do Conselho Municipal de Educação -SINOP

GISELE FARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:0735D7B3

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1569-A/2014 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.
A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.
O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

_____
Devedor: ITAMAR JOSE DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 012.545.441-43 End: RUA RENUNCIO BALDISSERA, NR 479, JD DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-282
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 3-05/06/2014- Ultimo dia Pagto: 11/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: JOSEMAR OSWALDO RIFFEL - CPF/CNPJ: 906.877.361-53 End: RUA GENOVA, NR 1232, RES. FLORENÇA - SINOP-MT - CEP: 78555-414
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 18-05/06/2014- Ultimo dia Pagto: 11/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: LEONI HELENA ANDRIOLI - CPF/CNPJ: 681.984.850-15 End: AV PANTANAL, NR 734, JD MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-192
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 9-05/06/2014- Ultimo dia Pagto: 11/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: LEONI HELENA ANDRIOLI - CPF/CNPJ: 681.984.850-15 End: AV PANTANAL, NR 744, JD MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-192
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 10-05/06/2014- Ultimo dia Pagto: 11/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: LEONICE TAVARES DA SILVA - CPF/CNPJ: 723.977.801-00 End: RUA PROJETADA F, NR 115, RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-024
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 11-05/06/2014- Ultimo dia Pagto: 11/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: LEONINA HENTGES - CPF/CNPJ: 435.607.339-87 End: RUA ANHANGABAU, NR 39, JD IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78556-806
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 12-05/06/2014- Ultimo dia Pagto: 11/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: LEONIR MEURER - CPF/CNPJ: 030.320.649-70 End: RUA JOSE GONÇALVES, QD. 07, LT. 03, LOT. UMUARAMA II - SINOP-MT - CEP: 78559-474
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 13-05/06/2014- Ultimo dia Pagto: 11/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LILIANE BOTTURA FERREIRA - CPF/CNPJ: 858.742.721-00 End: RUA ELISA BORTOLOSO LUCIANO, NR 4115, RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-008
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 14-05/06/2014- Ultimo dia Pagto: 11/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LINCON TEIXEIRA - CPF/CNPJ: 466.193.999-91 End: AV DOS IPES, NR569, JD IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-052
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se
Proto e Data Apres.: 15-05/06/2014- Ultimo dia Pagto: 11/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LINDALVA RIBEIRO DA SILVA CAMARGO - CPF/CNPJ: 984.246.021-53 End: RUA DAS PIRACANTAS, NR 625, JD DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-364
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se
Proto e Data Apres.: 16-05/06/2014- Ultimo dia Pagto: 11/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LIZEU VILLALVA VELASQUES - CPF/CNPJ: 406.909.201-30 End: EST. AUREA, QD. 01, LT. 03, CH. LAZER MARIA CAROLINA II - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 17-05/06/2014- Ultimo dia Pagto: 11/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LOURDES DOMINGUES FERREIRA - CPF/CNPJ: 593.581.141-34 End: RUA TELES PIRES, NR 1266, JD MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-045
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 7-05/06/2014- Ultimo dia Pagto: 11/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LOURDES TRAVESSINI - CPF/CNPJ: 655.746.131-15 End: RUA BURLE MARX, QD. 08, LOT. 07, CIDADE JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 4-05/06/2014- Ultimo dia Pagto: 11/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LOUSANGELA SILVA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 008.231.781-02 End: RUA NICOLAU FLESSAK, NR 4536, RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-032
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 5-05/06/2014- Ultimo dia Pagto: 11/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCAS ANDRE ORTEGA - CPF/CNPJ: 057.906.339-94 End: RUA NICOLAU FLESSAK, NR 4456, RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-032
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 6-05/06/2014- Ultimo dia Pagto: 11/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCIA FLORIANA LUCAS - CPF/CNPJ: 871.163.401-49 End: RUA DOS PACARIS, NR 795, JD DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-640
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 8-05/06/2014- Ultimo dia Pagto: 11/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Assiação Matogrossense dos Municíos, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capitulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 09 de junho de 2014.

Oficial

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D7FEC5AA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07/ CMAS, 06 DE JUNHO DE 2014.

CONSELHO MUMICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Sinop/MT, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 1915/2013, de 05 de novembro de 2013, em reunião ordinária realizada no dia 06 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Nomear os conselheiros João Carlos Girardi, CPF: 935.280.731-15 como presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, como vice, presidente Cladis Petrikic CPF: 829.335.109-87, e como Secretária Executiva Nilza Ferreira de Alcântara.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente

NILZA FERREIRA DE ALCÂNTARA
Secretária Executiva
Casa Dos Conselhos

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:2D05AD11

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00027/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00027/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado: **JANETH SOARES DO PRADO**
Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais
Objeto: **O CONTRATADO solicita** rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa**, a partir do dia 19.05.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 1.527,65**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **19 de Maio de 2014**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **JANETH SOARES DO PRADO**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:95606810

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00219/2013 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00219/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**KATIA DOS SANTOS SANTANA ZANATO**
Cargo: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 40 horas semanais
Objeto: **A CONTRATANTE e o CONTRATADO** rescindem **por término** este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa**, a partir do dia 23.05.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 6.761,23**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**
3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **23 de Maio de 2014**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **KATIA DOS SANTOS SANTANA ZANATO**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:8236C6F0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 017/2014

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento do Programa da Educação Especial da Escola "Gente Esperança".
DO VALOR: O recurso financeiro necessário à execução do presente instrumento é de
R$ 626.750,00 (seiscentos e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais).
DA DOTAÇÃO: As despesas resultantes deste instrumento serão empenhadas integralmente no exercício de 2014 e pagas com recursos próprios deste município para empenho na seguinte dotação orçamentária:
11.010.0.0.12.367.00.29.2.055.3.3.50.00.00.00.0.1.01.00.00.00
DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2.014, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SINOP/MT - APAE

Sinop-MT, 02 de junho de 2014.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:2994C83A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00002/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00002/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**ADILSON DAMAZIO DE OLIVEIRA**
Cargo: MOTORISTA IV
Carga horária: 40horas
Objeto: **O CONTRATADO solicita** rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa**, a partir do dia 06.05.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 1.199,56**
Dotação:
11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **06 de Maio de 2014**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **ADILSON DAMAZIO DE OLIVEIRA**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:1036DC59

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00300/2013 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00300/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**ANETE MARIA MOTA MARIA**
Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL**
Objeto: **A Contratante e O(a) Contratado(a) rescindem por término, este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 05.05.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 12.303,74**
Dotação: 14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – **Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **05 de Maio de 2014**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **ANETE MARIA MOTA MARIA**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:A68A570A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00302/2013 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00302/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**MADELAINE MARIA BARROS ROCHA**
Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL**
Objeto: **A Contratante e O(a) Contratado(a) rescindem por término, este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 05.05.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 8.285,67**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0042.2093 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA UPA**
3.1.90.04.00.00.0102000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0102000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0102000000 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **05 de Maio de 2014**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **MADELAINE MARIA BARROS ROCHA**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:1451D7A8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00345/2013 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00345/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**MICHELLE ALPINO BITTENCOURT**
Cargo: **MEDICO CLINICO GERAL**
Objeto: **A Contratante e O(a) Contratado(a) rescindem por término, este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 05.05.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 7.701,54**
Dotação: 14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – **Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **05 de Maio de 2014**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **MICHELLE ALPINO BITTENCOURT**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:0F1E266E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00195/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00195/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**LAERCIO JOÃO LAZZAROTTO**
Cargo: **MÉDICO PEDIATRA - 30**
Objeto: **A Contratante rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 21.05.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 12.316,02**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0042.2093 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA UPA**
3.1.90.04.00.00.0102000000 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00.00.0102000000 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00.00.0102000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **21 de Maio de 2014**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **LAERCIO JOÃO LAZZAROTTO**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:6608E9A8

SAAES
TERMO DE ADESÃO

Ata de Registro de Preços N.º 268/2014 "Carona"
PREGÃO PRESENCIAL N.º 236/2013
ORIGEM: Pregão Presencial n.º 236/2013 – SRP n.º 225/2013 e Ata de Registro de Preços n.º 268/2013 – Prefeitura Municipal de Sinop. **ADERENTE**: SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, representado por seu Diretor Presidente - Juventino José da Silva. **PROMITENTE FORNECEDOR**: RD COMÉRCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA, CNPJ n.º: 09.122.570/0001-29, representada pelo Sr. DALMIR ELIO TESTOLIN**. OBJETO**: Registro de Preços para prestação de serviços de cópias coloridas para atender as necessidades do SAAES. VALOR DA ATA: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA**: 12 meses oficiais: 06/06/2014 à 06/06/2015.

Sinop/MT, 06/06/2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:D6F74704

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2014

Contrato nº 012/2014
Contratante : Câmara Municipal de Sorriso.
Contratada: SORRISO SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.953.277/0001-43
Data Assinatura: 09/06/2014 Vigência:31/12/2014
Objeto: Fornecimento de material de copa, cozinha e limpeza.
Valor: R$ 20.322,70 (vinte mil trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos), relativo aos produtos/itens: 1, 6, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 30, 32, 33, 34, 39, 40, 45, 46, 50, 52 e 53, conforme Carta Convite nº 001/2014.
(Classificação Orçamentária): 01.001.01.031.0200.2001.3390.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Publicado por:
Edivaldo Xavier dos Santos
Código Identificador:C343787F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014

Contrato nº 013/2014
Contratante : Câmara Municipal de Sorriso.
Contratada: SUPERMERCADOS IRMÃOS MALDANER LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.020.470/0001-80
Data Assinatura: 09/06/2014 Vigência:31/12/2014
Objeto: Fornecimento de material de copa, cozinha e limpeza.
R$ 17.154,75 (dezessete mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), relativo aos produtos/itens: 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 17, 18, 19, 24, 26, 28, 29, 31, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 51, 54, 55, 56 e 5, conforme Carta Convite nº 001/2014.
(Classificação Orçamentária): 01.001.01.031.0200.2001.3390.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Publicado por:
Edivaldo Xavier dos Santos
Código Identificador:0998E51D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 047-2014
PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 268-2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 268/2013, oriunda do Pregão Presencial nº. 236/2013 – Registro de Preços n° 225/2013 – Prefeitura Municipal de Sinop - MT, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIASA EM PRETO E BRANCO E COLORIDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços. Que teve como vencedora a empresa: R D COMÉRCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA, CNPJ Nº. 09.122.570/0001-29, sendo aderido aos itens 01 e 04, totalizando um valor global de R$ 109.636,35.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:60250643

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 091/2014.

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 091/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã - (MT)

Contratado: Grupo São Paulo de Transportes Ltda, C.N.P.J nº 18.247.144/0001-02
OBJETO: Prestação de serviço de transportes rodoviário de carga para transportar 1.850/Ton aproximado de material de Pedra Brtita, da empresa Copacel Indústria Com de Cereais, do Município de Nobres/MT para Município de Tabaporã-MT.
Valor do Contr. R$ 148.000,00-Ass. em 02/06/2014.

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:462A070C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 349/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 02*/06/2014, com término em 01/07/2014, *referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 à 31/03/2014*, ao servidor ***DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA*****,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 237.050 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 241.320.981.68, servidor com matricula no RH nº. 261, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Vigilância não Profissionalizado**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 02 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:D4DC8CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 350/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR ESCOLARIDADE da Servidora **ELIZANGELA CALADO MENDES FERREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 35.056.263-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 975.490.611.49, servidora estável, admitida em 30/04/1994, no cargo de **Professora**, com matricula no RH nº. 31, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da **Classe D – Nível 2,** para perceber na categoria da **Classe D – Nível 3, correspondente ao valor de R$: 2.597,42 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais, Quarenta e Dois Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 836/2011, Art. 44 caput e § único, c/c 10º, Inciso II e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.*
Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 02 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:0A1D9F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 351/2014

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° – RETORNAR DA LICENÇA MATERNIDADE a partir do dia 01/06/2014, *a* senhora **LIDIANE ALVES DE OLIVEIRA BONTEMPO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.712.056-0 SEJSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 015.296.541.65, servidora estável, com matricula no RH nº. 1497, no cargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo desta Prefeitura, amparado pelo Art. 26, § 1º, da Lei Municipal nº. 482/2004 e de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 77 e a Constituição Federal.
Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 02 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:9493865C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 352/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **ELINEZ DA SILVA PRACHEDES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 961.097-9 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 630.121.461.72, servidora estável, admitida em 01/06/2007, no cargo de **Técnico da Saúde I – Técnico em Enfermagem,** com matricula no RH nº. 1017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da **Classe A – Nível 06, para perceber na Classe A – Nível 07, correspondente ao valor de R$: 991,02 (Novecentos e Noventa e Um Reais, Dois Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:2B7CA21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 353/2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **MARIA LUCIA FERREIRA LIDORIO COUTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.502.106-8 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº.

726.495.771.34, servidora estável, admitida em 01/06/2007, no cargo de **Técnico da Saúde I – Técnico em Enfermagem,** com matricula no RH nº. 1016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da **Classe A – Nível 06, para perceber na Classe A – Nível 07, correspondente ao valor de R$: 991,02 (Novecentos e Noventa e Um Reais, Dois Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:ECDBEC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 354/2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** do Senhor **OLEMES THOMAS BERTOGNA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.874.154-1 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 030.160.061.97, servidor admitido em 01/06/2012, no cargo de **Agente da Administração Pública II – Motorista,** com matricula no RH nº. 1399, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da **Classe A – Nível 01 para perceber na Classe A – Nível 02, correspondente ao valor de R$: 1.122,00 (Um Mil, Cento e Vinte e Dois Reais),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:1A16A1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 355/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **ROSIMEIRE NEVES DA SILVA BEZERRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 793.258 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 535.732.341.00, servidora estável, admitida em 01/06/2007, no cargo de **Assistente Técnico da Saúde I – Auxiliar de Saúde Bucal,** com matricula no RH nº. 1020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da **Classe A – Nível 06, para perceber na Classe A – Nível 07, correspondente ao valor de R$: 844,62 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais, Sessenta e Dois Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:2B88A1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 356/2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** do Senhor **ANTONIO CARLOS CANDIDO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 625.550 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 442.622.051.34, servidor estável, admitido em 02/06/2006, no cargo de **Agente da Administração Pública – Mestre de Obras,** com matricula no RH nº. 742, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da **Classe A – Nível 07 para perceber na Classe A – Nível 08, correspondente ao valor de R$: 2.239,94 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais, Noventa e Quatro Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:477E0781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 357/2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **FABIANA CARVALHO FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 36.552.477-3 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 975.222.281.15, servidora estável, admitida em 02/06/2006, no cargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo**, com matricula no RH nº. 748, lotada na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura **da Classe E – Nível 07 para perceber na Classe E – Nível 08, correspondente ao valor de R$: 1.495,59 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais, Cinqüenta e Nove Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:3602A4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 358/2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **GIVANILDA MESSIAS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.874.639-0 SJS/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 033.494.671.99, servidora estável, admitida em 02/06/2008, no cargo de **Agente de Manutenção – Trabalhador de Serviços Gerais**, com matricula no RH nº. 1124, lotada na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer desta Prefeitura **da Classe C – Nível 04 para perceber na Classe C – Nível 05, correspondente ao valor de R$: 909,24 (Novecentos e Nove Reais, Vinte e Quatro Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:4EECCCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 359/2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **IRAINA APARECIDA LEONEL SOUTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. M-4.519.337 SSP/MG e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 616.763.906.00, servidora estável, admitida em 02/06/2006, no cargo de **Técnico da Saúde II – Técnico em Radiologia,** com matricula no RH nº. 751, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da **Classe D – Nível 07, para perceber na Classe D – Nível 08, correspondente ao valor de R$: 2.102,55 (Dois Mil, Cento e Dois Reais, Cinqüenta e Cinco Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:57C1E191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 360/2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **JOAO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 974.971 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 886.141.151.72, servidor estável, admitido em 02/06/2006, no cargo de **Agente de Manutenção – Vigia,** com matricula no RH nº. 750, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, da **Classe C – Nível 07 para perceber na Classe C – Nível 08, correspondente ao valor de R$: 964,90 (Novecentos e Sessenta e Quatro Reais, Noventa Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:0F5D8C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 361/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **MARIA DE FATIMA DIAS DA ROCHA BEDIN SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.512.053-0 SEJSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 903.741.779.53, servidora estável, admitida em 02/06/2006, no cargo de **Especialista da Saúde V – Enfermeiro,** com matricula no RH nº. 746, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da **Classe C – Nível 07, para perceber na Classe C – Nível 08, correspondente ao valor de R$: 3.983,64 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais, Sessenta e Quatro Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:A00C1216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 363/2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **RITA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 815.471-6 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 459.700.331.20, servidora estável, admitida em 02/06/2006, no cargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo**, com matricula no RH nº. 737, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social desta Prefeitura **da Classe B – Nível 07 para perceber na Classe B – Nível 08, correspondente ao valor de R$: 1.175,11 (Um Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais, Onze Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:FF2BADCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 364/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **ROSINEIDE CHAVES TELIS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 902.603 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 773.953.361.00, servidora estável, admitida em 02/06/2006, no cargo de **Técnico da Saúde I – Técnico em Enfermagem,** com matricula no RH nº. 745, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da **Classe A – Nível 06, para perceber na Classe A – Nível 07, correspondente ao valor de R$: 991,02 (Novecentos e Noventa e Um Reais, Dois Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:F6CCA386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 365/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **VANDERLEY SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.158.717-5 SESP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 027.428.839.75, servidor estável, admitido em 02/06/2006, no cargo de **Agente de Manutenção - Gari,** com matricula no RH nº. 735, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da **Classe A – Nível 07 para perceber na Classe A – Nível 08, correspondente ao valor de R$: 804,08 (Oitocentos e Quatro Reais, Oito Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:30F371BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 375/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Servidora **SIOMARA MULLER PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18ªR-2.318.933 SSP/SC e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 838.539.529.68, servidora estável, admitida em 01/06/1994, no cargo de **Professora**, com matricula no RH nº. 136, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da **Classe D – Nível 3,** para perceber na categoria da **Classe E – Nível 3, correspondente ao valor de R$: 2.797,22 (Dois Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais, Vinte e Dois Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 836/2011, Art. 45, caput e §2º, combinado com Art. 76, § 1º e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.*
Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 03 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:FB74E583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 376/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 03*/06/2014, com término em 02/07/2014, *referente ao período aquisitivo de 09/04/2012 à 08/04/2013*, ao servidor ***DJALMA FRANCISCO DA SILVA*****,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 105.284 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 378.879.201.91, servidor com matricula no RH nº. 977, no cargo de **Agente de Manutenção – Trabalhador de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 03 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:4CAA7C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 377/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Considerando, a Resolução Normativa 006/2011, de 25 de Agosto de 2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando, que a citada Resolução Normativa aprova a nova versão do Sistema GEO-OBRAS, que estabelece prazos para o cumprimento das novas exigências pelas unidades gestoras Estaduais e Municipais de Mato Grosso;

RESOLVE:

Artigo 1º. - NOMEAR o Senhor **NEWTON TOLEDO BRESSAN JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.582.618-0 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 009.446.541-00, com Registro no CREA – nº. 17064329992, como **FISCAL DA OBRA/SERVIÇO**, sendo a seguinte Obra:
· *Construção de Quadra Coberta com vestiário na Escola Municipal Menino Jesus no Município de Tabaporã – MT.*
· *Edital de Tomada de Preço nº. 02/2014, Contrato CLP nº. 31/2014*

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 03 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:3523D4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 378/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Considerando, a Resolução Normativa 006/2011, de 25 de Agosto de 2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando, que a citada Resolução Normativa aprova a nova versão do Sistema GEO-OBRAS, que estabelece prazos para o cumprimento das novas exigências pelas unidades gestoras Estaduais e Municipais de Mato Grosso;

RESOLVE:

Artigo 1º. - NOMEAR o Senhor **NEWTON TOLEDO BRESSAN JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.582.618-0 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 009.446.541-00, com Registro no CREA – nº. 17064329992, como **FISCAL DA OBRA/SERVIÇO**, sendo a seguinte Obra:
· *Construção de estrutura metálica do palco na Praça dos Desbravadores no Município de Tabaporã – MT.*
· *Edital de Tomada de Preço nº. 03/2014, Contrato CLP nº. 77/2014*

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 03 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:5284B69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 379/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **ANA LUCIA BRAGA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.680.662-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 988.206.301.25, servidora estável, admitida em 03/06/2008, no cargo de **Agente de Apoio a Saúde I – Trabalhador de Serviços Gerais,** com matricula no RH nº. 1126, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da **Classe B – Nível 05, para perceber na Classe B – Nível 06, correspondente ao valor de R$: 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 03 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:BE789E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 380/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Servidora **ESTER MOREIRA DE MORAES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.029.645-0 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 781.594.311.04, servidora estável, admitida em 01/06/1994, no cargo de **Professora**, com matricula no RH nº. 29, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da **Classe D – Nível 3,** para perceber na categoria da **Classe E – Nível 3, correspondente ao valor de R$: 2.797,22 (Dois Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais, Vinte e Dois Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 836/2011, Art. 45, caput e §2º, combinado com Art. 76, § 1º e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.*
Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 04 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:A64A9416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 381/2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **CLAUDEMIRO TEODORO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 755.946-1 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 811.259.091.53, servidor estável, admitido em 05/06/2006, no cargo de **Técnico da Fiscalização e Arrecadação – Fiscal Tributário**, com matricula no RH nº. 760, lotado na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura **da Classe E – Nível 07 para perceber na Classe E – Nível 08, correspondente ao valor de R$: 1.495,59 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais, Cinqüenta e Nove Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 05 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:5ED7687D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 382/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **WANDERLEY MOURA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 900.404 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 880.231.921.91, servidor estável, admitido em 05/06/2006, no cargo de **Agente da Administração Pública II – Motorista,** com matricula no RH nº. 759, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da **Classe C – Nível 07 para perceber na Classe C – Nível 08, correspondente ao valor de R$: 1.516,27 (Um Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais, Vinte e Sete Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 05 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:BC69C998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 384/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"LICENÇA PRÊMIO", pelo período de 90 (Noventa) dias, iniciando-se em 06/06/2014 e término em 03/09/2014**, do período aquisitivo de 01/06/2009 à 31/05/2014, sem prejuízo de sua remuneração* a Senhora **ISOLDE FREY**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.625.878-9 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 001.528.191.42, servidora **estável,** com matricula no RH nº. 357, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Nutrição Não Profissionalizante,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Titulo V; Capitulo II; Seção III da Lei Municipal nº 836/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 06 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:56CE6926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 385/2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **GEISILENE ALINE SILVA DE MOURA ALVES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.596.863-4 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 008.618.901.83, servidora admitida em 06/06/2012, no cargo de **Agente de Apoio a Saúde II – Recepcionista,** com matricula no RH nº. 1400, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da **Classe A – Nível 01, para perceber na Classe A – Nível 02, correspondente ao valor de R$: 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 06 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:93E46D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 362/2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **MARIA GUIOMAR BARBOSA DA SILVA DE ALENCAR**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.045.611-2 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 667.567.661.04, servidora estável, admitida em 02/06/2006, no cargo de **Agente de Apoio a Saúde I – Trabalhador de Serviços Gerais,** com matricula no RH nº. 738, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da **Classe B – Nível 07, para perceber na Classe B – Nível 08, correspondente ao valor de R$: 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:E6436E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VI PREVIPORA

FUNDO MUN. DE PREV.SOCIAL DOS SERV. DE TABAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre - Exercício de 2014

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	No Bimestre Anterior (b)	Até o Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre Anterior (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	0,00	0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	No Bimestre Anterior (b)	Até o Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	9.504.907,53	9.683.467,82	11.260.327,89
Passivo Atuarial	9.504.907,53	9.683.467,82	11.260.327,89
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	6.637.525,18	6.832.888,12	7.032.800,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	61.593,23	99.728,13	46.952,30
Investimentos	6.582.120,93	6.735.603,69	6.986.175,33
Demais Haveres Financeiros	114,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.302,98	2.443,70	327,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	2.867.382,35	2.850.579,70	4.227.527,58
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	2.867.382,35	2.850.579,70	4.227.527,58

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:23134959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO V PREVIPORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2º BIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2014

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Período	Até o Período 2014	Até o Período 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	382.900,00	382.900,00	93.054,12	183.677,91	103.154,36
RECEITAS CORRENTES	382.900,00	382.900,00	93.054,12	183.677,91	127.472,31
Receitas de Contribuições dos Segurados	382.900,00	382.900,00	93.054,12	183.677,91	127.356,01
Pessoal Civil	382.900,00	382.900,00	93.054,12	183.677,91	127.356,01
Ativo	382.900,00	382.900,00	93.054,12	183.677,91	127.356,01
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	116,30
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	116,30
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	24.317,95
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	536.500,00	536.500,00	124.725,82	247.990,36	171.679,06
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	919.400,00	919.400,00	217.779,94	431.668,27	274.833,42
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Período	Até o Período 2014	Até o Período 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	793.400,00	793.400,00	126.691,79	238.556,04	173.187,57
ADMINISTRAÇÃO	163.200,00	163.200,00	23.421,68	33.006,86	24.273,09
Despesas Correntes	161.300,00	161.300,00	23.421,68	33.006,86	24.273,09
salário-família	41.000,00	41.000,00	1.574,26	3.785,70	0,00
material de consumo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	119.900,00	119.900,00	21.847,42	29.221,16	0,00
obrigações tributarias e contributivas	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
indenizações e restituições	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
equipamentos e material permanente	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	630.200,00	630.200,00	103.270,11	205.549,18	148.914,48
Pessoal Civil	630.200,00	630.200,00	103.270,11	205.549,18	148.914,48
Aposentadorias	280.100,00	280.100,00	38.046,95	74.741,49	54.795,84
aposentadorias, reserva remunerada e reformas	280.100,00	280.100,00	38.046,95	74.741,49	0,00
Pensões	100.100,00	100.100,00	13.166,00	27.717,28	15.574,32
pensões	100.100,00	100.100,00	13.166,00	27.717,28	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	250.000,00	250.000,00	52.057,16	103.090,41	78.544,32
outros benefícios previdenciários	250.000,00	250.000,00	52.057,16	103.090,41	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	793.600,00	793.600,00	126.691,79	238.556,04	173.187,57
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	125.800,00	125.800,00	91.088,15	193.112,23	101.645,85
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Período	Até o Período 2014	Até o Período 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			Até o Mês Fevereiro	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				2014	2013
CAIXA			0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO			99.728,13	46.952,30	61.593,23
INVESTIMENTOS			6.735.603,69	6.986.175,33	6.582.120,93
OUTROS BENS E DIREITOS			4.633,24	4.633,24	4.633,24
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Período	Até o Período 2014	Até o Período 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	536.500,00	536.500,00	124.725,82	247.990,36	171.679,06
Receitas de Contribuições	536.300,00	536.300,00	122.976,29	246.240,83	166.013,71
Patronal	505.000,00	505.000,00	114.969,79	231.375,98	158.959,69

Pessoal Civil	505.000,00	505.000,00	114.969,79	231.375,98	158.959,69
Ativo	505.000,00	505.000,00	114.969,79	231.375,98	158.959,69
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	31.300,00	31.300,00	8.006,50	14.864,85	7.054,02
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200,00	200,00	1.749,53	1.749,53	5.665,35
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	536.500,00	536.500,00	124.725,82	247.990,36	171.679,06
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
			No Período	Até o Período 2014	Até o Período 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:F4D97195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XVI PREVIPORA

FUNDO MUN. DE PREV.SOCIAL DOS SERV. DE TABAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre - Exercício de 2014

RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobrePropriedadePredial eTerritorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobreServiços de Qualquer Natureza- ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobreTransmissão Intervivos deBens eDireitos sobre Imóveis - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobrea Renda eProventos de Qualquer Natureza- IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora eOutros Encargos deImpostos	0,00	0,00	0,00	0,00
DívidaAtiva dosImpostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, AtualizaçãoMonetáriae Outros Encargos daDívidaAtiva dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitasdeTransferênciasConstitucionaise Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
DaUnião	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Fundo deParticipaçãodos Municípios - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte doImpostosobre PropriedadeTerritorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
TransferênciaFinanceira aosEstados, DFe Municípios - Lei Complementar nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
DoEstado	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte doICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte doIPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte doIPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DaUnião para oMunicípio	0,00	0,00	0,00	0,00
DoEstadopara oMunicípio	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios parao Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.000.000,00	1.000.000,00	635.722,67	0,64
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	635.722,67	0,64
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo deNatureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçãoda Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e) / despesascom saúde
DESPESAS COM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS ASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos deTransferência doSistemaÚnico deSaúde-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos deOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOSA PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VIN0,C00ULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS Inscritos em Exercícios Anteriores	VINCULADOS CANCELADOS EM 2014 (VI)
RESTOS APAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (i)	% (i) / total (i)
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
AssistênciaHospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
SuporteProfilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
VigilânciaSanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
VigilânciaEpidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
[1] Essalinhaapresentarávalor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] Limite anual mínimo aser cumprido no ecerramento do exercício.

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:296D2EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO II PREVIPORA

FUNDO MUN. DE PREV.SOCIAL DOS SERV. DE TABAPORÃ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período: 1º Quadrimestre - Exercício de 2014	
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	414.648,38	505.411,94	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	497.578,06	606.494,33	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	9.504.907,53	11.260.327,89	0,00	0,00
Passivo Atuarial	9.504.907,53	11.260.327,89	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	6.637.525,18	7.032.800,31	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	61.593,23	46.952,30	0,00	0,00
Investimentos	6.582.120,93	6.986.175,33	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	114,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.302,98	327,32	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	2.867.382,35	4.227.527,58	0,00	0,00

FONTE:
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:C14C6F5C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/DM/2014

CONTRATO Nº 086/DM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME**,/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA (MANUAL) E RASPAGEM/ R$-141.588,00 /DATA DA ASSINATURA 04/06/2014.

Publicado por:
Maria Donisete Carvalho
Código Identificador:A823ED40

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRADO DO TERMO ADITIVO Nº 0006000021/2014/ADM/2014

TERMO ADITIVO Nº 0006000021/2014/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ WENDELL REZENDE MACHADO** / O presente Termo Aditivo tem como objeto corrigir a Cláusula Sétima, item 7.1., do Contrato n.º 021/ADM/2014 / DATA DA ASSINATURA 30/05/2014.

Publicado por:
Maria Donisete Carvalho
Código Identificador:F850AC70

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO PRORROGAÇÃO Nº 00060000107/2010/ADM/2014

TERMO PRORROGAÇÃO Nº 00060000107/2010/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ INVIOLÁVEL TANGARÁ LTDA/ executar serviços de monitoramento eletrônico em unidades administrativas do Município de Tangará da Serra-MT** / DATA DA ASSINATURA 23/05/2014.

Publicado por:
Maria Donisete Carvalho
Código Identificador:A28BAC62

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO PRORROGAÇÃO Nº 00060000108/2010/ADM/2014

TERMO PRORROGAÇÃO Nº 00060000108/2010/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ REFORCE MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA/ executar serviços de monitoramento eletrônico em unidades administrativas do Município de Tangará da Serra-MT** / DATA DA ASSINATURA 23/05/2014.

Publicado por:
Maria Donisete Carvalho
Código Identificador:CDD6A433

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2014 - CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2010 E ATO 179/GP/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2014

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N°. 001/2010 DE 03/11/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho**, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA:

Art. 1º - Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2010 de 03/11/2010, realizado no dia 09 de janeiro de 2011 e 16 de janeiro de 2011, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº. 098/GP/2011 de 01/04/2011,** para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, nas dependências do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da convocação, de acordo com o item 17 do Edital de abertura do concurso, conforme lista abaixo:

	GRUPO OCUPACIONAL I				
INSC.	**NOME**	**CLAS.**	**TOTAL**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
356849	BETANIA DE OLIVEIRA SANTANA	101º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
344503	JAKELINE LIMA GOMES	102º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
363478	NUBIA APARECIDA DE SOUZA	103º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
359913	VILSON RODRIGUES DA CRUZ	104º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
371790	LUCIANA DOS SANTOS DE AQUINO	105º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
371601	VALDECIR CANDIDO	106º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL

	CLAUDINO				
366886	LETICIA DIAS TEIXEIRA	107º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
346670	NATALI SALERMO FARIAS	108º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
374185	WERICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO	109º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
366418	JESSICA NAIARA BARBATO	110º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
367652	JESSICA NUNES DA COSTA	111º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
342895	ELIENAI ARAUJO DE ALMEIDA	112º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
368811	ROGERIO PRADO DE MORAES	113º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
372292	ELIZETE PEREIRA DA CRUZ SANTOS	114º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
500007	MARIZA DE MELLO	115º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
367815	MARIA DA GLORIA RODRIGUES OLIVEIRA	116º	46	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
358859	NILZA DA SILVEIRA PEREIRA	117º	46	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
351533	LOEIDE GONCALVES LEANDRO	118º	46	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
	GRUPO OCUPACIONAL II				
INSC.	**NOME**	**CLAS.**	**TOTAL**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
364380	ANDEROSN PIRES DOS SANTOS	47º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
351566	ANA PAULA VILL	48º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
357527	GEDALIA TOME FERREIRA	49º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
373093	GLEYCIELLE ALMEIDA MARQUES	50º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
349418	TABIANA GARCIA DAVILA	51º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
352340	FERNANDA DA SILVA CUNHA	52º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
354709	TIEGO VAZ SARDINHA	53º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
361612	ONEIDA MAY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	54º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
373025	SILVIA ANUNCIACAO	55º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
353236	ELIANE PEREIRA BAIOCHO	56º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
343408	ELAINE CRISTINA OENNING LUZ	57º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
359115	LUANA REGIANA DE SANTANA	58º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
362124	FERNANDA PEREIRA NUNES	59º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
353749	PAULA DO AMARAL GRIGOLETTI	60º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
345231	RAIMUNDA F. MACIEL DE LIMA DE CARVALHO	61º	82	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
342634	ELIZABETH DE SOUZA LOBO QUEIROZ	62º	82	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
345454	SIRLENE BRIZANTE	63º	82	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
364552	ROZANE CAMARGO	64º	82	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
351405	VIVIANNY KLAUDIA FIGUEIREDO DE ANDRADE	65º	82	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
362318	TEREZINHA BEZERRA DA SILVA SOBRINHA	66º	82	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
373567	MARCIO JOSE NETTO	67º	82	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
	GRUPO OCUPACIONAL III				
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
500091	LUCINEIA NUNES DA SILVA	57º	66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
362866	MARIA DO CARMO DE LIMA SOUZA	58º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
364591	CLELIA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA	59º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
362510	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	60º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
348645	MARIA JOSE DE SOUZA	61º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
359010	ROSINETE ROCHA DOS SANTOS	62º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
361089	DIVINO GONCALVES TELES	63º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
356888	IDELMA FERRAZ	64º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
363593	NAIR ROCHA DE OLIVEIRA	65º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
358721	MARCIA CRISTINA GARCIA DA COSTA	66º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
354559	EDINEIA ANTUNES ALVES	67º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
370466	ANA PAULA DE MORAES – 9938-3113	68º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
346647	ATAIS DE JESUS SANTOS	69º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
370187	DANIELA WEIGERT DA CRUZ	70º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
364814	ANA PAULA DA SILVA MARTINS	71º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
359554	KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA	72º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
363082	KATIUSCIA MARTINS DE ARAUJO	73º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
349784	ZULEMA SALETE DENGO NUERNBERG	74º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
352607	JANETE TEREZINHA RODEGHERO BIANCHINI	75º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
348653	MARIA LIMA DA SILVA	76º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
364771	GILVONEI RODRIGUES DA SILVA	77º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
354137	SUELI FRANCO DOS SANTOS	78º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
348188	ALZIRA BARRETTO	79º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
366711	MARIA SOLANGE DE SOUZA LEITE	80º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
362814	ELAINE CRISTINA DE LIMA	81º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
358812	EMERSSON NUNES LIMA	82º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
361483	JUSCILENIA PINHEIRO DE JESUS ALVES	83º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
373040	LUCIANA ALVES DE SOUSA	84º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
368891	PRICILA LORIN	85º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
353119	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	86º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
358490	JOSIANE SOUZA DA SILVA	87º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
362755	MARAISA CRISTINA MANZANO	88º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
368850	PAULA SILVA BATISTA	89º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
358797	CLEIDIANE FERREIRA DE MELO	90º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
359530	MARIA ELENITADA SILVA	91º	60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
365651	NORLEI ALMEIDA DOS SANTOS	92º	60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
359892	MARCOS MESSIAS DA SILVA	93º	60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
361074	MARLENE SHILVIA LOPES SANTOS	94º	60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
372262	LENI PEREIRA PEDROSA	95º	60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
358308	ANDREIA APARECIDA DE QUEIROZ	96º	60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
360781	EDISEL PEREIRA DOS SANTOS	97º	60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
	GRUPO OCUPACIONAL IV				

INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
358842	ANDREIA VITTORAZZI MARQUES LAET	33º	56	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
367316	LINIKER WILLEN DE OLIVEIRA PACHECO	34º	56	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
348486	LAYCIMAR NUNES DA SILVA	35º	56	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
366412	NAIARA URBANO PEREIRA	36º	56	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
369030	KAMILA TOIGO	37º	56	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
373780	IRLEY MARCOS SILVA SANTOS	38º	55	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
372585	ELAINE DE CARVALHO MACEDO	39º	55	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
356943	PAOLA MARQUES DA COSTA SANTOS	40º	55	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
359106	GISLEANGELA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA	41º	55	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
351394	PAMELA RODRIGUES DE ALMEIDA	42º	55	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
365669	FLAVIANE PORANGABA DE FREITAS	43º	55	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
354085	KATIANA HIPOLITO DE OLIVEIRA CRUZ	44º	55	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
352365	JEOVANA ROMERO DE SERQUEIRA	45º	55	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
356515	SUZIELY CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO	46º	55	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
360387	LORENA TELLES MARTINS	47º	55	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
352281	JUCELIA OLIVEIRA GUEDES GONCALVES	48º	54	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
349978	GISELE PAULINI DE SOUZA	49º	54	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
352562	SANDRA FERNANDES VAZ	50º	54	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
352909	PAULA RENATA MIRANDA DOS SANTOS	51º	54	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
359182	JOELMA DA SILVA GOULART	52º	54	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
345992	TIAGO RIBEIRO FARIAS	53º	54	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes na Instrução Normativa n°. 001/SAD/2011, no prazo descrito no artigo 1º deste Edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer no período estipulado no Art. 1º desse edital;

b) – não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2011;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado e exames médicos.

Art. 4º - Os candidatos nomeados através deste Edital deverão comparecer nas dependências da Sala de Reunião de Licitação, 1º piso da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, no dia, **10/07/2014 às 08h00**, para posse e definição do local de trabalho através do lotacionograma.

Art. 5º - Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

ATO Nº. 179/GP/2014 DE 09/06/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. JOSÉ PEREIRA FILHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

1º - **NOMEAR** os candidatos convocados através do Edital complementar nº. 004/2014, aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2010 de 03/11/2010, realizado no dia 09 de janeiro de 2011, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº. 098/GP/2011 de 01/04/2011**, convocados através do Edital Complementar obedecido à ordem de classificação.

	GRUPO OCUPACIONAL I				
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
356849	BETANIA DE OLIVEIRA SANTANA	101º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
344503	JAKELINE LIMA GOMES	102º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
363478	NUBIA APARECIDA DE SOUZA	103º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
359913	VILSON RODRIGUES DA CRUZ	104º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
371790	LUCIANA DOS SANTOS DE AQUINO	105º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
371601	VALDECIR CANDIDO CLAUDINO	106º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
366886	LETICIA DIAS TEIXEIRA	107º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
346670	NATALI SALERMO FARIAS	108º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
374185	WERICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO	109º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
366418	JESSICA NAIARA BARBATO	110º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
367652	JESSICA NUNES DA COSTA	111º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
342895	ELIENAI ARAUJO DE ALMEIDA	112º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
368811	ROGERIO PRADO DE MORAES	113º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
372292	ELIZETE PEREIRA DA CRUZ SANTOS	114º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
500007	MARIZA DE MELLO	115º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
367815	MARIA DA GLORIA RODRIGUES OLIVEIRA	116º	46	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
358859	NILZA DA SILVEIRA PEREIRA	117º	46	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
351533	LOEIDE GONCALVES LEANDRO	118º	46	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
	GRUPO OCUPACIONAL II				
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
364380	ANDEROSN PIRES DOS SANTOS	47º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
351566	ANA PAULA VILL	48º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
357527	GEDALIA TOME FERREIRA	49º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
373093	GLEYCIELLE ALMEIDA MARQUES	50º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
349418	TABIANA GARCIA DAVILA	51º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
352340	FERNANDA DA SILVA CUNHA	52º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
354709	TIEGO VAZ SARDINHA	53º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
361612	ONEIDA MAY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	54º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
373025	SILVIA ANUNCIACAO	55º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
353236	ELIANE PEREIRA BAIOCHO	56º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
343408	ELAINE CRISTINA OENNING LUZ	57º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
359115	LUANA REGIANA DE SANTANA	58º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
362124	FERNANDA	59º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL

	PEREIRA NUNES				
353749	PAULA DO AMARAL GRIGOLETTI	60º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
345231	RAIMUNDA F. MACIEL DE LIMA DE CARVALHO	61º	82	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
342634	ELIZABETH DE SOUZA LOBO QUEIROZ	62º	82	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
345454	SIRLENE BRIZANTE	63º	82	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
364552	ROZANE CAMARGO	64º	82	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
351405	VIVIANNY KLAUDIA FIGUEIREDO DE ANDRADE	65º	82	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
362318	TEREZINHA BEZERRA DA SILVA SOBRINHA	66º	82	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
373567	MARCIO JOSE NETTO	67º	82	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL

GRUPO OCUPACIONAL III

INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
500091	LUCINEIA NUNES DA SILVA	57º	66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
362866	MARIA DO CARMO DE LIMA SOUZA	58º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
364591	CLELIA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA	59º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
362510	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	60º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
348645	MARIA JOSE DE SOUZA	61º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
359010	ROSINETE ROCHA DOS SANTOS	62º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
361089	DIVINO GONCALVES TELES	63º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
356888	IDELMA FERRAZ	64º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
363593	NAIR ROCHA DE OLIVEIRA	65º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
358721	MARCIA CRISTINA GARCIA DA COSTA	66º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
354559	EDINEIA ANTUNES ALVES	67º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
370466	ANA PAULA DE MORAES – 9938-3113	68º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
346647	ATAIS DE JESUS SANTOS	69º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
370187	DANIELA WEIGERT DA CRUZ	70º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
364814	ANA PAULA DA SILVA MARTINS	71º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
359554	KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA	72º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
363082	KATIUSCIA MARTINS DE ARAUJO	73º	64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
349784	ZULEMA SALETE DENGO NUERNBERG	74º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
352607	JANETE TEREZINHA RODEGHERO BIANCHINI	75º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
348653	MARIA LIMA DA SILVA	76º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
364771	GILVONEI RODRIGUES DA SILVA	77º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
354137	SUELI FRANCO DOS SANTOS	78º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
348188	ALZIRA BARRETTO	79º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
366711	MARIA SOLANGE DE SOUZA LEITE	80º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
362814	ELAINE CRISTINA DE LIMA	81º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
358812	EMERSSON NUNES LIMA	82º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
361483	JUSCILENIA PINHEIRO DE JESUS ALVES	83º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
373040	LUCIANA ALVES DE SOUSA	84º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
368891	PRICILA LORIN	85º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
353119	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	86º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
358490	JOSIANE SOUZA DA SILVA	87º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
362755	MARAISA CRISTINA MANZANO	88º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
368850	PAULA SILVA BATISTA	89º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
358797	CLEIDIANE FERREIRA DE MELO	90º	62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
359530	MARIA ELENITADA SILVA	91º	60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
365651	NORLEI ALMEIDA DOS SANTOS	92º	60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
359892	MARCOS MESSIAS DA SILVA	93º	60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
361074	MARLENE SHILVIA LOPES SANTOS	94º	60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
372262	LENI PEREIRA PEDROSA	95º	60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
358308	ANDREIA APARECIDA DE QUEIROZ	96º	60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
360781	EDISEL PEREIRA DOS SANTOS	97º	60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL

GRUPO OCUPACIONAL IV

INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
358842	ANDREIA VITTORAZZI MARQUES LAET	33º	56	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
367316	LINIKER WILLEN DE OLIVEIRA PACHECO	34º	56	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
348486	LAYCIMAR NUNES DA SILVA	35º	56	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
366412	NAIARA URBANO PEREIRA	36º	56	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
369030	KAMILA TOIGO	37º	56	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
373780	IRLEY MARCOS SILVA SANTOS	38º	55	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
372585	ELAINE DE CARVALHO MACEDO	39º	55	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
356943	PAOLA MARQUES DA COSTA SANTOS	40º	55	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
359106	GISLEANGELA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA	41º	55	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
351394	PAMELA RODRIGUES DE ALMEIDA	42º	55	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
365669	FLAVIANE PORANGABA DE FREITAS	43º	55	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
354085	KATIANA HIPOLITO DE OLIVEIRA CRUZ	44º	55	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
352365	JEOVANA ROMERO DE SERQUEIRA	45º	55	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
356515	SUZIELY CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO	46º	55	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
360387	LORENA TELLES MARTINS	47º	55	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
352281	JUCELIA OLIVEIRA GUEDES GONCALVES	48º	54	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
349978	GISELE PAULINI DE SOUZA	49º	54	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
352562	SANDRA FERNANDES VAZ	50º	54	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
352909	PAULA RENATA MIRANDA DOS SANTOS	51º	54	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
359182	JOELMA DA SILVA GOULART	52º	54	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
345992	TIAGO RIBEIRO FARIAS	53º	54	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.
Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, 38º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:06D97B32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP SRP 45.2014

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PP 45.2014 SRP

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIA SRP Nº 45/2014, com realização prevista para o dia 18 de JUNHO de 2014, às 08:00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site http://www.terranovadonorte.mt.gov.br/Transparencia/ e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital.

Onde com realização prevista para o dia 18 de junho de 2014, às 08h00min (oito horas), horário de Mato Grosso.

Leia - sê: com realização prevista para o dia 23 de junho de 2014, às 08h00min (oito horas), horário de Mato Grosso.

Terra Nova do Norte - MT, 09 de junho de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:D9F889E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PP 41.2014

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO Nº. 49/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2014.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 73/2014 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO **PROCESSO 49/2014** NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL 41/2014**, TEVE COMO OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REMOÇÃO DE PEDRAS (ROCHAS) NAS ESTRADAS VICINAIS E RUAS URBANAS, SEM UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS, APENAS SERVIÇOS MANUAIS OU UTILIZAÇÃO DE MASSA EXPANSIVA QUE SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, TENDO COMO VENCEDORAS AS EMPRESAS: GUTEMBERG JESUS DA CONCEIÇÃO E WESLEY ANTONIO CARDOZO DA SILVA.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 02 DE JUNHO DE 2014.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira/oficial

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:FD9FECD4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

Avenida Humberto Marcílio, nº. 173 – Centro – Fones (066) 3435-1118 – CEP. 78.775-000**
CNPJ: 03.543.303/0001-49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do artigo 43, Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 008/2014, que trata da CONTRATACAO DE MÉDICO AUTORIZADOR E AUDITOR PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS DO MUNICIPIO DE TESOURO. A Favor do Senhor Doutor GERALDO JOAO RIBEIRO com o CRM 1577 no Valor de R$ 14.749,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

Tesouro, 09 de junho de 2014.

ILTON FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Vinícius Silva Costa
Código Identificador:0A89B89A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO DO CONT. 69-2014

Extrato de Termo Aditivo

III Termo Aditivo ao Contrato N.º 069/2013
Contratada: **CONCRETE CONST. E ARTEF. DE CIMENTO LTDA - ME**
Motivo de Aditamento: Alteração de valor.
Valor do Aditivo: **R$. 111.122,99**
Data de Assinatura: 23/05/2014.

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:FD6A4864

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 42-2014

Extrato de Termo Aditivo

II Termo Aditivo ao Contrato N.º 042/2014
Contratada: **CONCRETE CONST. E ARTEF. DE CIMENTO LTDA - ME**
Motivo de Aditamento: Alteração de valor.
Valor do Aditivo: **R$. 183.900,06**
Data de Assinatura: 23/05/2014.

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:970A9272

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE I ADITIVO AO CONTRATO 42-2014

Extrato de Termo Aditivo

I Termo Aditivo ao Contrato N.º 042/2014

Contratada: **CONCRETE CONST. E ARTEF. DE CIMENTO LTDA - ME**
Motivo de Aditamento: Prorrogação de prazo
Valor do Aditivo: **R$. 147.120,05**
Data de Assinatura: 07/05/2014.

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:8433FF04

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 88/2014
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Leiliane Ximendes Batista – CPF: 041.352.571-60.
Cargo/função: Técnico Operacional de Sistemas, a ser desempenhado junto ao Tele Centro Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Remuneração base: R$ 880,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2014.
Data assinatura: 04/06/2014.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.
LEILIANE XIMENDES BATISTA
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:CE1CF3D2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 - PROCESSO Nº 026/2014

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2014, de 02/01/2014, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, alterado pelo Decreto nº 827, de 01/03/2013, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014, relativo ao Processo de Licitação Nº 026/2014, emitido em 27/05/2014, aberto e julgado em 09/06/2014, cujo objeto refere-se à Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada para atender Comunidades rurais do Município de União do Sul - MT, composta de 01 (um) Trator de Rodas, 01 (uma) Colhedora de Forragens, 01 (um) Distribuidor de Calcário e Fertilizante, e 01 (uma) Grade Aradora, de conformidade com a descrição dos equipamentos no Termo de Referência do Edital da licitação, sagrou-se vencedora do certame a proponente AMAZÔNIA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA. - CNPJ nº 00.108.578/0004-09, estabelecida na Cidade de Sinop - MT, com a totalidade dos itens do objeto, no valor total de R$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 09 de junho de 2014.

MARCELO CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:2CC36DA2

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 2º BIM - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARCO-ABRIL				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	11.041.900,00	1.822.696,54	3.996.968,21	3.482.047,85
Receitas Tributarias	520.500,00	67.893,91	149.706,78	146.579,97
IPTU	50.000,00		234,45	5.625,57
ISS	228.000,00	25.118,92	52.624,67	35.529,92
ITBI	40.000,00	2.604,56	7.482,68	8.850,35
IRRF	170.000,00	33.744,93	60.883,23	59.179,33
Outras Receitas Tributarias	32.500,00	6.425,50	28.481,75	37.394,80
Receitas de Contribuicoes	115.000,00	2.952,54	15.711,15	40.415,13
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	115.000,00	2.952,54	15.711,15	40.415,13
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	58.100,00	18.131,43	33.894,51	8.360,54
(-) Aplicacoes Financeiras	58.100,00	18.131,43	33.894,51	8.360,54
Transferencias Correntes	10.384.550,00	1.738.889,16	3.765.919,50	3.280.506,11
FPM	5.100.000,00	768.539,53	1.940.175,75	1.707.511,30
ICMS	3.100.000,00	465.716,60	868.627,91	910.275,51
Convenios	10.000,00			
Outras Transferencias Correntes	2.174.550,00	504.633,03	957.115,84	662.719,30
Demais Receitas Correntes	21.850,00	12.960,93	65.630,78	14.546,64
Divida Ativa	16.500,00	8.251,63	8.808,83	8.272,35
Diversas Receitas Correntes	5.350,00	4.709,30	56.821,95	6.274,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.400.000,00	160.000,00	306.337,01	185.601,00
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	10.000,00			
Transferencias de Capital	4.390.000,00	160.000,00	306.337,01	185.601,00
Convenios	4.390.000,00	160.000,00	306.337,01	185.601,00
Outras Transferencias de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.390.000,00	160.000,00	306.337,01	185.601,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.431.900,00	1.982.696,54	4.303.305,22	3.667.648,85
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.414.500,00	1.473.979,83	5.033.426,55	3.011.643,85
Pessoal e Encargos Sociais	6.392.000,00	922.712,97	2.010.777,40	1.741.625,40
Juros e Encargos da Divida (IX)	14.000,00		3.500,00	
Outras Despesas Correntes	7.008.500,00	551.266,86	3.019.149,15	1.270.018,45
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.400.500,00	1.473.979,83	5.029.926,55	3.011.643,85
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.682.500,00	76.584,71	326.000,66	447.862,58
Investimentos	2.614.500,00	76.584,71	290.541,86	419.202,75
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	68.000,00		35.458,80	28.659,83
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.614.500,00	76.584,71	290.541,86	419.202,75
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	15.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	16.030.000,00	1.550.564,54	5.320.468,41	3.430.846,60
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-598.100,00	432.132,00	-1.017.163,19	236.802,25
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA				0,00

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:00DF3A53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2014

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso e o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital do Concurso Público n. 01/2014, item 3, "B", da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, DIVULGAR a relação dos pedidos de isenção de taxas deferidas conforme segue:
a) ANEXO I - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS
2º - Nos termos do item 13 e seus subitens do Edital do Concurso Público n. 01/2014, da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, fica em vigência o prazo legal de recurso quanto ao conteúdo deste Edital Complementar a partir de sua publicação.
3º - Todos os pedidos de isenção de taxas foram deferidos pela Comissão de Organização, não restando, portanto, pedidos indeferidos.
4º - Este Edital Complementar e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT e no endereço eletrônico www.valedesaodomingos.mt.gov.br, partir desta data.

Vale de São Domingos – MT, em 09 de junho de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal

ROBERSON DOS SANTOS MACHADO
Presidente COCP

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2014

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDA

QUANT.	CANDIDATO
01	ADRIANO DA SILVA CORREA
02	AGNEL SILVESTRE DE LANA
03	ALESSANDRA ARAUJO DE SOUZA
04	ALLINE LUZ DE SOUZA
05	ANA MARIA JESUS SILVA
06	CLAUDENICE MOREIRA DA SILVA
07	CLAUDIA ROZANE DE OLIVEIRA
08	CLAYTON ALVES E SILVA
09	DEBORA SMERDECK PIOTTO
10	DEIRTE BATISTA VALERIO DE LANA
11	EDILENE MESSIAS SOARES
12	ELIANE DE SALES SILVA OLIVEIRA
13	ELIAS FURTADO
14	ELIENA OLIVEIRA DA CRUZ
15	ELISANGELA RENATA COSTA SILVA
16	ELIZEU HIPOLITO FILHO
17	FLAVIA FERNANDA MIRANDA BARBARESO
18	IVONE SOUZA DOS REIS
19	IVONETE KUETHER PREISIGKE FURTADO
20	JANIELA DE JESUS
21	JESSICA NOGUEIRA RAMOS
22	JONY PIMENTA DE OLIVEIRA
23	JOSIMAR MARQUES DA SILVA
24	LANNA DE SOUZA FABIANO
25	LAUDICEIA RAMOS SANTOS
26	LEANDRO LIMA DE SOUZA
27	LINDOENI DIAS DA COSTA
28	LUCIANO BALBINO DE OLIVEIRA
29	LUCIVANIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
30	LUSIENE GOMES PINHEIRO SANTOS
31	MARCIO GARCIA TAVARES
32	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
33	MARIA DE LOURDES PEREIRA GOMES
34	MARIA SONIA DA CRUZ OLIVEIRA
35	MARTA SILVA OLIVEIRA
36	ROSA MARIA PEREIRA BARROS
37	VALERIA MACENA FERNANDES

Vale de São Domingos – MT, em 09 de junho de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal

ROBERSON DOS SANTOS MACHADO
Presidente COCP

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:A1E9F3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N. 03/2014

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 03/2014 - O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2014, tornam público o Edital Complementar n. 03/2014, que DIVULGA a lista de candidatos que tiveram seu pedido de isenção de taxa de inscrição DEFERIDOS, divulgadas através do Anexo I do Edital Complementar n. 03/2014 e seu Anexo I que se encontram na íntegra, à disposição dos interessados, no Quadro Mural da PREFEITURA DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT e no endereço eletrônico www.valedesaodomingos.mt.gov.br, a partir desta data.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:C4C93028

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 551/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 01/2013 de 10 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**ALEXANDER DE OLIVEIRA FREMIOT**
MATRICULA	1855
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	8038/2010
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.06.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	01.11.2013 à 29.01.2014

SERVIDOR	**CARLA ANDREA DE CASTRO**
MATRICULA	6612
CARGO	Técnico Desenvolvimento Educacional
PROCESSO N°	116203/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.08.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	01.10.2013 à 01.01.2014

SERVIDOR	**DALWIN CORREA NETTO**
MATRICULA	9662
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	9312/2010
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	15.07.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	23.09.2013 à 23.12.2013

SERVIDOR	**EDNEIA HENRIQUE DE PAULA**
MATRICULA	12395
CARGO	Professor V a VIII
PROCESSO N°	101956/2012
LICENÇA PRÊMIO	06 (seis) meses
QUINQUÊNIO	01.03.2001/2006 - 01.03.2006/2011
PERÍODO DE GOZO	06.05.2013 à 06.11.2013

SERVIDOR	**ELSIO JOSÉ SCHORR**
MATRICULA	14389
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	109063/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.04.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	03.06.2013 à 03.09.2013

SERVIDOR	**GIOVANA GARCIAS**
MATRICULA	17896
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO N°	4684/2005
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.06.2000/2005
PERÍODO DE GOZO	01.01.2007 à 31.03.2007

SERVIDOR	**HENRIQUETA MARIA DE MORAES SILVA**
MATRICULA	19202
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	74519/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	06.09.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	09.06.2013 à 09.09.2013

SERVIDOR	**LAURA CRUZEIRO DEGASPERI AZEVEDO**
MATRICULA	26579
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	79929/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.08.2002/2007
PERÍODO DE GOZO	20.09.2013 à 20.12.2013

SERVIDOR	**SOLANGE CHRISTINE ARRUDA FAVA GUIMARÃES**
MATRICULA	43893
CARGO	Fiscal Municipal
PROCESSO N°	130786/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.04.1999/2004
PERÍODO DE GOZO	02.09.2013 à 02.12.2013

SERVIDOR	**TATIANE ROBERTA MARTINS MORA**
MATRICULA	44831
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO N°	4052/2005
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.06.2000/2005
PERÍODO DE GOZO	01.07.2007 à 30.09.2007

SERVIDOR	**TOSHIO DOI**
MATRICULA	45289
CARGO	Professor V a VIII
PROCESSO N°	3903/2009
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	02.08.1999/2004
PERÍODO DE GOZO	20.09.2013 à 20.12.2013

SERVIDOR	**VALDETE EROTILDES DA SILVA DIAS**
MATRICULA	45610
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	1032/2010
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.08.1992/1997
PERÍODO DE GOZO	01.03.2014 à 01.06.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de Abril 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:379E736D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 550/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 01/2013 de 10 de janeiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**ADELAIDE RAMOS DE ARRUDA**
MATRICULA	296
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	6942/2009
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.08.2003/2008
PERÍODO DE GOZO	05.09.2013 à 05.12.2013

SERVIDOR	**CARMEM LÚCIA GIUNTINI**
MATRICULA	7048
CARGO	Professor V a VIII
PROCESSO N°	4919/2007
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.03.2002/2007
PERÍODO DE GOZO	04.03.2013 à 04.06.2013

SERVIDOR	**ELSIO DE CAMPOS SILVA**
MATRICULA	14388
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	9772/2009
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.07.2003/2008
PERÍODO DE GOZO	26.04.2013 à 26.07.2013

SERVIDOR	**CEZAR QUINZANI**
MATRICULA	7648
CARGO	Auxiliar de Laboratório
PROCESSO N°	12798/2009
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	05.07.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	12.03.2014 à 12.06.2014

SERVIDOR	**ISABEL CRISTINA PEREIRA BORGES**
MATRICULA	20024
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	165621/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	15.02.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	20.09.2013 à 20.12.2013

SERVIDOR	**MARIA JOSÉ DE CAMPOS OLIVEIRA**
MATRICULA	33015
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	98139/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	22.02.1998/2003
PERÍODO DE GOZO	14.03.2013 à 14.06.2013

SERVIDOR	**MARCOS AURÉLIO OENGA**
MATRICULA	31273
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO N°	190915/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.06.2000/2005
PERÍODO DE GOZO	01.09.2013 à 30.11.2013

SERVIDOR	**MARILDES DE ASSIS CORREA**
MATRICULA	33889
CARGO	Agente Administrativo
PROCESSO N°	7602/2009
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	07.04.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	03.03.2014 à 03.06.2014

SERVIDOR	**NEWTON GONÇALVES FERREIRA**
MATRICULA	36820
CARGO	Agente Administrativo
PROCESSO N°	202828/2013

LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	21.03.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	03.03.2014 à 03.06.2014

SERVIDOR	**NEIDE CAMARGO DE FIGUEIREDO**
MATRICULA	36398
CARGO	Merendeira
PROCESSO N°	11055/2009
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.06.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	01.09.2012 à 30.11.2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de Abril 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5E3EC0F6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.120/2013

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT, CNPJ nº. 03.507.548/0001-10 e a Empresa CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE, CNPJ N.03.186.027/0001-09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 58 da Lei Federal nº.8666/1993 e suas atualizações, bem como, nos documentos acostados no Processo Gespro n.233720/2014. OBJETO: Apostilar o item 6.2 da Clausula Sexta – Da Dotação Orçamentária, referente a realização de exames de tomografia computadorizada e ultrassonografia em regime de urgência e emergência em espaço cedido pela contratante nas dependências do Hospital e Pronto Socorro Municipal. UO: Secretaria Municipal de Saúde. DO: 09.02.10.303.0011-2144. ED: 3.3.90.39.00.00.00 – O.S.T-PJ. Fonte: 0304. DO: 09.02.10.302.0011-2144. ND: 3.3.90.39.00.00.00-OST-PJ. Fonte: 0204.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2014.
SIGNATÁRIOS:
WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH
Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

CENTRO DE IMAGENOLOGIA DE CENTRO OESTE
Contratada

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B0852FB3

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 276 / 2014

O Prefeito de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE – MASCULINO/40hs (SEMAD)**, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA o (a) Sr (a). **ADELSON EVANGELISTA DE SOUZA**, CPF nº. 544.420.281-68, classificado (a) em 21º lugar, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE – MASCULINO/40hs (SEMAD)**, para o qual foi Classificado (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09 de junho de 2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:26568208

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA N.11-2014

No processo n. 225029/2013,Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento exclusivo do Cras. Pelo Período de doze meses. Localizado na Rua Brasília n. 556, bairro Jardim Potiguar,Várzea Grande MT. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93, atualizada. Contratada: **Maria de Lourdes Nascimento**, inscrita no CPF:138,912,861/04. Valor global total: R$3,000,00 (três mil reais) sendo no total de R$36,000,00(trinta e seis mil reais) Reconhecimento do Ato de Dispensa de Licitação n.11/2014 datado de 04/06/2014 por Silvo Aparecido Fidelis – Secretário de Assistência Social. Ratificação de Dispensa de Licitação Ato n. 11/2014, por

Várzea Grande 04/06/2014 de fevereiro de 2014.

WALACE DOS SANTOS GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:66B576A7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA N.12-2014

No processo n. 240389/2013, Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento de salas anexas da EMEB Maria Pedrosa. Pelo Período de doze meses. Localizado na Rua 20, quadra 46, lotes 17, 18, 19, bairro São Matheus, Várzea Grande MT. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93, atualizada. Contratada: **Matheus Magalhães**, inscrita no CPF: 338.313.789-91. Valor global total: R$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais), sendo no total de R$57.600,00 (cinqüenta e sete mil e seiscentos reais) Reconhecimento do Ato de Dispensa de Licitação n.12/2014 datado de 06/06/2014 por Jonas Sebastião da Silva – Secretário de Educação . Ratificação de Dispensa de Licitação Ato n. 12/2014, por

Várzea Grande 06/06/2014 de fevereiro de 2014.

WALACE DOS SANTOS GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A4EFBA43

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº.049/2014

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT, CNPJ nº. 03.507.548/0001-10 e as empresas COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA – ME GONÇALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Vinculado a Lei Federal nº.8666/93 e suas alterações, OBJETO: contratação das agências de propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade com elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgação das ações da prefeitura municipal de várzea grande, conforme as condições e especificações constantes no edital, seus anexos, neste contrato. VALOR GLOBAL: R$ 3.700,00 (Três milhões e setecentos mil reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE - ADMINISTRAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.04.122.0101. PROJETO ATIVIDADE: 2203 – Manutenção de Gestão de Material da Prefeitura. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros PJ - FONTE: 0999 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.10.122.0015 PROJETO ATIVIDADE: 2033 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros PJ FONTE:

0999 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.12.122.0002 PROJETO ATIVIDADE: 2165 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Educação. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros PJ FONTE: 0999 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.24.122.0002 PROJETO ATIVIDADE: 2054 – Manutenção e Encargos da Secom. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros PJ FONTE: 0999 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2014.
SIGNATÁRIOS:
WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

EDUARDO BALBINO FERREIRA
Secretario Municipal de Comunicação Social – PMVG/MT

COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA – ME – Contratada
GONÇALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA – Contratada

Visto pela
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7E865924

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 15/2013

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão a Ata de Registro de preços n. 15/2013 oriunda do Pregão Presencial n. 10/2013 da Fundação de apoio ao desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uni selva, para Aquisição de equipamentos de Informática para atender a Secretária de Administração. Que teve como vencedora a empresa: **Viviane Regina Claudino ME.** inscrita - CNPJ n. 13.979.479/0001-00,Vencedora do lote 01, **Itens: 01,02,03,04,05,06,07, 08,09,10,11,14,20,21,27,28,30,32,37,39,41,42,**Totalizando o valor de R$ 936.895,00(novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Várzea Grande – MT, 06 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES,
Prefeito.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6C506434

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

AVISO DE RESULTADO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E PROFESSORES
SE FOR O CASO PARA EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS EM OUTROS MUNICÍPIOS, BEM COMO SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL DE VEÍCULO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRÓPRIO E AINDA DAS LINHAS ASSENTAMENTO ALTO CELESTE E ASSENTAMENTO CALIFÓRNIA PARA A CIDADE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS.
Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregão Presencial nº 018/2014, Registro de Preços nº 009/2014, tipo menor preço por Item, cuja abertura se deu em 09/05/2014, sagrou-se vencedora a empresa S. DOS SANTOS DA SILVA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ Nº 19.905.458/0001-18, com as propostas conforme segue:

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUTDE	VALOR	VALOR TOTAL
01	Linha 1 : Assentamento Alto Celeste.	KM	32.000	R$ 2,80	R$ 89.600,00
02	Linha 2 : Assentamento Califórnia.	KM	16.000	R$ 2,80	R$ 44.800,00
03	Viagens para transporte de alunos atletas e/ou eventos culturais dentro e fora do Estado de Mato Grosso.	KM	42.000	R$ 3,50	R$ 147.000,00
04	Substituição de ônibus escolar dentro do município.	KM	20.000	R$ 2,80	R$ 56.000,000
TOTAL					R$ 337.400,00

Publique-se e afixe-se.

Vera – MT, 09 Maio de 2014.

MARIA CILENE PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:ACDCF2B0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA N.º 001/2014

O Município de Vera - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a prorrogação do Edital Chamada Publica nº. 001/2014, passando a sua abertura para o dia 25/06/2014 no mesmo horário e local. Os interessados deverão retirar novo edital com as devidas alterações na Prefeitura e no site www.vera.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3583 3100. Prefeitura Municipal de Vera - MT, Situada à Av. Otawa nº 1651, Prefeitura Municipal de Vera- MT, em 09 de Junho de 2014.

MARIA CILENE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:5865264B

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.020/2014 – SRP Nº. 010/2014

A Prefeitura Municipal de Vera - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna publico que o processo licitatório Modalidade Pregão Presencial n°. 020/2014, informa a todos os interessados a retificação da Publicação do Aviso, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municipios do Estado de Mato Grosso - AMM, Ano IX- nº. 1988 do dia 06 de junho de 2.014. **Onde se lê** nº. 18/06/2013, **Leia-se :** 18/06/2014;

Vera - MT, 09 de Fevereiro de 2014.

MARIA CILENE PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:506B2FBD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005 / 2014 - CÂMARA MUNICÍPAL DE VILA BELA /MT

"A CESSÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade MT., no uso das atribuições legais,que lhe são conferidas e de Acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Ofício / 198 / GP / 2014, da Servidora **KELLY REGINA CRUZ DE FRANÇA**, a fim de exercer o Cargo Comissionado de Secretária de Meio Ambiente.
Considerando que a Servidora **KELLY REGINA CRUZ DE FRANÇA,** encontra –se em estágio probatório:

RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade - MT a Servidora **KELLY REGINA CRUZ DE FRANÇA,** com ônus para a Prefeitura de Vila Bela –MT;
Art. 2º - Suspender o Estágio Probatório da Servidora **KELLY REGINA CRUZ DE FRANÇA ,** enquanto perdurar a cessão, quando então a servidora retornará em exercício no cargo em que originalmente tomou posse(Agente Administrativa).
Art. 3º - A presente Autorização de Cessão findará quando da exoneração ou dispensa do Cargo de Secretaria de Meio Ambiente municipal, que a Prefeitura Municipal de Vila Bela - MT, devera providenciar imediatamente o retorno da servidora ao Cargo Cedente.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados disposições em contrario.

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 06 de junho de 2014.

ANTONIO COELHO FILHO
(TONINHO FORTT)
Presidente do Poder Legislativo

Termo de Anuência: Nesta data Assino Concordando com todos os Termos desta Portaria n° 005 / 2014.

Vila Bela da Santíssima Trindade -MT, aos 06(seis) Dias de 06(junho) de 2014(dois mil e quatorze).

KELLY REGINA CRUZ DE FRANÇA
Agente Administrativa

Publicado por:
Michell Leite Coelho
Código Identificador:6AA99000

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL NO 052/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro Oficial da prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT comunica aos interessados que a sessão pública para realização do Pregão Presencial **052/2014**, terá início às **16:00** do dia **18/06/2014.**

Vila Bela da Santíssima Trindade, 09 de junho de 2014.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:886E9BD5

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS NO 007/2014

A comissão permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT comunica aos interessados que a sessão pública para realização da **Tomada de Preços Nº 007/2014**, terá início às **08:00** do dia **23/06/2014.**

Vila Bela da Santíssima Trindade, 09 de junho de 2014.

NALICE M. NANTES SHIMIZU
Presidente CPL.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:20C6040F

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS NO 009/2014

A comissão permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT comunica aos interessados que a sessão pública para realização da **Tomada de Preços Nº 009/2014**, terá início às **10:00** do dia **23/06/2014.**

Vila Bela da Santíssima Trindade, 09 de junho de 2014.

NALICE M. NANTES SHIMIZU
Presidente CPL.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:1E88BF19

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa: **VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA,** com proposta no valor global de **R$ 154.800,00** (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), sagrou-se vencedora do processo de Licitação para a **PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, COMPOSTA DE UM TRATOR AGRÍCOLA E EQUIPAMENTOS .**

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 03 de junho de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:577BA622

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas: **J. MOREIRA COMERCIO -ME,** com proposta no valor global de **R$ 17.319,60** (dezessete mil trezentos e dezenove mil e sessentra centavos), **GILBERTO MORALES INFORMATICA c**om proposta no valor global de **R$ 7.116,00** (sete mil cento e dezesseis reais), **AKDD ELETRONICOS E PAP. COM. E RE. DE SER. LTDA ME, c**om proposta no valor global de R$ 101.812,00 (cento e um mil oitocentos e doze reais), **WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP.PARA ESCRITORIO LTDA, c**om proposta no valor global de **R$ 61.474,00** (sessenta e um mil quatrocentos e setenta e quatro mil reais), **VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI, c**om proposta no valor global de **R$ 3.154,00** (três mil cento e cinquenta e quatro reais), **VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME, c**om proposta no valor global de **R$ 24.540,00** (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais), **ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA – ME, c**om proposta no valor global de **R$ 1.188,00** (um mil cento e oitenta e oito reais), **VINCITORE INDUSTRIA METALULRGICA LTDA EPP, c**om proposta no valor global de **R$ 89.187,00** (oitenta e nove mil cento e oitenta e sete reais), sagrou- se vencedora do processo de Licitação para a

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E ELETROPORTÁTEIS .

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 03 de junho de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:C8E79C37

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa: **PAULO HENRIQUE FERRO CERVALATI - ME,** com proposta no valor global de **R$ 41.880,00** (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais), sagrou- se vencedora do processo de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERV IÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICAL EM BOVINOS.**

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 04 de junho de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:BD79AC86

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa: **CIMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** com proposta no valor global de **R$ 330.246,28** (trezentos e trinta mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), sagrou- se vencedora do processo de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA REPOSIÇÃO.**

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 05 de junho de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:FBCD8A05

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa: **CAMPOMIX – AGROPECUÁRIA LTDA ,** com proposta no valor global de **R$ 14.143,45** (quatorze mil cento e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), sagrou- se vencedora do processo de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS VETERINÁRIOS.** Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 06 de junho de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:E58C812C

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa: **HÉLIO RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR - MEI,** com proposta no valor global de **R$ 36.950,00** (trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais), sagrou- se vencedora do processo de Licitação para a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VALIDAÇÃO DE BANCOS DE DADOS PARA O ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO "APLIC" DESTA PREFEITURA .**

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 06 de junho de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:3604552B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2014 DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Designa Engenheiro Responsável para acompanhamento, fiscalização e recebimento de obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, na Avenida Visconde Barbacena, no Bairro Inconfidentes.

Luciano Marcos Alencar Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 10 Designar o Engenheiro Civil, PAULO ELDER EVANGELHO VARGAS, portador do RG nº 9033207235 SSP/RS e inscrito no CPF sob n.º 473.906.110-49, CREA nº 220467251-3, para fiscalizar, acompanhar e receber as obras realizadas referente a de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, com 283,48 m² de área, a ser construída nos lotes 13 (treze) e 14 (quatorze), da quadra 13 (treze) na Avenida Visconde Barbacena, no Bairro Inconfidentes.
no valor de R$ 434.146,80 (Quatrocentos e trinta e quatro mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).Contrato nº 011/2014 empresa A. BIRK & CIA LTDA – EPP
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:A792F139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2014 DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Designa Engenheiro Responsável para acompanhamento, fiscalização e recebimento de obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, na Avenida Jonas Pinheiro no Bairro Setor Oeste

Luciano Marcos Alencar Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 10 Designar o Engenheiro Civil, PAULO ELDER EVANGELHO VARGAS, portador do RG nº 9033207235 SSP/RS e inscrito no CPF sob n.º 473.906.110-49, CREA nº220467251-3, para fiscalizar, acompanhar e receber as obras realizadas referente a construção de a construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, UBS IV, a ser construída nos lotes 05 (cinco) e 07 (sete), da quadra 65 (sessenta e cinco) na Avenida Jonas Pinheiro no Bairro Setor Oeste.
no valor de R$ 434.146,80 (Quatrocentos e trinta e quatro mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Contrato nº 012/2014 empresa A. BIRK & CIA LTDA – EPP.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:ED3CD91C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161 /2014 DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando as eleições para Diretores e Coordenadores de Escola,
R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear,** a servidora **CLARA INÊS GRAF ODI,** RG 13/R-1856567-SSP/SC – CPF 383.722-741-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Coordenadora **da E.M.E.F. Rui Ramos,** previsto no Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:056EBEC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2014 DE 05 DE JUNHO DE 2014

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando as eleições para Diretores e Coordenadores de Escola,

R E S O L V E:

Art. 1º- Art. 1º- **Nomear** o Srº. **Pedro Rocha Araújo,** portador do CI/RG 1265550-3 SSP/MT e do CPF sob o nº 867958641-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Diretor **da E.M.E.F. Rui Ramos,** previsto no Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:E7C57DB3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014**,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, conforme a seguir:

Nº	ITEM	DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS TRÊS LTDA – EPP, CNPJ Nº 15.078.544/0001-43	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81	A. F. DE FARIAS ME, CNPJ Nº 15.252.024/0001-05	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI, CNPJ Nº 07.838.209/0001-78	AGATO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ Nº 37.456.621/0001-94	DIMAQ-CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 05.220.404/0001-04
1	IMPLEMENTOS AGRICOLAS DE MARCA BALDAN					15,50%	
2	IMPLEMENTOS AGRICOLAS DE MARCA JACTO	15,50%					
3	IMPLEMENTOS AGRICOLAS DE MARCA JUMIL	15,50%					
4	IMPLEMENTOS AGRICOLAS DE MARCA MARKESAN	15,50%					
5	IMPLEMENTOS AGRICOLAS DE MARCA TATU	15,50%					
6	PECAS MECANICAS GENUINAS DE 1ª LINHA PARA VEICULOS PESADOS DE MARCA VOLARE V8				19,00%		
7	PECAS MECANICAS GENUINAS LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA FIAT					22,00%	

8	PECAS MECANICAS GENUINAS LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA MITSUBISHI		23,00%				
9	PECAS MECANICAS GENUINAS LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA VOLKSWAGEM					22,00%	
10	PECAS MECANICAS GENUINAS LINHA PARA VAICULOS PESADOS DE MARCA FORD					22,50%	
11	PECAS MECANICAS GENUINAS LINHA PARA VAICULOS PESADOS DE MARCA VOLVO					22,00%	
12	PECAS MECANICAS GENUINAS LINHA PARA VEICULOS LEVES DE MARCA GM					23,50%	
13	PECAS MECANICAS GENUINAS P/ MAQUINA PESADA DE MARCA CASE			30,00%			
14	PECAS MECANICAS GENUINAS P/ MAQUINA PESADA DE MARCA DINAPAK			30,00%			
15	PECAS MECANICAS GENUINAS PARA MAQUINA PESADA DE MARCA FORD			30,00%			
16	PECAS MECANICAS GENUINAS P/ MAQUINA PESADA DE MARCA KOMATSU			30,00%			
17	PECAS MECANICAS GENUINAS P/ MAQUINA PESADA DE MARCA MICHIGAN			30,00%			

Nº	ITEM	DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS TRÊS LTDA – EPP, CNPJ Nº 15.078.544/0001-43	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81	A. F. DE FARIAS ME, CNPJ Nº 15.252.024/0001-05	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI, CNPJ Nº 07.838.209/0001-78	AGATO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ Nº 37.456.621/0001-94	DIMAQ-CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 05.220.404/0001-04
18	PECAS MECANICAS GENUINAS P/ MAQUINA PESADA MARCA DE CATERPILLAR			30,00%			
19	PECAS MECANICAS GENUINAS PARA MAQUINA PESADA DE MARCA MASSEY FERGUSON			30,00%			
20	PECAS MECANICAS GENUINAS P/ MAQUINAS PESADA DE MARCA KOMATSU			30,00%			
21	PECAS MECANICAS GENUINAS PARA VEICULO PESADO DE MARCA IVECO				15,00%		
22	PECAS MECANICAS GENUINAS PARA VEICULOS PESADOS DE MARCA CATERPILLAR			30,00%			
23	PECAS MECANICAS GENUINAS PARA VEICULOS PESADOS DE MARCA KOMATSU			30,00%			
24	PECAS MECANICAS GENUINAS PARA VAICULOS PESADOS DE MARCA VOLKSWAGEM				23,00%		
25	PECAS MECANICAS GENUINAS PARA VEICULOS LEVE DE MARCA FORD					20,50%	
26	PECAS MECANICAS GENUINAS PARA VEICULOS LEVES DE MARCA PEUGEOT				15,00%		
27	PECAS MECANICAS GENUINAS PARA VEICULOS LEVES DE MARCA TOYOTA		16,00%				
28	PECAS MECANICAS GENUINAS PARA VEICULOS LEVES DE MARCA LAND ROVER				15,00%		
29	PECAS MECANICAS GENUINAS PARA VEICULOS PESADOS DE MARCA MERCEDES BENZ		16,00%				
30	PECAS MECANICAS GENUINAS PARA VEICULOS PESADOS DE MARCA VOLARE V6				19,00%		
31	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEICULOS LEVES DE MARCA LAND ROVER				15,10%		
32	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEICULOS PESADOS DE MARCA VOLARE V6				19,00%		
33	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEICULOS PESADOS DE MARCA VOLARE V8				19,00%		
34	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA MAQUINA PESADA DE MARCA DINAPAK						15,50%
35	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA MAQUINA PESADA DE MARCA MASSEY FERGUSON			25,00%			

Nº	ITEM	DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS TRÊS LTDA – EPP, CNPJ Nº 15.078.544/0001-43	MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81	A. F. DE FARIAS ME, CNPJ Nº 15.252.024/0001-05	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI, CNPJ Nº 07.838.209/0001-78	AGATO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ Nº 37.456.621/0001-94	DIMAQ-CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 05.220.404/0001-04
36	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA MAQUINA (S) DA MARCA CATERPILLAR			30,00%			
37	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA MAQUINA PESADA DE MARCA CASE			35,00%			
38	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA MAQUINA PESADA DA MARCA FORD		16,00%				
39	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA FIAT		22,00%				
40	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA MITSUBISHI					21,00%	
41	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA VOLKSWAGEM		23,00%				
42	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA GM					18,00%	
43	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª		21,00%				

	LINHA PARA VAICULOS PESADOS DE MARCA MERCEDES BENZ						
44	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS PESADOS DE MARCA VOLKSWAGEM				23,50%		
45	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS PESADOS DE MARCA FORD				23,00%		
46	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEICULOS LEVES DE MARCA PEUGEOT		21,00%				
47	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEICULOS LEVES DE MARCA TOYOTA		20,00%				
48	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEICULOS PESADOS DE MARCA VOLVO		21,00%				
49	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA MAQUINA DE MARCA KOMATSU			35,00%			
50	PECAS MECANICAS ORIGINAIS PARA VEICULO PESADO DE MARCA IVECO				20,00%		
51	PECAS MECANICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA MAQUINA PESADA DE MARCA MICHIGAN			35,00%			

ALTA FLORESTA-MT, 09 DE JUNHO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:9FC45F6B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
ANEXO 11

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA								Exercício: 2014
Rua General Ozorio, 168, Centro, ALTO ARAGUAIA/MT								Mês atual: Abril
Anexo 11 - Lei 4.320/64								
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada								
Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenho Mês / Liquidado Mês / Pago Mês	Empenho Ano / Liquidado Ano / Pago Ano	Saldo a Liquidar / Saldo a Pagar
Órgão: 12 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL								
Unid....: 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVIMAR								
1068		Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
1	04.122.0002-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	1.899,00	8.101,00
				0,00		0,00	1.899,00	0,00
				0,00		0,00	1.899,00	0,00
Total Projeto Atividade.....:			10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	1.899,00	8.101,00
				0,00		0,00	1.899,00	0,00
				0,00		0,00	1.899,00	0,00
2092		Manutenção do PREVIMAR						
6	04.122.0002-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	141.000,00	0,00	141.000,00	11.354,03	59.778,87	81.221,13
				0,00		11.354,03	59.778,87	0,00
				0,00		11.354,03	59.778,87	0,00
7	04.122.0002-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
8	04.122.0002-3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	11.989,27	1.010,73
				0,00		1.264,43	5.885,94	6.103,33
				0,00		1.264,43	5.885,94	6.103,33
9	04.122.0002-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
10	04.122.0002-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	874,01	1.668,63	8.331,37
				0,00		874,01	1.668,63	0,00
				0,00		559,01	1.353,63	315,00
11	04.122.0002-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
12	04.122.0002-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00
				0,00		0,00	5.000,00	0,00
				0,00		0,00	5.000,00	0,00
13	04.122.0002-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
14	04.122.0002-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00	0,00	105.000,00	21.024,75	72.778,62	32.221,38
				0,00		4.396,17	16.837,98	55.940,64
				0,00		4.396,17	16.837,98	55.940,64
15	04.122.0002-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
				0,00		5.535,92	18.657,04	31.342,96
				0,00		5.034,24	13.121,12	36.878,88

16	04.122.0002-4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
Total Projeto Atividade.....:			370.000,00	0,00	370.000,00	33.252,79	201.215,39	168.784,61
				0,00		23.424,56	107.828,46	93.386,93
				0,00		22.607,88	101.977,54	99.237,85
2093		Inativos e Pensionistas do PREVIMAR						
2	09.272.0027-3.3.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00	122.655,82	467.175,39	892.824,61
				0,00		122.655,82	467.175,39	0,00
				0,00		122.655,82	467.175,39	0,00
3	09.272.0027-3.3.90.03.00.00	Pensões	340.000,00	0,00	340.000,00	27.764,35	111.807,81	228.192,19
				0,00		27.764,35	111.807,81	0,00
				0,00		27.764,35	111.807,81	0,00
Total Projeto Atividade.....:			1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	150.420,17	578.983,20	1.121.016,80
				0,00		150.420,17	578.983,20	0,00
				0,00		150.420,17	578.983,20	0,00
2094		Outros Benefícios do PREVIMAR						
4	09.272.0027-3.3.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	150.000,00	0,00	150.000,00	17.259,97	62.264,32	87.735,68
				0,00		17.259,97	62.264,32	0,00
				0,00		16.644,40	47.715,74	14.548,58
Total Projeto Atividade.....:			150.000,00	0,00	150.000,00	17.259,97	62.264,32	87.735,68
				0,00		17.259,97	62.264,32	0,00
				0,00		16.644,40	47.715,74	14.548,58
2095		Reserva Legal do RPPS						
17	77.997.0027-9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
18	77.997.0027-9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	706.000,00	0,00	706.000,00	0,00	0,00	706.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
5	77.997.0027-9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	3.329.568,00	0,00	3.329.568,00	0,00	0,00	3.329.568,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
Total Projeto Atividade.....:			4.036.568,00	0,00	4.036.568,00	0,00	0,00	4.036.568,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
Total Unidade .....:			6.266.568,00	0,00	6.266.568,00	200.932,93	844.361,91	5.422.206,09
				0,00		191.104,70	750.974,98	93.386,93
				0,00		189.672,45	730.575,48	113.786,43
Total Geral .....:			6.266.568,00	0,00	6.266.568,00	200.932,93	844.361,91	5.422.206,09
				0,00		191.104,70	750.974,98	93.386,93
				0,00		189.672,45	730.575,48	113.786,43

Publicado por:
Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:1191FA2E

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
ANEXO 10

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA									Exercício: 2014	
Rua General Ozorio, 168, Centro, ALTO ARAGUAIA/MT									Mês: Abril	
Cod. Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada					Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada		Para Mais	Para Menos
1	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.800.712,00	707.210,31	311.253,85	0,00	1.018.464,16		0,00	1.782.247,84
18	1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.536.210,00	335.624,78	134.480,00	0,00	470.104,78		0,00	1.066.105,22
19	1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.536.210,00	335.624,78	134.480,00	0,00	470.104,78		0,00	1.066.105,22
20	1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	1.536.210,00	335.624,78	134.480,00	0,00	470.104,78		0,00	1.066.105,22
22	1.2.1.0.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.527.450,00	332.572,40	133.425,02	0,00	465.997,42		0,00	1.061.452,58
23	1.2.1.0.29.07.01	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Prefeitura	1.500.000,00	323.482,49	128.198,49	0,00	451.680,98		0,00	1.048.319,02
24	1.2.1.0.29.07.02	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Camara	21.000,00	6.545,55	4.530,40	0,00	11.075,95		0,00	9.924,05
30	1.2.1.0.29.07.03	Contribuição de Servidor Ativo Civil - PREVIMAR	6.450,00	2.544,36	696,13	0,00	3.240,49		0,00	3.209,51
39	1.2.1.0.29.09.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	5.200,00	2.102,76	738,44	0,00	2.841,20		0,00	2.358,80
21	1.2.1.0.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL	3.560,00	949,62	316,54	0,00	1.266,16		0,00	2.293,84
13	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.206.000,00	362.580,68	147.862,57	0,00	510.443,25		0,00	695.556,75
14	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.206.000,00	362.580,68	147.862,57	0,00	510.443,25		0,00	695.556,75
65	1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
27	1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	1.206.000,00	362.580,68	147.862,57	0,00	510.443,25		0,00	695.556,75
28	1.3.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	1.200.000,00	362.580,68	147.862,57	0,00	510.443,25		0,00	689.556,75
29	1.3.2.8.20.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	6.000,00
36	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.502,00	9.004,85	28.911,28	0,00	37.916,13		0,00	20.585,87
50	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	700,00
51	1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	200,00
52	1.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR (SERVIDORES DO RPPS)	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	200,00
53	1.9.1.2.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR (SERVIDORES DO RPPS)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	100,00
54	1.9.1.2.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR (SERVIDORES DO RPPS)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	100,00
55	1.9.1.8.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	500,00

56	1.9.1.8.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
37	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.302,00	9.004,85	28.911,28	0,00	37.916,13	0,00	19.385,87
47	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	57.302,00	9.004,85	28.911,28	0,00	37.916,13	0,00	19.385,87
48	1.9.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	56.802,00	8.850,42	28.911,28	0,00	37.761,70	0,00	19.040,30
49	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	500,00	154,43	0,00	0,00	154,43	0,00	345,57
66	1.9.2.2.99.01.00	Restituição de Beneficio pago em Folha	0,00	154,43	0,00	0,00	154,43	154,43	0,00
62	1.9.2.2.99.99.00	Demais Restituições	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
59	1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
60	1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
61	1.9.9.0.99.99.00	Demais Receitas Diversas	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2	7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.966.456,00	604.417,55	242.337,84	0,00	846.755,39	0,00	3.119.700,61
3	7.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.966.456,00	604.417,55	242.337,84	0,00	846.755,39	0,00	3.119.700,61
4	7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.966.456,00	604.417,55	242.337,84	0,00	846.755,39	0,00	3.119.700,61
5	7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	3.966.456,00	604.417,55	242.337,84	0,00	846.755,39	0,00	3.119.700,61
6	7.2.1.0.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	2.943.000,00	374.468,14	150.157,52	0,00	524.625,66	0,00	2.418.374,34
7	7.2.1.0.29.01.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Prefeitura	2.880.000,00	364.239,20	144.275,24	0,00	508.514,44	0,00	2.371.485,56
8	7.2.1.0.29.01.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Camara	50.000,00	7.366,82	5.098,81	0,00	12.465,63	0,00	37.534,37
57	7.2.1.0.29.01.03	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Previmar	13.000,00	2.862,12	783,47	0,00	3.645,59	0,00	9.354,41
44	7.2.1.0.29.13.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL (PATRONAL)	1.023.456,00	229.949,41	92.180,32	0,00	322.129,73	0,00	701.326,27
45	7.2.1.0.29.13.01	Contr. Previdenciária p/ Amortização do Déficit Atuarial - Prefeitura	1.000.000,00	223.667,54	88.569,21	0,00	312.236,75	0,00	687.763,25
46	7.2.1.0.29.13.02	Contr. Previdenciária p/ Amortização do Déficit Atuarial - Câmara	18.456,00	4.522,48	3.130,15	0,00	7.652,63	0,00	10.803,37
58	7.2.1.0.29.13.03	Contr. Previdenciária p/ Amortização do Déficit Atuarial - Previmar	5.000,00	1.759,39	480,96	0,00	2.240,35	0,00	2.759,65
31	9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	-500.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.600,00	0,00
32	9.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
33	9.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
34	9.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	-600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
35	9.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
63	9.2.1.0.29.07.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
64	9.2.1.0.29.13.00	Contr. Previdenciária p/ Amortização do Déficit Atuarial	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
40	9.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
41	9.3.2.0.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
42	9.3.2.8.00.00.00	REM. DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
43	9.3.2.8.10.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
		SOMA - TOTAL	6.266.568,00	1.311.627,86	553.591,69	0,00	1.865.219,55	500.600,00	4.901.948,45

Publicado por:
Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:25F96F03

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005-A/2014

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO – PERIFÉRICOS E ASSESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA PELO PERIODO DE 01 ANO, conforme especificações descritas no Edital e anexos**.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT,** situada na Av. Serra Nova, 975- centro - inscrita no CNPJ: 37.465.143/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa LOURRAINE VASCONCELOS PINTO 00481961186, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.734.172/0001-78, com sede na RUA GOIAS – 495 – CENTRO – ALTO BOA VISTA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) FRANKCIGERISON ISAIAS CAMELO PEREIRA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 002.627.971 SSP/RN, CPF/MF n.º 001.869.931-61, doravante denominado FORNECEDORA, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 006/2014, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações,e em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Bateria n° 2032 para placa-mãe	80	un	LYTHION	R$ 4,00	R$ 320,00
4	Cabo de dados tipo SATA para HD e Drive de DVD	80	un	COMTAC	R$ 7,50	R$ 600,00
5	Cabo de força para CPU e Monitor	80	un	COMTAC	R$ 4,80	R$ 384,00
7	Cabo Serial (VGA) de conexão de dados para Monitor LCD e LED	40	un	TENDA	R$ 19,00	R$ 760,00
8	Cabo USB 2.0 AxB 1,8 mts para impressora	40	un	TENDA	R$ 10,00	R$ 400,00
9	Caixa de Cabo de Rede de par traçado 305 mts	16	cx	TENDA	R$ 378,20	R$ 6.051,20
10	Caixas de Som 2.0 2W RMS USB para computador	40	par	LEADERSHIP	R$ 28,00	R$ 1.120,00
12	Conector RJ-45 para cabo de par traçado	500	un	TENDA	R$ 0,55	R$ 275,00
13	Cooler com dissipador modelo socket 1155	20	un	CLONE	R$ 30,00	R$ 600,00
14	Cooler com dissipador modelo socket 775	20	un	CLONE	R$ 30,00	R$ 600,00
15	Cooler com dissipador modelo socket AM2/AM2+	20	un	CLONE	R$ 28,00	R$ 560,00
16	Emenda para cabo de Rede RJ-45 de par traçado	60	un	TENDA	R$ 7,00	R$ 420,00
18	Estabilizador de tensão bivolt de 300VA	60	un	BMI	R$ 95,00	R$ 5.700,00
20	Filtro de Linha telefônica com duas saídas	20	un	COMTAC	R$ 11,00	R$ 220,00
21	Fone com microfone	100	un	LEADERSHIP	R$ 16,90	R$ 1.690,00
23	Fonte Universal para notebook	24	un	MULTILASER	R$ 64,00	R$ 1.536,00

24	Fragmentadora de papel	12	un	MULTILASER	R$ 175,00	R$ 2.100,00
25	Gravador e Leitor de CD e DVD EXTERNO conexão USB	4	un	LG	R$ 170,00	R$ 680,00
30	HD SATA de 500Gb de 7200rpm (Interno para notebook)	20	un	SAMSUNG	R$ 274,00	R$ 5.480,00
33	HUB/SWITHC 8 portas	16	un	TENDA	R$ 74,00	R$ 1.184,00
36	KIT de limpeza para notebook e Desktop (pincel, pano e solução limpante)	25	un	TENDA	R$ 28,00	R$ 700,00
37	Leitor de Cartão de Memória Múltiplo USB (Externo)	40	un	LEADERSHIP	R$ 15,00	R$ 600,00
42	Memória RAM DDR-2 800Mhz de 2Gb para notebook	25	un	MARKVISION	R$ 153,00	R$ 3.825,00
46	Memória RAM DDR-3 1333Mhz de 4GB para notebook	24	un	KINGSTON	R$ 210,00	R$ 5.040,00
51	Mouse Óptico com scrool PS2	20	un	LEADERSHIP	R$ 17,00	R$ 340,00
52	Mouse Óptico com scrool USB	110	un	LEADERSHIP	R$ 19,00	R$ 2.090,00
53	Mouse Óptico com scrool USB retrátil para notebook	30	un	C3TECH	R$ 30,00	R$ 900,00
54	Mouse Óptico com scrool wifi (sem fio)	25	un	LEADERSHIP	R$ 59,00	R$ 1.475,00
57	NO-BREAK de 1500VA bivolt de seis tomadas ou superior	25	un	SMS	R$ 860,00	R$ 21.500,00
58	NO-BREAK DE 700VA bivolt	50	un	ENERMAX	R$ 370,00	R$ 18.500,00
63	Pendrive de 8 gigabytes USB	75	un	SANDISK	R$ 29,00	R$ 2.175,00
64	Placa de Rede OffBoard 10/100/1000 PCI	80	un	INTELBRAS	R$ 51,00	R$ 4.080,00
65	Placa de Rede OffBoard 10/100/1000 PCI Wireless (sem fio)	120	un	TENDA	R$ 90,00	R$ 10.800,00
77	Teclado padrão ABNT2 PS2	40	un	LEADERSHIP	R$ 22,00	R$ 880,00
78	Teclado padrão ABNT2 USB	60	un	LEADERSHIP	R$ 28,00	R$ 1.680,00
79	Webcam USB 1.3MegaPixels ou superior	60	un	LEADERSHIP	R$ 40,00	R$ 2.400,00
Valor Total						R$ 107.665,20
Valor Total: Cento e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos.						

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO – PERIFÉRICOS E ASSESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA PELO PERIODO DE 01 ANO.

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 01 ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Alto Boa Vista /MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de **fornecimento.**

4.2. A entrega deverá ser feita, em até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens são variáveis, conforme solicitação dos departamentos junto a essa prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA
8.0. A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.
8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30º(trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura.**
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES
13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Muncipal de Alto Boa Vista, por período de até 5 (cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS
14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2006 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1004 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
001 – GABINETE DO SECRETARIO
1009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PÉRMANENTE E VEICULOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2014 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
1016 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PÉRMANENTE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2015 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2016 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
002 - FUNDEB
2025 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2027 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PÉRMANENTE E VEICULOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº 006/2014, seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Alto Boa Vista - MT, 05 de Junho de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

Lourraine Vasconcelos Pinto
00481961186
FRANKCIGERISON ISAIAS CAMELO PEREIRA
Contratado

Testemunhas:
Nome:
Rg:
Cpf:

Nome:
Rg:
Cpf:

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:7134032D

GRUPO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005-B/2014

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO – PERIFÉRICOS E ASSESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA PELO PERIODO DE 01 ANO, conforme especificações descritas no Edital e anexos**.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT,** situada na Av. Serra Nova, 975- centro - inscrita no CNPJ: 37.465.143/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa D W TELEFONIA E INFORMATICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.634.056/0001-51, com sede na AV MOISES DORNELES MONTIEL – 961 – VILA REAL – ALTO BOA VISTA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) WILLIAN VILELA DE JESUS, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1179871-8 SSP/MT, CPF/MF n.º 701.880.091-91, doravante denominado FORNECEDORA, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 006/2014, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações,e em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de fax	4	un	HP	R$ 678,00	R$ 2.712,00
17	Estabilizador de tensão bivolt de 1000VA	40	un	RAGTECH	R$ 250,00	R$ 10.000,00
22	Fonte de alimentação de energia modelo ATX 450W nominal para DESKTOP	160	un	ADVANCED	R$ 75,00	R$ 12.000,00
31	HD SATA de 500Gb de 7200rpm (interno)	42	un	WESTEM DIGITAL	R$ 370,00	R$ 15.540,00
32	HUB/SWITHC 16 portas	16	un	INTELBRAS	R$ 175,00	R$ 2.800,00
34	Impressora **Laser Colorida** com toners independentes, com toner recarregável por três vezes ou mais e ciclo de impressão de 20.000 páginas por mês	6	un	HP	R$ 1.600,00	R$ 9.600,00
35	Impressora Laser Monocromática ciclo de impressão de 8.000 páginas por mês ou superior, com toner recarregável por três vezes ou mais	20	un	HP	R$ 885,00	R$ 17.700,00
49	Modem/Roteador com conexão ADSL, ADSL2 e ADSL2+, PPPoE/PPPoA	16	un	DLINK 2500	R$ 95,00	R$ 1.520,00
56	Multifuncional Laser Monocromática ciclo de impressão de 8.000 páginas por mês ou superior, com toner recarregável por três vezes ou mais	20	un	HP	R$ 950,00	R$ 19.000,00
62	Pasta para Notebook 15,6"	17	un	NOTSHIP	R$ 70,00	R$ 1.190,00
71	Processador de 2.4Ghz (dois núcleos e 4 threads e 6Mega de cache) socket 1155	20	un	INTEL	R$ 800,00	R$ 16.000,00
75	Roteador Wireless 150 Mbps b/g/n	16	un	DLINK DIR 610N	R$ 120,00	R$ 1.920,00
Valor Total						R$ 109.982,00
Valor total R$ 109.982,00 (cento e nove mil novecentos e oitenta e dois reais).						

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO – PERIFÉRICOS E ASSESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA PELO PERIODO DE 01 ANO.

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2.0. A presente Ata terá validade de 01 ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.
2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.
4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Alto Boa Vista /MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de **fornecimento.**
4.2. A entrega deverá ser feita, em até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;
4.2.1. A previsão de entrega dos itens são variáveis, conforme solicitação dos departamentos junto a essa prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.
5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;
6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;
6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;
6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA
8.0. A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.
8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30º(trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura.**
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES
13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Muncipal de Alto Boa Vista, por período de até 5 (cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS
14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2006 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1004 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
001 – GABINETE DO SECRETARIO
1009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PÉRMANENTE E VEICULOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2014 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
1016 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PÉRMANENTE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2015 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2016 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
002 - FUNDEB
2025 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2027 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PÉRMANENTE E VEICULOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº 006/2014, seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Alto Boa Vista - MT, 05 de Junho de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

D W Telefonia e Informatica LTDA – ME
WILLIAN VILELA DE JESUS
Contratado

Testemunhas:

Nome:
Rg:
Cpf:

Nome:
Rg:
Cpf:

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:02A3EFC2

GRUPO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005-C/2014

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO – PERIFÉRICOS E ASSESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA PELO PERIODO DE 01 ANO, conforme especificações descritas no Edital e anexos**.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT,** situada na Av. Serra Nova, 975- centro - inscrita no CNPJ: 37.465.143/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa GARRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPF (MF) sob o nº 19.808.145/0001-41, com sede na RUA JOAO VICENTE DE BARROS – 355 – BAIRRO MANGA – VARZEA GRANDE/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) JOÃO ANTONIO DA SILVA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 822201 SSP/MT, CPF/MF n.º 537.786.341-00, doravante denominado FORNECEDORA, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 006/2014, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações,e em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Cabo extensor USB 2.0 A macho x A fêmea 2.5 mts	20	un	PLUS CABLE	R$ 5,92	R$ 118,40
48	Mochila para Notebook de 15,6”	17	un	MULTILASER	R$ 70,30	R$ 1.195,10
50	Monitor LED de 18,5” ou superior	40	un	AOC	R$ 531,50	R$ 21.260,00
59	Notebook com processador de **2 núcleos e 4 Threads e 6Mega de cache**, 4 Gigabytes de Memória RAM, HD de 500 Gigabytes, **Tela LED de 14”,** Gravador de DVD, rede 10/100, Wireless, leitor de cartão de memória, webcan, bateria de 6 células.	18	un	POSITIVO	R$ 2.395,00	R$ 43.110,00
60	Notebook com processador de **2 núcleos e 4 Threads e 6Mega de cache**, 4 Gigabytes de Memória RAM, HD de 500 Gigabytes, **Tela LED de 15,6”,** Gravador de DVD, rede 10/100, Wireless, leitor de cartão de memória, webcan, bateria de 6 células.	20	un	ACER	R$ 2.655,00	R$ 53.100,00
66	Placa de Vídeo OffBoard de 1Gigabyte PCI EXPRESS	60	un	RADEON	R$ 142,00	R$ 8.520,00
67	Placa Mãe som, vídeo, rede on-board socket 1155	48	un	MEGAWARE	R$ 210,00	R$ 10.080,00
68	Placa Mãe som, vídeo, rede on-board socket 775	37	un	POSITIVO	R$ 310,00	R$ 11.470,00
74	Projetor Multimídia (DataShow) 2500 lumens com controle remoto	4	un	ACER	R$ 1.829,50	R$ 7.318,00
76	Teclado Numérico USB	20	un	BRIGHT	R$ 20,00	R$ 400,00
				Valor Total		R$ 156.571,50

Cento e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO – PERIFÉRICOS E ASSESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA PELO PERIODO DE 01 ANO.
1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2.0. A presente Ata terá validade de 01 ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.
2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.
4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Alto Boa Vista /MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de **fornecimento.**
4.2. A entrega deverá ser feita, em até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens são variáveis, conforme solicitação dos departamentos junto a essa prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.
5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;
6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;
6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;
6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA
8.0. A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.
8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30º(trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura.**
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES
13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Muncipal de Alto Boa Vista, por período de até 5 (cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS
14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2006 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1004 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
001 – GABINETE DO SECRETARIO
1009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PÉRMANENTE E VEICULOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2014 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
1016 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PÉRMANENTE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2015 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2016 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
002 - FUNDEB
2025 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2027 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PÉRMANENTE E VEICULOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº 006/2014, seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Alto Boa Vista - MT, 05 de Junho de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

Garra Comercio e Serviço LTDA – ME
JOÃO ANTONIO DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:7A45415E

GRUPO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005-D/2014

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO – PERIFÉRICOS E ASSESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA PELO PERIODO DE 01 ANO, conforme especificações descritas no Edital e anexos**.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT,** situada na Av. Serra Nova, 975- centro - inscrita no CNPJ: 37.465.143/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.979.479/0001-00, com sede na RUA ALEXANDRE BARROS – 145 – CHACARA DOS PINHEIROS – CUIABA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) VIVIANE REGINA CLAUDINO, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1594389-5 SSP/MT, CPF/MF n.º 013.321.961-52, doravante denominado FORNECEDORA, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 006/2014, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações,e em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
11	Computador Desktop processador de **2 núcleos e 4 threads de processamento e 6Mega de cache**, 4 Gigabytes de Memória RAM, HD de 500 Gigabytes, **Tela LED de 18,5" ou superior,** Gravador de DVD, rede 10/100/1000, leitor de cartão de memória, Mouse Óptico com scrool, Teclado Modelo ABNT2, estabilizador bivolt de 300VA, Placa de Video offboard de 1Gigabytes PCI Express	38	UND	APIS	R$ 2.325,00	R$ 88.350,00
19	Filtro de Linha de energia com 5 tomadas	40	UND	KAIROS	R$ 20,40	R$ 816,00
26	Gravador e Leitor de CD e DVD SATA (interno)	27	UND	LITE ON	R$ 73,36	R$ 1.980,72
27	HD EXTERNO DE 500Gb conexão USB	7	UND	TOSHIBA	R$ 275,00	R$ 1.925,00
28	HD SATA de 1Tb de 7200rpm (interno)	12	UND	TOSHIBA	R$ 308,00	R$ 3.696,00
29	HD SATA de 1Tb de 7200rpm (Interno para notebook)	8	UND	SAMSUNG	R$ 453,00	R$ 3.624,00
38	Licenças de Anti-virus internet security	100	UND	NORTON	R$ 115,00	R$ 11.500,00
39	Licenças de Windows 7 home premiun	120	UND	MICROSOFT	R$ 499,00	R$ 59.880,00
40	Memória RAM DDR-2 667Mhz de 2Gb	25	UND	MARKVISION	R$ 133,45	R$ 3.336,25
41	Memória RAM DDR-2 800Mhz de 2Gb	25	UND	MARKVISION	R$ 133,45	R$ 3.336,25
43	Memória RAM DDR-3 1333Mhz de 2Gb	27	UND	MARKVISION	R$ 119,00	R$ 3.213,00
44	Memória RAM DDR-3 1333Mhz de 2Gb para notebook	27	UND	MARKVISION	R$ 127,50	R$ 3.442,50
45	Memória RAM DDR-3 1333Mhz de 4GB	24	UND	MARKVISION	R$ 195,50	R$ 4.692,00
47	Mochila para Notebook de 14"	17	UND	MULTILASER	R$ 59,50	R$ 1.011,50
55	**Multifuncional** Laser Colorida com toners independentes, com toner recarregável por três vezes ou mais e ciclo de impressão de 20.000 páginas por mês	6	UND	HP	R$ 1.550,00	R$ 9.300,00
61	Pasta para Notebook 14"	17	UND	LEADERSHIP	R$ 51,00	R$ 867,00
69	Placa Mãe som, vídeo, rede on-board socket AM2/AM2+	16	UND	ASROCK	R$ 221,00	R$ 3.536,00
70	Processador de 2.4Ghz (dois núcleos e 4 threads e 3 Mega de cache) socket 1155	40	UND	INTEL	R$ 531,00	R$ 21.240,00
72	Processador de 2.4Ghz (dois núcleos ou superior) socket 775	35	UND	INTEL	R$ 220,00	R$ 7.700,00
73	Processador de 2.4Ghz (dois núcleos ou superior) socket AM2/AM2+	20	UND	AMD	R$ 255,00	R$ 5.100,00
VALOR TOTAL R$ 238.546,22 ***duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos***						

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO – PERIFÉRICOS E ASSESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA PELO PERIODO DE 01 ANO.

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 01 ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Alto Boa Vista /MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de **fornecimento.**

4.2. A entrega deverá ser feita, em até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens são variáveis, conforme solicitação dos departamentos junto a essa prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;
6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA
8.0. A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.
8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30º(trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura.**
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES
13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Muncipal de Alto Boa Vista, por período de até 5 (cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS
14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2006 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1004 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
001 – GABINETE DO SECRETARIO
1009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PÉRMANENTE E VEICULOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2014 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
1016 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PÉRMANENTE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2015 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2016 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
002 - FUNDEB
2025 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2027 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PÉRMANENTE E VEICULOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº 006/2014, seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Alto Boa Vista - MT, 05 de Junho de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

Viviane Regina Claudino – ME
VIVIANE REGINA CLAUDINO
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:54C0C1E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2014

PREGÃO: N° 012/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 meses

Pelo presente instrumento, **Município de Alto Garças/MT,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º03.133.097/0001-07, com sede na Rua Dom Aquino n°346, Centro Alto Garças-MT, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa:MARIA JOSÉ DOS REIS NETO ME, inscrita no CNPJ/MF nº10.226.940/0001-57, com sede na Rua Capitão Costa, n°10, Planalto Ipiranga, Várzea Grande - MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. Paulo Henrique Furoni, portador da Carteira de Identidade n.º 119218-6 SJ/MT, CPF/MF n.º 841.801.961-15, doravante denominado **FORNECEDORES**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013,** conforme tabela abaixo, com seus respectivos preços unitário, doravante denominado **FORNECEDOR**, **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e decreto n 10 de 19 de fevereiro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente Licitação tem por objeto FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.

1.2 Este instrumento não obriga o Órgão a firmar contratação nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produto (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na AMM (Associação Mato-grossense dos Municípios.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a pregoeira no seu aspecto operacional e também nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	AGENDA P/ TELEFONES E ENDEREÇOS - GRANDE	UN	50,00	TILIBRA	8,90	445,00
7	APAGADOR COM CAIXA	UN	20,00	STALO	2,50	50,00
10	APONTADOR DE FERRO P/ LÁPIS LÂMINA DE AÇO TEMPERADO	UN	30,00	TRIS	0,65	19,50
12	BANDEJA P/ CORRESPONDÊNCIAS - QUÁDRUPLA EM ACRILICO	UN	30,00	WALLEU	49,50	1.485,00
14	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS 38X50MM 04 BLC	UN	200,00	INFORMS	1,00	200,00
15	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS 76X102MM 1 BLC	UN	100,00	INFORMS	1,40	140,00
16	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS 100X75MM 1BLC	UN	150,00	INFORMS	1,40	210,00
17	BOBINA DE PAPEL P; CALCULADORA ELETRONICA CX C/ 30	CX	2,00	MAXPRINT	24,60	49,20
18	BORRACHA BRANCA - CX/ 40 UNID.	CX	30,00	RED BOR	5,80	174,00
19	BORRACHA TK PLÁSTICA	CX	10,00	TRIS	6,96	69,60
23	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA 350X130X245mm	UN	170,00	ALAPLAST	2,60	442,00
24	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO	UN	1.000,00	SÃO CARLOS	1,28	1.280,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA SEXTAVADA, CRISTAL TRANSP. PONTA DE TUNGSTENIO, ORIFICIO CENTRAL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PRODUTO - 50X1	CX	40,00	BIC	22,00	880,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 PRETA ESCRITA DE TUGSTÊNIO 0,8MMNOVA PONTEIRA PONTA DE LATÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	CX	100,00	BIC	22,00	2.200,00
29	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL SEXTAVADA, CRISTA TRANSPARENTE, PONTA DE TUNGSTENIO, ORIFÍCIO CENTRAL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA EM ALTO RELEVO NO CORPO DO PRODUTO - 50X1	CX	100,00	BIC	22,00	2.200,00
32	CANETA PARA TECIDO - PRETA	UN	25,00	ACRILEX	2,35	58,75
34	CANETA RETROPROJETOR 2.0MM COR PRETA	UN	30,00	MAXPRINT	1,15	34,50
35	CANETA TINTEIRO BICO FINO PRETA	UN	10,00	BIC	9,80	98,00
36	CANETINHA 12X1	JOG	12,00	LYKE	1,80	21,60
39	CARTOLINA BRANCA, MEDINDO APROX. 66 X 50 CM.	FLS	200,00	ALOFORM	0,29	58,00
40	CARTOLINA CORES VARIADAS (PRIMÁRIAS)	FLS	250,00	ALOFORM	0,29	72,50
53	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRES. HP Nº 56 (C 5550)	UN	20,00	HP	36,99	739,80
70	CLIPS - 1.0 CX C/ 100	CX	40,00	NEW	1,07	42,80
71	CLIPS - 2.0 CX. C/100 GRAMPOS	CX	200,00	NEW	1,07	214,00
72	CLIPS - 3.0 CX C/50 GRAMPOS	CX	50,00	NEW	1,07	53,50
73	CLIPS - 4.0 CX. C/50 GRAMPOS	CX	70,00	NEW	1,07	74,90
74	CLIPS - 6.0 CX. C/50 GRAMPOS	CX	100,00	NEW	1,07	107,00
75	CLIPS - 8.0 CX C/25 GRAMPOS	CX	85,00	NEW	1,10	93,50
77	CLIPS COLORIDO (MÉDIO)	CX	40,00	STIVALE	1,10	44,00
79	COLA BRANCA 40G	UN	600,00	KOALA	0,50	300,00
82	COLA GLITER AMARELA - 25G	UN	50,00	PIRATININGA	0,68	34,00
83	COLA GLITER AZUL - 25G	UN	50,00	PIRATININGA	0,68	34,00
84	COLA GLITER DOURADO - 25G	UN	50,00	PIRATININGA	0,68	34,00
85	COLA GLITER PRATA - 25G	UN	50,00	PIRATININGA	0,68	34,00
86	COLA GLITER ROSA - 25G	UN	50,00	PIRATININGA	0,68	34,00
87	COLA GLITER VERDE - 25G	UN	50,00	PIRATININGA	0,68	34,00
88	COLA GLITER VERMELHA - 25G	UN	50,00	PIRATININGA	0,68	34,00
89	COLA QUENTE - GROSSA	UN	150,00	RENDICOLA	0,48	72,00
92	CORRETIVO LIQUIDO	UN	100,00	DELTA	0,68	68,00
94	DVD REGRAVÁVEL BOX C/ 100	UN	10,00	MAXPRINT	250,99	2.509,90
95	E V A - AMARELO	UN	100,00	EVART	1,05	105,00
96	E V A - AZUL CLARO	UN	130,00	EVART	1,05	136,50
97	E V A - AZUL ESCURO	UN	130,00	EVART	1,05	136,50
98	E V A - BRANCO	UN	130,00	EVART	1,05	136,50
99	E V A - LARANJA	UN	130,00	EVART	1,05	136,50
100	E V A - LILÁS	UN	130,00	EVART	1,05	136,50
101	E V A - MARRON	UN	130,00	EVART	1,05	136,50
102	E V A - PELE	UN	130,00	EVART	1,05	136,50
103	E V A - PRETO	UN	130,00	EVART	1,05	136,50
104	E V A - ROSA	UN	130,00	EVART	1,05	136,50
105	E V A - VERDE CLARO	UN	150,00	EVART	1,05	157,50
106	E V A - VERMELHO	UN	130,00	EVART	1,05	136,50
113	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO	UN	2.500,00	FORONI	0,13	325,00
115	ENVELOPE PARDO OFÍCIO 26MMX360MM	UN	5.500,00	IPECOL	0,13	715,00
116	ENVELOPE PARDO GRANDE	UN	1.800,00	IPECOL	0,18	324,00
119	ESTILETE MÉDIO	UN	70,00	MASTERPRINT	0,50	35,00
121	ETIQUETA ADESIVA/LABEL INKJET + LASER Nº 6282	CX	15,00	IMPRIMASTER	6,50	97,50
122	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO	UN	50,00	JAPAN	0,85	42,50
125	FITA ADESIVA 12mmX50m - PACOTE C/10 UNID.	PCT	50,00	DELFIX	7,50	375,00
128	FITA CREPE 19mmX50m	UN	150,00	ADELBRAS	2,35	352,50
129	FITA CREPE 24X50	UN	50,00	ADELBRAS	2,95	147,50
132	FITILHO COLORIDO	RL	25,00	NIZURI	0,89	22,25
139	GRAFITE N.° 0,5MM CAIXA PEQUENA	CX	10,00	GOLLER	0,35	3,50
140	GRAFITE N.° 0,7MM - CAIXA/PEQUENA	CX	80,00	GOLLER	0,35	28,00
144	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6 EM INOX	UN	15,00	LIKE	15,86	237,90

146	GRAMPOS 23/13	CX	25,00	UFFIZI	2,15	53,75
153	LAMINA PARA ESTILETE - GRANDE C/ 10 UNID	CX	10,00	MASTERPRINT	1,60	16,00
165	LIVRO PONTO - PEQUENO	UN	30,00	FORONI	4,85	145,50
166	LIVRO PONTO (GRANDE)	UN	50,00	FORONI	8,90	445,00
173	MURAL GRANDE	UN	10,00	GUEDES	50,00	500,00
176	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGENS 297X210	BLS	5,00	DATAPEL	7,60	38,00
177	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA	BLS	20,00	DATAPEL	7,40	148,00
178	PAPEL CARBONO - AZUL C/ 100 FLS	CX	5,00	CONCEPT	12,90	64,50
179	PAPEL CARTÃO AMARELO	FLS	70,00	RST	0,53	37,10
180	PAPEL CARTÃO AZUL	FLS	70,00	RST	0,53	37,10
181	PAPEL CARTÃO BRANCO	FLS	70,00	RST	0,53	37,10
182	PAPEL CARTÃO MARROM	FLS	70,00	RST	0,53	37,10
183	PAPEL CARTÃO PRETO	FLS	70,00	RST	0,53	37,10
184	PAPEL CARTÃO ROSA	FLS	70,00	RST	0,53	37,10
185	PAPEL CARTÃO VERDE	FLS	80,00	RST	0,53	42,40
186	PAPEL CARTÃO VERMELHO	FLS	70,00	RST	0,53	37,10
187	PAPEL CELOFANE (TRANSPARENTE)	FLS	50,00	RST	0,48	24,00
188	PAPEL CELOFANE AMARELO	FLS	50,00	RST	0,48	24,00
189	PAPEL CELOFANE AZUL	FLS	50,00	RST	0,48	24,00
190	PAPEL CELOFANE VERDE	FLS	50,00	RST	0,48	24,00
191	PAPEL CELOFANE VERMELHO	FLS	50,00	RST	0,48	24,00
213	PAPEL LAMINADO AMARELO	FLS	30,00	VMP	0,35	10,50
214	PAPEL LAMINADO AZUL	FLS	30,00	VMP	0,35	10,50
215	PAPEL LAMINADO VERDE	FLS	30,00	VMP	0,35	10,50
216	PAPEL LAMINADO VERMELHO	FLS	30,00	VMP	0,35	10,50
217	PAPEL MICROONDULADO AMARELO	FLS	30,00	VMP	1,33	39,90
218	PAPEL MICROONDULADO AZUL	FLS	30,00	VMP	1,33	39,90
219	PAPEL MICROONDULADO BRANCO	FLS	30,00	VMP	1,33	39,90
220	PAPEL MICROONDULADO MARRON	FLS	30,00	VMP	1,33	39,90
221	PAPEL MICROONDULADO PRETO	FLS	30,00	VMP	1,33	39,90
222	PAPEL MICROONDULADO ROSA	FLS	30,00	VMP	1,33	39,90
223	PAPEL MICROONDULADO VERDE	FLS	30,00	VMP	1,33	39,90
224	PAPEL MICROONDULADO VERMELHO	FLS	50,00	VMP	1,33	66,50
234	PASTA A/Z	UN	170,00	CHIES	4,99	848,30
236	PASTA 30 MM	UN	90,00	ACP	1,65	148,50
238	PASTA C/ GRAMPO TRANSPARENTE (COR PRETA)	UN	5,00	ACP	0,95	4,75
239	PASTA CANELETA FINA A4 P/ DIÁRIO COR CRISTAL	UN	90,00	POLIBRAS	1,15	103,50
240	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 3CM	UN	50,00	ACP	1,60	80,00
241	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO TRANSPARESTE 4CM	UN	90,00	ACP	1,78	160,20
242	PASTA CATALAGO C/ 50 FOLHAS	UN	60,00	ACP	4,90	294,00
243	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO - FINA	UN	40,00	ACP	1,10	44,00
245	PASTA SUSPENSA COM GRAMPO - 50 UNIDADES	CX	40,00	FRAMA	42,50	1.700,00
249	PERCEVEJO	CX	40,00	BAXMAN	1,10	44,00
250	PERFURADOR DE PAPEL (MÉDIO)	UN	40,00	LYKE	16,99	679,60
252	PINCEL ATÔMICO AZUL C/ 12	CX	10,00	LYKE	8,29	82,90
262	PISTOLA PARA COLA QUENTE (PEQUENA)	UN	15,00	WESTERN	7,50	112,50
263	PLASTICO PARA PASTA CATALAGO	UN	1.200,00	ACP	0,06	72,00
264	PORTA LAPIS E CANETA	UN	10,00	WALLEU	3,10	31,00
265	PRANCHETA ACRILICA	UN	70,00	WALLEU	5,50	385,00
266	REGISTRADOR A/Z C/ VISOR	UN	70,00	CHIES	4,99	349,30
267	RÉGUA 100CM (MADEIRA)	UN	30,00	STALO	3,60	108,00
269	REGUA PLASTICA - 30 cm	UN	180,00	WALLEU	0,30	54,00
270	TESOURA (MÉDIA)	UN	25,00	MASTERPRINT	1,80	45,00
273	TESOURA SEM PONTA	UN	250,00	JAPAN	0,70	175,00
274	TINTA A BASE DE ÁGUA P/ TECIDO - AZUL	UN	20,00	VMP	1,38	27,60
275	TINTA A BASE DE ÁGUA P/ TECIDO - OLIVA	UN	20,00	VMP	1,38	27,60
276	TINTA A BASE DE ÁGUA P/ TECIDO - AMARELO	UN	20,00	VMP	1,38	27,60
277	TINTA A BASE DE ÁGUA P/ TECIDO - BRANCA	UN	20,00	VMP	1,38	27,60
278	TINTA A BASE DE ÁGUA P/ TECIDO - LARANJA	UN	20,00	VMP	1,38	27,60
279	TINTA A BASE DE ÁGUA P/ TECIDO - LILÁS	UN	20,00	VMP	1,38	27,60
280	TINTA A BASE DE ÁGUA P/ TECIDO - MARROM	UN	20,00	VMP	1,38	27,60
281	TINTA A BASE DE ÁGUA P/ TECIDO - PELE	UN	20,00	VMP	1,38	27,60
282	TINTA A BASE DE ÁGUA P/ TECIDO - PRETO	UN	20,00	VMP	1,38	27,60
283	TINTA A BASE DE ÁGUA P/ TECIDO - ROSA MAGENTA	UN	20,00	VMP	1,38	27,60
284	TINTA A BASE DE ÁGUA P/ TECIDO - VERDE FOLHA	UN	20,00	VMP	1,38	27,60
285	TINTA A BASE DE ÁGUA P/ TECIDO - VERDE MUSGO	UN	20,00	VMP	1,38	27,60
286	TINTA A BASE DE ÁGUA P/ TECIDO - VERMELHO	UN	20,00	VMP	1,38	27,60
287	TINTA A BASE DE ÁGUA P/ TECIDO - VINHO	UN	20,00	VMP	1,38	27,60
289	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML	UN	5,00	JAPAN	1,35	6,75
290	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40ML	UN	25,00	JAPAN	1,35	33,75
291	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO 40ML	UN	5,00	JAPAN	1,35	6,75
292	TINTA PLÁSTICA PARA ARTESANATO - CORES VARIADAS	UN	30,00	VMP	1,45	43,50
315	TRANSPARÊNCIA - A4	FLS	40,00	FILIPAPER	0,90	36,00
316	VISOR P/ PASTA SUSPENSA	UN	550,00	POLYCART	0,20	110,00
Total do Participante ---						27.443,55

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (AIS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 – Os Materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade do Município de Alto Garças, de forma parcelada. Sendo entregue no almoxarifado central da Prefeitura, de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes.

5.2. Após realizada a solicitação, a Contratada deverá entregá-los no prazo de 72 (setenta e duas) horas;

5.3. Os produtos deverão atender as especificações contidas neste Edital e Anexos;

5.4. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT;

5.5. Os produtos deverão ser de PRIMEIRA LINHA, ter selo de qualidade do INMETRO e demais órgão que fiscaliza a qualidade industrial dos produtos, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE;

5.6. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos a seguir discriminado:
– Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

5.7 - Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

6.2. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho, emitidas pela Secretaria, contendo: o nº da ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

6.3. A Nota de Empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assina-la e devolve-la a **Secretaria** no prazo de até 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

6.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
7.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

7.1.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria de **Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações** de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condições aqui estabelecidas;

7.1.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

7.1.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos **Órgãos**, cujas reclamações deverão atender prontamente, bem como dar ciência a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações)**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.1.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização feita pelo Município de Alto Garças/MT, no tocante ao fornecimento dos serviços, bem como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

7.1.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.1.6. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

7.1.7. Comunicar imediatamente a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.1.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.1.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações.**

7.1.10. Indenizar terceiros e/ou ao **Órgão/Entidade**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **CONTRATADA** adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.1.11. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **03 dias**, caso constatadas divergências nas especificações;

7.1.12. Emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, contando a data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues;

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
8.1. São responsabilidades do **Fornecedor Contratado**:

8.1.2. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações.**

8.1.3. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.1.4. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município de Alto Garças/MT por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

8.1.5. Entregar os produtos por sua conta e risco, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos e respectivos valores;

8.1.9. A ausência ou omissão da fiscalização por parte da **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações**, eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. O Município de Alto Garças/MT, através das Secretarias e entidades beneficiadas,obrigar-se-ão a:

9.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos, por meio da Nota de Empenho.

9.1.2. Permitir ao pessoal da **CONTRATADA**, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança vigentes;

9.1.3. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

9.1.5. Caberá a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações,** promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO
10.1 - Os pagamentos dos produtos, objeto desta licitação, serão efetuados após entrega dos mesmos e emissão de Nota Fiscal, com prazo para pagamento de até 30 dias após a data de sua emissão, a qual será emitida em conformidade com empenho efetuado e Contrato elaborado entre as partes.

10.2 A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária da Contratada;

10.3 A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal/Fatura**, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto;
O pagamento à contratada, somente será efetuado mediante apresentação da regularidade fiscal e documental em plena validade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

11.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **secretaria que detectar o preço superior do de mercado,** comunicará por escrita a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações,** que imediatamente solicitará ao **FORNECEDOR**, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

11.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações** convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

11.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

12.1.2. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

12.1.3. Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

12.1.4. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

12.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **FORNECEDOR** será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na **Associação Mato Grossense dos Municípios,** considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações)**, não se utilizem da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
13.1. Correrão por conta exclusivas do **FORNECEDOR**:
13.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
13.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES
14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);
b) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.
14.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Alto Garças/MT,** através da **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações,** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:
14.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
14.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o **Município de Alto Garças/MT**, por prazo de até 02 (dois) anos, e,
14.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

14.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Alto Garças/MT proceder à cobrança judicial da multa;

14.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao **Município de Alto Garças/MT**;

14.7. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;

14.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

14.9. A falta dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
15.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Unidades
Projeto Atividade: 2.006 – Man. da Secr. Municipal de Administração e Unidades
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Projeto Atividade: 2.013 – Man. e Enc. do Departamento de Serviços Públicos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 06 - Secretaria de Educação
Unidade: 06.01 – Gerência da Educação
Projeto Atividade: 2.025 – Man. da Gerência da Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.056 – Man. do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2.086 – Man. e Enc. Fundo Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Unidade: 09.01 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Projeto Atividade: 2.075 – Man. Sec. de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 10 - Secretaria Municipal do Meio Amb e Desenv. Urbano e Rural
Unidade: 10.01 – Secretaria Municipal do Meio Amb e Desenv. Urbano e Rural
Projeto Atividade: 2.081 – Man. e Enc. Sec. Mun. Meio Amb e Des. Urbano e Rural
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
17.1.2. A presente Ata de Registro de Preços integra o **Edital de Pregão Registro de Preços nº 012/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.
17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações.**

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO
18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Alto Garças/MT para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato, com renúncia de qualquer outro. Por anuir com o **PARECER JURIDICO**.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Alto Garças - MT, 14 de Março de 2014.

Prefeito Municipal
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Contratante

MARIA JOSÉ DOS REIS NETO ME
CNPJ: nº10.226.940/0001-57
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marciana Vila Alves
RG:24.917.606-3 SSP/SP
CPF:249.596.688-81

Ellen Betânia Correia Dourado
RG: 1258576-9 SSP/MT
CPF: 886.943.721-34

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:AFEDF97D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2014 – ALTERA ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2014 – ALTERA ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL
A Comissão de Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2014, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0490/2014 de 29 de maio de 2014 resolve:
Altera a tabela do Anexo I do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014.
ANEXO I
Vagas Abertas, Escolaridade exigida, Área de Atuação, Remuneração, Carga Horária Semanal e Local de Trabalho etc...

TABELA DE VAGAS PARA CANDIDATOS

CARGO/ÁREA	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	N.º VAGAS	VAGAS PARA PNE	C/ H	REMUNERAÇÃO
MEDICO CLINICO GERAL	NIVEL SUPERIOR+CRM/MT	Saúde	3	-	40 HS	11.395,00
ENFERMEIRO	NIVEL SUPERIOR + COREN/MT	Saúde	2	-	40 HS	2.826,70
ODONTOLOGO	NIVEL SUPERIOR+CRO/MT	Saúde	1	-	40HS	2.826,70
AUXILIAR DE LABORATORIO	NIVEL TÉCNICO + CRF/MT	Saúde	2	-	40 HS	1.102,29
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTAL	NIVEL TÉCNICO OU AUXILIAR + CRO/MT	Saúde	2	-	40 HS	1.102,29
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NIVEL TÉCNICO + COREN/MT	Saúde	3	-	40 HS	1.102,29
AGENTE ADMINISTRATIVO	NIVEL MEDIO	Administração	8	**2**	40 HS	973,81
FISCAL DE TRIBUTOS	NIVEL MÉDIO	Administração	3	-	40 HS	973,81
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NIVEL FUNDAMENTAL	Educação	3	-	40 HS	768,34
VIGIA	NIVEL ALFABETIZADO	Administração	4	-	40 HS	768,34
SERVIÇOS GERAIS	NIVEL ALFABETIZADO	Administração	2	-	40 HS	768,34
TRABALHADOR BRAÇAL	NIVEL ALFABETIZADO	Administração	4	**1**	40 HS	768,34
PEDREIRO	NIVEL ALFABETIZADO	Administração	2	-	40 HS	973,81
MOTORISTA	NIVEL ALFABETIZADO + CNH "C"	Administração	3	-	40 HS	1.214,80
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NIVEL ALFABETIZADO	Administração	4	**1**	40 HS	768,34
TOTAL DE VAGAS			**46**	**4**	**50**	

Apiacás MT, 09 de Junho de 2014.

JOSIANE GONÇALVES
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:01378469

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013-A/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 029/2013

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, situada à Praça Ângelo Masson nº.:1000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Júlio César Florindo**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** publicada no DIÁRIO OFICIAL AMM do dia 22/11/2013, JORNAL DIARIO DE CUIABÁ do dia 22/11/2013, DIARIO OFICIAL DO ESTADO do dia 22/11/2013 e no SITE WWW.barradobugres.gov.mt.br no dia 22/11/2013, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRAT. DE AGUA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.387.627/0001-63, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. **ARNOLDO SILVA VEGGI** portador do RG 12912085 SSP/MT e CPF 005.536.791-71, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Licitação tem por objeto o **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES MT**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	120.000,00	KG	SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO	CALDAS	R$2,59	R$ 310.800,00

Barra do Bugres - MT, 18 de Dezembro de 2013.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal
Contratante

Quimar Com. de Prod. Quimicos e Trat. de Agua LTDA ME
ARNOLDO SILVA VEGGI
Contratado

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:B9DECC94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013-C/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 029/2013 SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, situada à Praça Ângelo Masson nº.:1000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Júlio César Florindo**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** publicada no DIÁRIO OFICIAL AMM do dia 22/11/2013, JORNAL DIARIO DE CUIABÁ do dia 22/11/2013, DIARIO OFICIAL DO ESTADO do dia 22/11/2013 e no SITE WWW.barradobugres.gov.mt.br no dia 22/11/2013, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0004-39, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **ELIAS DE OLIVEIRA** portador do RG 9.712.850/MT e CPF 043.742.358-17, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES MT**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	7000	KG	CLORO LIQUEFEITO CILINDRO DE 68 KG, CONCENTRAÇÃO CI2:.....99,5 A 99,9%, UMIDADE (PPM H20):.....PADRÃO 13,0, TOLERÂNCIA MAX:.....20,0 - RESÍDIOS:.....NÃO VOLÁTEIS (RNV) 0 A 100 PPM, FERRO (FÉ TOTAL) - .....0 A 1 PPM	CARBOCLORO (NACIONAL)	R$ 12,00	R$ 84.000,00

Validade: 12 (doze) meses.
Barra do Bugres - MT, 18 de Dezembro de 2013.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal
Contratante

Beraca Sabara Quimicos e Ingredientes S/A
ELIAS DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:4DC3224D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013-D/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 029/2013

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, situada à Praça Ângelo Masson nº.:1000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Júlio César Florindo**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** publicada no DIÁRIO OFICIAL AMM do dia 22/11/2013, JORNAL DIARIO DE CUIABÁ do dia 22/11/2013, DIARIO OFICIAL DO ESTADO do dia 22/11/2013 e no SITE WWW.barradobugres.gov.mt.br no dia 22/11/2013, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.717.170/0001-45, representada neste ato por **RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL**, portador do RG nº 1337816-3 SSP/MT e CPF 009.284.081-75, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da

Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Licitação tem por objeto o **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES MT**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	2.000,00	KG	DICLORO ISOCIANURATO DE SÓDIO ANIDRO, PUREZA MOLECULAR.....220,0, DENSIDADE DO SÓLIDO.....0,96 A 20ºC, SOLUBILIDADE EM ÁGUA ...A 20ºC 33G/100ML-25C, PH. ... (EM 10G/L DE ÁGUA) 6,7 PUREZA 60%, ESTADO FÍSICO SÓLIDO, ODOR CARACTERÍSTICO, SEMELHANTE AO DE ÁGUA SANITÁRIA, POREM MAIS FORTE.... BALDE CONTENDO 50KG	CMT QUÍMICA	R$ 7,10	R$ 14.200,00
4	15.000,00	KG	CAL HIDRATADO (HIDRÓXIDO DE CÁLCIO)	NSG	R$ 1,49	R$ 22.350,00
5	3.000,00	KG	FLUOSSILICATO DE SÓDIO, TEOR DE FLÚOR (MÍNIMO).....59,4%, UMIDADE (MÁXIMA).....0,05%, INSOLÚVEL (MÁXIMO)..... 0,05%, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DENSIDADE APARENTE..... 1,20, SOLUBILIDADE A 25º C (G/100G DE H20). 0,762%, ASPECTO.....PÓ BRANCO, BRILHANTE CRISTALINO	QUIRUS	R$ 7,00	R$ 21.000,00
6	500,00	KG	HIPOCLORITO DE CALCIO PASTILHA 65%	CMT QUIMICA	R$ 10,00	R$ 5.000,00

Validade: 12 (doze) meses.

Barra do Bugres - MT, 18 de Dezembro de 2013.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal
Contratante

Industria Quimica CMT LTDA ME
RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL
Contratado

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:D46EEC7E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para realização de cursos de capacitação, para atender a população local.

DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de cursos de capacitação, para atender a população local.

DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, situada na Av. Mato Grosso, 66 NE, Centro.

DO CONTRATADO: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso – SEBRAE, pessoa jurídica de serviço social autônomo, devidamente inscrita no CNPJ 03.534.450/0001-52, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº3999, Centro, Cuiabá-MT.

DA JUSTIFICATIVA: Contratação de instituição sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional para realização de cursos de capacitação destinados a comunidade local, de acordo com o art. 24, XIII.

VALOR: R$ 94.590,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa reais).

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	1	UNID.	TREINAMENTO EM ATENDIMENTO AO CLIENTE	3.430,00	3.430,00
02	1	UNID.	TREINAMENTO EM FORMAÇÃO DO PREÇO DE VENDA	3.430,00	3.430,00
03	1	UNID.	TREINAMENTO EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA MEDIDA	2.100,00	2.100,00
04	1	UNID.	TREINAMENTO EM PLANO DE MARKETING – NA MEDIDA	2.100,00	2.100,00
05	1	UNID.	TREINAMENTO EM SPED FISCAL	4.515,00	4.515,00
06	1	UNID.	TREINAMENTO EM GESTÃO FINANCEIRA – NA MEDIDA	2.100,00	2.100,00
07	1	UNID.	TREINAMENTO EM GESTÃO DE PESSOAS E EQUIPES – NA MEDIDA	2.100,00	2.100,00
08	1	UNID.	TREINAMENTO EM PROJETO DE PREPARAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL COM GESTÃO DA QUALIDADE	16.100,00	16.100,00
09	1	UNID.	TREINAMENTO EM GESTÃO EMPRESARIAL PARA O SETOR AUTOMOTIVO	3.430,00	3.430,00
10	1	UNID.	DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO – CENSO EMPRESARIAL	36.800,00	36.800,00
11	1	UNID.	PROGRAMA BALDE CHEIO ANO I	7.000,00	7.000,00
12	1	UNID.	PROGRAMA DE PISCICULTURA ANO I	7.285,00	7.285,00
13	1	UNID.	PALESTRA MOTIVACIONAL	4.200,00	4.200,00
				Total	**R$94.590,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.003.22.661.0003.2064.3.3.90.39.00.00

Execução dos Serviços: Os cursos deverão ser realizados conforme cronograma acordado entre o SEBRAE-MT e a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, XIII da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Campo Novo do Parecis, 09 de junho de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Presidente da Comissão de Licitação.

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:68226E95

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ANEXO I - RESULTADO FINAL - EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2014 - CÂMARA CARLINDA

ANEXO I - CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA - RESULTADO FINAL - EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2014									
CODIGO	NOME CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	Nota LP	Nota CG	Nota CE	SOMA AC	TÍTULOS	SOMA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
4401	EDINALDO ORTIZ DOS SANTOS	ADVOGADO	25	12,5	30	27	1 ponto	68,5	APROVADO
4253	ILSON JOSE VIEIRA	ADVOGADO	15	22,5	20	23	NA	57,5	1º CLASSIFICADO
4254	LUIS AUGUSTO CUISSI	ADVOGADO	12,5	15	25	21	NA	52,5	2º CLASSIFICADO
4273	SANDRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18	21	45	25	NA	84	APROVADO
4260	FERNANDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	27	45	24	NA	84	1º CLASSIFICADO
4263	ZELINDA DE SOUZA FERNANDES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14	24	45	24	NA	83	2º CLASSIFICADO
4252	CLAUDIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14	21	45	23	NA	80	3º CLASSIFICADO
4261	SIMONE REGINATO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	21	45	22	NA	78	4º CLASSIFICADO
4321	RAQUEL FAUSTINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	18	45	21	NA	75	5º CLASSIFICADO
4309	ALESSANDRA DA ROSA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	24	40	21	NA	74	6º CLASSIFICADO
4287	MADALENA GASPAR DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18	18	35	22	NA	71	7º CLASSIFICADO
4250	CLARICE FOSCARIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	18	40	20	NA	70	8º CLASSIFICADO
4255	DENISA DA SILVA LELES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	24	35	20	NA	69	9º CLASSIFICADO
4660	LUZIA BERNARDO DE OLIVEIRA MALISSI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14	24	30	21	NA	68	10º CLASSIFICADO
4248	MARINEUZA GUEDES DOS SANTOS BELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	15	40	17	NA	63	11º CLASSIFICADO
4251	MARIA DE LURDES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	21	35	17	NA	62	12º CLASSIFICADO
4247	MÔNICA ROQUE DA COSTA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	12	40	16	NA	60	13º CLASSIFICADO
4259	LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	18	30	17	NA	58	14º CLASSIFICADO
4270	ELISANGELA LOPES DOS REIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	21	35	15	NA	58	15º CLASSIFICADO
4279	MARIA JOSE BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	15	30	15	NA	53	16º CLASSIFICADO
4562	PAMELA CRISTINA MANOCHIO	CONTADOR	10	17,5	27,5	22	NANA	55	APROVADO
OBS.	SIGNIFICADO DAS SIGLAS								
Nota LP	Língua Portuguesa - Quantidade dos acertos multiplicados pelo peso da disciplina								
Nota CG	Conhecimentos Gerais - Quantidade dos acertos multiplicados pelo peso da disciplina								
Nota CE	Conhecimentos Específicos - Quantidade dos acertos multiplicados pelo peso da disciplina								
NA	NÃO APLICA								

Carlinda MT, 05 de junho de 2014.

ILIANE R. LELES GEHARD
Presidente da Comissão
(Original Assinado)

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:62983CD1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

EDITAL RESUMIDO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Colider - MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal bem como Lei Municipal 2730/2014:

RESOLVE:

Tornar público aos interessados:

1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. As inscrições, serão via internet, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

Inscrições via internet	**Início: 26/06/2014 no período integral – através da internet sito eletrônico www.noroesteconcursos.com.br Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 10/07/2014, no horário de funcionamento bancário.**
Inscrições isentas	**Início: 17/06/2014 no período integral – através da internet sito eletrônico www.noroesteconcursos.com.br Término: 20/06/2012 às 23:59 h.**

2. – Formas de Pagamento:
2.2. – O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de **boleto bancário** junto ao **Banco do Brasil S/A,** ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.
2.2.2 – As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto, serão **indeferidas.**

2.3. Valor das inscrições:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R$ 80,00

2.4 – Do procedimento para a inscrição:
2.4.1 – Os candidatos deverão fazer inscrição através da internet sito eletrônico **www.noroesteconcursos.com.br.**
2.5. – Das isenções da taxa de inscrição para Hipossuficientes e Doadores de sangues:
2.5.1 – **Os candidatos com direito à isenção**, conforme previsto nos subitens anteriores deverão observar as seguintes regras::
2.5.2 - Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente sob pena de indeferimento o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:
a) documento de identidade do requerente;
b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.
2.5.3 - Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue e que já tenham feito, no mínimo, uma doação nos últimos quatro meses antes do lançamento do edital, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:
a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 4.
b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES
3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.
4 – DAS PROVAS
4.1 – **Data e local das provas objetivas;**
4.1.1 – As provas objetivas para o cargo será da data provável d**o dia 27 de Julho de 2014** no período matutino das 09h00min às 12h00min **(Horário Local)** nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que **estará disponível no** nos sites **www.colider.mt.gov.br e www.noroesteconcursos.com.br será afixado no local de costume.**

5 – Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2014
5.1 – Período das inscrições: **de 26/06/2014 a 09/07/2014**;
5.2 – Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no mural da Prefeitura Municipal de Colider - MT nos sites, **www.noroesteconcursos.com.br** e www.colider.mt.gov.br e mural próprio
5.3 – Data da realização das provas objetivas prevista para: **27 de Julho de 2014;**
5.4 – Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino na sede da Prefeitura Municipal de Colider - MT e nos sites **www.noroesteconcursos.com.br** e www.colider.mt.gov.br e mural próprio
5.5 – Divulgação do aprovado e classificado em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas;

6 – Dos Recursos
6.1 – Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Colider - MT/Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2014 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:
Impugnação do Edital nº. 001/2014: até o 3º dia útil depois da sua divulgação;
Indeferimento de inscrição: três dias úteis depois da divulgação;
Divulgação do gabarito das questões objetivas: três dias úteis;
Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

Colider – MT, 09 de Junho de 2014.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2014

Anexo I

DOS CARGOS E DAS VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO PÚBLICO	**VAGAS**	**VAGAS PNES**	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO INICIAL R$**	**ESCOLARIDADE**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**

			SEMANAL			
CONTROLADOR INTERNO	01	0	40h	4.800,00	Nível Superior Completo	**R$ 80,00**

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:BEE6F4DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE ADMITIDOS SELETIVO - MAIO DE 2014

CRONOGRAMA DOS CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORARIO - SERVIDORES SELETISTA 2014

CONT	NOME	CPF	CARGO	LOTACAO	SALARIO	CARGA HORARIA	CLASSIF	VIGENCIA		CODIGO REDUZIDO
								INICIO	TERMINO	
058	MARTA CASTRO DA SILVA	914.019.761-15	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	811,80	40	42º	05/05/2014	30/07/2014	371
059	VALDENICE DA SILVA BEZERRA	917.006.201-34	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	811,80	40	47º	05/05/2014	30/07/2014	371
060	LUCIMAR RODRIGUES CABRAL	011.964.821-01	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAUDE/SECRETARIA	811,80	40	32º	14/05/2014	30/07/2014	858
061	WESLAINE DA SILVA SANTOS	049.193.031-30	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO ADMINISTRATIVA	811,80	40	24º	05/05/2014	30/07/2014	39
062	WALERIA LARA PORFIRIO BARROS	012.505.511-02	AGENTE ADMINISTRATIVO	FINANÇAS/DEPTO DE CONTABILIDADE	811,80	40	30º	05/05/2014	30/07/2014	76
063	GLENIO GOMES DA SILVEIRA	051.932.861-27	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA PATRIMONIAL	EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VALDEMIRO	757,85	30	3º	05/05/2014	30/07/2014	242
064	NAILDE ROSA FERREIRA	000.243.421-06	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	757,85	40	23º	05/05/2014	30/07/2014	371
065	JOELMA MARQUES DA SILVA	838.822.431-04	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO ADMINISTRATIVA	757,85	40	24º	08/05/2014	30/07/2014	39
066	JOSEFA TEOFILO DA SILVA	402.838.871-68	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO ADMINISTRATIVA	757,85	40	31º	08/05/2014	30/07/2014	39
067	FRANCISCO ALVES FILHO	155.906.582-68	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	SAUDE/SECRETARIA	757,85	40	21º	05/05/2014	30/07/2014	858

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:11DCE4CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 030/2014, tendo por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa habilitada para fornecimento de refeições para atender as necessidades do município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pela Prefeita Sra Sandra Martins, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 0805741-9 SSP/MT e do CPF nº 482.430.0001-00 residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras nº 308, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 051/2014, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2014; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa E. S. DE ALCANTARA ME, visando o fornecimento dos MATERIAIS constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

1.3. Os instrumentos contratuais poderão ser substituídos por outros documentos hábeis, observados os ditames do artigo 62 e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado
Empresa **E. S. DE ALCANTARA - ME**
CNPJ nº 03.141.971/0001-40 I.E. nº 13.187.604-0
Endereço: Avenida Jequitibá n° 1171 Bairro Centro
Cidade: Guarantã do Norte/MT. CEP: 78520-000 Telefone: (66) 3552-2277
Representante legal: Elda Silva de Alcantara
Item(ns) 01, 02, 03, 04 e 05

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	1ª classificada E. S. DE ALCANTARA - ME: Valor Unitário
01	1.750	Unid	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO POR PESSOA JURÍDICA QUE DISPONHA DE ALVARÁ SANITÁRIO EM PLENA REGULARIDADE E AMBIENTE CLIMATIZADO COM AR CONDICIONADO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE. TIPO DA REFEIÇÃO: ALMOÇO DO TIPO RODÍZIO, POR PESSOA, (PODENDO SE SERVIR A VONTADE), CONTENDO NO MÍNIMO 05 TIPOS DE CARNE, PODENDO SER PEIXE, FRANGO, CARNE DE PORCO OU CARNE BOVINA, 05 TIPOS DE SALADAS, ARROZ E FEIJÃO E DEMAIS PRATOS CONFORME O CARDÁPIO DO DIA. COM FORNECIMENTO DE SUCO OU REFRIGERANTE DE NO MÍNIMO 350ML.	R$ 28,00
02	1.600	Unid	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO POR PESSOA JURÍDICA QUE DISPONHA DE ALVARÁ SANITÁRIO EM PLENA REGULARIDADE E AMBIENTE CLIMATIZADO COM AR CONDICIONADO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE. TIPO DA REFEIÇÃO: ALMOÇO POR PESSOA (PODENDO SE SERVIR A VONTADE), CONTENDO NO MÍNIMO 03 TIPOS DE CARNE, PODENDO SER PEIXE, FRANGO, CARNE DE PORCO OU CARNE BOVINA, 03 TIPOS DE SALADA, PODENDO SER TOMATE, CENOURA, BETERRABA, ALFACE E COUVE COM TOMATE, ARROZ E FEIJÃO. COM FORNECIMENTO DE SUCO OU REFRIGERANTE DE NO MÍNIMO 350ML.	R$ 24,50
03	1.400	Unid	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO POR PESSOA JURÍDICA QUE DISPONHA DE ALVARÁ SANITÁRIO EM PLENA REGULARIDADE E AMBIENTE CLIMATIZADO COM AR CONDICIONADO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE. TIPO DA REFEIÇÃO: JANTAR POR PESSOA (PODENDO SE SERVIR A VONTADE), CONTENDO NO MÍNIMO 03 TIPOS DE CARNE, PODENDO SER PEIXE, FRANGO, CARNE DE PORCO OU CARNE BOVINA, 03 TIPOS DE SALADA, PODENDO SER TOMATE, CENOURA, BETERRABA, ALFACE E COUVE COM TOMATE, ARROZ E FEIJÃO. COM FORNECIMENTO DE SUCO OU REFRIGERANTE DE NO MÍNIMO 350ML.	R$ 24,50
04	5.550	Unid	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO POR PESSOA JURÍDICA QUE DISPONHA DE ALVARÁ SANITÁRIO EM PLENA REGULARIDADE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE. TIPO DE REFEIÇÃO: (MARMITEX REDONDA DE ALUMÍNIO), ALMOÇO OU JANTAR, CONTENDO, ARROZ, FEIJÃO, LEGUMES COZIDOS E/OU REFOGADOS, CARNE VERMELHA OU BRANCA, SALADA DE LEGUMES, MACARRÃO E FAROFA. O KIT ALMOÇO INDIVIDUAL, DEVERÁ SER ACOMPANHADOS DE TALHERES E GUARDANAPOS. DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 700 GRAMAS E SER ENTREGUE DENTRO DA ÁREA URBANA DE GUARANTÃ DO NORTE. PODENDO TAMBÉM SER RETIRADO E CONSUMIDO NO LOCAL DO RESTAURANTE.	R$ 11,90
05	1.900	Unid	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO POR PESSOA JURÍDICA QUE DISPONHA DE ALVARÁ SANITÁRIO EM PLENA REGULARIDADE E AMBIENTE CLIMATIZADO COM AR CONDICIONADO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE. TIPO DA REFEIÇÃO: SELF SERVICE (POR KILO) ALMOÇO OU JANTAR, COM BUFET, CONTENDO NO MÍNIMO 03 TIPOS DE CARNE, 03 TIPOS DE SALADA, LEGUMES COZIDOS/ REFOGADOS, 01 TIPO DE MASSA, ARROZ E FEIJÃO.	R$ 26,00

2.3. O(s) item(ns), unidade, especificação, fornecedor,e o preço unitário dos licitantes que aceitaram cotar seus MATERIAIS em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar) estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela acima, em 2ª classificação mediante anuência da classificada.

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na **cláusula décima segunda**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP contratará o restante dos **MATERIAIS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as alterações.
3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.
3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.
4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993
4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a Fornecer os MATERIAISexclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*
4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.
5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**.
5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.6- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
5.7-Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO
6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **MATERIAIS.**
6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.
6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.
6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO
7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos **MATERIAIS** fornecidos com o especificado no Termo de Referência.
7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após o fornecimento dos **MATERIAIS**.
7.3. Em se verificando vícios no **fornecimento dos MATERIAIS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios no **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**, serão realizadas pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.
7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
8.1. Será entregue à contratada a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO dos **MATERIAIS** adjudicados com antecedência de até 10 dias de prazo devendo a contratada se programar para o FORNECIMENTO DOS MATERIAIS no dia agendado pelo MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL.
8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.
8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.
8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
8.6. **O objeto solicitado** deverão ser entregues no Município de Guarantã do Norte no almoxarifado da Prefeitura Municipal fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.
8.7. O MATERIAL será recebido provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;
8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;
8.8.1. Em se verificando problemas na realização do MATERIAL, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os **MATERIAIS,** a cada solicitação, deverão ser executados e entregues no local indicado no Item 8.6 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, o fornecimento dos MATERIAIS poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de REALIZAÇÃO parcial dos **MATERIAIS**, o esgotamento do **MATERIAL** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do **Item 8.10**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP **ADQUIRIRÁ** o restante do MATERIAL das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR
9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.
9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.
9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).
10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.
10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
10.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.
11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V- O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES
13.1.O MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta - corrente onde deseja receber seu crédito.
14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.
14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.
14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO
15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.
15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.
16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 e o Decreto Municipal n° 068/2007, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** da ata e, em atendimento ao Artigo 19 da lei federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
18.1-Conforme preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 7.892/13 regulamentado pelo Decreto municipal nº17/2013 no seu artigo 16 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:

18.3- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:
18.3.1- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
18.3.1.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.3.1.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
18.3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
A) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
B) - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
18.3.3 -. O registro do fornecedor será cancelado quando:
A) - descumprir as condições da ata de registro de preços;
B) - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
C) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
D) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
18.3.4 -. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
A) - por razão de interesse público; ou
B) - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS
19.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de **Pregão Presencial nº 030/2014** e Termo de Referência;
b) Ata da Sessão Pública;
c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
20.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007, 3.555/2000 , respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d) Fiscalizar a **ENTREGA DO OBJETO.**
e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULAVIGÉSIMA PRIMEIRA– COMUNICAÇÕES
21.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
21.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

21.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULAVIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.
22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a a Prefeita para Homologação e Despacho.

CLÁUSULAVIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
23.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULAVIGÉSIMA QUARTA - DO FORO
24.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

TATIANE ELLER DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

E. S. de Alcantara – ME
ELDA SILVA DE ALCANTARA

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:5EE3C654

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2014 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS DA 1ª ETAPA/OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014
EDITAL Nº 004/2014 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS DA 1ª ETAPA/OBJETIVA
Data: 10 de Junho de 2014

De ordem do Exm.º **Senhor Valmir Luiz Moretto**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda -MT, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Municipal de nº 225/2013 de 26/11/2013, torna público para todos os interessados, a divulgação do Gabarito das Provas realizadas em 08 de Junho de 2014 para o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014 destinado a seleção de pessoal visando a contratação por prazo determinado para atendimento de serviços essenciais e formação de cadastro reserva para atender a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda –MT:

Cargos: Assistente Social/ Programa Equipe Volante - Psicólogo/Programa Equipe Volante - Psicólogo/Programa Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Professor(a) Pedagogia
Língua Portuguesa/Nível Superior (todos os cargos)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	A	D	B	C	C	A	D

Matemática/Nível Superior (todos os cargos)

11	12	13	14	15
C	A	B	B	D

Atualidades/ Nível Superior (todos os cargos)

16	17	18	19	20
A	D	A	D	D

Conhecimentos Específicos/ Assistente Social/ Programa Equipe Volante

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	B	A	D	A	B	C	C

Conhecimentos Específicos/ Psicólogo/Programa Equipe Volante

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	D	D	B	C	C	C	A	A

Conhecimentos Específicos/ Psicólogo/Programa Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	D	B	C	C	C	A	A	D

Conhecimentos Específicos/Professor(a) Pedagogia

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	A	C	D	A	C	C	C	B

Cargos: Professor(a) Magistério
Língua Portuguesa/Nível Médio

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	A	A	B	D	D	C	A

Matemática/ Nível Médio

11	12	13	14	15
C	A	A	B	D

Atualidades/ Nível Médio

16	17	18	19	20
C	D	D	A	D

Conhecimentos Específicos/ Professor(a) Magistério

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	A	C	D	A	B	C	C	B

Cargos: Agente de Vigilância Sanitária - Agente de Combate às Endemias
Língua Portuguesa/Nível Fundamental Completo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	A	B	C	C	A	A	B	D

Matemática/ Nível Fundamental Completo

11	12	13	14	15
C	C	B	A	D

Atualidades/ Nível Fundamental Completo

16	17	18	19	20
B	B	C	D	A

Conhecimentos Específicos/Agente de Vigilância Sanitária

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	B	B	A	B	C	*	A

***questão anulada**
Conhecimentos Específicos/Agente de Combate às Endemias

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	A	D	B	B	B	C	B

Cargos: Motorista Nível II – Mecânico - Operador de Motoniveladora - Operador de Trator de Pneu
Língua Portuguesa/Nível Fundamental Incompleto

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	A	B	D	C	B	C	A

Matemática/ Nível Fundamental Incompleto

11	12	13	14	15	16
C	B	A	D	A	B

Conhecimentos Específicos/ Motorista Nível II

17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
C	B	B	*	C	C	D	A	A	D	C	C

Conhecimentos Específicos/Mecânico

17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
C	B	B	D	C	A	D	B	C	B	D	C

Conhecimentos Específicos/ Operador de Motoniveladora

17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
A	D	D	C	D	C	A	C	C	A	A	A

Conhecimentos Específicos/ Operador de Trator de Pneu

17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
A	D	D	C	D	B	C	D	A	B	C	B

Cargos: Agente de Serviços Gerais – Agente de Serviços Braçais – Eletricista de Energia Elétrica
Língua Portuguesa/Alfabetizado

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	D	A	B	B	C	A	D

Matemática/ Alfabetizado

11	12	13	14	15	16
A	B	C	D	A	D

Conhecimentos Específicos/ Agente de Serviços Gerais

17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
A	B	D	C	B	A	D	D	C	B	D	C

Conhecimentos Específicos/Agente de Serviços Braçais

17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
A	C	C	D	B	D	A	A	C	B	D	C

Conhecimentos Específicos/ Eletricista de Energia Elétrica

17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
D	C	A	B	D	A	C	C	C	A	C	C

Prazo para interpor recurso: 11 e 12 de Junho de 2014, 02 (dois) dia úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação deste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Nova Lacerda /MT, 10 de Junho de 2014.

ALEX ROMULO FAUSTINO DE OLIVEIRA
Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

SIDNEY DIAS DE JESUS
Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

KARLYNE TAFAREL BARROS
Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Visto:

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:ED1B44D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 939/2014

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº. 51, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARION SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 515.018.729-15, residente e domiciliado á Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **OSVALDO DE SOUZA – COMÉRCIO ME, VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME, BEATRIZ NAGEL ME, ELENILDA GÉLIO BARACHO ME,** nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 06/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de peças e componentes de informática com entrega parcelada para o município de Nova Monte Verde**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: OSVALDO DE SOUZA – COMÉRCIO ME
CNPJ: 09.132.265/0001-18
ENDEREÇO: AV. ARIOSTO DA RIVA, Nº 2516, SALA 15, ALTA FLORESTA-MT
TELEFONE: (66) 3521-2951

Seq	*Código*	*Descrição*	*Unidade*	*Qtde*	*Preço Unit*	*Preço Total*	*Marca*
2	29040	ADAPTADOR ENERGIA, NBR 14136:2002 PARA NEMA 5/15R	UNIDADE	30	7,00	210,00	SMS
3	29039	ADAPTADOR ENERGIA, NEMA 5/15R PARA NBR 14136:2002	UNIDADE	30	6,50	195,00	SMS
15	32608	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA 3 METROS	UNIDADE	38	4,90	186,20	MULTILASER
18	37761	CAIXA DE SOBREPOR COM ESPELHO, 2 POSICOES CONECTOR KEYSTONE	UNIDADE	19	4,80	91,20	TELECOM
20	12153	CONECTOR RJ 45 CATEGORIA 5E	UNIDADE	480	0,20	96,00	GENERICO
21	29046	CONECTOR RJ 45 CATEGORIA 5E BLINDADO	UNIDADE	60	1,69	101,40	FURUKAWA
24	27502	COOLER 40X40 MM, PLACAS DE VIDEO	UNIDADE	9	35,00	315,00	EVERCOOL
25	27503	COOLER 50X50 MM, PLACAS DE VIDEO	UNIDADE	9	35,00	315,00	EVERCOOL
29	23421	COOLER ATLON 2.4 SOCKET 462	UNIDADE	11	20,00	220,00	MYMAX
30	23422	COOLER K6-2 500 SOCKET 7	UNIDADE	14	15,00	210,00	MYMAX
31	23426	COOLER PENTIUM 2.8 SOCKET 755	UNIDADE	16	17,90	286,40	MYMAX
32	23424	COOLER PENTIUM 478	UNIDADE	14	20,00	280,00	MYMAX
33	23423	COOLER PENTIUM III SLOT 1	UNIDADE	9	16,00	144,00	MYMAX
34	23425	COOLER SEMPRON 2.8 SOCKET 754	UNIDADE	14	19,00	266,00	MYMAX
35	23427	COOLER SEMPRON 2.8 SOCKET AM2	UNIDADE	14	18,00	252,00	MYMAX
37	27507	ESPIRADUTO PROTECAO DE CABOS ELETRICOS, PRETO 1/2	METRO	60	3,50	210,00	WURTH
38	27506	ESPIRADUTO PROTECAO DE CABOS ELETRICOS, PRETO 1/8	METRO	60	2,45	147,00	WURTH
45	32624	GRAVADOR DE BLURAY, INTERNO, 3.5"	UNIDADE	8	347,00	2.776,00	ASUS
46	32595	GRAVADOR DE DVD PADRAO SATA INTERNO 3,5"	UNIDADE	8	67,00	536,00	LG
48	32609	GRAVADOR DE DVD, PADRAO IDE, INTERNO, 3.5"	UNIDADE	12	157,50	1.890,00	LG
51	32613	HD 1 TB, EXTERNO, 2.5" CONEXAO USB	UNIDADE	16	333,00	5.328,00	SEAGATE
52	27515	HD 160 GB PADRAO IDE, 7.200 RPM, 3.5"	UNIDADE	17	170,00	2.890,00	SEAGATE
55	27516	HD 500 GB PADRAO SATA II, 7.200 RPM, 32 MB, 3.5"	UNIDADE	23	273,00	6.279,00	SEAGATE
56	32597	HD 500 GB, EXTERNO, 2,5", CONEXAO USB	UNIDADE	18	269,00	4.842,00	SAMSUNG
57	37765	HD 500 GB, EXTERNO, 2.5", CONEXAO USB	UNIDADE	2	269,00	538,00	SANSUNG
58	32596	HD 500 GB, PADRAO SATA II, 5.400 RPM, 8MB, 2.5" (NOTEBOOK)	UNIDADE	16	228,00	3.648,00	SAMSUNG
59	37766	INTERFACE PARALELA, 1 PORTA, PCI-EXPRESS	UNIDADE	6	90,00	540,00	TP-LINK
60	37768	INTERFACE SERIAL DB9 2 PORTAS PCI-EXPRESS	UNIDADE	6	100,00	600,00	TP-LINK
61	32598	KIT PLACA MAE, PROCESSADOR E MEMORIA 4 GB	UNIDADE	39	390,00	15.210,00	TP-LINK
63	27518	MEMORIA DDR2 667 (5300) 2 GB	UNIDADE	36	122,00	4.392,00	AVANT
71	23432	MOUSE OTICO PADRAO SERIAL	UNIDADE	48	25,00	1.200,00	MULTILASER
72	27612	PATCH CORD CAT 5 E 1,5 m	UNIDADE	45	39,00	1.755,00	FURUKAWA
73	37770	PATCH CORD CAT 6,6M	UNIDADE	12	18,50	222,00	FURUKAWA
76	32601	PEN DRIVE CAPAC 16 GB CONEXAO USB 2.0 OU MAIOR MEMORIA FLASH	UNIDADE	16	45,00	720,00	SANDISK
77	21953	PEN DRIVE CAPAC 4 GB CONEXAO USB 2.0 OU MAIOR MEMORIA FLASH	UNIDADE	22	26,00	572,00	SANDISK
82	32600	PLACA MAE, VIDEO, SOM E REDE ONBOARD, SOCKET 754	UNIDADE	24	270,00	6.480,00	ASROCK
83	32616	PLACA MAE, VIDEO, SOM E REDE ONBOARD, SOCKET 755	UNIDADE	26	190,00	4.940,00	ASROCK
85	37772	PLACA MAE, VIDEO, SOM E REDE ONBOARD, SOCKET1155	UNIDADE	11	190,00	2.090,00	ASROCK
86	32620	PRINT SERVER, PORTA PARALELA E REDE CABEADA	UNIDADE	11	190,00	2.090,00	TP-LINK
87	32621	PRINT SERVER, USB P/ MULTIFUNCIONAIS, REDE CABEADO	UNIDADE	11	200,00	2.200,00	TP-LINK
89	32606	PROCESSADOR SOCKET 754	UNIDADE	17	190,00	3.230,00	INTEL
90	32622	PROCESSADOR SOCKET 755	UNIDADE	17	170,00	2.890,00	INTEL
91	32623	PROCESSADOR SOCKET AM2	UNIDADE	17	115,00	1.955,00	AMD
100	37775	TAMPA CEGA 1U 19" HORIZONTAL	UNIDADE	20	13,00	260,00	TIGRE
101	37776	TAMPA CEGA 2U 19" HORIZONTAL	UNIDADE	20	17,99	359,80	TIGRE
104	38134	MICROCOMPUTADOR COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: GABINETE PADRÃO MICRO-ATX OU MINI-ATX (MÁXIMO DE 2 BAIAS 5 ¼), COM PLACA-MÃE E PROCESSADOR DE BAIXO CUSTO PADRÃO MICRO-ATX OU MINI-ATX , MEMÓRIA 4GB DDR3, SEM DRIVE DE CDROM E SEM HD	UNIDADE	30	535,00	16.050,00	INTEL
105	38135	KIT COMPOSTO POR: PLACA-MÃE E PROCESSADOR DE BAIXO CUSTO PADRÃO MICRO-ATX OU MINI-ATX , MEMÓRIA 4GB DDR3	UNIDADE	30	440,00	13.200,00	AMD

FORNECEDOR: VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME
CNPJ: 13.979.479/0001-00
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE BARROS, Nº 145, CUIABÁ-MT
TELEFONE: (65) 3359-5210

Seq	*Código*	*Descrição*	*Unidade*	*Qtde*	*Preço Unit*	*Preço Total*	*Marca*
10	32611	CABO HDMI, MACHO/MACHO, 10 METROS	UNIDADE	18	55,00	990,00	VINIK
39	27509	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 110/220 V	UNIDADE	27	18,00	486,00	KAIROS
42	23429	FONTE DE ALIMENTACAO P4 450 WATTS-GENERICA	UNIDADE	39	48,90	1.907,10	WISECASE
44	29048	FONTE DE ALIMENTACAO UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	UNIDADE	26	63,00	1.638,00	COMTAC
53	32627	HD 2 TB PADRA SATA II, 7.200 RPM, 32 MB, 3.5"	UNIDADE	9	422,80	3.805,20	WESTERN
62	17756	MEMORIA DDR 400 (3200) 1GB	UNIDADE	33	96,90	3.197,70	MARKVISION
64	32614	MEMORIA DDR3 1333 (10600) 4 GB	UNIDADE	39	169,80	6.622,20	MARKVISION
66	32615	MEMORIA SODIMM DDR3 1333 (10600) 4 GB	UNIDADE	18	178,00	3.204,00	MARKVISION
74	29038	PATCH CORD CAT 6E 2,5M	UNIDADE	45	28,50	1.282,50	PLUSCABLE
75	27611	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 5E 19pol	UNIDADE	9	150,00	1.350,00	LIG NET
78	37771	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 32 GB CONEXAO USB 2.0 OU MAIOR MEMORIA FLASH	UNIDADE	26	88,70	2.306,20	SONY
79	32602	PLACA DE REDE PADRAO PCI 10/100/1000 GENERICA	UNIDADE	24	39,00	936,00	VINIK
84	32617	PLACA MAE, VIDEO, SOM E REDE ONBOARD, SOCKET AM3	UNIDADE	24	209,90	5.037,60	ASROCK
88	37773	PROCESSADOR SOCKET 1155	UNIDADE	17	166,00	2.822,00	INTEL
93	29055	RADIO WIRELESS, 5,8 GHZ, OUTDOOR, CONECTOR SMA. COM SAIDA PARA ANTENA EXTERNA, POE, PADRAO MIMO	UNIDADE	20	499,00	9.980,00	UBIQUITI
96	32605	ROTEADOR WIRELESS, PADRAO B/G/N, 2.4 GHZ	UNIDADE	17	71,00	1.207,00	D-LINK
97	29053	SWITCH 24 PORTAS 10/100, PADRAO 19", GENERICO	UNIDADE	14	287,00	4.018,00	D-LINK
98	32626	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000, PADRAO 19", GERENCIAVEL, LAYER 2	UNIDADE	2	2146,00	4.292,00	HP

FORNECEDOR: BEATRIZ NAGEL - ME
CNPJ: 10.749.557/0001-83
ENDEREÇO: AV. ANTONIO JOAQUIM DE AZEVEDO, CENTRO, NOVA MONTE VERDE-MT
TELEFONE: (66) 3597-1315

Seq	*Código*	*Descrição*	*Unidade*	*Qtde*	*Preço Unit*	*Preço Total*	*Marca*
1	27499	ADAPTADOR DE TECLADO DIN PARA PS2	UNIDADE	30	3,19	95,70	CRONE
5	37759	BANDEJA FIXA 1U 290MM	UNIDADE	10	43,40	434,00	FIBRACEM
6	27501	BATERIA CR 2032	UNIDADE	28	1,66	46,48	REPLAY
7	23416	CABO ADAPTADOR DE ENERGIA SATA	UNIDADE	27	2,56	69,12	HITO
8	23417	CABO DE DADOS SATA II 0,5 M	UNIDADE	38	1,71	64,98	PLUSCABLE
14	23418	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA 1,8 M	UNIDADE	5	4,65	23,25	MIMAX
17	37760	CAIXA DE SOBREPOR COM ESPELHO, 1 POSICAO, CONECTOR KEYSTONE	UNIDADE	11	4,66	51,26	SPARTEC
19	37763	CONECTOR KEYSTONE, RJ 45 FEMEA CAT 5E	UNIDADE	50	3,50	175,00	MULTITOC
36	32593	DRIVE DISQUETE 3.5" USB	UNIDADE	8	59,78	478,24	FLOPPY
47	32612	GRAVADOR DE DVD, EXTERNO PADRAO USB	UNIDADE	12	129,12	1.549,44	MIMAX
49	37410	GUIA DE CABO 19" X 1U 50MM FECHADO HORIZONTAL	UNIDADE	31	23,40	725,40	FIBRACEM
50	24631	GUIA DE CABO FECHADO 1U 19	UNIDADE	15	23,40	351,00	FIBRACEM
67	23396	MOUSE OPTICO PADRAO USB	UNIDADE	53	8,54	452,62	MIMAX
68	32599	MOUSE OPTICO PADRAO USB, MINI, RETRATIL PARA NOTEBOOK	UNIDADE	56	13,29	744,24	MULTILASER
69	9395	MOUSE OTICO PADRAO PS2	UNIDADE	52	9,48	492,96	BRIGHT
70	23431	MOUSE OTICO PADRAO PS2	UNIDADE	3	9,48	28,44	BRIGHT
92	37916	RACK DE PAREDE, FECHADO, 19" 550MM 8U COM CHAVE	UNIDADE	5	354,00	1.770,00	FIBRACEM
95	37774	REGUA DE 8 TOMADAS 19" NBR 14136:2002, COM DISJUNTOR	UNIDADE	8	94,55	756,40	FIBRASUL
99	32607	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 GENERICO	UNIDADE	14	152,93	2.141,02	TP-LINK
102	28920	TECLADO PADRAO ABNT CONECTOR PS2	UNIDADE	42	12,88	540,96	BRIGTH
103	23397	TECLADO PADRAO ABNT CONECTOR USB	UNIDADE	43	17,01	731,43	BRIGHT

FORNECEDOR: ELENILDA GÉLIO BARACHO ME
CNPJ: 08.985.017/0001-57
ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO, Nº 56, CENTRO, NOVA MONTE VERDE-MT
TELEFONE: (66) 3597-1585

Seq	*Código*	*Descrição*	*Unidade*	*Qtde*	*Preço Unit*	*Preço Total*	*Marca*
4	27500	ANTENA OMNIDIRECIONAL INDOOR, CONECTOR SMA FEMEA 7 DBI	UNIDADE	24	30,00	720,00	ENCORE
9	29042	CABO DE FORCA PADRAO NBR 14136:2002	UNIDADE	38	4,95	188,10	COMP
11	32610	CABO HDMI, MACHO/MACHO, 3 METROS	UNIDADE	21	19,00	399,00	HITTO
12	29044	CABO PAR TRANCADO, 4 PARES, CAT 5E, CX 305 M, BLINDADO	CAIXA	2	720,00	1.440,00	CHIPCE
13	29043	CABO PAR TRANCADO, 4 PARES, CAT 5E, CX 305 M, CMX	CAIXA	10	305,00	3.050,00	CONECT
16	37762	CABO USB X PARALELO PARA IMPRESSORA MATRICIAL	UNIDADE	8	38,00	304,00	LEADERSHIP
22	32628	CONVERSOR HD IDE/SATA, SATA/IDE	UNIDADE	10	70,00	700,00	GENERICO
23	23419	COOLER 12X12	UNIDADE	9	12,00	108,00	ROXINE
26	23420	COOLER 8X8 CONECTOR MOLEX	UNIDADE	9	15,00	135,00	EVER
27	32594	COOLER 8X8 CONECTOR MOLEX (PLACA MAE)	UNIDADE	8	15,00	120,00	EVER
28	27504	COOLER 8X8, CONECTOR PARA FONTE	UNIDADE	18	15,00	270,00	EVER
40	27512	FLAT CABLE PADRAO IDE, ROUND, 80 VIAS	UNIDADE	45	5,00	225,00	LEADERSHIP
41	23428	FONTE DE ALIMENTACAO P4 250 WATTS - POTENCIA REAL	UNIDADE	40	74,00	2.960,00	DR. HANK
43	29047	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MODEM ADSL - 5.2V	UNIDADE	36	23,50	846,00	KAIROS
54	37764	HD 4 TB PADRAO SATA II 7.200 RPM 32MB 3,5" 6 GBIT/S	UNIDADE	14	894,00	12.516,00	SEAGATE
65	29051	MEMORIA SODIMM DDR2 667 (5300) - 2GB	UNIDADE	18	148,00	2.664,00	MARKVISION
80	32619	PLACA DE REDE PADRAO PCI EXPRESS 10/100/1000 GENERICA	UNIDADE	26	49,00	1.274,00	VINIK
81	32603	PLACA DE REDE WIFI, 2.4 GHZ, PADRAO B/G/N, INTERFACE PCI	UNIDADE	26	49,00	1.274,00	PROELETRONICA
94	32604	RADIO WIRELESS, 5.8 GHZ, OUTDOOR, POE, PADRAO MIMO, 16 Dbi	UNIDADE	20	628,00	12.560,00	UBIQUITI

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega, não havendo valores ou número de itens mínimos para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.**

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;
6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;
6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;
7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03- Secretaria de Planejamento e Administração
001- Gabinete do Secret. de Planejamento e Administração
04- Administração
122- Administração Geral
0004- Gestão Administrativa Eficiente
2006- Manutenção e Enc. Secret. de Planejamento e Administração
53 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Gabinete do Secretario de Educação
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Educação de Qualidade
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
90 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação
003 – Fundeb 40
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0028- Recursos Vinculados ao Fundeb
2021 – Manutenção dos Gastos Fundeb 40-Fundamental
136 - 33.90.30.00.00.00 - Material De Consumo

07- Secretaria Municipal de Saúde
002- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
302- Assistência Hospitalar E Ambulatorial
0033- Bloco II- Atenção Mac - Saúde Com Qualidade
2030 –Manutenção do Bloco Mac
291 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Saúde
002- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0032- Bloco I - Atenção Básica - Saúde com Qualidade
2029 –Manutencao do Bloco de Atenção Basica
250 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Saúde
002- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
305- Vigilância Epidemiológica
0036- Bloco III- Vigilância Em Saúde - Saúde Com Qualidade
2031 – Manutenção Do Bloco Vigilância Em Saúde
304 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

09- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
002- Fundo Municipal de Assistência Social
08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0049- Proteção Social Básica

2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
413 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 06/2014,** seus anexos e as propostas das classificadas.
III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO
Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 15 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT
ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Comércio me Beatriz Nagel ME
OSVALDO DE SOUZA
CNPJ: 09.132.265/0001-18 CNPJ: 10.749.557/0001-83

Me Elenilda Gélio Baracho ME
VIVIANE REGINA CLAUDINO
CNPJ: 13.979.479/0001-00 CNPJ: 08.985.017/0001-57

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:7D0293A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO I PREVIPORA

FUNDO MUN. DE PREV.SOCIALDOS SERV. DE TABAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre - Exercício de 2014

RREO - ANEXO I(LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	463.500,00	463.500,00	203.625,76	0,44	387.732,31	0,84	75.767,69
RECEITAS CORRENTES	463.500,00	463.500,00	203.625,76	0,44	387.732,31	0,84	75.767,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	382.900,00	382.900,00	93.054,12	0,24	183.677,91	0,48	199.222,09
Contribuições Sociais	382.900,00	382.900,00	93.054,12	0,24	183.677,91	0,48	199.222,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	80.100,00	80.100,00	110.571,64	1,38	204.054,40	2,55	-123.954,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	80.100,00	80.100,00	110.571,64	1,38	204.054,40	2,55	-123.954,40
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras ReceitasAgropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	536.500,00	536.500,00	124.725,82	0,23	247.990,36	0,46	288.509,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.000.000,00	1.000.000,00	328.351,58	0,33	635.722,67	0,64	364.277,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.000.000,00	1.000.000,00	328.351,58	0,33	635.722,67	0,64	364.277,33
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.000.000,00	1.000.000,00	328.351,58	0,33	635.722,67	0,64	364.277,33
SALDOS DE EXCERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

RREO - ANEXO I(LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	104.947,97	296.539,56	126.691,79	238.556,04	0,24	761.443,96
DESPESAS CORRENTES	791.700,00	0,00	791.700,00	104.947,97	296.539,56	126.691,79	238.556,04	0,30	553.143,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	671.400,00	0,00	671.400,00	104.844,37	209.334,88	104.844,37	209.334,88	0,31	462.065,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.300,00	0,00	120.300,00	103,60	87.204,68	21.847,42	29.221,16	0,24	91.078,84
DESPESAS DE CAPITAL	1.900,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
INVESTIMENTOS	1.900,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	206.400,00	0,00	206.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.400,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	104.947,97	296.539,56	126.691,79	238.556,04	0,24	761.443,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	104.947,97	296.539,56	126.691,79	238.556,04	0,24	761.443,96
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	397.166,63	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	104.947,97	296.539,56	126.691,79	635.722,67	0,64	761.443,96

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entraga do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:23879B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO IX PREVIPORA

FUNDO MUN. DE PREV.SOCIAL DOS SERV. DE TABAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º Bimestre - Exercício de 2014

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTO A PAGAR PROCESSADOS					RESTO APAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	6.302,98	0,00	6.176,92	126,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO	0,00	6.302,98	0,00	6.176,92	126,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIPORA	0,00	6.302,98	0,00	6.176,92	126,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	6.302,98	0,00	6.176,92	126,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:C89C9960

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 2º BIM - ANEXO IX

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARCO-ABRIL											
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar	
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
EXECUTIVO		826.174,30		627.280,32	198.893,98	5.001,42	930.914,77		148.559,75	787.356,44	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	826.174,30	0,00	627.280,32	198.893,98	5.001,42	930.914,77	0,00	148.559,75	787.356,44	

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:BAD205E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.837.277,53	3.357.774,54	28.195.052,07	4.793.794,47	8.066.761,12	2.730.278,25	4.790.393,47	16,99	23.404.658,60
DESPESAS CORRENTES	18.705.253,86	950.720,00	19.655.973,86	4.529.075,50	7.718.944,41	2.667.323,30	4.709.555,78	23,95	14.946.418,08
Pessoal e Encargos Sociais	8.633.089,73	38.100,00	8.671.189,73	1.661.703,96	3.236.084,69	1.658.083,96	3.232.464,69	37,27	5.438.725,04
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	10.072.164,13	912.620,00	10.984.784,13	2.867.371,54	4.482.859,72	1.009.239,34	1.477.091,09	13,44	9.507.693,04
DESPESAS DE CAPITAL	4.282.023,67	2.407.054,54	6.689.078,21	264.718,97	347.816,71	62.954,95	80.837,69	1,20	6.608.240,52
Investimentos	4.246.023,67	2.407.054,54	6.653.078,21	243.416,08	320.513,82	41.652,06	53.534,80	0,80	6.599.543,41
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	36.000,00		36.000,00	21.302,89	27.302,89	21.302,89	27.302,89	75,84	8.697,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.850.000,00		1.850.000,00						1.850.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	887.722,47	-16.200,00	871.522,47	164.060,96	333.073,85	164.060,96	333.073,85	38,21	538.448,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	25.725.000,00	3.341.574,54	29.066.574,54	4.957.855,43	8.399.834,97	2.894.339,21	5.123.467,32	17,62	23.943.107,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.725.000,00	3.341.574,54	29.066.574,54	4.957.855,43	8.399.834,97	2.894.339,21	5.123.467,32	17,62	23.943.107,22
SUPERÁVIT (XIII)	2.688.000,00				1.167.075,54	1.637.399,47	4.443.443,19		-4.443.443,19
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.413.000,00	3.341.574,54	29.066.574,54	4.957.855,43	9.566.910,51	4.531.738,68	9.566.910,51	32,91	19.499.664,03

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	887.722,47	-16.200,00	871.522,47	164.060,96	333.073,85	164.060,96	333.073,85	38,21	538.448,62
Pessoal e Encargos Sociais	887.722,47	-16.200,00	871.522,47	164.060,96	333.073,85	164.060,96	333.073,85	38,21	538.448,62
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	887.722,47	-16.200,00	871.522,47	164.060,96	333.073,85	164.060,96	333.073,85	38,21	538.448,62
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	887.722,47	-16.200,00	871.522,47	164.060,96	333.073,85	164.060,96	333.073,85	38,21	538.448,62

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.413.000,00	28.413.000,00	4.531.738,68	15,94	9.566.910,51	33,67	18.846.089,49
RECEITAS CORRENTES	24.917.000,00	24.917.000,00	4.371.738,68	17,54	9.397.945,91	37,71	15.519.054,09
RECEITA TRIBUTARIA	1.326.000,00	1.326.000,00	633.651,61	47,78	944.697,50	71,24	381.302,50
Impostos	1.070.000,00	1.070.000,00	515.356,21	48,16	709.974,70	66,35	360.025,30
Taxas	256.000,00	256.000,00	118.295,40	46,20	234.722,80	91,68	21.277,20
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.342.000,00	4.342.000,00	291.976,49	6,72	593.253,70	13,66	3.748.746,30
Contribuições Sociais	4.062.000,00	4.062.000,00	251.109,60	6,18	510.565,23	12,56	3.551.434,77
Contribuições Econômicas	280.000,00	280.000,00	40.866,89	14,59	82.688,47	29,53	197.311,53
RECEITA PATRIMONIAL	1.394.000,00	1.394.000,00	214.688,71	15,40	594.013,43	42,61	799.986,57
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	1.394.000,00	1.394.000,00	214.688,71	15,40	594.013,43	42,61	799.986,57
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	350.000,00	350.000,00	72.696,74	20,77	151.631,05	43,32	198.368,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.404.400,00	17.404.400,00	3.053.449,54	17,54	6.964.789,89	40,01	10.439.610,11
Transferências Intergovernamentais	16.904.400,00	16.904.400,00	2.953.928,44	17,47	6.236.576,79	36,89	10.667.823,21
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	99.521,10	19,90	728.213,10	145,64	-228.213,10
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.600,00	100.600,00	105.275,59	104,64	149.560,34	148,66	-48.960,34
Multa de Juros de Mora	30.800,00	30.800,00	8.031,78	26,07	18.970,06	61,59	11.829,94
Indenizações e Restituições	18.300,00	18.300,00					18.300,00
Receita da Dívida Ativa	30.900,00	30.900,00	13.538,81	43,81	40.390,08	130,71	-9.490,08
Receitas Diversas	20.600,00	20.600,00	83.705,00	406,33	90.200,20	437,86	-69.600,20
RECEITAS DE CAPITAL	3.496.000,00	3.496.000,00	160.000,00	4,57	168.964,60	4,83	3.327.035,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00	1.300.000,00					1.300.000,00
Operações de Crédito Internas	1.300.000,00	1.300.000,00					1.300.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.146.000,00	2.146.000,00	160.000,00	7,45	168.964,60	7,87	1.977.035,40
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.146.000,00	2.146.000,00	160.000,00	7,45	168.964,60	7,87	1.977.035,40
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	28.413.000,00	28.413.000,00	4.531.738,68	15,94	9.566.910,51	33,67	18.846.089,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							

Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.413.000,00	28.413.000,00	4.531.738,68	15,94	9.566.910,51	33,67	18.846.089,49
DÉFICIT (VI)		653.574,54	426.116,75	65,19			653.574,54
TOTAL(VII) = (V + VI)	28.413.000,00	29.066.574,54	4.957.855,43	17,05	9.566.910,51	32,91	19.499.664,03
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Superávit Financeiro)	397.813,12	397.813,12					397.813,12
Reabertura de Créditos Adicionais	397.813,12	397.813,12					397.813,12

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)	887.722,47	871.522,47	164.060,96	18,82	333.073,85	38,21	538.448,62
TOTAL (V) = (III + IV)	887.722,47	871.522,47	164.060,96	18,82	333.073,85	38,21	538.448,62

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

BIMESTRE MARÇO a ABRIL de 2014

CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.837.277,53	28.195.052,07	4.793.794,47	8.066.761,12	2.730.278,25	4.790.393,47	93,49	16,99	23.404.658,60
LEGISLATIVA	875.500,00	875.500,00	128.478,36	378.324,58	150.083,36	289.864,58	5,65	33,10	585.635,42

JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA	91.962,97	91.962,97	2.000,00	6.000,00	2.000,00	6.000,00	0,11	6,52	85.962,97
ADMINISTRAÇÃO	5.728.254,89	5.089.274,89	1.001.232,00	1.872.368,55	535.957,87	1.035.944,03	20,21	20,35	4.053.330,86
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.150.139,20	1.322.039,20	208.460,93	406.396,12	114.666,21	185.559,28	3,62	14,03	1.136.479,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	974.000,00	974.000,00	158.473,07	318.415,11	154.563,07	299.105,11	5,83	30,70	674.894,89
SAÚDE	4.184.169,89	4.562.269,89	939.245,66	1.628.860,84	582.050,40	1.121.166,00	21,88	24,57	3.441.103,89
TRABALHO									
EDUCAÇÃO	7.312.777,00	7.657.777,00	2.247.826,93	3.027.798,96	933.221,75	1.523.999,44	29,74	19,90	6.133.777,56
CULTURA	175.882,82	300.882,82	1.537,09	147.299,19	145.137,09	147.299,19	2,87	48,95	153.583,63
DIREITOS DA CIDADANIA		91.754,54							91.754,54
URBANISMO	370.000,00	2.070.000,00		50.000,00					2.070.000,00
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO	1.384.562,00	1.324.562,00	49.299,05	130.251,60	55.357,12	80.409,67	1,56	6,07	1.244.152,33
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	168.000,00	168.000,00							168.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00							45.000,00
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE		705.000,00							705.000,00
DESPORTO E LAZER	242.278,76	842.278,76		2.000,00		2.000,00	0,03	0,23	840.278,76
ENCARGOS ESPECIAIS	284.750,00	224.750,00	57.241,38	99.046,17	57.241,38	99.046,17	1,93	44,06	125.703,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00							150.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	887.722,47	871.522,47	164.060,96	333.073,85	164.060,96	333.073,85	6,50	38,21	538.448,62
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 24.025.000,00	R$ 27.366.574,54	R$ 4.957.855,43	R$ 8.399.834,97	R$ 2.894.339,21	R$ 5.123.467,32	100,00	18,72	R$ 22.243.107,22

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2013 A ABRIL/2014

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.699.631,45	1.534.535,12	1.670.166,28	1.737.324,35	1.977.542,26	1.776.566,98	1.678.961,57	2.211.159,35	2.978.551,99	2.595.098,95	2.257.013,37	2.443.055,45	24.559.607,12	27.020.600,00
Receita Tributaria	117.609,45	122.058,81	200.288,94	222.914,70	395.613,84	92.212,06	96.650,70	166.364,52	118.933,03	192.112,86	323.907,28	309.744,33	2.358.410,52	1.326.000,00
IPTU	12.213,52	38.858,52	14.153,07	8.278,32	2.557,73	1.163,83	1.633,64	3.115,36	3.560,51	1.049,28	870,88	355,81	87.810,47	120.000,00
ISS	37.949,89	34.952,27	55.019,30	134.249,03	122.297,47	32.186,45	24.792,84	93.702,65	60.368,07	20.173,44	115.358,93	52.184,53	783.234,87	300.000,00
ITBI	28.218,71	5.880,00	88.741,72	49.965,19	236.244,49	24.760,00	27.788,41	40.161,82	13.000,00	42.660,00	124.759,35	170.095,84	852.275,53	400.000,00
IRRF	21.599,13	22.305,33	22.972,82	21.926,62	25.411,08	26.598,66	26.269,93	25.567,28	28.126,20	25.680,99	22.204,92	29.525,95	298.188,91	250.000,00
Outras Receitas Trib.	17.628,20	20.062,69	19.402,03	8.495,54	9.103,07	7.503,12	16.165,88	3.817,41	13.878,25	102.549,15	60.713,20	57.582,20	336.900,74	256.000,00
Receita Contribuicoes	20.674,72	22.193,45	18.844,57	20.604,53	19.844,34	19.285,49	19.896,65	19.580,42	20.531,71	280.745,50	145.877,44	146.099,05	754.177,87	4.342.000,00
Receita Patrimonial	6.416,69	6.668,23	7.727,96	8.356,95	11.625,43	14.264,60	14.259,78	16.417,50	18.781,87	360.542,85	59.359,46	155.329,25	679.750,57	1.394.000,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos	31.850,71	28.069,33	31.016,24	26.905,52	26.403,80	30.374,60	23.625,47	44.259,39	44.017,04	34.917,27	37.214,14	35.482,60	394.136,11	350.000,00
Transf. Correntes	1.515.000,33	1.345.721,69	1.406.001,34	1.451.173,82	1.516.607,19	1.609.530,43	1.516.579,28	1.951.068,67	2.757.210,54	1.701.573,52	1.596.795,77	1.784.983,91	20.152.246,49	19.508.000,00
Cota-Parte do FPM	688.252,40	574.203,87	408.906,43	534.638,64	442.483,61	442.490,42	615.495,18	928.546,85	755.460,43	806.721,23	478.543,06	546.176,33	7.221.918,45	7.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	206.133,50	191.781,01	263.327,32	234.317,25	192.437,13	268.213,25	216.090,84	227.801,67	293.713,39	201.085,33	226.578,73	287.875,87	2.809.355,29	2.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.758,20	27.442,59	16.375,79	14.902,61	25.009,43	10.130,38	5.027,57	4.832,12	10.810,65	20.878,18	30.344,15	24.838,23	212.349,90	200.000,00
Cota-Parte do ITR	2.591,87	7.866,42	3.985,21	2.799,09	23.148,19	152.916,57	22.748,13	19.317,90	19.154,10	745,31	15.998,53	11.084,92	282.356,24	500.000,00
Transf. LC 87/1996	1.330,24	1.330,24	1.330,24	1.330,24	1.330,24	1.330,24	1.330,24	1.330,24	1.436,66	1.436,66		1.436,66	14.951,90	18.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	321.663,76	279.902,67	318.634,11	309.515,14	259.571,05	343.462,87	296.500,50	318.650,13	529.804,12	418.001,69	376.073,41	463.838,43	4.235.617,88	4.800.000,00
Outras Transf. Corr.	273.270,36	263.194,89	393.442,24	353.670,85	572.627,54	390.986,70	359.386,82	450.589,76	1.146.831,19	252.705,12	469.257,89	449.733,47	5.375.696,83	4.190.000,00

Outras Receitas Corr.	8.079,55	9.823,61	6.287,23	7.368,83	7.447,66	10.899,80	7.949,69	13.468,85	19.077,80	25.206,95	93.859,28	11.416,31	220.885,56	100.600,00
DEDUCOES (II)										259.455,63	125.927,22	125.182,38	510.565,23	4.062.000,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.										259.455,63	125.927,22	125.182,38	510.565,23	4.062.000,00
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB														
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	1.699.631,45	1.534.535,12	1.670.166,28	1.737.324,35	1.977.542,26	1.776.566,98	1.678.961,57	2.211.159,35	2.978.551,99	2.335.643,32	2.131.086,15	2.317.873,07	24.049.041,89	22.958.600,00

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	48.443,41	100.252,02		99.706,02	48.989,41	1.921.089,99	2.577.257,34	3.550,00	1.626.836,74	2.867.960,59
LEGISLATIVO		194,39			194,39					
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO		83.491,18		83.490,99	0,19					
TOTAL (III) = (I + II)	48.443,41	183.937,59	0,00	183.197,01	49.183,99	1.921.089,99	2.577.257,34	3.550,00	1.626.836,74	2.867.960,59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

JANEIRO A ABRIL/2014

RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	770.000,00	770.000,00	461.889,73	59,99
Impostos	770.000,00	770.000,00	461.889,73	59,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais				
Da Uniao				
Do Estado				
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	300.000,00	300.000,00	107.800,00	35,93
Da Uniao para o Municipio	300.000,00	300.000,00	107.800,00	35,93
Do Estado para o Municipio				
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	517.380,13	36,96
TOTAL	-330.000,00	-330.000,00	52.309,60	-15,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais				
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)				

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)				100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)				100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	655.638,50	1.000,00
PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 17,00% ** [(VI - VII f) / I]		-0,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica				
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial				
Suporte Profilatico e Terapeutico				
Vigilancia Sanitaria				
Vigilancia Epidemiologica				
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes				
TOTAL				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 - 2º Bimestre - Março/Abril

RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2014)	2015	2016	2017	2018
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	20.360.681,66	24.049.041,89				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						
DESPESAS DE PPP		2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)						
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						
Nota:						

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

JANEIRO A ABRIL/2014

RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	770.000,00	770.000,00	461.889,73	59,99
Impostos	770.000,00	770.000,00	461.889,73	59,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais				
Da Uniao				
Do Estado				
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	300.000,00	300.000,00	107.800,00	35,93
Da Uniao para o Municipio	300.000,00	300.000,00	107.800,00	35,93
Do Estado para o Municipio				
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	517.380,13	36,96
TOTAL	-330.000,00	-330.000,00	52.309,60	-15,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais				
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)				

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)				100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)				100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)

RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	655.638,50	1.000,00
PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 17,00% ** [(VI - VII f) / I]		-0,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica				
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial				
Suporte Profilatico e Terapeutico				
Vigilancia Sanitaria				
Vigilancia Epidemiologica				
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes				
TOTAL				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 - 2º Bimestre - Março/Abril

RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

EXERCÍCIO DESPESAS DE PPP ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2014)	2015	2016	2017	2018
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) 20.360.681,66 24.049.041,89					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

DESPESAS DE PPP 2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado				
Das Estatais Não-dependentes				
TOTAL DAS DESPESAS				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)				

Nota:

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:1BC5A8E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO III PREVIPORA

FUNDO MUN. DE PREV.SOCIALDOS SERV. DE TABAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 AABRIL/2014

RREO - ANEXO III(LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITAREALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA ANO
	mai/2013	jun/2013	jul/2013	ago/2013	set/2013	out/2013	nov/2013	dez/2013	jan/2014	fev/2014	mar/2014	abr/2014	TOTAL (ÚLT. 12MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	20.074,70	23.786,61	47.850,12	26.106,46	47.027,84	42.899,23	44.290,01	49.322,57	24.032,49	69.450,27	51.055,26	59.516,38	505.411,94	80.600,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.074,70	23.786,61	47.850,12	26.106,46	47.027,84	42.899,23	44.290,01	49.322,57	24.032,49	69.450,27	51.055,26	59.516,38	505.411,94	80.100,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para oPlanode Previdênciado Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entreRegimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduçãode Receita para Formação doFUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = (I-II)	20.074,70	23.786,61	47.850,12	26.106,46	47.027,84	42.899,23	44.290,01	49.322,57	24.032,49	69.450,27	51.055,26	59.516,38	505.411,94	80.600,00

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:287E76CD